



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL
DIVISÃO DE CONTAS ANUAIS DO GOVERNO

PROCESSO N°
ORIGEM
INTERESSADO
RESPONSÁVEL
ASSUNTO
RELATÓRIO N°

PCG 14/00183445
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO
JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Prestação de Contas do Governo do Estado do Exercício de 2013
DCE/DCGOV nº 0170/2014

RELATÓRIO TÉCNICO SOBRE AS CONTAS DO GOVERNO DO ESTADO EXERCÍCIO DE 2013

SUMÁRIO

Nº	Assunto	Página
	Sumário	1335
	Apresentação	1341
	Introdução	1342
	O Estado de Santa Catarina - Dados e Indicadores	1343
	Lista de Siglas e Abreviaturas	1353
	Lista de Tabelas	1358
Capítulo I	RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES DAS CONTAS DE 2012 E DE ANOS ANTERIORES	1361
1	Ressalvas e recomendações das Contas do Exercício de 2012	1361
1.1	Sistema de Controle Interno (SCI) - Poder Executivo Estadual	1361
1.2	Planejamento Orçamentário	1362
1.3	Defensoria Dativa	1363
1.4	Dívida Ativa	1363
1.5	Dívida Consolidada Previdenciária e Passivo Atuarial	1364
1.6	Educação	1364
1.7	Saúde	1364
1.8	Ciência e Tecnologia	1365
1.9	Contabilização dos recursos do SEITEC e FUNDOSOCIAL	1366
1.10	Retenção de recursos destinados às APAES	1367
1.11	IPREV	1367
1.12	CELESC	1368
1.13	CODISC	1368
1.14	INVESC	1369
1.15	CEASA	1369
1.16	Publicidade	1370
1.17	Escolas Estaduais	1370
1.18	Fundo para a Infância e a Adolescência - FIA	1371
1.19	Secretaria de Estado da Defesa Civil - SDC	1371
2	Ressalvas e Recomendações de Exercícios Anteriores	1372
2.1	Cancelamento de despesas liquidadas	1372
2.2	Fonte de Recursos com Elevado Déficit Financeiro	1373
2.3	Educação	1373
2.4	Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte - SOL	1373
2.5	IAZPE	1374
2.6	BESCOR	1374
2.7	CODESC	1375
2.8	Secretarias de Desenvolvimento Regional	1375
2.9	Gastos com terceirização	1376
2.10	Departamento Estadual de Infraestrutura - DEINFRA	1376
2.11	Agência Reguladora de Serviços Públicos de Santa Catarina - AGESC	1377
2.12	Reavaliação dos Bens Patrimoniais	1377
2.13	Programa "Medida Justa"	1377
2.14	Unidades Prisionais Avançadas (UPAs)	1378
2.15	Fechamento de Escolas Públicas	1378
2.16	Planejamento Orçamentário - PPA	1379
2.17	Planejamento Orçamentário - contabilização da renúncia de receita	1380
2.18	Manutenção de Rodovias	1380
2.19	Conclusão	1381
Capítulo II	ANÁLISE DAS CONTAS DO GOVERNO RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2013	1384
2.1	Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	1384
2.1.1	Sistema de Controle Interno do Poder Executivo	1384

2.1.1.1	Cumprimento do art. 70 do Regimento Interno do TCE/SC	1385
2.1.1.2	Relatório de atividades da Diretoria de Auditoria Geral - DIAG/SEF	1386
2.1.2	Planejamento Orçamentário do Estado	1387
2.1.2.1	Metas de despesa das LDO's x despesas fixadas nas LOA's - 2010/2014	1387
2.1.2.2	Despesas fixadas x despesas executadas em nível de categoria econômica e grupo de natureza de despesa (orçamento fiscal e da seguridade social - 2013).	1388
2.1.2.3	Execução Financeira dos Programas	1389
2.1.2.3.1	Programas de gestão, manutenção e serviços ao Estado	1389
2.1.2.3.2	Programas temáticos	1390
2.1.2.3.3	Representatividade financeira da execução orçamentária dos programas da LOA 2013	1391
2.1.2.4	Análise das metas escolhidas em audiências públicas regionais - planejamento x execução	1393
2.1.2.4.1	Prioridades do orçamento de 2012 que tiveram continuidade ou que foram iniciadas em 2013	1394
2.1.2.4.2	Prioridades do orçamento de 2013	1396
2.1.2.5	Avaliação da execução das metas físicas-financeiras de programas e ações previstas na LOA 2013	1397
2.1.3	Receita orçamentária	1400
2.1.3.1	Receita bruta e deduções	1400
2.1.3.2	Comparativo entre a receita prevista e a arrecadada	1401
2.1.3.3	Evolução da receita orçamentária por categoria econômica e origem	1403
2.1.3.4	Receitas correntes	1405
2.1.3.4.1	Receita tributária	1406
2.1.3.4.1.1	Receitas de impostos	1406
2.1.3.4.1.1.1	Receitas de ICMS	1406
2.1.3.4.1.1.2	Receitas dos Demais Impostos	1407
2.1.3.4.1.2	Receitas de Taxas	1408
2.1.3.4.2	Receitas de transferências correntes	1409
2.1.3.5	Receitas de capital	1409
2.1.3.6	Receita Líquida Disponível	1411
2.1.4	Análise da Despesa Orçamentária Realizada	1413
2.1.4.1	Despesa por funções de governo	1413
2.1.4.2	Despesa por categoria econômica e grupos de natureza da despesa	1415
2.1.4.2.1	Despesa executada em nível de grupos de natureza	1416
2.1.4.2.1.1	Despesas Correntes	1417
2.1.4.2.1.1.1	Pessoal e Encargos	1417
2.1.4.2.1.1.2	Juros e Encargos da Dívida	1418
2.1.4.2.1.1.3	Outras Despesas Correntes	1419
2.1.4.2.1.1.4	Indicadores das despesas correntes	1419
2.1.4.2.1.2	Despesas de Capital	1420
2.1.4.2.1.2.1	Investimentos	1420
2.1.4.2.1.2.2	Inversões Financeiras	1424
2.1.4.2.1.2.3	Amortização da Dívida Pública	1424
2.1.4.2.1.2.4	Serviço da Dívida	1425
2.1.4.3	Despesa orçamentária realizada - Administração Direta e Indireta	1425
2.1.4.4	Despesa executada por Poder e Órgão (MP e TCE)	1426
2.1.5	Análise das demonstrações contábeis e resultados do Estado	1428
2.1.5.1	Balanço Orçamentário	1428
2.1.5.1.1	Resultado Orçamentário	1428
2.1.5.1.1.1	Cancelamento de despesas liquidadas	1428
2.1.5.2	Balanço Financeiro	1430
2.1.5.3	Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP	1430
2.1.5.4	Balanço Patrimonial	1432
2.1.5.4.1	Ativo Circulante e Passivo Circulante	1433

2.1.5.4.2	Ativo Não-Circulante e Passivo Não-Circulante	1434
2.1.5.4.3	Patrimônio Líquido	1434
2.1.5.4.4	Ativo financeiro	1434
2.1.5.4.5	Passivo financeiro	1434
2.1.5.4.5.1	Divergência apontada no passivo financeiro	1434
2.1.5.4.5.1.1	Defensoria dativa	1434
2.1.5.4.5.2	Passivo financeiro ajustado pelo TCE/SC	1435
2.1.5.4.5.3	Resultado financeiro apurado em Balanço Patrimonial	1436
2.1.5.4.6	Ativo permanente	1436
2.1.5.4.6.1	Dívida ativa	1437
2.1.5.4.6.2	Ativo Imobilizado	1438
2.1.5.4.7	Passivo permanente	1439
2.1.5.4.7.1	Dívida Fundada	1439
2.1.5.4.8	Ativo real e passivo real	1440
2.1.5.4.8.1	Ativo real	1440
2.1.5.4.8.2	Passivo real	1441
2.1.5.4.8.3	Saldo patrimonial	1441
2.1.5.4.8.4	Contas de controle	1441
2.1.6	Análise da Gestão Fiscal	1442
2.1.6.1	Receita Corrente Líquida - RCL	1442
2.1.6.2	Despesas com pessoal x Receita Corrente Líquida	1442
2.1.6.3	Avaliação das metas anuais estabelecidas na LDO	1445
2.1.6.3.1	Meta de Receita Total	1445
2.1.6.3.2	Meta de Despesa Total	1445
2.1.6.3.3	Meta de Resultado Primário	1445
2.1.6.3.4	Meta de Resultado Nominal	1446
2.1.6.3.5	Dívida Consolidada Líquida	1446
2.1.6.3.5.1	Dívida Consolidada Previdenciária e Passivo Atuarial	1447
2.1.6.4	Garantias e Contragarantias de Valores	1448
2.1.6.5	Operações de Crédito	1448
2.1.6.5.1	Operações de Crédito Intralimite	1448
2.1.6.5.2	Operações de Crédito Extralimite	1449
2.1.6.6	Disponibilidade de Caixa	1450
2.1.6.7	Demonstrativo dos Restos a Pagar do Poder Executivo	1450
2.1.6.8	Demonstrativo Consolidado dos Restos a Pagar	1451
2.1.6.9	Lei Complementar federal n.º 131/2009	1452
2.1.6.10	Questões relevantes sobre a gestão fiscal do Estado	1453
2.1.7	Determinações constitucionais de aplicações de recursos	1455
2.1.7.1	Educação	1455
2.1.7.1.1	Aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	1455
2.1.7.1.2	Aplicação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	1461
2.1.7.1.2.1	Valor aplicado na MDE da Educação Básica - recursos do FUNDEB	1462
2.1.7.1.2.2	Recursos do FUNDEB de 2012 aplicados no primeiro trimestre de 2013	1463
2.1.7.1.2.3	Remuneração dos profissionais do magistério da Educação Básica	1463
2.1.7.1.3	Aplicação dos recursos do salário-educação	1465
2.1.7.1.4	Aplicação de recursos no Ensino Superior	1466
2.1.7.1.4.1	Artigo 170 da Constituição do Estado de Santa Catarina	1466
2.1.7.1.4.2	Artigo 171 da Constituição do Estado de Santa Catarina	1469
2.1.7.2	Saúde	1473
2.1.7.2.1	Aplicação em ações e serviços públicos de saúde	1473
2.1.7.2.2	Evolução das Aplicações Mínimas em Saúde	1474
2.1.7.2.3	Programa Revigorar	1474
2.1.7.2.4	Indicadores de Desempenho dos Serviços Públicos em Saúde Prestados pelo Estado	1475

2.1.7.3	Pesquisa Científica e Tecnológica	1483
2.1.7.4	Precatórios	1485
2.2	Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas	1487
2.2.1	Introdução	1487
2.2.2	Análise das Demonstrações Financeiras	1487
2.2.2.1	Análise Consolidada dos Balanços Patrimoniais	1487
2.2.2.2	Análise da Situação Geral	1488
2.2.2.3	Análise consolidada das Demonstrações do Resultado do Exercício de 2013	1488
2.2.2.4	Da Projeção da participação do Estado nos Resultados de 2013	1489
2.2.2.5	Destaques	1490
2.2.2.5.1	A necessidade de aprimorar a gestão - composição de diretorias e conselhos	1490
2.2.2.5.2	Recursos originários de empréstimos/financiamentos para aplicação em investimentos no âmbito da CASAN e da CELESC	1491
2.2.2.5.3	Atuação do controle interno junto as Empresas Estatais Não Dependentes	1491
2.2.2.5.4	SCGÁS	1492
2.2.2.5.5	Situação da CEASA	1492
2.2.2.5.6	Adequação a Lei de Acesso a Informação	1492
2.2.2.5.7	Reiterado Não envio de demonstrações pela CIDASC	1492
2.3.1	Despesas com publicidade	1493
2.3.1.1	Despesas com publicidade e propaganda	1493
2.3.1.1.1	Esclarecimentos e destaques	1495
2.3.1.1.1.1	Despesas de exercícios anteriores empenhadas e pagas no exercício de 2013	1495
2.3.1.1.1.2	Análise das despesas de publicidade agrupadas por tem	1496
2.3.1.2	Despesas com publicidade legal	1497
2.3.2	Sistema SEITEC e FUNDOSOCIAL	1498
2.3.2.1	FUNDOSOCIAL - valores não repassados às APAE's	1498
2.3.2.2	SEITEC - diminuição de recursos na educação e saúde	1499
2.3.3	Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV	1501
2.3.3.1	Unidade Administrativa - IPREV	1501
2.3.3.2	Fundo Financeiro	1501
2.3.3.3	Fundo Previdenciário	1504
2.3.3.3.1	Investimentos	1505
2.3.3.3.2	Participações em Estatais	1505
2.3.3.3.3	Receita de Royalties	1506
2.3.3.3.4	Contrato com o Banco do Brasil	1506
2.3.4	Auditorias Operacionais	1508
2.3.4.1	Auditorias Operacionais realizadas no exercício de 2013	1508
2.3.4.1.1	Ensino Médio - Secretaria de Estado da Educação	1508
2.3.4.2	Monitoramentos de Auditorias Operacionais realizados em 2013	1509
2.3.4.2.1	Auditoria Operacional no Serviço de Abastecimento de Água de Florianópolis - 1º Monitoramento	1509
2.3.4.2.2	Atividade de Fiscalização Ambiental realizada pela Fundação do Meio Ambiente (Fatma) em parceria com o Batalhão da Polícia Militar Ambiental (BPMA) - 2º Monitoramento	1510
2.3.4.2.3	Transporte Escolar financiado pela Secretaria de Estado da Educação - 2º Monitoramento	1511
2.3.5	Auditorias em Programas Financiados com Recursos Internacionais	1511
2.3.5.1	Programa de Infraestrutura Logística de Santa Catarina (Programa Rodoviário de Santa Catarina - Etapa VI)	1512
2.3.5.2	Programa de Competitividade da Agricultura Familiar de Santa Catarina - SC Rural	1512
2.3.5.3	Programa de Apoio à Modernização da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial da Administração Estadual - PROFISCO/SC	1513
2.3.6	Pacto por Santa Catarina (PACTO)	1514
2.3.6.1	Origem dos recursos e destinação prevista	1514

2.3.6.2	Execução orçamentária do PACTO em 2013	1517
2.3.6.3	Despesas com a publicidade do PACTO	1520
2.3.7	Recursos Antecipados	1522
2.3.7.1	Auditorias realizadas pelo Tribunal em 2013	1522
2.3.7.1.1	SDR's	1523
2.3.7.1.2	FESPORTE	1523
2.3.7.1.3	Da não utilização de editais	1525
2.3.7.1.4	Das cautelares emitidas em recursos antecipados	1525
2.3.8	Fundo para a Infância e Adolescência	1526
2.3.9	Deficiências na Rede Estadual de Saúde	1529
2.3.9.1	Deficiências dos Hospitais da Rede Pública Estadual	1529
2.3.9.1.1	Unidades Inspeccionadas	1532
2.3.9.1.1.1	Hospital Regional de São José Dr. Homero de Miranda Gomes	1532
2.3.9.1.1.2	Instituto de Cardiologia de Santa Catarina - INCA	1534
2.3.9.1.1.3	Hospital Infantil Joana de Gusmão	1535
2.3.9.1.1.4	Hospital Regional Hans Dieter Schmidt - Joinville	1536
2.3.9.1.1.5	Hospital Celso Ramos de Florianópolis	1537
2.3.9.1.1.6	Hospital Geral e Maternidade Tereza Ramos - Lages	1538
2.3.9.1.1.7	Hospital Florianópolis	1539
2.3.9.2	Consultoria Prestada pela Empresa Roland Berger Strategy Consultants Ltda	1539
2.3.10	Deficiências nas Escolas Públicas Estaduais	1541
2.3.10.1	Resultados das Inspeções	1541
2.3.10.2	Escolas Inspeccionadas	1542
2.3.10.2.1	EEB Maria Garcia Pessi	1542
2.3.10.2.2	EEB Governador Aderbal Ramos da Silva	1543
2.3.10.2.3	EEB Almirante Lamego	1544
2.3.10.2.4	EEB Gracinda Augusta Machado	1545
2.3.10.2.5	EEB Maria Correa Saad	1546
2.3.10.2.6	EEB Aderbal Ramos da Silva	1547
2.3.10.2.7	EEB Irineu Bornhausen	1548
2.3.10.2.8	EEB Anísio Vicente de Freitas	1549
2.3.10.2.9	EEB Nicolina Tancredo	1550
2.3.10.2.10	EEB João Silveira de Palhoça	1551
2.3.10.2.11	EEB Vicente Silveira	1552
2.3.10.2.12	EEB Getúlio Vargas	1553
2.3.10.2.13	EEB Venceslau Bueno	1554
2.3.11	Inspeções nos Estabelecimentos do Sistema Socioeducativo Catarinense	1555
2.3.11.1	Unidades Inspeccionadas	1555
2.3.11.1.1	Centro de Atendimento Socioeducativo de Joinville (CASEP)	1556
2.3.11.1.2	Centro de Atendimento Socioeducativo de Joinville - CASE	1557
2.3.11.1.3	Casa de Semiliberdade de Joinville	1558
2.3.11.1.4	Centro de Atendimento Socioeducativo Provisório de Blumenau (CASEP)	1559
2.3.11.1.5	Casa de Semiliberdade de Blumenau	1560
2.3.11.1.6	Centro de Atendimento Socioeducativo Provisório de Itajaí (CASEP)	1561
2.3.11.1.7	Casa Semiliberdade de Concórdia	1562
2.3.11.1.8	Centro de Atendimento Socioeducativo Provisório de Concórdia - CASEP	1563
2.3.11.1.9	Centro de Atendimento Socioeducativo Provisório de Joaçaba - CASEP	1564
2.3.11.1.10	Centro de Atendimento Socioeducativo Provisório de Curitiba - CASEP	1565
2.3.11.1.11	Centro Sócio terapêutico de Lages	1566
2.3.11.1.12	Associação para Recuperação de Alcoólatras e Toxicômanos de Joinville	1567
2.3.11.1.13	Centro de Recuperação Nova Esperança- Blumenau (CERENE)	1568
2.3.11.1.14	Centro de Atendimento Socioeducativo de Lages - CASE e Centro de Atendimento Socioeducativo Provisório de Lages (CASEP)	1569
2.3.11.1.15	Casa Semiliberdade de Lages	1571
2.3.11.2	Das Vagas Disponibilizadas	1572

2.3.11.3	Outros aspectos voltados atendimento de direitos aos adolescentes	1572
2.3.11.4	Conclusão	1573
2.4	Quadro-Resumo	1575
	APÊNDICES	1578

APRESENTAÇÃO

O Exmo. Governador do Estado Sr. João Raimundo Colombo, representado pelo Secretário de Estado da Fazenda, Exmo. Sr. Antonio Marcos Gavazzoni, no dia 03/04/2014, procedeu junto a este Tribunal de Contas a entrega da Prestação de Contas do Governo do Estado relativa ao exercício de 2013, conforme Ofício GABGOV nº 050/2014, de 26/03/2013, protocolizado nesta Casa sob o nº 005921/2014, de 03/04/2014, dando origem ao Processo nº PCG 14/00183445.

Em cumprimento ao prescrito no art. 58 da Constituição Estadual e, em atenção às atribuições definidas pelo art. 59 do mesmo texto constitucional, o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina procedeu à análise das contas prestadas pelo Exmo. Sr. Governador, incluindo as contas dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e do Tribunal de Contas.

A análise das Contas do Governo é realizada pelo Corpo Técnico do Tribunal de Contas, com base no Balanço Geral do Estado e no Relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo, ambos elaborados pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEF. Os referidos documentos devem refletir, de forma consolidada, as execuções orçamentária, financeira e patrimonial, referentes ao exercício financeiro imediatamente anterior ao da prestação, bem como evidenciar o desempenho da arrecadação em relação à previsão. Além disso, devem destacar também as providências adotadas quanto à fiscalização das receitas e ao combate à sonegação, às ações de recuperação de créditos nas instâncias administrativa e judicial e as medidas destinadas ao incremento das receitas tributárias e de contribuições.

Segundo a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, em seu art. 49, a Prestação de Contas do Governo feita pelo Poder Executivo deverá ficar disponível para consulta e apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade durante todo o exercício, no respectivo Poder Legislativo e no órgão técnico responsável pela sua elaboração. O julgamento das Contas Anuais, a ser realizado pela Assembleia Legislativa, abrange a apreciação da execução orçamentária, da demonstração contábil, financeira e patrimonial do Estado no encerramento do exercício de 2013; que, por seu turno, resume todo o movimento anual. Essa deliberação não alcança as contas dos administradores e responsáveis relativas à arrecadação de receita, à realização de despesa e à guarda e aplicação de bens, dinheiros e valores públicos. Essas contas, na forma do inciso II do art. 59 da Constituição Estadual, submetem-se ao julgamento técnico-administrativo de competência do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

O Relatório Técnico e o Parecer Prévio seguem uma estrutura definida com base no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

INTRODUÇÃO

Trata o presente relatório técnico da análise das gestões orçamentária, financeira e patrimonial, relativas às Contas do Governo Estadual referentes ao exercício de 2013, com abrangência sobre a administração direta, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes e não dependentes.

O presente relatório apresenta mudanças em relação à estrutura dos relatórios dos exercícios anteriores, conforme segue:

Iniciais - Apresentação de indicadores do Estado de Santa Catarina, mostrando a evolução do Estado no decorrer dos anos e comparado a outras Unidades da Federação.

Capítulo I - Análise das ressalvas exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado no Parecer Prévio das Contas de 2012 no que concerne às ações empreendidas em atenção à respectiva decisão. No tocante às recomendações, é apresentada uma análise dos Planos de Ação e relatórios trimestrais de acompanhamento, autuados em Processos de Monitoramento - PMO - individualizados.

Capítulo II - Neste tópico vislumbra-se a análise das Contas Estaduais relativas ao exercício de 2013.

Item 2.1 - Este item trata do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social. Dentre as análises realizadas destacam-se:

- Análise do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, bem como verificação do constante do art. 70 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
- Análise consolidada das contas da administração direta, autárquica, fundacional e empresas estatais dependentes, portanto, no que tange ao orçamento fiscal e da seguridade social. Abordam-se os aspectos relacionados ao planejamento, despesas e receitas orçamentárias, demonstrações contábeis e resultados obtidos pelo Estado, gestão fiscal, determinações constitucionais de aplicação mínima de recursos - educação, saúde e pesquisa científica e tecnológica.

Item 2.2 - Este item compreende a análise da execução orçamentária e financeira, bem como a análise contábil e demais aspectos relevantes relacionados às empresas estatais.

Item 2.3 - Neste tópico abordam-se as análises especiais, no que diz respeito a avaliações, com ênfase sobre assuntos definidos pela relevância e interesse da sociedade catarinense, incluindo-se as auditorias operacionais e internacionais realizadas por este Tribunal de Contas.

Item 2.4 - Por fim, apresenta-se uma conclusão com a exposição de um quadro resumo contendo os principais resultados alcançados pelo Estado no exercício de 2013.

O Estado de Santa Catarina - Dados e Indicadores

O Estado de Santa Catarina é formado por 295 municípios, tendo uma área total de 95.736.165 quilômetros quadrados.

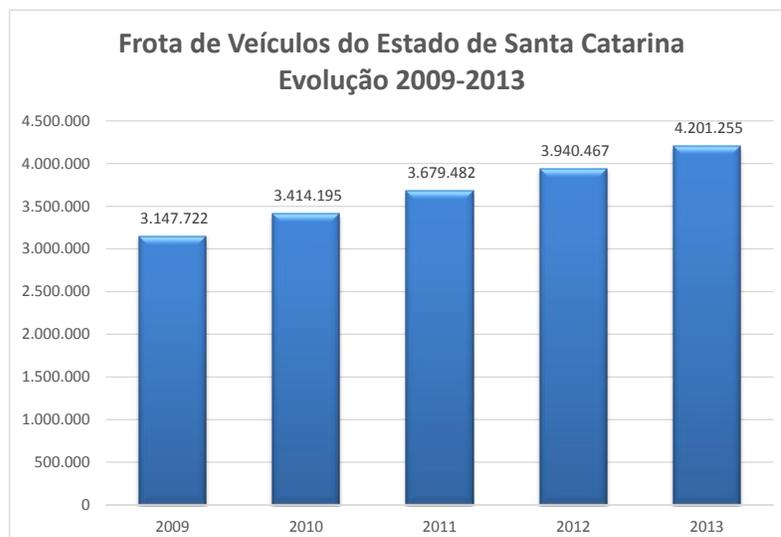
A população do Estado em 2013, segundo estimativas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE - era de 6.634.254 pessoas.

Em relação à frota catarinense, o DENATRAN informa o total de 4,20 milhões de veículos em 2013. No exercício 2012, a frota catarinense atingiu a marca de R\$ 3,94 milhões de veículos. Esta evolução significou um aumento de 6,60% no último ano. O quadro abaixo apresenta a composição da frota de veículos de Santa Catarina, ao final do ano de 2013, discriminada por tipo:

TIPO	QUANTIDADE
AUTOMÓVEL	2.428.891
CAMINHÃO	139.545
CAMINHÃO TRATOR	45.198
CAMINHONETE	289.580
CAMIONETA	118.720
CHASSI PLATAFORMA	80
CICLOMOTOR	1.558
MICROÔNIBUS	10.464
MOTOCICLETA	763.019
MOTONETA	231.372
ÔNIBUS	17.606
QUADRICICLO	10
REBOQUE	59.833
SEMI-REBOQUE	60.852
SIDE-CAR	674
OUTROS	1.423
TRATOR ESTEIRA	14
TRATOR RODAS	2.882
TRICICLO	539
UTILITÁRIO	28.995
TOTAL	4.201.255

Fonte: Ministério das Cidades, DENATRAN - Departamento Nacional de Trânsito, RENAVAL-Registro Nacional de Veículos Automotores

O gráfico a seguir demonstra a evolução da frota de veículo do Estado no último quinquênio:



Fonte: Ministério das Cidades, DENATRAN - Departamento Nacional de Trânsito, RENAVAL - Registro Nacional de Veículos Automotores.

Seguindo uma tendência já mencionada nos Relatórios Técnicos das Contas de Governo dos exercícios de 2010 e 2011, o Estado vem apresentando um crescimento elevado em sua frota de veículos. Este fato impacta diretamente na questão da mobilidade urbana, principalmente nas grandes cidades, haja vista que o Poder Público não consegue investir recursos em obras e outras melhorias em ritmo compatível com este crescimento.

IDH - Índice de Desenvolvimento Humano

Entre os estados do sul, Santa Catarina teve o maior crescimento do IDH¹ entre os anos 2000 e 2010 (15,35%) passando de IDH médio (0,671) no ano de 2000 para Alto (0,774) em 2010.

Todos os municípios catarinenses tiveram crescimento entre o ano de 2010 e 2000, e esta variação foi entre 7,19% e 45,67%.

Na última avaliação, Santa Catarina não apresentou nenhum município com IDH Muito Baixo e Baixo. No ano de 2000 o estado ainda apresentava nove municípios com índices classificados como Muito Baixo e cento e três como Baixo.

Segundo informações da Secretaria de Estado da Educação², Santa Catarina também se destaca ocupando o 3º lugar no IDHM 2010 (Índice de Desenvolvimento Humano Municipal³) entre os Estados brasileiros.

¹ O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) é uma medida composta de indicadores de longevidade, educação e renda. O IDH foi criado em 1990, para o Relatório de Desenvolvimento Humano do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, a partir da perspectiva de Amartya Sen e Mahub ul Haq de que as pessoas são a verdadeira "riqueza das nações", criando uma alternativa às avaliações puramente econômicas de progresso nacional, como o crescimento do Produto Interno Bruto (PIB). O fator inovador do IDH foi a criação de um índice sintético com o objetivo de servir como uma referência para o nível de desenvolvimento humano de uma determinada localidade. O índice varia entre 0 (valor mínimo) e 1 (valor máximo). A composição do IDH compreende indicadores de longevidade, educação e renda, pois assume que, para viver vidas que desejam, as pessoas precisam pelo menos ter a possibilidade de levar uma vida longa e saudável, acesso a conhecimento e a oportunidade de desfrutar de um padrão de vida digno. Fonte: PNUD - www.pnud.org.br

² Site: www.sed.sc.gov.br

³ O IDHM ajusta o IDH (Índice de Desenvolvimento Humano) para a realidade dos municípios e reflete as especificidades e desafios regionais no alcance do desenvolvimento humano no Brasil. Para aferir o nível de desenvolvimento humano dos municípios, as dimensões são as mesmas do IDH Global - longevidade, educação e renda -, mas alguns dos indicadores usados são diferentes. O IDHM também varia entre 0 (valor mínimo) e 1 (valor máximo). Fonte: PNUD - www.pnud.org.br

IDEB - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica

O IDEB - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, foi criado pelo INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira em 2007, representando a iniciativa de reunir num só indicador dois conceitos igualmente importantes para a qualidade da educação: o fluxo escolar e as médias de desempenho nas avaliações⁴.

O indicador é calculado a partir dos dados levantados sobre a aprovação escolar, obtidos no Censo Escolar, e as médias de desempenho nas avaliações do INEP. O Saeb - para as unidades da federação e para o país e, a Prova Brasil - para os municípios.

O IDEB é a "nota" do ensino básico no país. Numa escala que vai de 0 a 10, o MEC (Ministério da Educação) fixou a média 6, como objetivo para o país a ser alcançado até 2021.

O Estado de Santa Catarina tem obtido, desde a criação do índice em tela, posições de destaque no cenário nacional. Na sequência demonstram-se os números atingidos pelo Estado de Santa Catarina em relação ao IDEB.

Destaca-se que em 2011, mais precisamente no dia 1º de julho, o IDEB 2009 foi republicado por mudança na metodologia do cálculo.

Dito isto, observa-se que Santa Catarina obteve o seguinte desempenho:

- Séries Iniciais - 1ª a 4ª série

Nota Média do Brasil - 5,0 - IDEB 2011

Nota Média da Região Sul - 5,5 - IDEB 2011

Séries Iniciais - Posicionamento IDEB 1ª a 4ª série

Posição	Unidade da Federação	Ideb 2011	Ideb 2009	Ideb 2007
1º	Minas Gerais	5,9	5,6	4,7
2º	Santa Catarina	5,8	5,2	4,9
3º	Distrito Federal	5,7	5,6	5,0
4º	Paraná	5,6	5,4	5,0
5º	São Paulo	5,6	5,5	5,0

Fonte: sítio eletrônico INEP - www.inep.gov.br

Em relação às notas divulgadas, destaca-se que Santa Catarina ocupava a 5ª colocação geral no IDEB 2009. Na avaliação de 2011, passou a ocupar a 2ª colocação, atrás somente do Estado de Minas Gerais, demonstrando uma evolução bastante significativa deste indicador nas Séries Iniciais. A nota divulgada ficou bem acima da média do Brasil, que foi de 5,0. No que se relaciona a Região Sul (5,50), Santa Catarina está ligeiramente acima da média. A título de informação, o Estado do Rio Grande do Sul, obteve média de 5,1 no IDEB 2011.

- Séries Finais - 5ª a 8ª série

Nota Média do Brasil - 4,1 - IDEB 2011

Nota Média Região Sul - 4,4 - IDEB 2011

Séries Finais - Posicionamento IDEB 5ª a 8ª série

Posição	Unidade da Federação	Ideb 2011	Ideb 2009	Ideb 2007
1º	Santa Catarina	4,9	4,5	4,3
2º	São Paulo	4,7	4,5	4,3
3º	Minas Gerais	4,6	4,3	4,0
4º	Mato Grosso	4,5	4,3	3,8
5º	Distrito Federal	4,4	4,4	4,0

Fonte: sítio eletrônico INEP - www.inep.gov.br

⁴ Fonte: <http://portalideb.inep.gov.br>

No que se relaciona às séries finais (5ª a 8ª séries), o Estado de Santa Catarina está na primeira colocação com média 4,9, seguido por São Paulo (4,7), Minas Gerais (4,6), Mato Grosso (4,5) e Distrito Federal (4,4). Santa Catarina é o único Estado do Sul do Brasil a figurar entre as cinco primeiras posições nas séries finais do ensino fundamental. Destaca-se que a média brasileira para as séries finais é 4,1 e para a Região Sul é de 4,4, estando o Estado de Santa Catarina acima das duas médias.

Apenas para constar, os estados do Paraná e Rio Grande do Sul registram notas abaixo da média da Região Sul, correspondentes a 4,3 e 4,1, respectivamente.

- Ensino Médio

Nota Média do Brasil - 3,7 - IDEB 2011

Nota Média Região Sul - 4,0 - IDEB 2011

Ensino Médio - Posicionamento IDEB

Posição	Unidade da Federação	Ideb 2011	Ideb 2009	Ideb 2007
1ª	Santa Catarina	4,3	4,1	4,0
2ª	São Paulo	4,1	3,9	3,9
3ª	Paraná	4,0	4,2	4,0
4ª	Minas Gerais	3,9	3,9	3,8
5ª	Distrito Federal	3,8	3,8	4,0

Fonte: sítio eletrônico INEP - www.inep.gov.br

Do exposto, verifica-se que o Estado de Santa Catarina se destaca em nível nacional, ocupando a 1ª colocação no ensino médio, com média de 4,3, a frente dos estados de São Paulo, Paraná, Minas Gerais e do Distrito Federal (Ideb 2011).

Nota-se que a média brasileira para o Ensino Médio é de 3,7 e a média da Região Sul é 4,0, estando Santa Catarina acima da média brasileira e da média para a Região Sul.

Santa Catarina em Dados

A exemplo do que vem sendo apresentado desde a análise das Contas do Governo do exercício de 2010, o Corpo Técnico utilizou novamente informações constantes do estudo publicado anualmente pela Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina - FIESC, cuja última edição é denominada "Santa Catarina em Dados 2013". A publicação aqui destacada está na 23ª edição e é hoje o melhor compêndio estatístico sobre o Estado de Santa Catarina. Observa-se que apesar do estudo ser de 2013, demonstra dados de 2012 e 2011, tal como ocorria nas edições anteriores.

Ressalta-se que as informações utilizadas nas Contas do Governo do exercício de 2011, davam ênfase aos indicadores produzidos pelo IBGE. Contudo, importa salientar que tais indicadores revelam-se defasados para a atual análise, uma vez que a maioria deles continuava baseada em dados dos exercícios de 2009 e 2010.

Indicadores Sociais e de Trabalho

O Estado de Santa Catarina é certamente um estado diferenciado, possuindo alguns dos melhores indicadores sociais nacionais, conforme restará evidenciado a seguir:

- **Expectativa de Vida:** Um indicador trazido pela FIESC é que Santa Catarina, segundo a Síntese de Indicadores Sociais do IBGE, tem a maior expectativa de vida do Brasil, com 76,2 anos, mesmo índice alcançado pelo Distrito Federal.

- **Distribuição de Renda:** Além desse indicador, Santa Catarina possui a melhor distribuição de renda entre os estados do Brasil, segundo avaliação resultante do índice de Gini⁵. Pela referida metodologia, o Brasil apresenta o índice de 0,508, enquanto Santa Catarina apresenta o índice 0,445. Abaixo destacamos os cinco estados com os melhores índices:

ESTADOS	ÍNDICE DE GINI 2011
Santa Catarina	0,445
São Paulo	0,471
Paraná	0,472
Rondônia	0,476
Goiás	0,476

Fonte: IBGE/PNAD 2011

- **Analfabetismo:** Outro indicador importante divulgado pela FIESC, com base em projeções do IBGE, aponta que Santa Catarina possui a quarta menor taxa do Brasil de analfabetismo das pessoas com 15 anos ou mais de idade, equivalente a 3,9% da população, atrás do Distrito Federal com 3,2%, do Rio de Janeiro e de São Paulo, os dois últimos com 3,7%.

- **Produto Interno Bruto - PIB:** Segundo dados da FIESC Santa Catarina registrou em 2010 um PIB de R\$ 152,48 bilhões, representando a sétima colocação a nível nacional. De acordo com o quadro abaixo, se verifica o crescimento do PIB catarinense na última década, saindo do valor de R\$ 55,7 bilhões em 2002 para R\$ 152,48 bilhões em 2010.

ANOS	PIB TOTAL (R\$ MILHÕES)	PER CAPITA (R\$)	POPULAÇÃO (HAB.)	VAIAÇÃO % DO PIB TOTAL
2002	55.732	9.969	5.590.255	2,03
2003	66.849	11.764	5.682.236	1,05
2004	77.393	13.403	5.774.446	7,54
2005	85.316	14.543	5.866.568	1,56
2006	93.147	15.633	5.958.266	2,56
2007	104.623	17.834	5.866.487	6,00
2008	123.282	20.369	6.052.587	3,00
2009	129.806	21.214	6.118.743	-0,10
2010	152.482	24.398	6.249.682	5,40

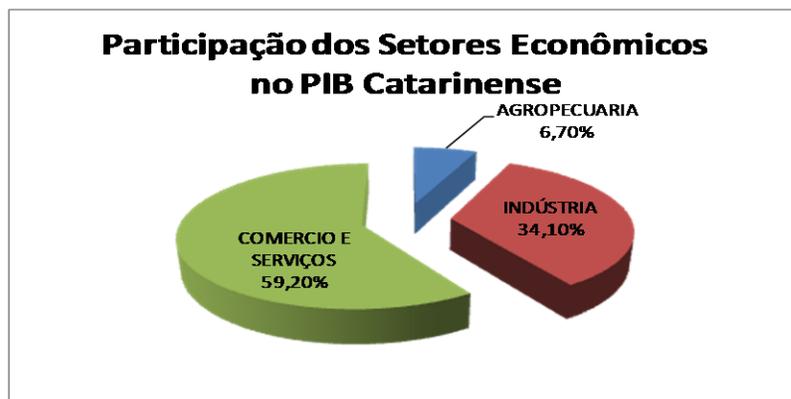
Fonte: FIESC, publicação na 23ª edição - "Santa Catarina em Dados 2013"

A média de crescimento real anual do PIB de SC durante este período foi de 3,3%, o ano de maior crescimento foi em 2004 com 7,54%.

Santa Catarina passa a representar 4,04% do PIB brasileiro em 2010, que teve o valor de R\$ 3,67 trilhões. O PIB per capita, também obteve crescimento no período de 2002 a 2010. O PIB per capita em 2010 foi de R\$ 24.398 mil sendo o maior da região Sul e o quarto maior do Brasil.

No que se relaciona a participação dos setores da economia no PIB catarinense, o estudo da FIESC mostra, segundo dados de 2010, a seguinte divisão:

⁵ O Índice de Gini, criado pelo matemático italiano Conrado Gini, é um instrumento para medir o grau de concentração de renda em determinado grupo. Ele aponta a diferença entre os rendimentos dos mais pobres e dos mais ricos. Numericamente, varia de zero a um (alguns apresentam de zero a cem). O valor zero representa a situação de igualdade, ou seja, todos têm a mesma renda. O valor um (ou cem) está no extremo oposto, isto é, uma só pessoa detém toda a riqueza. Na prática, o Índice de Gini costuma comparar os 20% mais pobres com os 20% mais ricos. No Relatório de Desenvolvimento Humano 2004, elaborado pelo Pnud, o Brasil aparece com índice de 0,591, quase no final da lista de 127 países. Apenas sete nações apresentam maior concentração de renda. (Fonte: IPEA - www.ipea.gov.br)



- **Geração de Emprego:** Ao longo de 2013, segundo dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), divulgados pela Secretaria do Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação, o Estado gerou 76.762 novos vínculos formais de emprego, representando um incremento de 4% no estoque de assalariados. O aumento no estoque de empregos formais ao longo de 2013 em SC foi superior ao verificado tanto na região Sul, de 3,64%, quanto no Brasil, que foi de 2,82%.

- **Número de Trabalhadores:** A FIESC destaca também o número de trabalhadores, por atividade, em Santa Catarina, no ano de 2011, cujo detalhamento segue:

ATIVIDADE	Nº DE TRABALHADORES
Agricultura, pecuária, serviços relacionados e produção florestal.	41.834
Pesca e aquicultura	3.220
Indústrias extrativas	7.607
Indústrias de transformação	628.813
Produção e distribuição de eletricidade, gás e água.	21.538
Construção	105.238
Comércio	412.205
Serviços	841.121
TOTAL	2.061.577

Fonte: FIESC, publicação na 23ª edição - "Santa Catarina em Dados 2013"

O gráfico a seguir apresenta a distribuição dos trabalhadores por ramo de atividade:



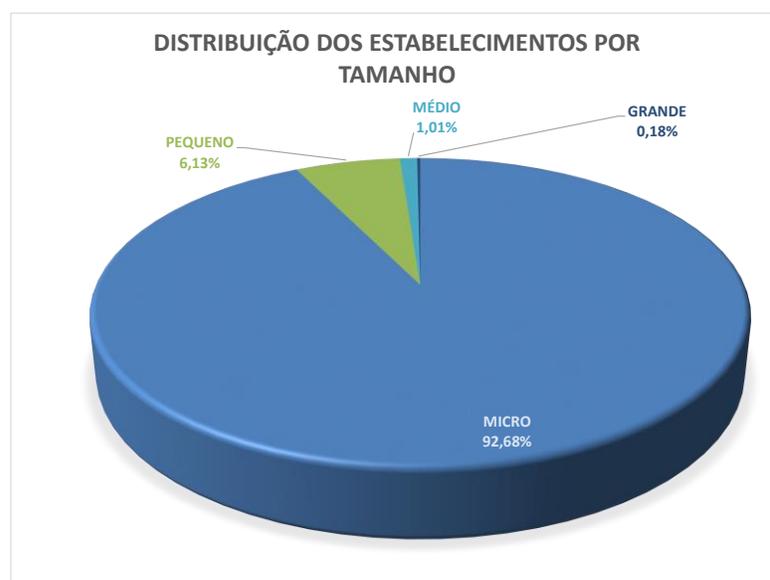
Fonte: FIESC, publicação na 23ª edição - "Santa Catarina em Dados 2013"

- **Estabelecimentos por Atividade e Tamanho:** O quadro demonstra o número de estabelecimentos, por atividade e tamanho:

ATIVIDADE	MICRO	PEQUENO	MÉDIO	GRANDE	TOTAL
Agricultura, pecuária, serviços relacionados e produção florestal.	8.050	285	34	6	8.375
Pesca e aquicultura	390	25	5	0	420
Indústrias extrativas	336	64	7	2	409
Indústrias de transformação	26.763	3.997	805	147	31.712
Produção e distribuição de eletricidade, gás e água.	724	143	41	4	912
Construção	10.987	1.082	96	4	12.169
Comércio	73.734	2.920	279	8	76.941
Serviços	66.986	3.915	776	195	71.872
TOTAL	187.970	12.431	2.043	366	202.810

Fonte: FIESC, publicação na 23ª edição - "Santa Catarina em Dados 2013"

Assim, a distribuição de estabelecimentos por tamanho é a demonstrada a seguir:



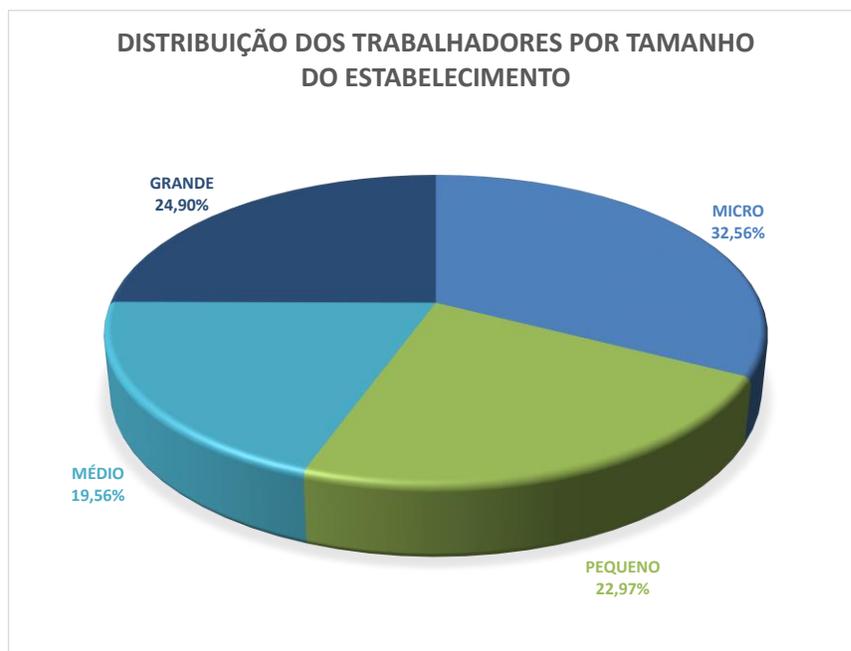
Fonte: FIESC, publicação na 23ª edição - "Santa Catarina em Dados 2013"

- **Distribuição dos Trabalhadores por Atividade e Tamanho do Estabelecimento:** O quadro a seguir resume os dados divulgados:

ATIVIDADE	MICRO	PEQUENO	MÉDIO	GRANDE	TOTAL
Agricultura, pecuária, serviços relacionados e produção florestal.	20.719	10.878	5.134	5.103	41.834
Pesca e aquicultura	1.698	914	608	0	3.220
Indústrias extrativas	1.799	2.713	1.514	1.581	7.607
Indústrias de transformação	128.239	159.003	159.932	181.639	628.813
Produção e distribuição de eletricidade, gás e água.	3.354	6.147	8.122	3.916	21.539
Construção	41.948	42.120	17.085	4.085	105.238
Comércio	249.280	104.775	52.779	5.371	412.205
Serviços	224.259	147.059	158.122	311.681	841.121
TOTAL	671.296	473.609	403.296	513.376	2.061.577

Fonte: FIESC, publicação na 23ª edição - "Santa Catarina em Dados 2013"

Os 2,06 milhões de trabalhadores do estado de Santa Catarina estão assim distribuídos, observado o porte dos estabelecimentos empregadores:



Fonte: FIESC, publicação na 23ª edição - "Santa Catarina em Dados 2013"

- **Indicadores da Indústria:** O estudo da FIESC destaca também o tipo de indústria predominante por região, conforme se descreve abaixo:

- **Região Norte:** Mobiliário e madeira.
- **Região Oeste:** Alimentar e mobiliário.
- **Região Nordeste:** Metalúrgica e produtos de metal, máquinas e equipamentos, material elétrico, autopeças, produtos de plástico e vestuário.
- **Região do Vale do Itajaí:** Têxtil e vestuário, indústria naval, produtos de metal e autopeças.
- **Região do Planalto Serrano:** Madeira, celulose e papel.
- **Região Sudeste:** Tecnologia e Informática, calçados, pesca e minerais não metálicos.
- **Região Sul:** Cerâmica, carvão, vestuário e descartáveis plásticos.

O quadro a seguir são relacionados os dados gerais dos segmentos de atividade industrial de Santa Catarina. Destaca-se que as informações se referem aos exercícios de 2011 e 2012.

DADOS GERAIS DOS SEGMENTOS DE ATIVIDADE INDUSTRIAL EM SC					
Segmento	Nº de indústrias (2011)	Nº de trabalhadores (2011)	Percentual da VTI* (2011)	Valor (US\$) da Exportação (2012)	Percentual das exportações
Alimentar	3.258	101,1 mil	17,4%	2,6 bilhões	41,8%
Têxtil e Vestuário	9.702	169,4 mil	17,7%	172 milhões	1,9%
Máquinas e Equipamentos	1.475	39,6 mil	6,6%	1,4 bilhão	16,2%
Metalurgia e Produtos de Metal	3.570	57,7 mil	11,2%	249 milhões	2,8%
Cerâmica	714	19,5 mil	2,5%	110 milhões	1,2%
Mobiliário	2.250	26,7 mil	1,7%	202 milhões	2,3%
Madeira	2.902	38,7 mil	2,7%	451 milhões	4,5%
Máquinas, Aparelhos e Materiais Elétricos.	330	31,6 mil	9,9%	808 milhões	9,1%
Produtos de Plástico	952	35 mil	5,4%	74 milhões	0,8%
Veículos Automotores/Autopeças	374	14,4 mil	4,3%	661 milhões	7,0%
Indústria Naval	56	4,1 mil	0,8%	322 mil	-
Celulose e Papel	395	19,7 mil	5,2%	188 milhões	2,1%

Fonte: FIESC, publicação na 23ª edição - "Santa Catarina em Dados 2013"

Nota: *Valor de Transformação Industrial de SC

- **Arrecadação Tributária:** O anuário da FIESC destaca que Santa Catarina, em 2012, ocupava a sétima posição na arrecadação da Receita Federal por estados, representando 3,22% da arrecadação total do Brasil, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Arrecadação da Receita Federal por Estados - 2012

ESTADOS	R\$ MIL	PARTIC. % S/BRASIL
São Paulo	285.787.515	39,33
Rio de Janeiro	141.990.394	19,54
Distrito Federal	71.711.053	9,87
Paraná	38.497.789	5,30
Minas Gerais	38.382.635	5,28
Rio Grande do Sul	32.305.920	4,45
Santa Catarina	23.426.780	3,22
Espírito Santo	14.269.218	1,96

Fonte: FIESC, publicação na 23ª edição - "Santa Catarina em Dados 2013"

O Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal disponibiliza as informações relativas à arrecadação obtida junto aos municípios de Santa Catarina no exercício de 2012. O quadro abaixo relaciona os primeiros 20 (vinte) municípios maior arrecadadores:

Arrecadação da Receita Federal por Municípios Catarinenses - 2012

Posição	MUNICÍPIOS	(R\$)
	Santa Catarina (Total do Estado)	20.806.219.483,76
1	Itajaí	6.985.179.109,00
2	Florianópolis	4.019.414.969,91
3	Joinville	1.834.832.877,48
4	São Francisco do Sul	1.763.738.439,20
5	Blumenau	1.328.803.501,37
6	Jaraguá do Sul	655.865.710,28
7	São José	557.651.642,14
8	Criciúma	515.000.169,70
9	Brusque	481.262.184,82
10	Chapecó	442.688.078,41
11	Concórdia	333.912.538,47
12	Lages	311.885.911,59
13	Balneário Camboriú	245.392.603,43
14	Imbituba	233.942.671,78
15	Palhoça	223.554.427,71
16	São Bento do Sul	181.706.543,88
17	Indaial	180.439.324,25
18	Rio do Sul	172.817.039,71
19	Tubarão	171.559.816,40
20	Gaspar	166.571.924,23

Fonte: Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal.

Conforme dados obtidos junto à Secretaria de Estado da Fazenda, os municípios 20 (vinte) municípios catarinenses com maior arrecadação de ICMS são os listados a seguir:

Municípios Catarinenses com Maior Arrecadação de ICMS - 2012

Posição	MUNICÍPIOS	(R\$)
	Santa Catarina (Total do Estado)	9.847.138.190,47
1	Florianópolis	2.252.403.298,36
2	São Francisco do Sul	1.212.473.248,88
3	Joinville	860.524.436,78
4	Itajaí	850.442.134,60
5	Blumenau	595.374.355,79
6	São José	411.661.054,01
7	Lages	286.299.466,44
8	Palhoça	251.147.693,61
9	Jaraguá do Sul	202.646.842,47
10	Criciúma	182.799.568,16
11	Brusque	181.185.319,21
12	Chapecó	181.116.845,78
13	São Bento do Sul	124.420.538,79
14	Tubarão	108.322.145,69
15	Içara	107.782.582,24
16	Antônio Carlos	97.840.473,92
17	Navegantes	76.558.604,71
18	Gaspar	76.385.283,33
19	Pomerode	70.106.375,68
20	Balneário Camboriú	67.425.698,12

Fonte: Secretaria de Estado da Fazenda - SEF/SC.

Lista de Siglas e Abreviações

ABAR - Associação Brasileira de Agências de Regulação
ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas
ACAFE - Associação Catarinense das Fundações Educacionais
ACT - Admitido em Caráter Temporário
ADCT - Ato das Disposições Constitucionais Transitórias
AGESAN - Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Estado de Santa Catarina
AGESC - Agência Reguladora de Serviços Públicos de Santa Catarina
ALESC - Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
AMPESC - Associação de Mantedoras Particulares de Educação Superior de Santa Catarina
ANA - Agência Nacional de Águas
ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica
ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis
ANTAQ - Agência Nacional de Transportes Aquaviários
ANTT - Agência Nacional de Transportes Terrestres
ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária
AOR - Auditoria Ordinária
APAC - Autorização de Procedimento de Alta Complexidade
APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
APSF - Administração do Porto de São Francisco do Sul
ATRICON - Associação dos Membros de Tribunais de Contas do Brasil
BADESC - Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina
BESC - Banco do Estado de Santa Catarina
BESCOR - BESC S.A. Corretora de Seguros e Administradora de Bens Móveis e Imóveis
BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento
BIRD - Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento
BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
BPMA - Batalhão da Polícia Militar Ambiental
CAD - Cobrança Administrativa de Débitos
CAF - Corporação Andina de Fomento
CASAN - Companhia Catarinense de Águas e Saneamento
CDA - Certidão da Dívida Ativa
CE - Constituição Estadual
CEAF - Centro de Estudos e Assistência à Família
CEASA - Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina S. A.
CEDUP - Centro de Educação Profissional
CEF - Caixa Econômica Federal
CELESC - Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A.
CER - Centro Educacional Regional
CERBMA - Comitê Estadual da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica
CFC - Conselho Federal de Contabilidade
CGH's - Centrais Geradoras Hidrelétricas
CGU - Controladoria Geral da União
CIASC - Centro de Informática e Automação de Santa Catarina
CIDASC - Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina
CIDE - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico
CIF - Centro de Internação Feminina
CIP - Centro de Internação Provisória
CMN - Conselho Monetário Nacional
CNJ - Conselho Nacional de Justiça

CNS - Conselho Nacional de Saúde
COBOM - Central de Operações de Bombeiros
CODAM - Companhia de Policiamento do Centro
CODESC - Companhia de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina
CODISC - Companhia de Distritos Industriais de Santa Catarina
COHAB/SC - Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina
CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente
CONASEMS - Conselho Nacional das Secretarias Municipais de Saúde
CONJUR - Consultoria Jurídica
CONSEMA - Conselho Estadual do Meio Ambiente
CR - Central de Regulação
CRFB - Constituição da República Federativa do Brasil
DAE - Diretoria de Atividades Especiais
DARE - Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais
DC - Dívida Consolidada
DCE - Diretoria de Controle da Administração Estadual
DCOG - Diretoria de Contabilidade Geral
DEAP - Departamento de Administração Prisional
DEINFRA - Departamento Estadual de Infraestrutura
DETER - Departamento de Transportes e Terminais
DETRAN - Departamento Estadual de Trânsito
DFC - Demonstrativo de Fluxo de Caixa
DGPA - Diretoria de Gestão Patrimonial
DIAG - Diretoria de Auditoria Geral
DITE - Diretoria do Tesouro
DJUC - Departamento de Justiça e Cidadania
DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido
DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
DRE - Demonstração do Resultado do Exercício
DVP - Demonstração das Variações Patrimoniais
€ - Moeda euro
EC - Emenda Constitucional
ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente
EEB - Escola de Educação Básica
EEM - Escola de Ensino Médio
EFLUL - Empresa Força e Luz de Urussanga Ltda
EJA - Educação para Jovens e Adultos
EPAGRI - Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina
ESF - Estratégia Saúde da Família
ETA - Estação de Tratamento de Água
ETE - Estação de Tratamento de Esgoto
EUA - Estados Unidos da América
EXMO - Excelentíssimo
FACISC - Federação das Associações Empresariais de Santa Catarina
FAPESC - Fundação de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica do Estado de Santa Catarina
FATMA - Fundação do Meio Ambiente
FCEE - Fundação Catarinense de Educação Especial
FECAM - Federação Catarinense de Municípios
FES - Fundo Estadual de Saúde
FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
FIESC - Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina
FIRJAN - Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro

FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
FPE - Fundo de Participação dos Estados
FRJ - Fundo de Reparcelamento da Justiça
FUNCULTURAL - Fundo Estadual de Incentivo à Cultura
FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
FUNDEC - Fundo Estadual de Defesa Civil
FUNDESORTE - Fundo Estadual de Incentivo ao Esporte
FUNDOSOCIAL - Fundo de Desenvolvimento Social
FUNJURE - Fundo Especial de Estudos Jurídicos e de Reparcelamento
FUNTURISMO - Fundo Estadual de Incentivo ao Turismo
FURB - Fundação Universidade Regional de Blumenau
GABS - Gabinete do Secretário
GCCFF - Gabinete do Conselheiro César Filomeno Fontes
GES - Grupos Especiais Setoriais
GGG - Grupo Gestor de Governo
GTCON - Grupo Técnico de Procedimentos Contábeis
IAZPE - Imbituba Administradora da Zona de Processamento de Exportação
IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICMS - Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação
IDEB - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica
IEE - Instituto Estadual de Educação
IENERGIA - Iguazu Distribuidora de Energia Elétrica Ltda
IGP-DI - Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna
IHGSC - Instituto Histórico e Geográfico de Santa Catarina
INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa
INFOPEN - Sistema Integrado de Informações Penitenciárias
INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor
INVESC - Santa Catarina Participações e Investimentos S.A.
IPI - Imposto sobre Produtos Industrializados
IPREV - Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina
IPVA - Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores
IR - Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza
IRB - Instituto Rui Barbosa
IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte
ITCMD - Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação
KfW - Kreditanstalt für Wiederaufbau (Banco Alemão)
Km - Quilômetro
LC - Lei Complementar
LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
LEP - Lei de Execução Penal
LOA - Lei Orçamentária Anual
LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal
MDE - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
MF - Ministério da Fazenda
MOG - Ministério do Orçamento e Gestão
MPF - Ministério Público Federal
MPSC - Ministério Público de Santa Catarina
MPTC - Ministério Público junto ao Tribunal de Contas
MS - Ministério da Saúde

NEU - Núcleo de Educação em Urgências
OAB - Ordem dos Advogados do Brasil
OF - Ofício
ONG - Organização Não Governamental
PAC - Programa de Aceleração do Crescimento
PAM - Plano de Atividades e Metas
PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
PCG - Prestação de Contas do Governo
PCH's - Pequenas Centrais Hidrelétricas
PDA - Pedido de Auditoria
PGE - Procuradoria Geral do Estado
PIB - Produto Interno Bruto
PLIAT - Plantão Interinstitucional de Atendimento
PM - Polícia Militar
PMDE - Programa de Medicamentos de Dispensação Excepcional
PMO - Processo de Monitoramento
PMSB - Plano Municipal de Saneamento Básico de Biguaçu
PNAD - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
PPA - Plano Plurianual do Governo
PPMA/SC - Projeto de Proteção da Mata Atlântica em Santa Catarina
PRODETUR - Programa de Desenvolvimento Integrado de Turismo em Santa Catarina
PROFISCO - Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado
PROMOEX - Programa de Modernização do Sistema de Controle Externo dos Estados, DF e Municípios Brasileiros
PROPAV - Programa de Pavimentação de Vias
PT/MPS - Portaria do Ministério da Previdência Social
RCL - Receita Corrente Líquida
REC - Recurso
REFIS - Programa de Recuperação Fiscal
REFLORESC - Reflorestadora Santa Catarina S.A.
RELUZ - Programa Nacional de Iluminação Pública Eficiente
RGF - Relatório de Gestão Fiscal
RLA - Relatório de Auditoria
RLD - Receita Líquida Disponível
RP - Restos a Pagar
RPPS - Regime Próprio de Previdência Social
S/A - Sociedade Anônima
SAEB - Sistema de Avaliação da Educação Básica
SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência
SANTUR - Santa Catarina Turismo S/A
SC - Santa Catarina
SCGÁS - Companhia de Gás de Santa Catarina
SDR - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional
SDS - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável
SEA - Secretaria de Estado da Administração
SED - Secretaria de Estado da Educação
SEF - Secretaria de Estado da Fazenda
SEITEC - Sistema Estadual de Incentivo à Cultura, ao Turismo e ao Esporte
SES - Secretaria de Estado da Saúde
SIE - Secretaria de Estado da Infraestrutura
SIGEF - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo

SISMEDEX - Sistema Informatizado de Gerenciamento e Acompanhamento dos Medicamentos do CEAF
SOF - Secretaria de Orçamento Federal
SOL - Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte
SPG - Secretaria de Estado do Planejamento
SRI - Superintendência de Relações Institucionais
SSP - Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão
STF - Supremo Tribunal Federal
STN - Secretaria do Tesouro Nacional
SUS - Sistema Único de Saúde
TCE - Tribunal de Contas do Estado
TFT - Taxa de Fecundidade Total
TJ - Tribunal de Justiça
TMMC - Tarifa Média Máxima de Concessão
TRCF - Taxa de Regulação, Controle e Fiscalização
UBS - Unidades Básicas de Saúde
UC - Unidades de Conservação
UDESC - Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina
UHE's - Usinas Hidrelétricas
UNESCO - Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura
UPA - Unidade Prisional Avançada
USA's - Unidades de Suporte Avançado à Vida
USB's - Unidades de Suporte Básico à Vida
UTE's - Usinas Termelétricas
UTI - Unidade de Terapia Intensiva

LISTA DE TABELAS

TABELA Nº	Assunto	Página
2.1.2.1	EVOLUÇÃO DAS METAS DE DESPESAS FIXADAS NA LDO X EVOLUÇÃO DAS DESPESAS FIXADAS NA LOA - 2010 A 2013	1387
2.1.2.2	DESPESA CLASSIFICADA EM NÍVEL DE GRUPO DE NATUREZA - 2013	1388
2.1.2.4.1	PRIORIDADES DO ORÇAMENTO DE 2012 COM EXECUÇÃO EM 2013	1394
2.1.2.4.2	PRIORIDADES DO ORÇAMENTO DE 2013	1396
2.1.2.5.a	EXECUÇÃO FÍSICA FINANCEIRA DA AÇÃO 0057	1397
2.1.2.5.b	SUBAÇÕES ANALISADAS E SEUS RESPECTIVOS RESULTADOS	1398
2.1.3.1	DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA BRUTA E DEDUÇÕES - EXERCÍCIOS DE 2009 A 2013	1400
2.1.3.2	COMPARATIVO ENTRE A RECEITA PREVISTA E A ARRECADA - NO EXERCÍCIO DE 2013	1402
2.1.3.3	COMPOSIÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA REALIZADA - CATEGORIA ECONÔMICA E ORIGEM - PERÍODO DE 2009 A 2013	1403
2.1.3.4.1	COMPOSIÇÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA REALIZADA - PERÍODO DE 2009 A 2013	1406
2.1.3.4.2	COMPOSIÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - PERÍODO DE 2009 A 2013	1409
2.1.3.5	COMPOSIÇÃO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - PERÍODO 2013	1411
2.1.3.6	RECEITA LÍQUIDA DISPONÍVEL RELATIVA AO EXERCÍCIO DE 2013 - APURADA CONFORME DADOS PUBLICADOS PELA SEF	1412
2.1.4.1	DESPESA REALIZADA POR FUNÇÃO - QUINQUÊNIO 2009/2013	1413
2.1.4.2	EVOLUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA REALIZADA POR CATEGORIA ECONÔMICA - QUINQUÊNIO 2009/2013	1415
2.1.4.2.1.1.4	COMPROMETIMENTO DAS RECEITAS CORRENTES COM DESPESAS CORRENTES - EXERCÍCIOS DE 2009 A 2013	1419
2.1.4.2.1.2.1	INVESTIMENTOS REALIZADOS - POR FUNÇÃO - QUINQUÊNIO 2009/2013	1421
2.1.4.2.1.2.1.a	INVESTIMENTOS PER CAPITA	1423
2.1.4.3	DESPESA REALIZADA POR CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA - EXERCÍCIO DE 2013	1426
2.1.4.4	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EXECUTADA POR PODER E ÓRGÃOS CONSTITUCIONAIS - EXERCÍCIO DE 2013	1427
2.1.5.2	BALANÇO FINANCEIRO EM 31/12/2013	1430
2.1.5.3	DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS EM 31/12/2013 - Publicado pelo Poder Executivo	1431
2.1.5.4	BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2013	1433
2.1.5.4.5.2	PASSIVO FINANCEIRO AJUSTADO PELO TCE	1436
2.1.5.4.5.3	EVOLUÇÃO DO RESULTADO FINANCEIRO DO ESTADO - VALORES PUBLICADOS PELO PODER EXECUTIVO E AJUSTADOS PELO TCE/SC - PERÍODO DE 2009 A 2013	1436
2.1.5.4.7.1	EVOLUÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA em VALORES CONSTANTES - PERÍODO DE 2009 A 2013	1439
2.1.5.4.7.1.a	COMPOSIÇÃO DÍVIDA FUNDADA EM 2013	1440
2.1.6.2	PERCENTUAL DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL X RCL DOS PODERES E ÓRGÃOS - 2009-2013	1444
2.1.6.3	COMPARATIVO DAS METAS PREVISTAS E REALIZADAS - PARA O EXERCÍCIO 2013	1445
2.1.6.7	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR DO PODER EXECUTIVO	1451
2.1.6.8	DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR	1451
2.1.7.1.1	BASE DE CÁLCULO DA RECEITA PARA APLICAÇÃO MÍNIMA NA MDE EXERCÍCIO DE 2013	1455

2.1.7.1.1.a	CÁLCULO DA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - EXERCÍCIO DE 2013	1456
2.1.7.1.2	FUNDEB - CONTRIBUIÇÃO, RETORNO E RECEITA DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - EXERCÍCIO DE 2013	1461
2.1.7.1.2.1	RECURSOS DO FUNDEB APLICADOS NA EDUCAÇÃO BÁSICA - EXERCÍCIO DE 2013	1462
2.1.7.1.2.3	REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EXERCÍCIO DE 2013	1464
2.1.7.1.2.3.a	APLICAÇÃO DE 60% DOS RECURSOS DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO - DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA - EXERCÍCIO DE 2013	1464
2.1.7.1.3	CÁLCULO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - (FR 0120 E 0187)	1465
2.1.7.1.4.1	BASE DE CÁLCULO PARA APLICAÇÃO NO ENSINO SUPERIOR - EXERCÍCIO DE 2013	1467
2.1.7.1.4.1.a	APLICAÇÃO EFETIVA EM ENSINO SUPERIOR (ART. 170 DA CE/89) - EXERCÍCIO DE 2013	1467
2.1.7.1.4.2	APLICAÇÃO NO ENSINO SUPERIOR - ARTIGO 171 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO - LEI COMPLEMENTAR Nº 407/2008 - EXERCÍCIO DE 2013	1470
2.1.7.2.1	EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº 29/2000 - VALORES MÍNIMOS ALOCADOS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - EXERCÍCIO DE 2013	1473
2.1.7.2.4	NOTAS DO IDSUS E CLASSIFICAÇÃO POR ESTADOS (2008-2010)	1476
2.1.7.3	PERCENTUAL MÍNIMO À SER APLICADO EM PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - ART. 193 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL - EXERCÍCIO DE 2013	1483
2.1.7.3.a	APLICAÇÃO EM PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - EPAGRI - EXERCÍCIO DE 2013	1483
2.1.7.3.b	APLICAÇÃO EM PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - FAPESC - EXERCÍCIO DE 2013	1483
2.1.7.3.c	APLICAÇÃO TOTAL EM PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - ART. 193 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL - EXERCÍCIO DE 2013	1484
2.1.7.5	PASSIVO DE PRECATÓRIOS EM 31/12/2012	1485
2.1.7.5.a	VALORES REPASSADOS AO TJ/SC - PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS 2013	1485
2.3.1.1	DESPESAS COM SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA - VALORES CONSOLIDADOS - EXERCÍCIOS DE 2009 A 2013	1493
2.3.1.1.2.2	DESPESAS COM SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA CLASSIFICADAS POR TEMAS - VALORES PAGOS NO EXERCÍCIO DE 2013 PELA SECOM	1496
2.3.2.1	DETALHAMENTO DA REPARTIÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDOSOCIAL - ICMS CONTA GRÁFICA (Lei 13.334/05 - Art. 8º, §1º) - EXERCÍCIO 2013	1498
2.3.2.2	VALORES NÃO APLICADOS NAS ÁREAS DA EDUCAÇÃO E SAÚDE - FUNDOS DO SEITEC E FUNDOSOCIAL - EXERCÍCIOS DE 2005 A 2013	1499
2.3.3.1	RPPS - IPREV - MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA EM 2013	1501
2.3.3.2	FUNDO FINANCEIRO - MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM 2013	1502
2.3.3.2.a	RPPS - FUNDO FINANCEIRO - MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA EM 2013	1502
2.3.3.2.b	RPPS - FUNDO FINANCEIRO - BALANÇO PATRIMONIAL - 2012 E 2013	1503
2.3.3.3.a	RPPS - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA EM 2013	1504
2.3.3.3.b	RPPS - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - BALANÇO PATRIMONIAL - 2012 E 2013	1505
2.3.3.3.c	RECEITA COM ROYALTIES - EXERCÍCIOS - 2009 A 2013	1506
2.3.6.1	ORIGEM DOS RECURSOS DO PACTO	1515
2.3.6.1.a	DESTINAÇÃO DOS RECURSOS DO PACTO	1516

2.3.6.2	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO REALIZADAS EM 2013	1517
2.3.6.2.a	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR ÁREA/AÇÕES DE GOVERNO EM 2013	1518
2.3.6.2.b	DESPESAS MAIS RELEVANTES POR ÁREA/AÇÕES DE GOVERNO	1519
2.3.6.2.c	FONTES DE RECURSO QUE CUSTERAM AS DESPESAS DO PACTO EM 2013	1519
2.3.6.3	CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS DO PACTO PAGAS EM 2013	1520
2.3.6.3.a	CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS DO PACTO POR ÁREA	1520
2.3.8	METAS PLANEJADAS PARA APLICAÇÃO COM RECURSOS DO FIA EM 2013	1526

Capítulo I - RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES DAS CONTAS DE 2012 E DE ANOS ANTERIORES

A partir do parecer prévio sobre as contas prestadas pelo Governador do Estado referentes ao exercício os de 2010, o TCE passou a atuar monitoramentos individuais para o acompanhamento das ressalvas e recomendações exaradas, das providências efetivamente adotadas, inclusive com a sanção, se necessária, dos agentes públicos responsáveis pela resolução dos problemas verificados.

Em decorrência, o Grupo Gestor de Governo emitiu a Resolução nº 004/2011 (alterada pelas Resoluções nº 006/2012 e nº 001/2013), que dispôs sobre a implementação e o acompanhamento de ações com vistas ao saneamento ou mitigação das ressalvas, recomendações e outros fatos relevantes constantes de pareceres prévios emitidos pelo TCE, instituindo, além do Plano de Ação exigido, relatórios trimestrais contendo todas as ações desenvolvidas e seus resultados.

Este capítulo trata das ressalvas e recomendações exaradas pelo Tribunal de Contas em anos anteriores. Especificamente, é segregado entre os apontamentos nas contas de 2012 e nas anteriores - neste caso, referentes a 2010 e 2011 que não foram ressalvadas ou recomendadas em 2012, mas continuam sendo acompanhadas pela DCE através dos respectivos processos de monitoramento.

Objetivando um relatório menos repetitivo e com maior objetividade, neste capítulo cada um dos itens a seguir conterà, inicialmente, as ressalvas e/ou recomendações, após o qual as considerações a respeito.

1. Ressalvas e recomendações das Contas do Exercício de 2012

O presente item avalia as providências adotadas pelo Estado visando à regularização das ressalvas e recomendações exaradas no Parecer Prévio sobre as Contas de 2012. Destaca-se que as ressalvas são identificadas pelo número inicial 6.1, e as recomendações, 6.2.

1.1 Sistema de Controle Interno (SCI) - Poder Executivo Estadual

6.1.1. Sistema de Controle Interno (SCI) - Poder Executivo Estadual

6.1.1.1. O relatório do órgão central do Sistema de Controle Interno, que acompanha as contas anuais do Governador, não contém todos os elementos exigidos no art. 70 do Regimento Interno deste Tribunal, notadamente a descrição analítica das atividades dos órgãos e entidades do Poder Executivo e a execução de cada um dos programas incluídos no orçamento anual, com indicação das metas físicas e financeiras previstas e das executadas.

6.2.1 Sistema de Controle Interno (SCI) - Poder Executivo Estadual

(...)

6.2.1.2. Encaminhar o relatório do órgão central do Sistema de Controle Interno, que acompanha as contas anuais do Governador, com todos os elementos exigidos no art. 70 do Regimento Interno deste Tribunal.

O assunto é tratado no PMO 12/00062865. Buscando verificar as providências tomadas pelo Poder Executivo para fins de atender à ressalva e a recomendação em questão, o Corpo Técnico procedeu à análise dos relatórios trimestrais apresentados em decorrência do Plano de Ação, bem como do relatório do órgão central do Sistema de Controle Interno que acompanha as contas anuais do Governador, o qual deve estar de acordo com o que estabelece o art. 70 do Regimento Interno do TCE. Na análise, constante do item 2.1.1 Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, do presente relatório, observou-se que o Poder Executivo ao encaminhar o Balanço Geral do Estado de 2013 a este Tribunal, deixou de incluir algumas informações

legalmente previstas, restando não foi atendida a integridade do art. 70 supracitado, de forma que a recomendação foi parcialmente atendida.

Ainda em relação ao Sistema de Controle Interno (SCI) do Poder Executivo, o Parecer Prévio do ano anterior apresentou a seguinte recomendação:

6.2.1 Sistema de Controle Interno (SCI) - Poder Executivo Estadual

6.2.1.1 Adotar providências para que o Sistema de Controle Interno obedeça ao princípio da segregação das funções, segundo o qual a execução e o controle devem ficar a cargo de órgãos distintos;

A recomendação em tela é monitorada no PMO 12/00066267.

Analisando-se os documentos que serviram de base para o processo de monitoramento supracitado, vislumbra-se que a recomendação que versa sobre a segregação de funções não foi atendida. Embora o Plano de Ação, datado de 02/09/2013, tenha apresentado como medida a ser adotada para resolução desta pendência a “Elaboração e encaminhamento ao Secretário de Estado da Fazenda de estudo técnico sobre a viabilidade da reestruturação do órgão central do Sistema de Controle Interno (SCI) do Poder Executivo Estadual”, tal irregularidade ainda não foi sanada.

1.2 Planejamento Orçamentário

6.1.2. Planejamento Orçamentário

6.1.2.1. Fixação de despesas em valores não exequíveis, caracterizando um planejamento orçamentário não condizente com a realidade orçamentária e financeira do Estado;

6.1.2.2. Ausência de prioridade na execução das ações selecionadas pela sociedade catarinense nas audiências públicas organizadas pela ALESC e das ações consideradas como prioritárias na LDO.

Em decorrência da referida ressalva, foi formulada, no referido Parecer Prévio, as seguintes recomendações:

6.2.2. Planejamento Orçamentário

6.2.2.1. Realizar um planejamento orçamentário condizente com a realidade do Estado, mediante a elaboração dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimentos contendo metas exequíveis e estimativas de receita e despesa em valores compatíveis com os necessários para a realização dos projetos e atividades;

6.2.2.2. Priorizar tanto as ações selecionadas pela sociedade catarinense nas audiências públicas do orçamento regionalizado organizadas pela ALESC quanto as ações consideradas como prioritárias na LDO.

A recomendação 6.2.2.1 é tratada no monitoramento PMO 12/00067239. A análise dos respectivos autos evidencia que não foram tomadas providências visando ao saneamento da irregularidade apontada. Em setembro de 2013 foi procedida a audiência aos responsáveis pela ausência de envio da documentação referente ao Plano de Ação e aos Relatórios Trimestrais. No entanto, até a presente data a documentação não foi remetida. A Diretoria de Planejamento Orçamentário através do Ofício DIOR nº 05/2013, informa o seguinte “Esclarecemos ainda que as providências não podem ser adotadas ou implementadas apenas com ações desencadeadas por esta DIOR ou com a execução do Plano de Ação proposto pela Resolução 004/11 do GCG”.

Em relação ao mencionado no ofício da Diretoria de orçamento da SEF, se o órgão definido pelo Poder Executivo para resolver a questão não apresenta competências possíveis para a solução completa, deve-se, no âmbito do Poder, incluir os demais órgãos e/ou agentes públicos necessários à efetiva solução do problema.

Ressalte-se que a análise do planejamento orçamentário do Estado relativa ao exercício de 2013, constante do item do presente relatório, demonstra que não ter ocorrido evolução neste sentido.

Já a recomendação 6.2.2.2 é monitorada por meio do PMO 12/00066852, no qual resta evidenciado que não foram tomadas providências visando ao saneamento da irregularidade apontada. Ainda, consta dos referidos autos a mesma informação encaminhada pela DIOR/SEF, pelo qual reitera-se o informado sobre o monitoramento anterior.

Ressalte-se que a análise do planejamento orçamentário do Estado relativa ao exercício de 2013, especialmente nos itens e do presente relatório, demonstra que não ter ocorrido evolução neste sentido.

1.3 Defensoria Dativa

6.1.3.1 Ausência de atualização da dívida para com a Defensoria Dativa desde 2009; ausência de prévio empenho e liquidação da despesa respectiva; e classificação contábil indevida no passivo não financeiro.

6.2.3.1 Adotar providências para o registro correto e atualizado da dívida do Estado com a Defensoria Dativa.

A ressalva e a recomendação em tela são objetos do PMO 12/00489737. Segundo o que consta nos respectivos autos, embora tenham sido executadas várias ações com o intuito de sanar a presente irregularidade, nenhuma delas alcançou o objetivo de regularizar a pendência em comento, restando ainda não atendida a recomendação em tela.

Em que pese o fato da SEF ter atualizado parcialmente o valor do referido débito, o saldo registrado contabilmente ainda é inferior ao montante efetivo da dívida.

Cumprir destacar que, enquanto a contabilidade do Estado mantém o registro contábil do valor da referida dívida pelo montante de R\$ 60,21 milhões, o ofício nº 119/2013-GP encaminhado a este Tribunal pela Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Santa Catarina, informa que o valor atual da dívida em dezembro de 2013 correspondia a R\$ 89,39 milhões, de forma que se identifica uma diferença de a R\$ 29,18 milhões além do saldo apresentado no balancete contábil estadual.

A resposta apresentada evidencia que, em que pese às ressalvas anteriormente apresentadas por esta Corte de Contas, o Estado de Santa Catarina permanece não tendo controle sobre relevante obrigação financeira da qual é devedor.

1.4 Dívida Ativa

6.6.1 Adote procedimentos visando a recuperação dos valores inscritos em Dívida Ativa diante do volume de provisões com perdas e o volume de cobranças, ambos relacionados à Dívida Ativa, demonstrando baixíssima eficiência, por parte do Estado, na cobrança dos referidos créditos.

O assunto é tratado no PMO 13/00570889. Analisando-se os documentos juntados ao processo, verifica-se que foi encaminhado a Informação DIAT nº 091/2013, que trata da responsabilidade da Diretoria de Administração Tributária da SEF - DIAT/SEF quanto à cobrança em Dívida Ativa e as ações já desempenhadas pela Diretoria no que se refere à constituição e cobrança de créditos tributários e o Plano de Ação, com prazo de implementação até dezembro de 2015.

Embora o plano de ação e a informação remetidos demonstrem que a Diretoria tem adotado providências, se constata que não foram encaminhados a este Tribunal os relatórios trimestrais, pelos quais deveriam ser apresentadas as providências necessárias ao cumprimento do plano de ação apresentado, pelo qual entende-se por não atendida, efetivamente, a recomendação em tela.

1.5 Dívida Consolidada Previdenciária e Passivo Atuarial

6.2.5.1 Adoção de providências para reverter a tendência de crescimento, evitando problemas futuros com o pagamento de pensões e aposentadorias de seus servidores.

Sobre tal, foi aberto o processo de monitoramento PMO 13/00570293. Analisando-se os documentos juntados ao processo, vê-se que foi encaminhado o Plano de Ação visando as seguintes medidas:

- Implantação da Dívida Ativa no âmbito do IPREV;
- Notificação e cobrança de débitos previdenciários;
- Censo previdenciário e cadastramento de ativos e beneficiários;
- Implantação de Softwares: de Gestão Previdenciária e Inteligência Artificial;
- Implantação e emissão da folha de pagamento dos inativos pelo IPREV;
- Projeto novas receitas;
- Previdência Complementar:
- Fundo previdenciário dos militares; e
- Compensação previdenciário entre RPPS e RGPS.

O prazo de implementação do Plano de Ação de estende até dezembro de 2015.

Os relatórios trimestrais encaminhados até o momento comprovam que estão sendo executadas as ações propostas.

Cumprir registrar que, conforme a análise do Fundo Financeiro, constante no item 2.1.6.3.5.1 do presente relatório, O passivo atuarial calculado para o exercício de 2013 foi de R\$ 172,69 bilhões, sendo 29,33% maior que o montante apurado em 2013 (R\$ 133,52 bilhões), em valores constantes. Logo, houve aumento na expectativa de déficit atuarial.

Considerando, que as ações surtirão efeitos a longo prazo e que ainda não são passíveis de mensuração este corpo técnico continuará acompanhando as ações propostas através do respectivo processo de monitoramento.

1.6 Educação

6.1.4 Educação

6.1.4.1 Inclusão de gastos com os inativos da educação no cálculo das despesas com MDE, para efeito de cumprimento do percentual mínimo de aplicação sobre as receitas resultantes de impostos e transferências, previsto no art. 212 da CRFB;

6.1.4.2 Exclusão da base de cálculo para fins de definição dos valores mínimos a serem aplicados em educação das receitas relativas ao FUNDOSOCIAL;

6.1.4.3 Descumprimento do art. 170, parágrafo único da CE, com aplicação de 1,95% da base legal para fins de concessão de assistência financeira aos estudantes matriculados em instituições de ensino superior legalmente habilitadas a funcionar no Estado, quando o correto seria 5%.

6.2.6 Educação

6.2.6.1 Exclua os gastos com os inativos da educação no cálculo das despesas com MDE, para efeito de cumprimento do percentual mínimo de aplicação sobre as receitas resultantes de impostos e transferências, previsto no art. 212, da CRFB;

6.2.6.2 Inclua na base de cálculo para fins de definição dos valores mínimos a serem aplicados em educação as receitas relativas ao FUNDOSOCIAL;

6.2.6.3 Adote providência para aplicação do saldo da conta relativa aos recursos do salário educação, que diante dos problemas no sistema educacional, demonstra inobservância do princípio da eficiência previsto no art. 37, *caput*, da CRFB;

6.2.6.4 Cumpra o art. 170, parágrafo único, da CE, para fins de concessão de assistência financeira aos estudantes matriculados em instituições de ensino superior legalmente habilitadas a funcionar no Estado;

6.2.6.5 Continue adotando providências para aplicação dos recursos do Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior - FUMDES.

Diante disso, foram instaurados alguns processos de monitoramento.

Não obstante ao andamento destes processos, em relação cumprimento do artigo 212 da CRFB/88 (recomendação 6.1.4.1), o item 2.1.7 d Relatório Técnico das contas de 2013 evidencia que permanece o descumprimento, ainda, que a situação piorou e que pela forma como está evoluindo não se vislumbra estar caminhando para uma solução. Assim, não há o que falar em regularização da ressalva 6.1.4.1 nem tampouco o atendimento da recomendação 6.2.6.1.

Quanto à ressalva 6.1.4.2 e a recomendação 6.2.6.2, os cálculos de 2013 - item 2.1.7.4 - demonstram que os valores do FUNDOSOCIAL compuseram a base de cálculo para a MDE, pelo qual a ressalva não persiste no ano em análise, restando atendida a recomendação.

Da mesma forma a recomendação 6.2.6.3, posto que o item 2.1.7.4 do Relatório Técnico demonstra a aplicação de quase a totalidade dos recursos do salário educação, restando atendida a recomendação em tela.

Já a ressalva 6.1.4.3 e a recomendação 6.2.6.4, que tratam do art. 170 da CE/89 (ensino superior) permanecem, tendo em vista que o Relatório Técnico de 2013 aponta o descumprimento da Constituição do Estado.

O mesmo corre com o a recomendação 6.2.6.5, pois os dados de 2013 (item 2.1.7.1.4.2) evidenciam que o problema permanece, restando não atendida a recomendação em tela.

1.7 Saúde

6.1.5 Saúde

6.1.5.1 Inclusão de despesas custeadas por fonte de recursos do Programa Revigorar III que não deveriam ser consideradas para fins da verificação do cumprimento da determinação constitucional, face ao disposto no § 2º, do art. 6º, da Lei Estadual nº 15.510, de 26 de julho de 2011, que instituiu o Programa;

6.1.5.2 Exclusão da base de cálculo para fins de definição dos valores mínimos a serem aplicados em saúde das receitas relativas ao FUNDOSOCIAL.

6.2.7 Saúde

6.2.7.1 Exclua as despesas custeadas por fonte de recursos do Programa Revigorar III para fins da verificação do cumprimento do mínimo constitucional, face ao disposto no § 2º, do art. 6º, da Lei estadual nº 15.510, de 26 de julho de 2011, que instituiu o Programa;

6.2.7.2 Inclua na base de cálculo para fins de definição dos valores mínimos a serem aplicados em saúde as receitas relativas ao FUNDOSOCIAL;

6.2.7.3 Adote providências para utilização dos recursos registrados na conta

relativa aos recursos arrecadados através do Programa Revigorar III, em ações e serviços públicos de saúde.

Neste caso, o item 2.1.7.1 do Relatório Técnico demonstra que não persistem mais as situações ressalvadas e/ou recomendadas.

1.8 Ciência e Tecnologia

6.1.6.1 Descumprimento de norma Constitucional Estadual, art. 193, diante da constatação da aplicação efetiva pelo Estado, no exercício 2012, em pesquisa científica e tecnológica de 1,98% das receitas correntes apuradas no período, ficando aquém do mínimo a ser aplicado de 2,00%.

6.2.8.1 Atente para o cumprimento do art. 26, da Lei (estadual) n. 14.328/2008, segundo o qual, a aplicação dos recursos destinados à ciência e tecnologia deve ocorrer metade através da EPAGRI e a outra metade por intermédio da FAPESC.

Em decorrência, foi instaurado o PMO 12/00489818. No que tange à ressalva 6.1.6.1, o item 2.1.7.3 do Relatório Técnico aponta que, em 2013, o estado voltou a descumprir a Constituição Estadual.

O mesmo ocorreu com a recomendação 6.2.8.1. Neste caso, o não atendimento da recomendação é reforçado pela análise dos documentos que instruem o referido processo de monitoramento. De acordo o plano de ação e os relatórios trimestrais enviados pela SEF, a Diretoria do Tesouro desenvolveu estudos para quantificar quanto falta destinar-se à FAPESC para cumprir o previsto no art. 26 da Lei Estadual nº 14.328/2008, bem como para identificar se existem recursos do Tesouro disponíveis para atender tal demanda, ou caso constatado a falta de recursos, quais órgãos deverão ter sua programação financeira reduzida visando atender a determinação legal. Por fim, ainda sugeriu alterar a legislação vigente (Projeto de Lei nº 339/2012), caso venha a restar frustrada a adequação financeira que permita a distribuição igualitária entre a EPAGRI e a FAPESC. Como se pode depreender, o plano de ação baseou-se em estudos visando o atendimento da recomendação em pauta. Entretanto, na prática, a situação permanece inalterada.

1.9 Contabilização dos recursos do SEITEC e FUNDOSOCIAL

6.1.7.1 Contabilização da arrecadação dos recursos do SEITEC e FUNDOSOCIAL através de mecanismo que não identifica as receitas como de natureza tributária, em prejuízo da base de cálculo considerada no cômputo dos gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino e ações e serviços públicos de saúde e, conseqüentemente, na respectiva aplicação de recursos.

6.2.14.1 Contabilize a arrecadação dos recursos do SEITEC e FUNDOSOCIAL identificando as receitas como de natureza tributária, sem prejuízo da base de cálculo considerada no cômputo dos gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino e ações e serviços públicos de saúde e, conseqüentemente, na respectiva aplicação de recursos.

O assunto é tratado no PMO 12/00491391. No tocante ao FUNDOSOCIAL, conforme já mencionado o Estado - após determinação do TCE (PDA 06/00534618), contra a qual a SEF impetrou recurso (REC 11/00102482), no qual este Tribunal negou provimento e manteve a decisão - regularizou a situação.

Contudo, no caso do SEITEC a irregularidade ainda não foi sanada. O monitoramento realizado revela inércia por parte da Diretoria de Contabilidade Geral na execução do Plano de

Ação proposto em 2012. Em setembro de 2013 foi procedida audiência dos responsáveis pelo plano.

Em resposta, os responsáveis informaram que os técnicos da Secretaria de Estado da Fazenda estão desenvolvendo estudos visando à reestruturação dos fundos estaduais, de forma a atender as necessidades e as demandas por recursos das diversas áreas de atuação do setor público estadual, com observância à correta contabilização.

Dito isto, entende-se que a situação foi parcialmente regularizada, persistindo ainda em relação ao SEITEC.

1.10 Retenção de recursos destinados às APAES

6.1.8.1 Retenção de recursos destinados às Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais no valor de R\$ 18,07 milhões, em desacordo com o art. 8º, § 1º, da Lei estadual nº 13.334/05.

6.2.15.1 Providencie a correta destinação às Associações e Pais e Amigos dos Excepcionais do valor de R\$ 18,07 milhões, em atendimento ao art. 8º, § 1º, da Lei estadual nº 13.334/05.

Sobre tal, foi aberto processo de monitoramento (PMO 12/00067581). Analisando-se os documentos juntados ao processo de monitoramento, vê-se que a recomendação ainda não foi atendida.

Ressalta-se que o último relatório trimestral enviado ao TCE/SC, datado de 15 de julho de 2013, informa que o Decreto que regulamentará a situação em comento foi elaborado pela SEF/DIAT e esta aguardando publicação.

Em setembro de 2013 foi procedida audiência dos responsáveis face a ausência de medidas efetivamente tomadas visando à elisão das ressalvas e recomendações exaradas pelo TCE.

Ademais, o assunto também é objeto de auditoria em tramitação na DCE e o item 2.3.2 do Relatório Técnico aponta que a situação voltou a ocorrer em 2013.

1.11 IPREV

6.1.9.1 Ocorrência de perda financeira no Instituto de Previdência - IPREV, em decorrência de reenquadramentos considerados inconstitucionais, fato que impede a realização de compensação entre os regimes de previdência.

6.2.16.1 Promova a revisão dos atos de enquadramento considerados inconstitucionais, medida esta já determinada através da decisão n. 640/2008, exarada nos autos do processo nº APE 06/00471942, desta Corte.

Sobre tal, foi aberto o processo de monitoramento PMO 12/00489575. Em análise dos relatórios trimestrais apresentados pelo IPREV, constatou-se que a entidade vem buscando meios para solucionar a pendência em questão. Em seu relatório, a Autarquia alega que vem cuidadosamente cumprindo e aplicando as leis que instruíram os Planos de Carreira e Vencimentos dos servidores públicos, reenquadrando-os nos cargos de analistas técnicos. Que as legislações vigentes revogaram a anterior, e desta forma, se não houver a sua aplicação, não haveria lei a ser aplicada quando da aposentadoria dos servidores públicos, inviabilizando assim a atuação do Instituto.

Sustenta, também, que as ADI's ainda encontram-se pendentes de julgamento pelo Tribunal de Justiça do Estado, de forma que somente com o amparo de decisão judicial retificará os atos aposentatórios.

Informa, por fim, que, em trabalho conjunto com a PGE e a Secretaria de Estado da Administração, trabalharam em projeto de lei que visava sanar o problema, retornando os servidores públicos à situação funcional anterior à vigência das leis atuais, com menor impacto possível à Administração e aos servidores. Ocorre que tal Projeto de Lei ainda não foi encaminhado ao Poder Legislativo. Disso, não obstante aos encaminhamento citados, tem-se que a situação permanece.

1.12 CELESC

6.2.9.1 Adoção de medidas saneadoras visando a eliminação do prejuízos da ordem de R\$ 464,4 milhões identificado no exercício em análise.

O assunto é tratado no PMO 13/00570617. Pela análises dos respectivos autos se constata que foi encaminhado o Plano de Ação, atualizações trimestrais do plano proposto e revistas que apresentam os resultados trimestrais da empresa.

Na revista encaminhada, referente ao 3T2013, constam publicações sobre “Destaques Financeiros - CELESC Distribuição”, onde se verifica que no terceiro trimestre de 2012 a CELESC apresentava como Lucro/Prejuízo Líquido o valor negativo de R\$ (127,8) e no terceiro trimestre de 2013 apresentava o valor positivo de R\$ 201,0.

No *release* disponível na página da Celesc, link “Relação com Investidores”, pode-se colher as seguintes informações:

“A Celesc registrou Lucro Líquido (IFRS) de R\$ 49,3 milhões no 4T13, frente ao Prejuízo Líquido de R\$ 133,3 milhões no 4T12. No acumulado, o Lucro Líquido soma R\$ 198,9 milhões o que representa uma Margem Líquida de 4,1%.

No entanto, conforme já apresentado anteriormente são necessários alguns ajustes no resultado consolidado do período. Além dos ajustes relativos às subsidiárias integrais Celesc Distribuição e Celesc Geração, o Lucro Líquido Consolidado foi afetado pela reavaliação do valor justo da participação minoritária detida pela Companhia na CASAN.

.....
O Lucro Líquido Ajustado por Ativos e Passivos Regulatórios e por efeitos não-recorrentes soma R\$ 22,3 milhões no 4T13 (alta de 67,5% em relação ao lucro ajustado do 4T12). No acumulado dos doze meses o Lucro Líquido registra o montante de R\$ 233,3 milhões, o que representa um aumento de 28,2% em relação a 2012 e uma Margem Líquida Ajustada de 4,8% no período.

Portanto, o resultado apurado no exercício de 2013 foi de lucro, no montante de R\$ 365,3 milhões, pelo qual o Corpo Técnico entende que a recomendação foi atendida.

1.13 CODISC

6.2.10.1 Apresentar medidas efetivas no sentido de que a liquidação da CODISC seja concluída.

O assunto é objeto do PMO 12/00489656. Por intermédio da análise do referido processo de monitoramento se constata que foram encaminhados Planos de Ação, Relatórios Trimestrais e justificativas à audiência efetuada por este Tribunal. Entre a documentação, consta o Decreto nº 1543/2013, de 20/05/2013, que: “Estabelece as ações necessárias para o encerramento do processo de extinção da Companhia de Distritos Industriais de Santa Catarina (CODISC) e os respectivos responsáveis”.

O último Relatório Trimestral encaminhado, datado de 19/09/2013, informa que a CODESC atendeu às determinações do Decreto nº 1543/2013, estabelecendo um cronograma

para desenvolvimento dos trabalhos, que segundo o Decreto é de 180 dias da data da apresentação do Plano de Ação detalhada para cada Distrito Industrial. Informa, ainda, que a CODESC, como liquidante, vem desenvolvendo trabalhos com o intuito de levantar todo o patrimônio existente em nome da CODISC, bem como os débitos de IPTU e outras ações que estejam vinculados a cada matrícula encontrada e que em alguns Distritos este levantamento já está finalizado, em outros está em andamento ou começando. Por fim, informa, que dos 23 anos que a empresa encontra-se em processo de liquidação, o ano de 2013 foi o ano em que o processo de liquidação apresentou maiores resultados, havendo, ainda, muitas coisas a serem feitas pela CODESC para que o processo se encerre definitivamente. Do exposto, entende o Copo Técnico que a recomendação vem sendo atendida.

1.14 INVESC

6.2.11.1 Adotar medidas visando reverter a sucessão de prejuízos identificada nos últimos cinco exercícios.

Sobre tal, o Grupo Gestor de Governo elaborou plano de ação e apresentou relatórios trimestrais, todos encaminhados a esta Corte de Contas e constantes do PMO 13/00570706.

Dentre as providencias relatadas constam o acompanhamento das ações judiciais em curso, sendo que as mesmas encontram-se sem movimentação no período; contato com a PREVI, principal credora da INVESC (70%); e contato com a PLANNER (representante dos Debenturistas), para buscar alternativas, tentar negociar a retirada das ações judiciais, buscar acordo com deságio e pagamento parcelado da dívida. Em virtude disto, em 12/12/2013, a INVESC realizou Assembleia Geral de Debenturistas.

Conforme descrito acima, os relatórios trimestrais encaminhados até o momento comprovam que estão sendo executadas as ações propostas, pelo qual entende o Corpo Técnico que a recomendação vem sendo atendida.

1.15 CEASA

6.2.12.1 Adotar medidas visando a redução dos prejuízos identificados nos últimos cinco exercícios.

Diante disso, foi aberto o processo de monitoramento PMO 13/00570374.

Analisando-se os documentos juntados ao processo, vê-se que foi encaminhado o Plano de Ação visando as seguintes medidas:

- Aumento da tarifa dos módulos (pedra) de R\$ 13,00 reais para R\$ 15,00 reais, o que caracteriza um aumento de 15%, ou seja, acima da inflação. Tal medida propiciaria um aumento de R\$ 150 mil por ano na arrecadação da CEASA; e
- A tarifa de permissão de uso hoje cobrada pela Empresa, conforme quadro acima, encontra-se defasada. Assim, recomendamos a apreciação do Conselho de Administração para que, em 2014, aprove um aumento real nessa tarifa de 20% (vinte por cento), o que representaria algo em torno de R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais) de incremento na arrecadação total.

O relatório trimestral encaminhado apresenta o andamento das ações apresentadas, visando à redução dos repetitivos prejuízos acumulados. Pelo exposto, entende-se que, não obstante ao efeito das medidas só vir a aparecer no futuro, entende o Corpo Técnico que a recomendação vem sendo atendida

1.16 Publicidade

6.2.13.1 Promova a redução dos gastos com publicidade, em face do aumento de tais despesas no exercício de 2012 e, sobretudo, em razão dos problemas relacionados à queda de arrecadação decorrente da aprovação da Resolução n. 72 do Senado Federal.

Para o devido acompanhamento, foi instaurado o PMO 12/00490743. Sobre os relatórios encaminhados, vislumbra-se que o Estado fez algumas campanhas regionalizadas, visando à redução de custos, já que antes eram praticamente todas estadualizadas.

No relatório do trimestre janeiro a março/13 consta a informação que foi realizada 10 (dez) campanhas, sendo 05 (cinco) estaduais e 05 (cinco) regionais. No trimestre abril a junho/13 foram realizadas 19 (dezenove) campanhas, destas 12 (doze) foram regionais, 04 (quatro) estaduais, 02 (duas) nacionais e 01 (uma) estadual e nacional.

No relatório do trimestre abril a junho/13 consta informação sobre os descontos junto às emissoras de televisão. Na tabela abaixo se demonstra os resultados obtidos, conforme informação do relatório citado:

	Desconto padrão 2012	Desconto padrão 2013
RBS TV	10%	10% (com reaplicação)
RIC	17%	35%
Record News	17%	35%
SBT	25%	Até 50%
Band	25%	25%

Desta forma, verifica-se que algumas das ações apresentadas estão sendo executadas, no que se refere às campanhas regionalizadas e os descontos junto às emissoras de televisão.

No entanto, conforme demonstrado no item 2.3.1, do presente relatório, os valores com gastos em publicidade no exercício de 2012 atingiram R\$ 82,04 milhões, enquanto, no ano de 2013 os montantes pontuaram em R\$ 111,81 milhões, portanto, um acréscimo de R\$ 29,77 milhões em relação ao exercício anterior, restando não atendida a presente recomendação.

1.17 Escolas Estaduais

6.2.17.1 Adote plano de metas visando o levantamento e identificação da situação física das escolas estaduais, bem como a adoção de medidas objetivando o estabelecimento de cronograma de manutenção periódica a fim de evitar novos registros de interdição de escolas por falta de condições de funcionamento.

Para acompanhamento foi instaurado o PMO 12/00063080. No que tange aos relatórios encaminhados, vislumbra-se que os mesmos não demonstram de forma específica quais medidas corretivas foram efetivamente tomadas quanto às deficiências em escolas públicas.

Desde o exercício de 2010 a imprensa estadual vem noticiando a interdição de escolas estaduais por determinação da Vigilância Sanitária e do Ministério Público, em virtude de problemas de manutenção identificados por esses órgãos após inspeções realizadas.

Nas Contas de 2012, técnicos da DCE e a DLC, deste Tribunal, inspecionaram *"in loco"* algumas escolas da rede pública estadual, encontrando algumas delas em estado caótico.

O trabalho resultou também em diversas auditorias realizadas pela DCE e DLC, em diversas regionais do Estado e em todas elas verificando a precariedade que atualmente se configura na rede pública de ensino estadual.

Do exposto, e considerando também o apontado no Relatório Técnico - item 2.1.4.2.1.2.1 - sobre a significativa diminuição nas despesas classificadas como investimentos (despesas de

capital) na educação, bem como as inspeções realizadas nas escolas - item 2.3 Análises Especiais - tem-se que a recomendação em tela não foi atendida.

1.18 Fundo para a Infância e a Adolescência - FIA

6.2.18.1 Utilize os recursos alocados no orçamento de modo a garantir às crianças e adolescentes catarinenses, com prioridade, os direitos previstos no art. 227 da CRFB.

Foi autuado PMO 12/00490824. Destarte, o item ... do Relatório Técnico aponta o não utilização, em 2013, de parte significativa dos recursos arrecadados no exercício, pelo qual entende-se que a recomendação não foi atendida.

1.19 Secretaria de Estado da Defesa Civil - SDC

6.2.19.1 Adote medidas visando a plena execução dos os Programas de Governo executados pela SDC diante da importância das atividades da referida Secretaria à sociedade catarinense, principalmente se consideradas as frequentes calamidades ocorridas em todas as regiões do Estado ao longo dos últimos anos.

Nesse sentido, foi aberto o PMO 13/00571850. Analisando-se os documentos juntados ao processo, vê-se que foi encaminhado o Plano de Ação que contempla as ações previstas no orçamento de 2013. Os relatórios trimestrais encaminhados até o momento demonstram que está sendo executada parte das ações propostas.

No exercício de 2013, foram empenhadas despesas no montante de R\$ 16.275.526,41 na Secretaria de Estado da Defesa Civil e o valor de R\$ 25.897.375,58 no Fundo Estadual da Defesa Civil, perfazendo um total de R\$ 42.172.901,99, conforme demonstra o Balanço Geral encaminhado a este Tribunal.

Na análise das despesas empenhadas (Portal da Transparência - Gasto Público - busca de empenhos), verificou-se que diversas ações, descritas nos relatórios trimestrais, foram realizadas no decorrer do exercício de 2013. Abaixo relacionamos algumas das ações realizadas/empenhadas:

- aquisição de equipamentos e desapropriação de terreno para instalação do Centro de Monitoramento e Alerta da Secretaria da Defesa Civil;
- despesas com a instalação do Radar Meteorológico de Banda S no município de Lontras;
- aquisição de gerador de emergência para atendimento da casa de comando da Barragem Sul-Ituporanga;
- aquisição de materiais para estruturação das unidades da Defesa Civil (09 carros, televisores, câmeras fotográficas, GPS, microcomputadores);
- elevação da barragem do município de Taió;
- estudo e projeto para construção de barragens de contenção de cheias.

Sobre os relatórios encaminhados que serviram de subsídio para o processo de monitoramento supracitado, vislumbra-se que partes das ações citadas no plano de ação ainda estão em andamento (Obras de construção de barragens, conclusão da instalação do radar meteorológico, obras de melhoramento dos rios Tubarão, Itajaí Mirim e Taió, construção de comportas, construção de ponte, entre outros). Do exposto, e sem prejuízo da continuidade do monitoramento, entende o Corpo Técnico que a recomendação em tela foi atendida.

2. Ressalvas e Recomendações de Exercícios Anteriores

Neste item são analisadas as situações de ressalvas e/ou recomendações exaradas nos pareceres prévios anteriores à 2012 e pelos quais foram autuados os respectivos PMOS, contudo, não constituíram ressalva e/ou recomendação no parecer prévio referente ao exercício de 2012.

2.1 Cancelamento de despesas liquidadas

I.3. Cancelamento de despesas liquidadas

Repetição e ampliação da ausência de controle sobre os cancelamentos de despesas liquidadas, que somente até novembro/2011 alcançaram a cifra de R\$ 699,42 milhões, contrariando a norma dos arts. 62 e 63 da Lei Federal n. 4.320/64.

II.3. Cancelamento de despesas liquidadas

Adotar providências, instituindo os necessários mecanismos de controle, para que não se repita o cancelamento de despesas liquidadas, conforme tem sido apontado pelo Tribunal desde o exercício de 2007, por afrontar a norma dos arts. 62 e 63 da Lei Federal n. 4.320/64.

O assunto foi ressalvado e recomendado nas Contas dos exercícios de 2010 e 2011, e é tratado no PMO 12/00066429.

Em 2013 foi procedida audiência dos responsáveis pela “ausência de providências visando à extinção/saneamento da pendência constante do Plano de Ação apresentado pela SEF a este Tribunal”.

Os responsáveis encaminharam a informação GECOC/DCOG nº 006/2013, datada de 02/10/2013, consta nesta informação justificativa sobre os cancelamentos de despesas liquidadas e no final foi apresentado as seguintes conclusões e recomendações:

Conclusões

- a) Quase 50% dos cancelamentos das despesas liquidadas referem-se à rotina de contabilização da folha que não tem previsão ou estudo para ser alterada; outros 50% referem-se a erros de digitação nas fases de execução orçamentária nos diversos órgãos/entidades que não sofrem ingerência desta DCOG/SEF;
- b) O cancelamento de despesas liquidadas realizados não infringe a lei 4.320/1964;
- c) Mesmo com as alterações em estudo no SIGEF/SC que irão gerar custo para o estado, não diminuirá o número de cancelamento de despesas liquidadas;
- d) Os módulos desenvolvidos/implantados no SIGEF/SC nos últimos dois anos foram priorizados em detrimento de uma alteração proposta no sistema que não iria diminuir o número de cancelamento de despesas liquidadas.

Recomendações

- e) Com a implantação do novo PCASP, estudar e desenvolver, se possível, rotina de regularização de despesa, sem que necessariamente proceda-se o estorno da liquidação;
- f) Incluir na prestação de contas do Governo item de análise sobre a composição do cancelamento das despesas liquidadas, comprovando que não existe infração à legislação em vigor.

Cumprir destacar que, quando da análise da Prestação de Contas do exercício de 2013, o Corpo Técnico constatou que foram cancelados R\$ 1,22 bilhão de despesas liquidadas, valor

ainda maior que no exercício anterior (item 2.1.5.1.1.1), razão pela qual se considera a ressalva como não atendida.

2.2 Fonte de Recursos com Elevado Déficit Financeiro

I.5. Fonte de recursos com elevado déficit financeiro

Déficit financeiro de R\$ 309,49 milhões verificado na fonte 9999, de recursos extraorçamentários, repercutindo negativamente no resultado financeiro apresentado pelo Estado.

A ressalva foi exarada no parecer prévio sobre as Contas do exercício de 2011, e é objeto do PMO 13/00570021.

Dentre as providencias relatadas, e confirmadas pelo Corpo Técnico, corresponde à regularização de montante significativo do déficit registrado nas fontes extraorçamentárias.

Analizando-se as informações constantes do SIGEF, especificamente as constantes do Relatório Cálculo Superávit, consolidado geral, relativo ao exercício de 2013, se constata que o mesmo registra um ínfimo saldo deficitário, no valor de R\$ 78,48, razão pela qual se entende que, nestas Contas possa se considerar regularizada a presente Ressalva.

2.3 Educação

I.6. Educação

....

I.6.5 Deficiências na gestão do programa de merenda escolar sob a forma terceirizada, resultando na inobservância dos contratos firmados com as empresas prestadoras do serviço, no aumento de custos para o Estado e, possivelmente, em dano ao erário.

A ressalva ocorreu no parecer prévio sobre as cotas de 2011, pelo qual foi autuado o PMO 13/00571931.

Registra-se que em 2013 não foram encaminhados a este Tribunal os relatórios trimestrais.

Dentre as providencias relatadas, a instauração do processo de tomada de contas especial, que foi encaminhada a este Tribunal, porém, a DCE, por insuficiências no procedimento encaminhado sugeriu a sua devolução para que fossem complementada e reencaminhada obedecidas todas as normatizações da IN TC 13/2012. Em despacho, o Auditor Substituto de Conselheiro Gerson dos Santos Sicca concordou com a Diretoria, acrescentando que, caso o procedimento interno não seja reencaminhado e tempestivamente a de acordo co o normatizado, a DCE instaurasse procedimento de auditoria no assunto.

Neste sentido, considera-se como não atendida a recomendação.

2.4 Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte - SOL

I.11. Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte - SOL

Reiteradas inobservâncias, por parte da Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte - SOL, de determinações e recomendações relacionadas à solução de falhas especificamente relacionadas ao controle dos repasses efetuados para pessoas físicas e entidades privadas.

Este monitoramento é decorrente de uma ressalva nas contas do exercício de 2011. Em virtude da ressalva a SOL elaborou plano de ação e apresentou os relatórios trimestrais, todos encaminhados a esta Corte de Contas e constantes do PMO 12/00065376.

Na análise dos relatórios encaminhados ficou constatado que dentre as ações constantes do Plano de Ação proposto, no total de dezesseis, nove já foram implementadas e sete foram parcialmente implementadas ou estão em fase de implementação. Dentre as implementadas cita-se: publicação de novo Decreto regulamentando a análise de projetos e a obediência à ordem cronológica de apresentação dos mesmos; análise técnica de projetos por servidor efetivo e com formação específica em 100% das propostas; edição de instrução normativa estabelecendo o critério de aprovação de projetos por parte dos Conselhos Estaduais e Comitês Gestores dos Fundos. Foi parcialmente implementada a ação relacionada à ampliação do quadro de Analista Técnico de Turismo, Cultura e Esporte na Diretoria do SEITEC.

Logo, foram apontados avanços na regularização da ressalva, porém resta pendente a completa implementação de algumas ações, conforme relatado. Desta forma, o plano de ação continuará a ser acompanhado pelo Tribunal de Contas do Estado por meio do respectivo processo de monitoramento, pelo qual entende-se que a ressalva foi parcialmente regularizada.

2.5 IAZPE

II.7. IAZPE

Promover estudos fundamentados que demonstrem a viabilidade operacional, técnica e econômico-financeira da IAZPE, para que se reveja a conveniência de manter tal estrutura.

A recomendação foi exarada no parecer prévio sobre as contas de 2011. Sobre tal, o Conselho de Política Financeira - CPF -, pertencente à SEF, elaborou plano de ação e apresentou os relatórios trimestrais, todos encaminhados a esta Corte de Contas e constantes do PMO 12/00490077.

Analisando-se os documentos juntados ao citado processo conclui-se que a recomendação ainda não foi atendida. O último relatório trimestral encaminhado, datado de 25 de setembro de 2013, informa que há o Projeto de Lei PLS 764/2011, que altera o marco regulatório das ZPE's no Brasil, aprovado pelo Senado Federal e está aguardando a votação da Câmara dos Deputados. Informa ainda que tendo em vista a importância que será dada às ZPE's no Brasil, bem como a localização privilegiada da ZPE de Santa Catarina e sua importância econômica para o Estado, conclui ser necessário aguardar o resultado para analisar como ficará a situação das ZPE's no Brasil.

2.6 BESCOR

II.8. BESCOR

Promover a extinção da referida empresa ou apresentar estudos fundamentados que demonstrem a necessidade de manter tal estrutura.

A recomendação foi exarada no parecer prévio sobre as contas de 2011, e para seu acompanhamento foi instaurado o PMO 12/00490158.

O último relatório trimestral encaminhado, datado de 24/09/2013, informa que o PDVI foi validado pela Procuradoria Geral do Estado de Santa Catarina - PGE e a partir disto foram realizadas diversas reuniões de apresentação para a Diretoria Executiva de cada uma das empresas. Informa, também, que para a BESCOR os estudos apontam para que não haja nenhuma recontração do pessoal que vier a ser desligado pelo PDVI, até que se conclua em definitivo os estudos que estão em andamento, e até que seja tomada uma decisão em nível de Governo sobre o destino da Empresa (se será extinta/incorporada/fundida ou se será reestruturada).

Portanto, se verifica que o Estado está tomando providências através de estudos prevendo uma futura reestruturação administrativa nas empresas públicas e sociedades de economia mista.

Neste sentido, entende-se que a recomendação vem sendo atendida, sem prejuízo da continuidade do processo de monitoramento.

2.7 CODESC

II.9. CODESC

Apresentar a este Tribunal estudos fundamentados que demonstrem a conveniência de manter tal estrutura.

O assunto é objeto do PMO 12/00490409. Reitera-se aqui o informado no item anterior, tanto em relação às providências (PDVI), quanto às considerações do Corpo Técnico.

2.8 Secretarias de Desenvolvimento Regional

No Parecer Prévio sobre as Contas do Governo do Estado relativas ao exercício 2011 constou a seguinte Recomendação:

II.17. Secretarias de Desenvolvimento Regional

Reduzir consideravelmente a quantidade de Secretarias regionais para patamares condizentes com a sua necessidade gerencial ou apresentar demonstração cabal por meio de estudos técnicos, da necessidade da manutenção, em sua estrutura, das 36 (trinta e seis) Secretarias regionais existentes.

Sobre tal, foi aberto o processo de monitoramento PMO 13/00468332. Analisando-se os documentos juntados ao processo, vê-se que foi encaminhado o Plano de Ação visando as seguintes medidas:

1. Análise e identificação das atividades, ações e projetos descentralizados pelas Setoriais e desenvolvidos/executados pelos gestores das diferentes áreas de atuação das regionais, observadas as competências conferidas em Lei e atribuições do Regimento Interno das SDRs;
2. Adoção de medidas de planejamento, de controle e de acompanhamento das atividades, ações e projetos descentralizados pelas Setoriais e desenvolvidos/executados pelos gestores das regionais;
3. Adoção de medidas de planejamento, de controle e de acompanhamento projetos aprovados no CDR e executados com recursos do tesouro do Estado e avaliação dos resultados com relação à importância do projeto para o desenvolvimento regional;
4. Avaliação da manutenção das 36 SDRs com apresentação dos resultados para tomada de decisão quanto a viabilidade técnica, operacional e financeira da manutenção das SDRs ou redução do número a patamares condizentes com a necessidade gerencial.

O relatório trimestral encaminhado, datado de 18/10/2013, descreve as ações realizadas visando o atendimento das medidas 1, 2 e 3, descritas acima. Quanto a medida 4, trás algumas considerações quanto a importância de descentralizar as ações do Estado e no final do relatório consta a informação de que há necessidade de modificar o Plano de Ação encaminhado a este Tribunal, referente a Recomendação 17, de forma mais específica à tomada de decisão referente à manutenção ou não das SDRs e a questão dos critérios adotados na sua concepção e estrutura, especialmente no que tange ao número, circunscrição e sede.

A recomendação, portanto, não foi atendida. Contudo, este Tribunal, através da DCE e DAE, realizou auditoria em 2013, cujo relatório técnico encontra-se em fase de revisão final, no qual se abordará de forma mais aprofundada a oportunidade destes órgãos.

2.9 Gastos com terceirização

II.19. Gastos com terceirização

Reforçar os controles sobre os contratos de terceirização, de forma a reduzir os gastos aos montantes estritamente necessários e, sobretudo, que as terceirizações não representem o enfraquecimento do poder público na missão de prestar os serviços obrigatórios e indispensáveis à sociedade.

A recomendação foi exarada no parecer prévio sobre as contas de 2011. Para tal, foi autuado o PMO 12/00491120. Sobre os relatórios encaminhados, vislumbra-se que as ações citadas no plano de ação ainda estão em andamento, excetuando a pendência que trata das irregularidades na gestão dos contratos de serviços terceirizados, que teve seu encerramento em 31/12/2012. Contudo, sobre esta pendência, importa dizer que a DIAG/SEF comprovou que tem cobrado explicações dos órgãos onde foram detectadas irregularidades nos contratos.

Ainda em relação ao plano de ação apresentado, observa-se que apesar de estar em andamento, já apresentou reduções significativas nos valores dos contratos de terceirização de alguns órgãos estaduais, conforme se observa nos documentos comprobatórios acostados ao processo supracitado.

No processo de monitoramento também se vislumbra a iniciativa de treinamento de diversos órgãos no módulo de Gerenciamento de Contratos, constante do SIGEF/SC, com escopo de capacitar os servidores responsáveis pela gestão dos contratos do Estado.

Ademais, o plano de ação ora apresentado pela SEA tem sido cumprido, contudo é necessário que os próximos relatórios trimestrais incluam a informação consolidada da redução obtida no que se relaciona aos gastos totais com terceirizados, bem como a redução em cada uma das unidades orçamentárias pertencentes ao Poder Executivo com escopo de evidenciar de forma cristalina as metas alcançadas. Por fim, entende-se que a SEA tem envidado esforços no sentido de elidir a recomendação exarada por este Tribunal.

No entanto, a análise da execução das despesas revelou que, no exercício de 2013, as despesas com Serviços de Terceiros do Poder Executivo apresentou um aumento de R\$ 214,18 milhões (14,72%).

Neste sentido, entende-se que a recomendação não foi atendida, de forma que deve prosseguir o monitoramento.

2.10 Departamento Estadual de Infraestrutura - DEINFRA

II.20. Departamento Estadual de Infraestrutura - DEINFRA

Instrumentalizar o Departamento Estadual de Infraestrutura - DEINFRA com os recursos humanos indispensáveis ao cumprimento de suas finalidades, mediante a realização de concurso público.

A recomendação foi exarada no parecer prévio sobre as contas de 2011, pela qual foi autuado o PMO 12/00489907, por meio do qual o TCE, em 06/11/2013 determinou que o DEINFRA apresentasse plano de ação, ou revisasse as datas daquele constante dos autos e encaminhasse a esta Corte de Contas os relatórios trimestrais decorrentes do plano de ação elaborado, com as possíveis alterações, até a sua completa implementação.

O responsável, Eng^o Paulo Roberto Meller, encaminhou cópia do Contrato de Prestação de Serviços relativo ao Concurso Público de provas e títulos para ingresso no cargo de advogado autárquico, que entre si celebram o DEINFRA e a FEPESE.

Registra-se que até a presente data não foram encaminhados a este Tribunal os relatórios trimestrais.

Nada obstante as medidas aqui descritas, entende o Corpo Técnico que no presente a recomendação não foi atendida, haja vista a superficialidade daquelas em relação a todo o contexto que se reveste a instrumentalização da Autarquia.

2.11 Agência Reguladora de Serviços Públicos de Santa Catarina - AGESC

II.21. AGESC

Adotar providências para que a AGESC desenvolva as ações necessárias ao cumprimento de suas finalidades estipuladas no art. 3º da Lei Estadual nº 13.533/05, especialmente para assegurar a prestação dos serviços públicos adequada, isto é, executados com regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade e cortesia, nos termos do art. 89 da Lei Complementar Estadual n. 381/07.

Este monitoramento decorre de uma recomendação em relação às Contas de 2011, razão pela qual foi aberto o processo de monitoramento PMO 12/00066500.

O exame dos relatórios trimestrais encaminhados pela AGESC noticia a realização da maioria das ações propostas por intermédio do plano de ação apresentado a esta Corte de Contas, permanecendo pendente a alteração da Lei nº 13.533/2005. Outro ponto a ser ressaltado é a completa ausência de comprovação, por intermédio dos referidos relatórios, da efetividade das ações da AGESC, de forma a comprovar a regularidade, continuidade, eficiência, atualidade, generalidade e cortesia, dos serviços públicos por ela regulados.

Registra-se que os relatórios trimestrais do exercício de 2013 e do primeiro trimestre de 2014 não foram encaminhados a este Tribunal até a presente data, pelo qual entende-se que a recomendação não foi atendida.

2.12 Reavaliação dos Bens Patrimoniais

4. Reavaliação dos Bens Patrimoniais

Bens patrimoniais não reavaliados, ensejando distorção no valor do patrimônio público contabilizado, contrariando o disposto no art. 85 da Lei Federal nº 4.320/64.

Este monitoramento decorre de uma recomendação em relação às Contas de 2010. Diante disto, foi aberto o processo de monitoramento PMO 12/00064132. Por intermédio da análise dos documentos encaminhados pela SEA a esse Tribunal (Plano de Ação e Relatórios Trimestrais), percebe-se que o Órgão cumpriu de forma satisfatória as suas obrigações.

Ao se verificar o conteúdo das medidas implementadas, se constatou que muitas pendências foram resolvidas e que ações efetivas foram implantadas.

Além disso, tais medidas deram início ao projeto de reavaliação dos bens patrimoniais, bem como em sua grande maioria foram realizadas no prazo proposto pela própria SEA, culminando com o acolhimento das recomendações deste Tribunal.

2.13 Programa “Medida Justa”

17. Programa “Medida Justa”

Adotar providências para correção das deficiências verificadas na gestão das unidades de atendimento e de internação provisória de menores infratores (Plantão Interinstitucional de Atendimento-PLIAT, Centros de Internação Provisória - CIPs e Centro de Internação Feminina-CIF), e para suprir a falta de unidades específicas para internação mais longa (Relatório Final do Piloto do

Programa “Medida Justa” no Estado de Santa Catarina, elaborado pelo Conselho Nacional de Justiça-CNJ).

A recomendação foi exarada no parecer prévio sobre as contas de 2010. Para tal acompanhamento foi instaurado o PMO 12/00066690. Analisando-se os documentos juntados ao processo, verifica-se que a Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania encaminhou o plano de ação e relatórios trimestrais. Foram acostados aos autos documentos encaminhados à Corregedoria desta Casa, pelo Juiz de Direito da Comarca de Otacílio Costa, por meio do qual solicitou providências no que toca à suposta desídia do Estado de Santa Catarina na oferta de vagas para internação de menores em situação de risco.

Os responsáveis pelo plano de ação nem tem enviado os relatórios regularmente a este Tribunal, tão pouco comprovaram a regularização dos fatos que ensejaram a recomendação, razão pela qual o monitoramento prosseguirá.

2.14 Unidades Prisionais Avançadas (UPAs)

18. Unidades Prisionais Avançadas (UPAs)

Rever as ações e projetos relacionados às construções das UPAs, do sistema penitenciário do Estado, para impedir possíveis danos ao Erário por conta da construção de unidades incompatíveis com a sua finalidade, posto que o projeto arquitetônico não atende integralmente aos requisitos da Lei de Execução Penal (LEP).

A recomendação foi exarada no parecer prévio sobre as contas de 2010, e para o devido monitoramento foi autuado o PMO 12/00061974. Analisando-se os documentos juntados ao processo, verifica-se que foram encaminhados o plano de ação, alguns pareceres e 02 (dois) relatórios trimestrais. Os relatórios trimestrais juntados ao processo referem-se à recomendação sobre o Programa “Medida Justa”, tratado no item anterior.

O prazo de implementação do plano de ação encaminhado se estendia até novembro de 2012 e visava as seguintes medidas:

- Construção do Presídio de Tubarão conforme preceitua a Lei de Execuções Penais;
- Construção do Presídio de Lages conforme preceitua a Lei de Execução Penais;
- Construção do Presídio de Canhanduba conforme preceitua a Lei de Execução Penais;
- Reconstrução da Ala Semi Aberto de Criciúma;
- Construção do Presídio Masculino de Chapecó;
- Desativação da Unidade Prisional de Correia Pinto;
- Desativação da Unidade Prisional de Piçarras;
- Desativação da Unidade Prisional de Curitiba;
- Desativação da Unidade Prisional de Capinzal;
- Desativação da Unidade Prisional de Balneário Camboriú.

Portanto, os relatórios trimestrais juntados ao processo não estão relacionados ao tema em tela e nos demais documentos encaminhados não se vislumbra quais medidas foram efetivamente adotadas para resolução da pendência em questão, pelo qual não há como considerar atendida a recomendação em tela.

2.15 Fechamento de Escolas Públicas

20. Fechamento de escolas públicas

Observar que o fechamento de escolas públicas seja precedido de um estudo regional e local sobre os motivos e necessidades da medida, com a imediata destinação de prédio para outra finalidade pública.

A recomendação foi exarada no parecer prévio sobre as contas de 2010, pelo qual foi autuado o PMO 12/00062431. A Secretaria de Estado da Educação - SED encaminhou o Plano de Ação e relatórios trimestrais de acompanhamento. Sobre o primeiro, observa-se que o mesmo consiste em fazer estudo mais aprofundado antes do fechamento da escola, considerando variáveis como necessidade do fechamento, escolas próximas, opinião da comunidade, destino do prédio a outra etapa da educação básica e na sequência, em não havendo interesse, destiná-lo a outra finalidade pública e, por fim, negociar processo de cedência à municipalidade.

Já no relatório trimestral consta a informação que a SED seguia, para fechamento das escolas públicas, as normas constantes na Resolução nº 107/2003, aprovada pelo Conselho Estadual de Educação. Ainda, que a partir da recomendação do TCE, a Consultoria Jurídica e a Diretoria de Educação Básica e Profissional reuniram-se para deliberar sobre os procedimentos a serem adotados, de onde ficou decidido estabelecer medidas mais eficazes para verificar a necessidade do fechamento de escolas públicas e criação de um grupo de estudos a fim de regulamentar o fechamento.

Do exposto, verifica-se que o Estado não cumpriu a contento as suas obrigações quanto à situação em comento. Os relatórios e as ações não lograram êxito em demonstrar que foram tomadas medidas que possam ser consideradas suficientes para sanar as causas motivadoras da recomendação.

2.16 Planejamento Orçamentário - PPA

1. Planejamento orçamentário: que sejam adotadas providências para:

1.1. O Plano Plurianual (PPA) seja elaborado em valores condizentes com a realidade econômico-financeira do Estado, para que o planejamento represente efetivamente as ações e programas possíveis de serem executados nos respectivos exercícios, por intermédio das respectivas leis de diretrizes orçamentárias (LDOs) e leis orçamentárias anuais (LOAs);

A recomendação foi exarada no parecer prévio sobre as contas de 2010, pelo qual foi autuado o PMO 12/00067409. Da análise dos documentos juntados ao processo se verifica que não foram tomadas providências visando ao saneamento da irregularidade apontada. Em setembro de 2013 foi procedida a audiência aos responsáveis pela ausência de envio da documentação referente ao Plano de Ação e aos Relatórios Trimestrais. No entanto, até a presente data a documentação não foi remetida. A Diretoria de Planejamento Orçamentário através do Ofício DIOR nº 06/2013, datado de 06 de novembro de 2013, informa o seguinte “Esclarecemos ainda que as providências não podem ser adotadas ou implementadas apenas com ações desencadeadas por esta DIOR ou com a execução do Plano de Ação proposto pela Resolução 004/11 do GCG”.

Tal fato só vem a corroborar com os apontamentos realizados por esta Corte de Contas nos últimos exercícios analisados, no que se relaciona aos instrumentos de planejamento do Estado (PPA, LDO e LOA).

Conforme análise constante no item 2.1.2 do presente relatório, a execução orçamentária do exercício de 2013 evidencia que permanecem os problemas relacionados ao planejamento orçamentário do Estado, pelo qual não se pode considerar cumprida a recomendação aqui analisada.

2.17 Planejamento Orçamentário - contabilização da renúncia de receita

1. Planejamento orçamentário: que sejam adotadas providências para:
(...)

1.4 Contabilizar a renúncia de receita praticada pelo Estado, possibilitando o registro oficial deste impacto no patrimônio público, em obediência ao artigo 85 da Lei federal nº 4.320/64.

A recomendação foi exarada no parecer prévio sobre as contas de 2010, e o assunto é tratado no PMO 12/00060730.

Das informações apresentadas observa-se que já foram tomadas algumas providências constantes do Plano de Ação, como a Composição de Grupo de Estudo visando levantar procedimentos para efetiva contabilização da renúncia de receita e realização de diversas reuniões.

No entanto, em setembro de 2013 foi procedida audiência dos responsáveis pela “ausência de providências visando à extinção/saneamento da pendência constante do Plano de Ação apresentado pela SEF a este Tribunal”.

O último relatório trimestral encaminhado, datado de 15/10/2013, informa que atualmente os estudos continuam sendo realizados visando à melhoria na qualidade da informação, bem como o aumento dos valores passíveis de mensuração e contabilização da renúncia de receita. Informa também que foi produzida informação em resposta a audiência deste Tribunal.

A informação encaminhada trás diversas ponderações e alegações sobre a contabilização da renúncia de receita e no final apresenta a seguinte conclusão:

- A DCOG/SEF desenvolveu uma metodologia para a contabilização da renúncia de receita que tem fundamento teórico e legal;
- Em 2013, com a contabilização da receita por competência já existe registro contábil da renúncia de receita;
- Nem todo o montante previsto na LDO é passível de registro contábil;
- Com o registro contábil da renúncia, a DCOG/SEF reafirma o seu pioneirismo no processo de transparência do gasto público;
- A comissão instituída pela Portaria SEF nº 208/2011, continuará os estudos para aumentar a base de contabilização da renúncia de receita.

Do exposto, entende-se que a SEF vem adotando providências para resolver a complexa questão, pelo qual entende-se por atendida a recomendação, sem prejuízo da continuidade do respectivo monitoramento.

2.18 Manutenção de Rodovias

2. Manutenção de Rodovias

Priorizar as ações estabelecidas para manutenção das rodovias estaduais, de modo a evitar o agravamento das dificuldades socioeconômicas existentes, em consequência da falta de investimentos públicos no setor.

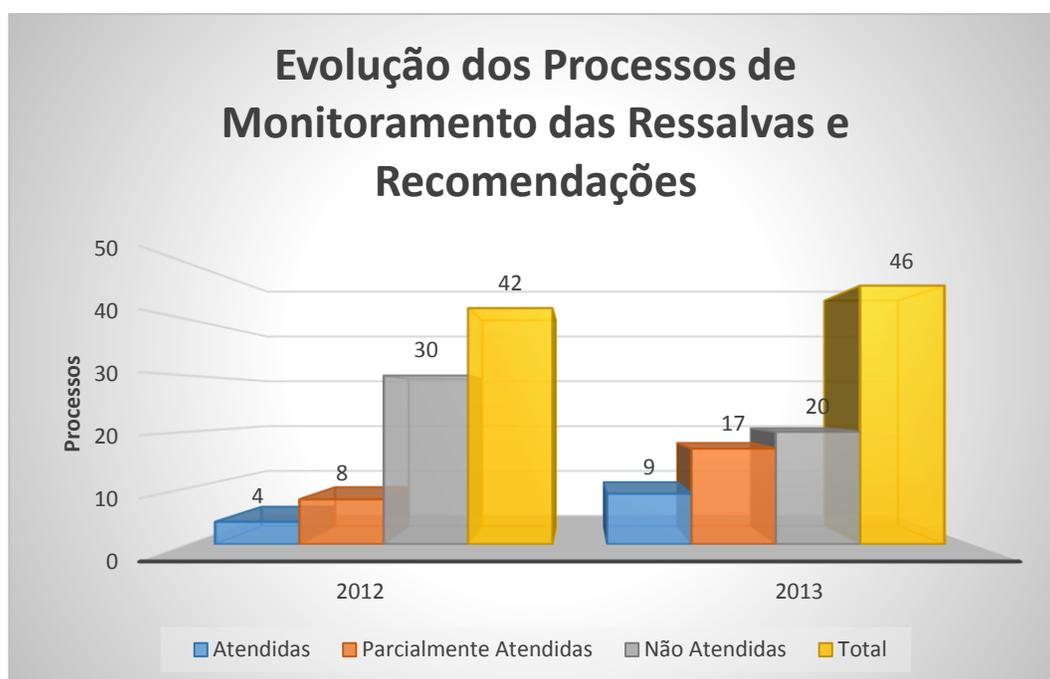
A recomendação foi exarada no parecer prévio sobre as contas de 2010, pela qual surgiu o PMO 12/00064728. Da análise dos documentos juntados ao processo se verifica que o DEINFRA, em 22 de dezembro de 2011, através do Ofício nº 767/2011, encaminhou documentação detalhada das obras de manutenção de rodovias, mostrando o status que estavam naquele período e a previsão de conclusão das mesmas. No entanto, a partir desta data não foram encaminhados a este Tribunal os relatórios trimestrais, pelos quais deveria ser demonstrada a evolução ocorrida em cada uma das obras de manutenção de rodovias, pelo qual não há como considerar atendida a presente recomendação.

2.19 Conclusão

Face ao anteriormente exposto, se conclui que, no que tange as ressalvas e recomendações apresentadas nos Pareceres Prévios sobre as Contas do Governo apreciadas desde o exercício de 2010, para as quais foram autuados processos de monitoramento ainda em tramitação, num total de quarenta e seis, nove foram atendidas, dezessete parcialmente atendidas e 20 não atendidas, conforme demonstra o gráfico a seguir:



Apresentamos, a seguir, o gráfico da evolução dos monitoramentos, bem como do atendimento das ressalvas e recomendações:



N.	Processo	Assunto	Unidade Gestora	Situação
01	12/00062865	Relatório do Órgão Central de Controle Interno	Secretaria de Estado da Fazenda	Parcialmente Atendida
02	12/00066267	Sistema de Controle Interno (SCI) nas Contas Prestadas pelo Governador.	Secretaria de Estado da Fazenda	Não Atendida
03	12/00067239	Fixação de despesas condizentes com a realidade orçamentária e financeira.	Secretaria de Estado da Fazenda	Não Atendida
04	12/00066852	Priorizar ações selecionadas pela sociedade catarinense em obediência ao art. 120.	Secretaria de Estado da Fazenda	Não Atendida
05	12/00066429	Cancelamento de Despesas Liquidadas.	Secretaria de Estado da Fazenda	Não Atendida
06	12/00489737	Registro adequado da dívida do Estado com a Defensoria Dativa.	Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania	Não Atendida
07	12/00066348	Cumprimento do Percentual Mínimo em Educação	Secretaria de Estado da Educação	Não Atendida
08	12/00062008	Salário Educação	Secretaria de Estado da Educação	Atendida
09	12/00062270	Ensino Superior - art. 170 da Constituição Estadual	Secretaria de Estado da Educação	Não Atendida
10	12/00062601	Ensino Superior - art. 171 da Constituição Estadual	Secretaria de Estado da Educação	Não Atendida
11	12/00489494	Revigorar III valores aplicados	Secretaria de Estado da Fazenda	Atendida
12	12/00491391	Contabilização dos Recursos do SEITEC E FUNDOSOCIAL.	Secretaria de Estado da Fazenda	Parcialmente Atendida
13	12/00067581	Retenção de Recursos Destinados às APAEs	Gabinete do Governador do Estado	Não Atendida
14	12/00489575	Rever os atos de enquadramento considerados inconstitucionais	IPREV	Não Atendida
15	12/00064990	Descumprimento da Lei da Transparência.	Secretaria de Estado da Fazenda	Atendida
16	12/00489656	Efetivar a liquidação da CODISC	Secretaria de Estado da Fazenda	Parcialmente Atendida
17	12/00490077	Demonstrar viabilidade operacional da IAZPE	Secretaria de Estado da Fazenda	Parcialmente Atendida
18	12/00490158	BESCOR - promover a extinção	Secretaria de Estado da Fazenda	Parcialmente Atendida
19	12/00490409	CODESC - Demonstrem a conveniência de manter tal estrutura.	Secretaria de Estado da Fazenda	Parcialmente Atendida
20	12/00489818	Aplicação em Ciência e Tecnologia	Secretaria de Estado da Fazenda	Não Atendida
21	12/00490743	Publicidade - Promover a redução dos gastos	Secretaria de Estado de Comunicação	Não Atendida
22	12/00490824	FIA - Utilizar recurso ao atendimento do art. 227 da Constituição Federal.	Secretaria de Estado da Assis. Soc., Trab. e Habitação	Parcialmente Atendida
23	12/00491120	Gastos de Terceirização - Reforçar controles	Secretaria de Estado da Administração	Não Atendida
24	12/00489907	Instrumentalizar o DEINFRA ao cumprimento de suas finalidades	DEINFRA	Parcialmente Atendida
25	12/00066500	AGESC desenvolva ações ao cumprimento de suas finalidades (Concessão - SC GÁS)	AGESC	Parcialmente Atendida
26	13/00570889	Dívida Ativa - Adotar procedimentos visando a recuperação dos valores inscritos em Dívida Ativa	Secretaria de Estado da Fazenda	Não Atendida
27	13/00570293	Adotar providências para reverter a tendência de crescimento, evitando problemas futuros com o pagamento de pensões e aposentadorias de seus servidores.	IPREV	Não Atendida
28	13/00570617	Adotar medidas saneadoras visando a eliminação do prejuízos da ordem de R\$ 464,4 milhões identificado no exercício de 2012.	CELESC	Atendida

N.	Processo	Assunto	Unidade Gestora	Situação
29	13/00570706	Adotar medidas visando reverter a sucessão de prejuízos identificada nos últimos cinco exercícios.	INVESC	Parcialmente Atendida
30	13/00570374	Adotar medidas visando a redução dos prejuízos identificados nos últimos cinco exercícios.	CEASA	Parcialmente Atendida
31	13/00571850	Adote medidas visando a plena execução dos os Programas de Governo executados pela SDC	Secretaria de Estado da Defesa Civil	Atendida

De outro lado, os processos de monitoramento constituídos para acompanhamento das ações empreendidas pelo Governo do Estado para atendimento às recomendações que dizem respeito a exercícios anteriores a 2011 seguem seu trâmite regular, conforme descrito no quadro a seguir:

N.	Processo	Assunto	Unidade Gestora	Situação
01	12/00067409	PPA elaborado considerando a realidade econômico-financeira do Estado.	Secretaria de Estado da Fazenda	Não Atendida
02	12/00060730	Contabilização da Renúncia da Receita	Secretaria de Estado da Fazenda	Parcialmente Atendida
03	12/00061974	Unidades Prisionais Avançadas - UPAs	Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania	Parcialmente Atendida
04	12/00062431	Fechamento de escolas públicas	Secretaria de Estado da Educação	Não Atendida
05	12/00063080	Deficiência nas escolas públicas	Secretaria de Estado da Educação	Não Atendida
06	12/00064132	Reavaliação dos Bens Patrimoniais.	Secretaria de Estado da Administração	Parcialmente Atendida
07	12/00064302	Crescimento da Dívida Fundada.	Secretaria de Estado da Fazenda	Atendida
08	12/00064728	Manutenção de Rodovias	DEINFRA	Parcialmente Atendida
09	12/00064809	Cumprimento do Percentual Mínimo em Ações e Serviços de Saúde.	Secretaria de Estado da Saúde	Atendida.
10	12/00065376	Deficiência na Gestão dos Recursos do SEITEC	Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte	Parcialmente Atendida
11	12/00065538	AGESAN desenvolva as ações necessárias ao cumprimento de suas finalidades.	AGESAN	Atendida
12	12/00066690	Programa Medida Justa.	Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania	Parcialmente Atendida
13	13/00570021	Fonte de recursos com elevado déficit financeiro	Secretaria de Estado da Fazenda	Atendida
14	13/00571931	Deficiências na gestão do programa de merenda escolar sob a forma terceirizada.	Secretaria de Estado da Educação	Não Atendida
15	13/00468332	Reduzir consideravelmente a quantidade de Secretarias regionais	Secretaria de Estado de Planejamento	Não Atendida

Capítulo II - ANÁLISE DAS CONTAS DO GOVERNO RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2013

2.1 Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

2.1.1 Sistema de Controle Interno do Poder Executivo

A Análise das Contas do Governo dos anos de 2011 e 2012 apontaram para a forma de funcionamento do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, instituído pelos artigos 30, inciso II, 150 e 151, da Lei Complementar nº 381/2007.

A regulamentação da matéria foi instituída por intermédio do Decreto nº 2.056/2009, sendo que, a estrutura do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, foi definida pelo art. 3º:

Art. 3º O Sistema Administrativo de Controle Interno compreende hierarquicamente:

I - a Secretaria de Estado da Fazenda - SEF, como órgão central;

II - a Diretoria de Auditoria Geral - DIAG e a Diretoria de Contabilidade Geral - DCOG com suas respectivas gerências, como núcleos técnicos;

III - as unidades administrativas responsáveis pelas atividades de controle interno dos órgãos elencados no art. 36, incisos I a XIII, da Lei Complementar nº 381, de 7 de maio de 2007, como órgãos setoriais;

IV - as unidades administrativas responsáveis pelas atividades de controle interno das Secretarias de Estado de Desenvolvimento Regional - SDRs, como órgãos setoriais regionais; e

V - as unidades administrativas responsáveis pelas atividades de controle interno das entidades da administração indireta, vinculadas às Secretarias de Estado Setoriais ou Regionais, como órgãos seccionais.

§ 1º O regimento interno do órgão ou entidade deverá indicar a unidade administrativa responsável pelas atividades de controle interno.

§ 2º Caso o regimento interno do órgão ou entidade seja omissivo, compete à Gerência de Administração, Finanças e Contabilidade, ou estrutura com competências análogas, a responsabilidade pelas atividades de controle interno.

§ 3º Os órgãos setoriais, setoriais regionais e seccionais possuem subordinação administrativa e hierárquica ao titular do seu respectivo órgão ou entidade e vinculação técnica ao órgão central do Sistema Administrativo de Controle Interno.

Cabe dizer que a SEF é o Órgão Central do Sistema, sendo duas de suas diretorias - DIAG e DCOG, núcleos técnicos do Órgão Central. Dentre as análises que este Tribunal já demonstrou nas Contas de 2011 e 2012 destacou-se a questão do controle interno do Poder Executivo não estar ligado diretamente ao Chefe do Executivo, como é o caso da União, mais especificamente da Controladoria Geral da União - CGU - fazendo com que todos os demais Ministérios estejam em igualdade de condições no que se relaciona a ser fiscalizado pelo órgão central de controle interno.

Sobre esse tema, Santa Catarina tem a construção de seu Sistema de Controle Interno de forma diferente, uma vez que a Secretaria de Estado da Fazenda acaba diferenciando-se das demais unidades passíveis de fiscalização, visto que a mesma é o órgão central do Sistema de Controle Interno.

Tratando sobre o tema, este Tribunal apontou em 2010, 2011 e 2012 a questão da segregação de funções como um problema referente à execução do controle interno dos órgãos. No que se relaciona a essa questão, observa-se que continua em vigor o artigo 3º, §§ 1º e 2º do Decreto nº 2.056, anteriormente transcrito, onde cabe à Gerência de Administração, Finanças e Contabilidade - quando houver omissão no respectivo regimento interno do órgão ou

entidade - a responsabilidade pelas atividades de controle interno. Passado aproximadamente quatro anos desde a 1ª vez em que o Tribunal de Contas apontou essa irregularidade observa-se que nada mudou e, segundo explicações do Poder Executivo ao TCE, as causas foram desde o impedimento de indicar o responsável pelo controle interno por Portaria, no caso do regimento interno do órgão ou entidade ser omissivo, uma vez que a Lei Complementar estadual nº 381/2007 exige unidades administrativas formalizadas; passando pela dificuldade dos órgãos e entidades preverem em seus regimentos internos a unidade administrativa responsável pelas atividades de controle interno, em virtude do sistema administrativo de controle interno ser o único que não possui definição de titularização para unidades administrativas e, principalmente, a questão do aumento da despesa com pessoal, que é, segundo a explanação apresentada, um dos motivos de não ter havido convergência no sentido de alteração da Lei Complementar estadual nº 381/2007.

Dito isto, observa-se que o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, apesar de instituído, continua a carecer de efetividade, fazendo com que o modelo atualmente adotado fique longe dos resultados pretendidos para o mesmo. Assim, torna-se importante destacar que o modelo adotado, onde a pessoa responsável pela execução é a mesma que executa o controle, faz com que seja ferida uma das premissas básicas do controle interno, que é a segregação de funções.

2.1.1.1 Cumprimento do art. 70 do Regimento Interno do TCE/SC

O regimento interno do TCE/SC, aprovado pela Resolução n.º TC 06/2001, estabelece o conteúdo mínimo de informações fundamentais a constarem do relatório do órgão central do sistema de controle interno que acompanha as contas prestadas anualmente pelo Governador:

Art. 70. O relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo que acompanha as Contas do Governo Estadual deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

I - considerações sobre matérias econômica, financeira, administrativa e social relativas ao Estado;

II - descrição analítica das atividades dos órgãos e entidades do Poder Executivo e execução de cada um dos programas incluídos no orçamento anual, com indicação das metas físicas e financeiras previstas e das executadas;

III - observações concernentes à situação da administração financeira estadual;

IV - análise da execução dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimento das empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

V - balanços e demonstrações da posição financeira e patrimonial do Governo Estadual nas entidades da administração indireta e nos fundos da administração direta;

VI - execução da programação financeira de desembolso;

VII - demonstração da dívida ativa do Estado e dos créditos adicionais abertos no exercício;

VIII - notas explicativas que indiquem os principais critérios adotados no exercício, em complementação às demonstrações contábeis;

IX - dados e informações solicitados, com antecedência, pelo Relator.

Do exposto, observa-se que o Poder Executivo, ao encaminhar o Balanço Geral do Estado de 2013 a este Tribunal, deixou de cumprir alguns dos requisitos constantes no artigo anteriormente transcrito, conforme descrito a seguir.

Quanto ao inciso II, nota-se, segundo este Tribunal tem reiteradamente apontado na análise das Prestações de Contas do Governo desde 2007, que o Poder Executivo não cumpre este inciso de forma completa, visto que não há na documentação constante do BGE 2013 uma

descrição analítica das atividades dos órgãos e entidades do Poder Executivo. Ainda tratando do inciso II, no que concerne às informações sobre a execução de cada um dos programas incluídos no orçamento anual e às metas físicas, financeiras e executadas, torna-se importante salientar que o Poder Executivo descreveu no BGE 2013 o “Relatório de Acompanhamento Físico e Financeiro dos Programas de Governo 2013”. Ainda sobre o art. 70, também não se percebe qualquer análise, seja em relação às metas físicas, financeiras ou executadas, do orçamento de investimento das empresas em que o Estado detém maioria do capital social com direito a voto, em desacordo com o previsto no inciso IV do artigo supra.

Isto posto, pode-se afirmar que o relatório do órgão central do sistema de controle interno não atendeu a todos os requisitos constantes do art. 70 da Resolução n.º TC 06/2001 (Regimento Interno TCE).

2.1.1.2 Relatório de atividades da Diretoria de Auditoria Geral - DIAG/SEF

O Volume II do BGE 2013 traz à sua página 469, (fl. 305 do presente processo), o Relatório Anual de Atividades da Diretoria de Auditoria Geral - DIAG/SEF. Deste documento destaca-se que, a DIAG, Núcleo Técnico do Sistema Administrativo de Controle Interno do Poder Executivo está estruturada em quatro gerências (GEAUD, GEALC, GAPES e GERAN) e que em 2013, além da realização de auditorias ela deu continuidade aos trabalhos dos Grupos de Especialistas em Despesas Públicas - GEDs, que, segundo consta, os mesmos atuam em parceria com os órgãos e entidades no sentido da otimização do gasto público e buscando identificar oportunidades de economia com vistas a ações preventivas, corretivas e evolutivas. Ao total são 6 (seis) GED's; Grupo de Especialistas em: Veículos, Serviços Terceirizados, Transferências Voluntárias Repassadas, Pregão Eletrônico, Contratos e Obras Públicas. Ressalta-se que consta no BGE 2013 a descrição das atividades executadas por cada um dos Grupos de Especialistas citados acima.

O Relatório da DIAG traz também a informação de que foram emitidos Relatórios de Auditoria em 2013 nos seguintes tipos e quantidades: 3 (três) de auditorias ordinárias e 1 (um) de auditoria operacional, bem como outros 6 (seis) de reanálise de auditorias ordinárias e 1 (um) de reanálise de auditoria especial.

Por fim, importante salientar que o Relatório da DIAG em comento trata também dos seguintes assuntos: Fortalecimento do Controle Interno, Projetos de Tecnologia da Informação, Controle da Regularidade do Estado, Acompanhamentos Permanentes, Tomada de Contas Especial - TCE, Informações DIAG, Orientações Técnicas, Propostas de Revisão de Normativos Estaduais, Bloqueio e Desbloqueio de Cadastro nos Sistemas OST e SIGEF, Participações em Comissões, Atendimento a Consultas, Relacionamento com o Tribunal de Contas do Estado, Site da Secretaria de Estado da Fazenda / Diretoria de Auditoria Geral, Treinamento, além de Outras Atividades.

2.1.2 Planejamento orçamentário do Estado

O presente capítulo tem por finalidade analisar o planejamento orçamentário do Estado, inclusive o acompanhamento da execução das metas físicas e financeiras fixadas e realizadas, de forma a avaliar o grau de aperfeiçoamento das peças orçamentárias e o alcance da efetividade destes instrumentos.

2.1.2.1 Metas de despesa das LDO's x despesas fixadas nas LOA's - 2010/2014

A LRF pressupõe no dever de uma ação planejada e transparente por parte do gestor público, visando à prevenção de riscos e correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, reforçando os alicerces do desenvolvimento econômico responsável, evitando endividamento excessivo. Para atender a esse pressuposto, as LDO's precisam evidenciar metas devidamente planejadas que espelhem uma realidade factível em termos de execução orçamentária, servindo como base sólida para fixação de todas as despesas na LOA.

Com intuito de comprovar a compatibilidade das peças orçamentárias, este Corpo Técnico analisou as metas de despesas previstas nas LDO's, as fixadas nas LOA's, e as efetivamente executadas nos exercícios de 2010, 2011, 2012 e 2013:

TABELA 2.1.2.1
EVOLUÇÃO DAS METAS DE DESPESAS FIXADAS NA LDO X EVOLUÇÃO DAS DESPESAS FIXADAS NA LOA
2010 A 2013

Em R\$

LDO x LOA - de 2010 a 2013					
LDO		LDO 2010	LDO 2011	LDO 2012	LDO 2013
	1. PREVISÃO	12.317.742.000	14.001.371.000	15.279.174.000	18.874.341.000
LOA - OFSS		LOA 2010	LOA 2011	LOA 2012	LOA 2013
	2.PREVISÃO	13.447.051.345	15.022.920.046	17.141.082.414	19.351.278.659
	3.REALIZAÇÃO	13.166.963.145	14.951.779.854	18.088.824.526	19.254.339.864
	4.DIFERENÇA (3-2)	280.088.200	71.140.192	947.742.112	96.938.795
EXECUÇÃO (LDO x LOA)	5. RESULTADO (3-1)				
		6,89 %	6,78%	18,38%	1,98%

FONTE: Lei 15.032 de 30/10/09 (LOA 2010), Lei 15.433 de 28/10/10 (LOA 2011) Lei nº 15.723 de 22 de dezembro de 2011-(LOA- 2012) e Lei nº 15.944 de 21 de dezembro de 2012 (LOA 2013), Lei 14.831 de 11 de agosto de 2009 (LDO 2010), Lei nº 15.297 de 03 de setembro de 2010 (2011), Lei nº 15.530 de 08 de agosto de 2011 (LDO 2012), Lei nº 15.857 02 de agosto de 2011(LDO 2012), Lei 15.857 de 02/08/12 (LDO 2013), LDO 16083 DE 06/08/2013 e Demonstrativo de Despesas Executada do SIGEF.

Comparados os dados, observa-se que, em todos os exercícios, a despesa executada foi superior à prevista na LDO. No decorrer do período de 2010 a 2012 ocorreu um aumento nos percentuais de variação entre a despesa prevista no Anexo de Metas Fiscais da LDO e a despesa executada.

Entretanto, já no ano de 2013 a variação atingiu apenas 1,98%, evidenciando uma maior compatibilidade entre os instrumentos de planejamento no período.

Nada obstante ainda haver desacordo entre a meta de despesa da LDO e a fixação inicial da LOA, a tendência apresentada nos últimos anos, exceção feita ao ano de 2012, é no sentido de uma redução da diferença entre as despesas previstas na LDO e as despesas fixadas na LOA, evidenciando um aprimoramento dos critérios no planejamento utilizados na elaboração do orçamento estadual.

2.1.2.2 Despesas fixadas x despesas executadas em nível de categoria econômica e grupo de natureza de despesa (orçamento fiscal e da seguridade social - 2013).

O comparativo entre as despesas fixadas na lei orçamentária e as efetivamente executadas, no exercício de 2013, observada a categoria econômica e o grupo de natureza, está demonstrado na tabela abaixo:

**TABELA 2.1.2.2
DESPESA CLASSIFICADA EM NÍVEL DE GRUPO DE NATUREZA - 2013**

2013	Fixada (a)	Autorizada (b)	% b/a	Executada c	% c/a	% c/b
CORRENTES	15.464.480.597	17.564.635.058	113,58	16.175.395.668	104,60	92,09
Pessoal e Encargos Sociais	8.958.636.657	10.842.913.869	121,03	10.558.885.099	117,86	97,38
Juros e Encargos da Dívida	667.050.000	770.850.747	115,56	668.313.458	100,19	86,70
Outras Despesas Correntes	5.838.793.940	5.950.870.442	101,92	4.948.197.110	84,75	83,15
CAPITAL	3.797.639.739	5.317.902.166	140,03	3.078.944.196	81,08	57,90
Investimentos	2.496.152.027	3.363.527.304	134,75	1.251.047.736	50,12	37,19
Inversões Financeiras	229.721.474	254.568.255	110,82	244.797.529	106,56	96,16
Amortização da Dívida	1.071.766.238	1.699.806.607	158,60	1.583.098.932	147,71	93,13
CAPITAL + CORRENTES	19.262.120.336	22.882.537.224	118,80	19.254.339.864	99,96	84,14
Reserva de Contingências	1.000.000	-	0,00	-	0,00	0,00
RPPS	88.158.323	88.158.323	100,00	-	0,00	0,00
TOTAL GERAL	19.351.278.659	22.970.695.547	118,70	19.254.339.864	99,50	83,82

FONTE: SIGEF- Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Módulo de Acompanhamento da Execução Orçamentária - 2013

Os dados da tabela evidenciam que, em números totais, a despesa orçamentária executada pelo Estado (R\$ 419,25 bilhões) representou 99,50% do inicialmente previsto (R\$ 19,35 bilhões), o que, a princípio, leva a uma realização praticamente igual ao planejado. No entanto, cabe destacar que aquele orçamento inicial foi ampliado durante o ano em R\$ 3,62 bilhões, atingindo uma despesa autorizada de R\$ 22,97 bilhões, diferença essa que, em valores totais, restou não concretizada em realizações.

Ainda, analisando-se em nível de categoria econômica - especificamente as despesas de capital -, e principalmente em nível de grupo de natureza de despesa, neste caso os investimentos e a amortização da dívida - vê-se que a execução da despesa apresenta valores bastante destoantes com o planejado para o exercício.

No tocante amortização da dívida pública, o gasto de R\$ 1,58 bilhão é 47,71% superior ao fixado inicialmente para o exercício (R\$ 1,07 bilhão).

Contudo, a maior discrepância está nos investimentos, onde foram previstos inicialmente R\$ 2,50 bilhões. Durante o exercício, tal previsão foi aumentada para R\$ 3,36 bilhões, contudo, os investimentos efetivamente realizados no ano somaram R\$ 1,25 bilhão, e representaram 50,12% do inicialmente orçado (R\$ 2,50 bilhões) e 37,19% do valor autorizado para o exercício (R\$ 3,36 bilhões).

Nada obstante ao orçamento constituir-se de uma peça autorizativa, bem como às dificuldades inerentes ao processo orçamentário, inclusive com pressões políticas, o orçamento consiste em instrumento de programação da gestão para o exercício, pelo qual somente alcançará seus objetivos na gestão se estiver baseado em números que configurem a capacidade financeira do Estado, total e individualmente. Ainda, a LRF estabeleceu o planejamento como um dos pilares da gestão fiscal responsável, juntamente com o equilíbrio e a transparência, e só há planejamento efetivo quando os números condizem com a realidade.

No presente caso, os números demonstram que permanece a prática, na previsão orçamentária inicial, de subavaliação do pagamento da dívida e, principalmente, superavaliação dos investimentos, o que não coaduna com o mencionado no parágrafo anterior, e, sobretudo no caso dos investimentos caracteriza o orçamento do Governo do Estado de Santa, nas

palavras do Conselheiro Cesar Filomeno Fontes ao relatar as Contas de 2007, como gerador de falsas expectativas à sociedade catarinense.

2.1.2.3 Execução Financeira dos Programas

A análise a seguir consiste em avaliar, sob o prisma da classificação funcional-programática, as despesas orçamentárias dos principais programas previstos na lei orçamentária do exercício de 2013, especificamente em relação ao orçamento fiscal e da seguridade social.

Do ponto de vista da classificação programática do orçamento público, os programas estruturam o planejamento da ação governamental para promover mudanças em uma realidade concreta, sobre a qual o planejamento intervém. Os programas também funcionam como unidades de integração entre o planejamento e o orçamento.

Destaque-se que a tabela que evidencia a despesa realizada de todos os programas, bem como seus percentuais de execução encontra-se em apêndice ao presente relatório.

O Manual de Elaboração do PPA/2012-2015, elaborado pela SEF estabeleceu os mecanismos de classificação dos programas apontados no PPA e, por conseguinte a formulação da LOA/2013, dividindo os programas de governo em dois grandes grupos: a) Programas Temáticos, que correspondem àqueles que proporcionam bens ou serviços à sociedade; e b) Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado, voltados aos serviços típicos de Estado, resultando em produtos destinados ao próprio Ente.

Ressaltando que o orçamento estadual não aponta expressamente quais programas são considerados temático ou de gestão, a Equipe Técnica procedeu a classificação dos programas, observada a orientação descrita no referido manual. Assim, no entender do Corpo Técnico da DCE, a execução orçamentária dos programas restou assim distribuída:



Resta evidente a preponderância do valor dos programas de gestão em relação aos programas temáticos.

2.1.2.3.1 Programas de gestão, manutenção e serviços ao Estado

O gráfico a seguir evidencia as despesas realizadas pelos programas de gestão, manutenção e serviços que registraram os maiores montantes de despesa:



Fonte: Demonstrativo de execução orçamentária por Programa 2013 - SIGEF

Mediante o contido no gráfico acima, já se evidencia que a maior despesa executada foi no Programa 850 Gestão de Pessoas que atingiu R\$ 6,09 bilhões, correspondente a 104,5% dos valores contidos na LOA. Tal programa inclui os pagamentos de pessoal da Secretaria da Saúde, Educação e Segurança Pública.

Posteriormente, se destaca a execução do Programa Gestão Previdenciária em R\$ 3,55 bilhões, que corresponde a 129,40% do planejado (R\$ 2,74 bilhões).

O Programa Encargos Especiais trata do pagamento de dívidas do Estado, e atingiu o montante de R\$ 2,25 bilhões, ou seja, 129,48% do previsto no orçamento (R\$ 1,73 bilhões).

O Programas 930 - Gestão Administrativa do Poder Executivo incorreu numa despesa de R\$ 915,09 milhões, que corresponde a 107,37% da dotação contida no inicialmente orçamento.

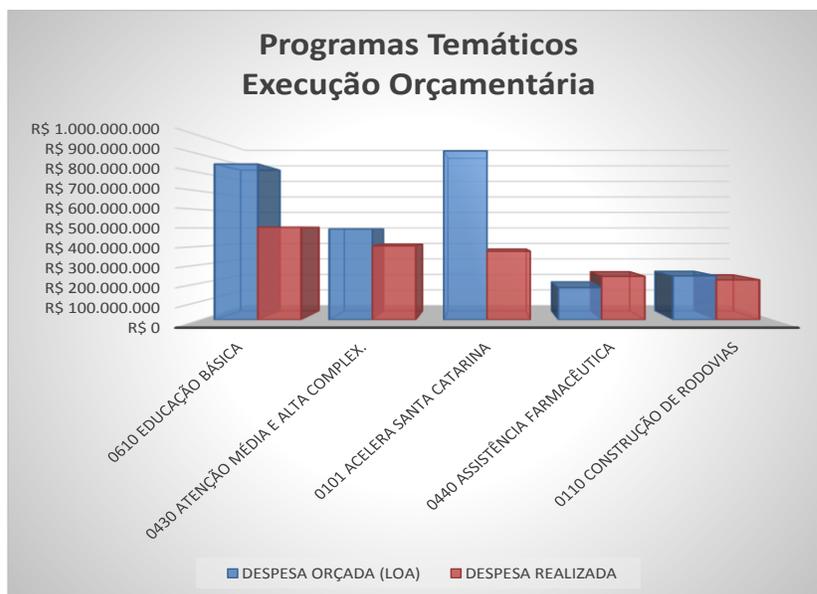
Numa visão consolidada da execução, cumpre destacar que somente os 4 programas em questão correspondem juntos a R\$ 12,81 bilhões, ou seja - 66,53% fdos gastos totais do Estado.

Nos quatro exemplos, todas as previsões orçamentárias realizadas restaram superadas no decorrer da execução, posto que as despesas efetivamente realizadas foram superiores às previstas em percentuais que variaram entre 7,47% e 29,48% acima das despesas previstas.

Considerados todos os programas de gestão, manutenção e serviços, a execução orçamentária da despesa foi superior à previsão em 8,87% (previsão de R\$ 14,98 bilhões, face uma execução de R\$ 16,31 bilhões).

2.1.2.3.2 Programas temáticos

O gráfico a seguir demonstra a execução dos programas temáticos com maior montante de despesas realizadas no ano de 2013:



Conforme destaca anteriormente, os programas temáticos são aqueles que denotam bens e serviços fornecidos diretamente a população.

Do gráfico acima, se depreende que o Programa Educação Básica apresentou o maior dispêndio, no qual foram gastos R\$ 504,3 milhões dos R\$ 847 milhões fixados na LOA, o que representa uma execução de 59,48% do valor previsto.

Já no Programa Atenção de Média e Alta Complexidade foram empenhados R\$ 402,40 milhões, o equivalente a 81,42% dos valores previstos (R\$ 494,29 milhões).

Em relação aos Programas Acelera Santa Catarina, Assistência Farmacêutica e Construção de Rodovias, constata-se que os mesmos atingiram despesas de R\$ 373,11 milhões, R\$ 236,51 milhões e R\$ 217,47 milhões, o que corresponderam a 40,59%, 135,07% e 91,01% dos valores inicialmente orçados, respectivamente.

No cômputo geral, tais programas correspondem a R\$ 1,73 bilhão, equivalente a 9,01% da execução orçamentária do exercício.

Observados os quatro exemplos, apenas um programa teve a previsão orçamentária superada (Assistência Farmacêutica - 135,07% de execução), sendo que os demais apresentaram execução inferior à prevista.

Mesmo o programa de maior execução orçamentária em termos de despesa (Educação Básica) representou apenas 59,48% do que estava previsto inicialmente.

Considerados todos os programas Temáticos, a execução orçamentária da despesa foi inferior à previsão em 32,54% (previsão de R\$ 4,36 bilhões, face uma execução de R\$ 2,94 bilhões).

2.1.2.3.3 Representatividade financeira da execução orçamentária dos programas da LOA 2013

Cumprе ressaltar que o objetivo do trabalho em tela não consiste em questionar as respectivas execuções, mas, avaliar o grau de acerto do planejamento realizado quando da distribuição de recursos aos diversos programas, por intermédio da LOA.

Considerarmos apenas os programas avaliados, tem-se a execução de programas temáticos em percentuais significativamente inferiores a dos programas de Gestão. Há que se ressaltar, todavia, que muitos programas de gestão complementam a realização dos programas temáticos, como no caso do Programa de Gestão de Pessoas que, por vezes, mesmo não

sendo classificado como programa temático vem a servir à execução dos demais programas que fornecem produtos e serviços diretamente à população catarinense.

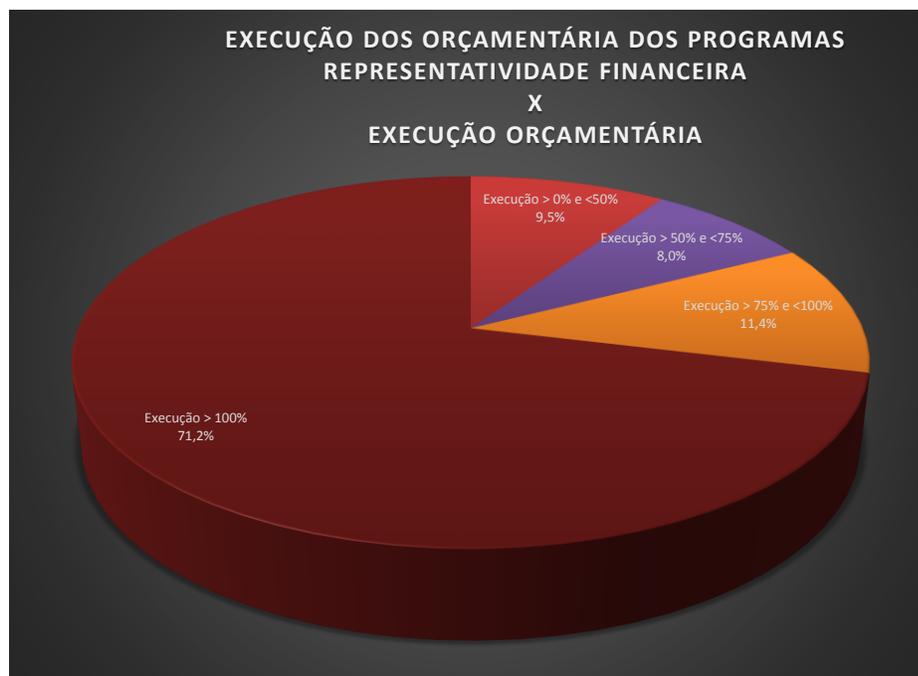
Observados todos os oitenta programas previstos na lei orçamentária de 2013, a execução orçamentária dos mesmos resultou no comportamento apresentado no gráfico a seguir:



Fonte: Demonstrativo de execução orçamentária por Programa 2013 - SIGEF

É possível constatar que, dos oitenta programas previstos no orçamento, quarenta, ou seja 50%, apresentaram execução superior a 75%.

Porém, ao analisarmos a representatividade financeira dos programas em relação ao orçamento, os números possibilitam uma avaliação bastante diferente, em termos de relevância para a execução orçamentária:



Fonte: Demonstrativo de execução orçamentária por Programa 2013 - SIGEF

Mediante o evidenciado no gráfico acima, os Programas que tiveram realização abaixo de 50% dos valores inicialmente orçados representaram, do ponto de vista financeiro, apenas 9,5% do valor total da despesa programada. Os que tiveram execução superior a 50% e inferior a 75% representaram 8% do valor total dos programas. Com execução superior a 75% e inferior a 100%, estão incluídos os programas que representavam 11,4% do total. Já os Programas que apresentaram execução superior a 100% dos valores previstos totalizaram 71,2% do valor total, ampliando a participação em 2012 que era de 49,8%.

Da análise do gráfico, se pode concluir, em termos financeiros, que o conjunto de programas que correspondem a 82,6% do valor total originalmente previsto apresentou execução superior a 75%.

Ainda, que os programas que constituem a maior parte da LOA e apresentaram percentual de execução acima de 75% são aqueles voltados à gestão, manutenção e serviços ao Estado como, por exemplo os programas Gestão de Pessoas, Gestão Previdenciária, Encargos Especiais, dentre outros. Por outro lado, aqueles programas que representam a modernização em termos de política de governo, que correspondem aos programas temáticos, são justamente os que predominam entre os de menor execução orçamentária.

Por derradeiro, no entendimento do Corpo Técnico ficou demonstrado que os desacertos verificados no planejamento orçamentário do Estado encontram-se em programas de menor representatividade financeira em relação ao valor total do orçamento, mas que estão vinculados à políticas públicas que representam, por vezes, inovações planejadas pelo Estado.

Ressalte-se por fim, a ocorrência de programas que, mesmo de baixa repercussão financeira, proporcionam bens e serviços diretamente à sociedade e sequer foram iniciados.

2.1.2.4 Análise das metas escolhidas em audiências públicas regionais - planejamento x execução

A ALESC, representada pelas comissões de Finanças e Tributação e do Orçamento Estadual, anualmente, por meio de audiências públicas regionais, colhe as reivindicações das comunidades catarinenses, cumprindo os mandamentos estabelecidas no art. 165 da CRFB/88, bem como nos artigos 47 e 120, da CE/89 e art.48, I da LRF. Tais audiências contam com a

participação de representantes da sociedade catarinense oriundos de todos os municípios, concernentes às regiões abrangentes às respectivas SDR's. Os resultados das audiências públicas constituem prioridades a serem destacadas na LOA.

Cumprindo com a sua função de orientar a elaboração dos orçamentos públicos, a LDO para o orçamento do exercício de 2013⁶ previa que as obras ou prestações de serviços priorizados em audiências públicas do orçamento estadual regionalizado deveriam ter precedência na alocação dos recursos no projeto de lei orçamentária, observadas as despesas com as obrigações constitucionais e legais e com as despesas básicas.

O Corpo Técnico deste Tribunal avaliou as ações fruto das reivindicações colhidas pela ALESC em audiências públicas, segregando-as em dois grupos: a) prioridades nas audiências realizadas no ano de 2011 para realização no ano de 2012 que tiveram continuidade ou que foram iniciadas na execução orçamentária do exercício de 2013; e b) prioridades definidas nas audiências realizadas no ano de 2012 e incluídas no orçamento de 2013.

2.1.2.4.1 Prioridades do orçamento de 2012 que tiveram continuidade ou que foram iniciadas em 2013

Inicialmente, cumpre lembrar que, conforme apurado no Relatório Técnico das Contas de Governo do 2012, as audiências regionais realizadas no ano de 2011 definiram 162 prioridades espalhadas pelas áreas de abrangência das 36 SDR's, as quais deveriam compor assim a LOA do ano de 2012. De tais prioridades, apenas 34 receberam execução no ano de 2012, as quais totalizaram previsão orçamentária de R\$ 180,02 milhões e R\$ 99,19 milhões de despesas efetivamente executadas.

As prioridades que já haviam sido incluídas no orçamento do exercício de 2012, novamente incluídas no exercício de 2013, totalizam 132 subações, com dotação orçamentária total de R\$ 455,49 milhões. Destas, apenas 36 subações apresentaram execução orçamentária no exercício de 2013, as quais são descritas na tabela a seguir, juntamente com a execução orçamentária respectiva:

**TABELA 2.1.2.4.1
PRIORIDADES DO ORÇAMENTO DE 2012 COM EXECUÇÃO EM 2013**

Em R\$

SDR CHAPECÓ					
Subação	Exec	Descrição	Orçado (2)	Empenhado	%
012158	2013	Implantação ou adaptação de centro de referência atendimento	100.000,00	35.000,00	35,00
010402	2013	Ampliação, duplicação, supervisão - acesso viário ao município de Chapecó	25.000.000,00	52.226.569,89	208,90
010722	2013	Adequação e melhorias do aeroporto de Chapecó	2.100.000	655.185,06	31,11
012032	2013	Ações para implantação do Plano de desenvolvimento	400.000,00	3.771.706,41	942,92
005861	2013	Manutenção do hospital terciarizado regional Lenoir Vargas Ferreira	15.174.567,00	15.784.271,55	104,01
SDR CONCÓRDIA					
000846	2013	Pavimentação as SC-467, TR. Jaborá - Entr. SC-150 p/Ouro / Jaborá	18.294.000,00	8.819.607,04	48,21
SDR CRICIÚMA					
001400	2013	Implantação do contorno viário de Criciúma	15.000.000,00	7.665.650,00	51,10
011166	2013	Implantação da via rápida, trecho Criciúma - BR 101	32.700.000,00	26.407.686,09	80,75
SDR GRANDE FPOIS					
001450	2013	Conclusão implant/supervisão via Expressa Sul e acessos, incl ao aeroporto Hercilio Luz em Fpolis	10.600.000,00	11.480.485,00	108,30
001605	2013	Reabilitação/aumento da capacidade SC - 400/401/402/403/404/405	7.800.000,00	105.000,00	1,34
SDR IBIRAMA					
007562	2013	Ampliação e regionalização das atividades esportivas	100.000,00	89.883,00	89,88
007322	2013	Manutenção rotineira de rodovias	9.117,00	119.985,39	1316
005302	2013	Aquisição de serviços e equipamentos na área de telecomunicações	78.798,00	88.460,88	112,26
SDR ITUPORANGA					
007325	2013	Manutenção rotineira de rodovias	135.801,00	207.498,114	152,79
SDR JOAÇABA					
001954	2013	Reabilitação da SC-135, trecho Luzerna-Joaçaba	15.000.000,00	600.000,00	4,00
007482	2013	Ampliação e regionalização das atividades esportivas	160.000,00	49.998,00	31,24
SDR JOINVILLE					
012336	2013	Pavimentação do contorno viário de Garuva á BR-101-BID	16.410.000,00	8.490.501,72	51,73
SDR LAGES					
012039	2013	Ações para implantação do Plano de Desenvolvimento Regional	400.000,00	1.442.982,89	360,74

continua

⁶ Lei nº 15.857, de 02 de agosto de 2012, art. 3º, § 1º.

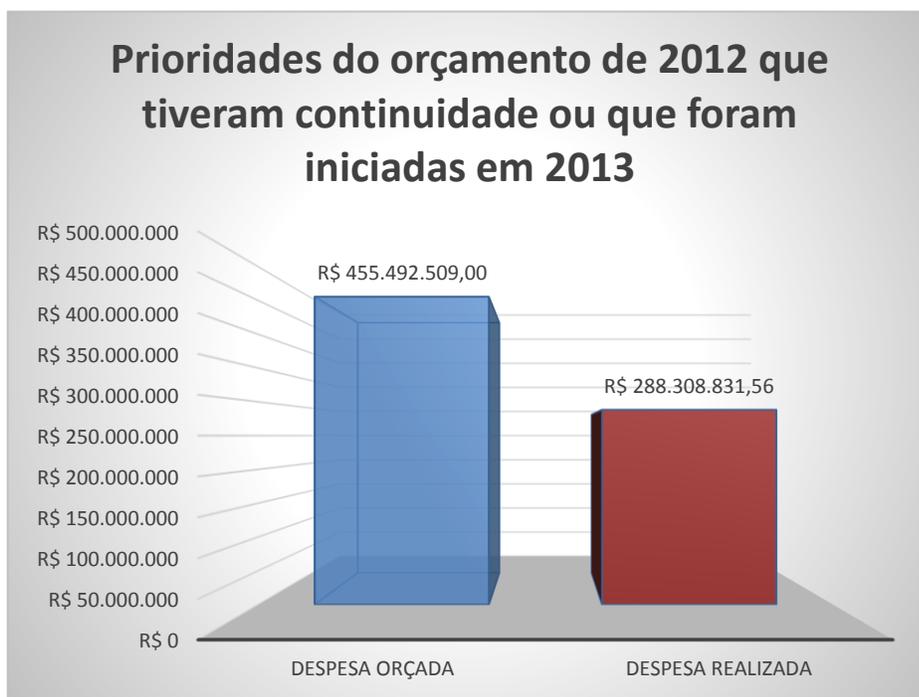
					continuação
010725	2013	Adequação e melhorias do aeroporto do Planalto Serrano	1.400.000,00	1.040.310,57	74,30
001980	2013	Reabilitação da SC-284, trecho BR-116- Campo Belo do Sul	11.880.000,00	1.698.000,00	14,29
SDR LAGUNA					
000350	2013	Pavimentação da SC-100, trecho Barra do Camacho - Laguna e Acesso ao Farol de Santa Marta	4.320.000,00	21.181.012,46	490,30
SDR MARAVILHA					
00842	2013	Pavimentação da SC-160, trecho Romelândia - Anchieta	14.734.000,00	6.343.432,33	43,05
SDR MAFRA					
000335	2013	Pavimentação da SC-477, trecho Papanduva -entroncamento-SC-114	22.000.000,00	549.389,70	2,49
000341	2013	Pavimentação da SC-112 -Rio Negrinho -Volta Grande	20.000.000,00	11.855.350,00	59,27
SDR PALMITOS					
012059	2013	Ações para implantação do Plano de Desenvolvimento Regional	200.000,00	2.309.368,67	1154,00
SDR SÃO JOAQUIM					
001302	2013	Pavimentação da SC-370, trecho Urubici -Serra do Corvo Branco - Grão Pará	29.000.000,00	4.221.427,05	14,55
001296	2013	Pavimentação da SC-114 Caminho das Neves, trecho São Joaquim - RS	1.000.000,00	595.913,19	59,59
007336	2013	Manutenção rotineira de rodovias	38.100,00	177.770,60	466,58
SDR SÃO LOURENÇO DO OESTE					
001991	2013	Reabilitação da SC-156, trecho São Lourenço do Oeste -Formosa do Sul	13.720.000,00	8.862.315,06	64,59
SDR SÃO MIGUEL DO OESTE					
007626	2013	Ampliação e regionalização das atividades tur	160.000,00	210.000,00	131,25
SDR TAIÓ					
009372	2013	Reabilitação da SC - 422, Passo Manso -Rio Campo	13.924.000,00	4.110.177,70	29,51
SDR TIMBÓ					
008575	2013	Apoio ao Sistema viário estadual	39.900.000,00	33.353.432,71	83,59
SDR TUBARÃO					
001069	2013	Construção, Ampliação e Reforma de Escolas	12.481.000,00	6.426.790,20	51,49
SDR VIDEIRA					
000507	2013	Pavimentação da SC-464, trecho Salto Veloso-Hercilópolis	6.000.000,00	3.280.685,47	54,67
SDR XANXERÊ					
012043	2013	Ações para implantação do Plano de desenvolvimento regional	200.000,00	1.560.000,00	7,80
001634	2013	Reabilitação da SC-480, tr São Domingos - São Lourenço do Oeste	24.943.000,00	42.492.984,82	170,36
Valor Total Orçado LOA x Valor Realizado nas SDR (1)			375.362.383,00	288.308.831,56	76,80

Fonte: Relatório de Execução Orçamentária das metas elencadas para LOA-2012, as quais foram incluídas no exercício de 2013 - ALESC (www.alesc.sc.gov.br/orçamento)/SEF e Relatório de despesa por programa, ação/subação da SEF extraído do SIGEF.

Nota: (1) Apenas 21 das 36 Regionais realizaram despesas de metas escolhidas nas audiências públicas.

(2) Os valores elencados foram previstos inicialmente na LOA para execução dessas metas, todavia algumas subações sofreram a redução ou suplementação orçamentária.

Conforme demonstrado, do valor total orçado para as 132 subações remanescentes do exercício de 2012, foram executados 63,30% (R\$ 288,31 milhões). Tal montante representa a realização de 36 metas espalhadas em 21 SDR's. A relação entre a despesa fixada e realizada é melhor representada pelo gráfico abaixo:



Fonte: ALESC - Relatório de Execução Orçamentária das metas elencadas como prioridade para LOA-2012, realizadas na LOA - 2013.

2.1.2.4.2 Prioridades do orçamento de 2013

Em 2012 foram selecionadas cento e oito prioridades (três por regional), consubstanciadas em subações do orçamento estadual, na expectativa de atender as necessidades da comunidade. Todavia, se constata que apenas três subações foram executadas em todo o Estado.

Segundo o contido no relatório da ALESC, os valores orçados para as cento e oito ações escolhidas nas audiências públicas de 2012 alcançam R\$ 83,09 milhões.

A execução das metas escolhidas nas audiências públicas realizadas em 2012 para execução em 2013, está demonstrada na tabela a seguir:

**TABELA 2.1.2.4.2
PRIORIDADES DO ORÇAMENTO DE 2013**

Em R\$

SDR SÃO JOAQUIM					
Subação	Execução	Descrição	**Orçado	Empenhado	%
001059	2013	Adequação e melhoria da infraestrutura do aeroporto de São Joaquim	1.400.000,00	759.896,26	54,27
001302	2013	Pavimentação da SC-370, trecho Urubici Serra do Corvo Branco - Grão Pará	29.000.000,00	4.221.427,05	14,55
SDR VIDEIRA					
002221	2013	Reabilitação da SC-156, trecho Fraiburgo -Videira	9.400.000,00	1.400.000,00	14,89
Valor total orçado LOA X Valor realizado nas SDRs, apenas aquelas que tiveram execução (somente 03 das 36 Regionais realizaram despesas de metas escolhidas nas audiências públicas e)			39.800.000,00	4.981.323,31	12,51

Fonte: Relatório de Execução Orçamentária das metas elencadas em Audiência Pública para LOA-2013 - ALESC ([www.alesc.sc.gov.br/ orcamento/](http://www.alesc.sc.gov.br/orcamento/))SEF e Relatório de despesa por programa, ação/subação da SEF extraído do SIGEF

Segundo evidencia o gráfico a seguir, a despesa orçada pontuou na ordem R\$ 83,09 milhões, enquanto a despesa executada atingiu R\$ 4,98 milhões - 5,99% do valor total previsto, contemplando exclusivamente 02 SDR's (São Joaquim e Videira).

As ações postas na tabela acima foram realizadas no decorrer do exercício de 2013, na qual sua execução orçamentária é representada abaixo:



Fonte: ALESC - Relatório de Execução Orçamentária das metas elencadas como prioridade para LOA-2013.

Do exposto, se pode concluir que a maioria das prioridades escolhidas nas audiências públicas regionais para execução no exercício de 2013 deixaram de ser executadas.

Frise-se que o baixo índice de realização das preferências estabelecidas pela sociedade catarinense por meio das audiências públicas acaba por enfraquecer a participação da sociedade na formulação do orçamento estadual, e pode ser um fator de desmotivação.

2.1.2.5 Avaliação da execução das metas físicas-financeiras de programas e ações previstas na LOA 2013

Para o acompanhamento das metas físicas, o Estado de Santa Catarina desenvolveu o Módulo Acompanhamento Meta Física no SIGEF, o qual deve registrar todas as metas físicas e respectivas execuções, dos programas executados em cada exercício.

A análise da execução das metas físicas-financeiras de algumas ações da LOA 2013 foi realizada a partir de dados extraídos do módulo e das análises da execução das mesmas metas, presentes no Balanço Geral do Estado.

A presente análise foi concentrada nas ações concernentes ao orçamento fiscal, com destaque, neste ano, das funções Transporte e Assistência Social.

Inicialmente na Função Transporte, foram avaliadas 36 subações da ação 0057 - Terraplanagem/Pavimentação/OAE/Meio Ambiente/Supervisão de Rodovias, integrante do Programa 0110 - Construção de Rodovias, cuja execução é de responsabilidade do DEINFRA.

De acordo com o contido no PPA 2012/2015, o Programa 110 tem o objetivo construir, implantar e pavimentar obras rodoviárias de forma a propiciar melhores condições de trafegabilidade aos usuários.

Dentre as subações do referido programa, procurou-se avaliar somente aquelas que apresentavam como produto "rodovia pavimentada", mediante comparação da meta prevista com a sua execução, examinando assim possíveis incompatibilidades por ocasião da fixação das metas.

Na tabela a seguir são apresentadas as subações da Ação 0057 que apresentaram execução orçamentária no exercício de 2013:

TABELA 2.1.2.5.a
EXECUÇÃO FÍSICA FINANCEIRA DA AÇÃO 0057

SUBAÇÃO	VALOR ORÇADO R\$	META PREVISTA	META REALIZADA	DESPESA REALIZADA R\$	% REALIZADO
001296- Pavimentação da SC-114, Caminho das Neves, trecho São Joaquim	1.000.000,00	29Km	1,94Km	592.913,19	59,29
001402 - Pavimentação do trecho Praia do Ervino	16.000.000,00	13km	-	16.660.866,41	104,13
012336-Pavimentação do Contorno Viário Garuva á Br - 101	16.410.000,00	9Km		8.490.501,72	51,74
000333 - Pavim trecho Aeroporto - Joinville -Estaleiro-Glória	16.000.000,00	50Km		2.928.170,98	18,30
000350 - Pavimentação da SC-100, trecho Barra do Camacho -Laguna	4.320.000,00	17Km		20.981.012,46	485,67
000406- Pavimentação da SC-446. Trecho Treviso - Barro Branco	4.980.000,00	17 Km		11.388.558,64	228,68
000507- Pavimentação da SC-464, trecho Salto Veloso -Hercilópolis	6.000.000,00	17Km		3.280.685,47	54,67
000842 - Pavimentação da SC-161, trecho Romelândia - Anchieta	14.734.000,00	19Km		19.234.000,00	130,54
000846- Pavimentação da SC-467, Tr. Jaborá -Ouro	18.294.000,00	33 Km		8.819.607,04	48,21
001069-Pavimentação da SC-390, trecho Pedras Grandes - Orleans	12.481.000,00	20 Km		6.426.790,20	51,49

Fonte: Módulo de execução orçamentária / Módulo Acompanhamento Físico-Financeiro SIGEF e Balanço Geral do Estado e LOA 2013

Das trinta e seis subações avaliadas, apenas dez apresentaram execução orçamentária no exercício. Destas, quatro apresentaram execução orçamentária superior ao valor orçado, em percentuais que variaram de 104,13% a 485,67%. Tais oscilações podem ser um indicativo de que as metas fixadas foram subestimadas no tocante ao planejamento orçamentário.

As demais subações apresentaram execução orçamentária em valor inferior ao montante fixado no orçamento, em percentuais que variaram de 18,30% a 59,29% da despesa fixada.

A consulta ao referido Módulo revela que uma única subação, dentre as expostas anteriormente, apresenta registros no referido sistema, correspondente à subação 001296, a qual apresentou uma meta executada de 1,94km para uma despesa empenhada de R\$ 142,91 mil. Porém, ao se analisar o Módulo Execução Orçamentária verifica-se uma despesa realizada de R\$ 592,91 mil nesta subação.

Logo se pode concluir que, além da ausência de controle de todas as subações incluídas no orçamento, existe defasagem no registro da da execução física e financeira das ações incluídas no sistema, o que torna prejudica a confiabilidade das informações registradas.

Também no Balanço Geral do Estado (fls-342/343), não se identificou registro das metas físicas e respectivas execuções para o programa ora analisado, de forma que a prestação de contas se ateve somente a demonstrar percentuais de execução.

Este Corpo Técnico também procedeu à verificação das metas do Programa 510 Proteção Social Básica e Especial, cujo objetivo é de “Conceder apoio técnico e financeiro para execução de ações de proteção social as pessoas de segmentos da população em situação de vulnerabilidade”, cuja responsabilidade pela execução cabe à Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação.

As subações analisadas e respectivos resultados estão demonstrados na tabela a seguir:

TABELA 2.1.2.5.b
SUBAÇÕES ANALISADAS E SEUS RESPECTIVOS RESULTADOS

SUBAÇÃO	VALOR ORÇADO	META PREVISTA	META REALIZADA	DESPESA REALIZADA	% REALIZADO
012483 - Programa de Transferência de Renda Complementar - Santa Renda	12.158.536,00	13.808 famílias beneficiadas	863 famílias beneficiadas	989.043,30	8,13
002071 - Coordenação Estadual do Programa Bolsa Família	300.000,00	900 pessoas capacitadas	1.167 pessoas capacitadas	289.134,52	96,37
002026 - Capacitação Continuada dos atores da Política de Assistência Social	439.653,00	8000 pessoas capacitadas	3684 pessoas capacitadas	815.039,00	185,38
012393 - Gestão de benefícios da Lei 15.390/2010	461.244,00	140 projetos apoiados	528 projetos apoiados	1.660.514,00	360,00

Fonte: Módulo de execução orçamentária / Módulo Acompanhamento Físico-Financeiro SIGEF e Balanço Geral do Estado e LOA 2013

Ao se analisar a execução das ações supracitadas, se observou que na subação 012483 foram executados R\$ 989,04 mil de um total planejado de R\$ 12,16 milhões, correspondente a 8,13% do orçado inicialmente. A referida meta esperava atender 13.808 famílias, contudo, chegou-se a apenas 863 famílias atendidas.

Em relação à subação 002071, fixou-se R\$ 300 mil para capacitar 900 pessoas. A despesa empenhada foi de 96,37% do total planejado. Já a meta física planejada foi de capacitar 900 pessoas, porém atingiu 1.167 pessoas. Neste caso, se vislumbrou que meta foi executada de forma eficiente.

No que se relaciona a subação 002026, foi prevista uma despesa de R\$ 439,65 mil, ao passo que foram executados 185,38% do valor planejado. Já a meta física correspondeu a

apenas 46,05% da meta, demonstrando que o custo unitário previsto para o produto foi subestimado.

Cumpra ressaltar que, embora as subações descritas acima tenham sido cadastradas no Módulo Acompanhamento Físico do SIGEF, nenhuma teve a análise da execução física-financeira analisadas no Balanço Geral do Estado.

Por todo até aqui exposto, se conclui que houve uma evolução em relação à fixação de metas financeiras quando da elaboração do orçamento estadual.

Todavia, em relação às metas físicas trazidas pela LOA, percebe-se que tanto os custos unitários do produto como o controle da execução estão aquém do que se pode considerar satisfatório. Neste sentido, merece destaque o fato de, no exercício de 2013, o Módulo de Acompanhamento Físico do SIGEF não ter registrado todas as ações do orçamento, e, dentre as registradas, a maioria não apresentou registros que permitissem um acompanhamento adequado, impedindo a realização de uma avaliação mais precisa e tempestiva das metas planejadas.

Logo, se conclui que o módulo de acompanhamento da execução das metas físicas-financeiras do orçamento do sistema SIGEF ainda apresenta resultados inconsistentes, posto que desatualizados e parciais. Assim, a SEF deve tomar providências no sentido de que o referido módulo seja atualizado tempestivamente, ao longo da execução orçamentária, contemplando a execução das metas de todas as subações previstas no orçamento estadual.

2.1.3 Receita orçamentária

2.1.3.1 Receita bruta e deduções

Para um melhor entendimento deste item, sobretudo da receita orçamentária, cabem, primeiramente algumas considerações acerca das expressões receita bruta, deduções da receita e receitas intraorçamentárias.

A receita bruta consiste no valor bruto que ingressa nos cofres estaduais em decorrência de fatos orçamentários.

Ocorre que nem todas as receitas que ingressam nos cofres do Estado permanecem em seu poder, de forma que nem todas as receitas podem ser utilizadas pelo Estado no custeio de suas ações governamentais, previstas na lei orçamentária.

Estes recursos que, embora inicialmente arrecadados pelo Estado na forma de tributos ou outras receitas classificadas como orçamentárias, não lhe pertencem e não podem ser utilizados por este para a execução de suas ações, constituem deduções da receita bruta. O exemplo mais significativo destas deduções - e o maior valor - diz respeito aos repasses constitucionais aos municípios em decorrência da participação destes na arrecadação dos impostos do Estado, garantida por mandamento constitucional. Outro montante relevante das deduções diz respeito ao repasse do Estado para a formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB. Além destes, outros valores também às compõem, e estão evidenciados nos registros contábeis do Estado.

Assim, após as deduções da receita bruta, tem-se a receita orçamentária arrecadada, sob as quais são fixadas e executadas as despesas orçamentárias do exercício.

A tabela a seguir apresenta a receita bruta e a receita orçamentária arrecadada no último quinquênio:

**TABELA 2.1.3.1
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA BRUTA E DEDUÇÕES
EXERCÍCIOS DE 2009 A 2013**

Em R\$ 1,00

Discriminação	2009	%	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%
RECEITA BRUTA ARRECADADA	18.438.108.766	100	20.152.187.798	100	22.740.547.876	100	24.656.987.034	100	27.279.362.604	100
Receitas Correntes	17.551.191.240	95,19	19.162.762.172	95,09	21.661.248.101	95,25	21.894.958.310	88,80	24.082.818.866	88,28
Receitas de Capital	134.912.450	0,73	142.592.553	0,71	165.142.014	0,73	1.791.238.954	7,26	2.169.338.012	7,95
Receitas Intra-orçamentárias Correntes	748.453.275	4,06	819.857.449	4,07	892.928.656	3,93	950.583.491	3,86	1.021.033.297	3,74
Receitas Intra-orçamentárias de Capital	3.551.801	0,02	26.975.623	0,13	21.229.104	0,09	20.206.279	0,08	6.172.429	0,02
DEDUÇÕES DA RECEITA	4.974.877.593	26,98	5.615.048.427	27,86	6.442.753.061	28,33	6.487.622.301	26,31	7.629.169.795	27,97
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	13.463.231.172	73,02	14.537.139.371	72,14	16.297.794.814	71,67	18.169.364.733	73,69	19.650.192.809	72,03

Fonte: Balancete Consolidado Geral - Dezembro de 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013 (Sigef)

Inflator: IGP-DI Médio

A evolução da receita bruta e da receita orçamentária no referido período pode ser visualizada no gráfico a seguir:



Verifica-se que a receita bruta arrecadada pelo Estado, em 2013, totalizou R\$ 27,28 bilhões.

Os números também demonstram crescimento anual consecutivo na arrecadação bruta do Estado. Em relação a 2012 (R\$ 24,65 bilhões), os valores de 2013 representaram um aumento de 10,63%. Considerando o valor bruto de 2009 (R\$ 18,43 bilhões), o crescimento foi de 47,95% em 5 (cinco) anos.

Do total de recursos orçamentários ingressados nos cofres estaduais (R\$ 27,28 bilhões), 27,97% não ficaram no Estado para a utilização nas suas despesas, e assim constituíram as deduções da receita bruta, que importaram em R\$ 7,63 bilhões.

Após as deduções tem-se a receita orçamentária realizada, que traduz os valores que permanecem no caixa do Estado para execução de suas ações previstas no orçamento, ou seja, das despesas públicas. Em 2013 tal receita importou em R\$ 19,65 bilhões, e sua composição e evolução são analisadas nos próximos itens.

2.1.3.2 Comparativo entre a receita prevista e a arrecadada

No processo de planejamento da atividade pública, a adequada previsão da receita é um aspecto fundamental para o gerenciamento das despesas que vão possibilitar a prestação dos serviços públicos e realização dos investimentos desejados pela sociedade. Tão importante é a adequada previsão da receita pública que a Lei de Responsabilidade Fiscal dedica uma seção exclusivamente ao tema⁷.

A tabela a seguir demonstra a receita prevista e a efetivamente arrecadada pelo Estado de Santa Catarina no Exercício de 2013:

⁷ Lei Complementar Federal nº 101/2000, Seção I, do Capítulo III, Arts. 11 a 13.

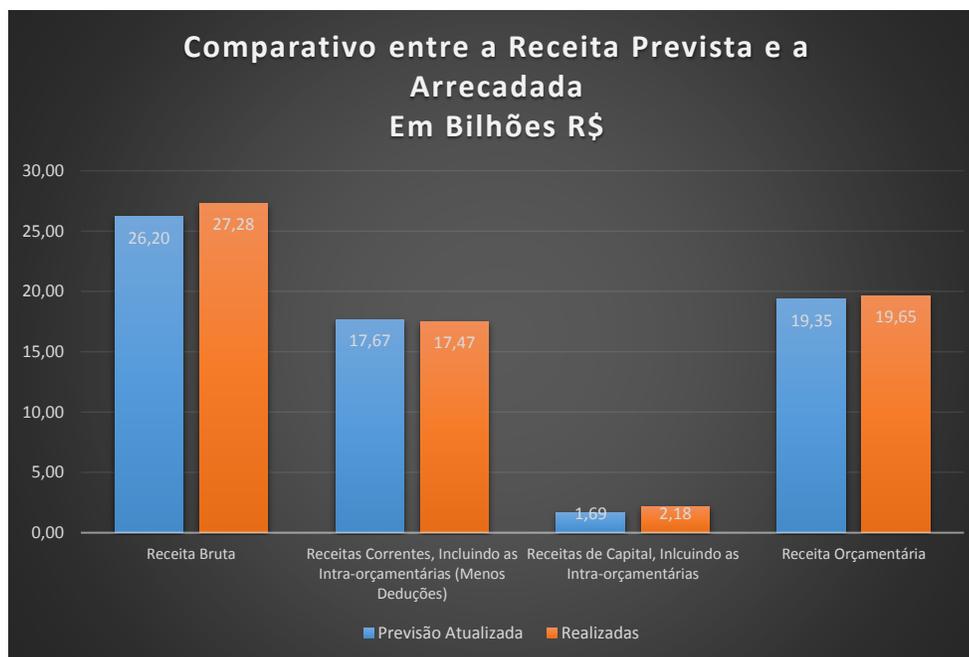
TABELA 2.1.3.2
COMPARATIVO ENTRE A RECEITA PREVISTA E A ARRECADADA
NO EXERCÍCIO DE 2013

Valores em R\$

DISCRIMINAÇÃO	2013			
	PREVISÃO	RECEITAS	SALDO	Δ %
	ATUALIZADA	REALIZADAS	c = (b - a)	
(a)	(b)			
Receita Bruta	26.201.589.876,00	27.279.362.603,52	1.077.772.727,52	4,11%
Receitas Correntes	23.472.687.361,00	24.082.818.865,64	610.131.504,64	2,60%
Receitas Tributárias	16.418.085.971,00	16.564.138.994,39	146.053.023,39	0,89%
Receitas de Contribuições	510.171.312,00	534.641.043,17	24.469.731,17	4,80%
Receita Patrimonial	436.715.493,00	516.507.889,19	79.792.396,19	18,27%
Receita Agropecuária	1.664.760,00	1.248.807,25	-415.952,75	-24,99%
Receita Industrial	8.816.246,00	9.939.396,67	1.123.150,67	12,74%
Receita de Serviços	392.826.355,00	436.651.239,17	43.824.884,17	11,16%
Transferências Correntes	5.165.289.504,00	5.374.739.128,75	209.449.624,75	4,05%
Outras Receitas Correntes	539.117.720,00	644.952.367,05	105.834.647,05	19,63%
Receitas de Capital	1.684.927.169,00	2.169.338.011,71	484.410.842,71	28,75%
Operações de Crédito	1.547.634.230,00	2.057.900.333,00	510.266.103,00	32,97%
Alienação de Bens	29.117.877,00	5.448.745,33	-23.669.131,67	-81,29%
Amortização de Empréstimos	55.400.666,00	16.255.384,06	-39.145.281,94	-70,66%
Transferências de Capital	52.774.396,00	89.733.549,32	36.959.153,32	70,03%
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
Rec. Intra-Orçam. Correntes	1.042.952.267,00	1.021.033.297,13	-21.918.969,87	-2,10%
Rec. Intra-Orçam. de Capital	1.023.079,00	6.172.429,04	5.149.350,04	503,32%
Deduções da Receita Corrente	6.850.311.217,00	7.629.169.794,82	778.858.577,82	11,37%
Receita Orçamentária	19.351.278.659,00	19.650.192.808,70	298.914.149,70	1,54%

Fonte: Lei Orçamentária Anual/2013 e Balancete Consolidado Geral - Dezembro de 2013 (Sigef)

O gráfico a seguir permite compara as receitas previstas e as efetivamente arrecadadas:



Fonte: Balanço Geral do Estado 2013.

Conforme demonstrado, a receita bruta arrecadada foi 4,11% superior à prevista, e a receita orçamentária arrecadada foi 1,54% superior à prevista.

A análise das receitas segregadas por categoria econômica revela que as receitas correntes, incluídas as intra-orçamentárias, efetivamente arrecadadas foram 1,08% inferiores às previstas e as receitas de capital arrecadadas foram 29,04% superiores à previsão. Logo, o

excesso de arrecadação verificado foi gerado pelas receitas de capital foi gerado pelas receitas de capital do período.

2.1.3.3 Evolução da receita orçamentária por categoria econômica e origem

A tabela a seguir apresenta a evolução das receitas orçamentárias arrecadadas no período de 2009 a 2013, livres de suas deduções, com as respectivas composições das classificações em relação aos totais anuais, e será base para os itens seguintes:

**TABELA 2.1.3.3
COMPOSIÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA REALIZADA
CATEGORIA ECONÔMICA E ORIGEM
PERÍODO DE 2009 A 2013**

Em Milhares R\$

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2009	%	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%
	Valor		Valor		Valor		Valor		Valor	
RECEITAS CORRENTES	13.324.767	98,97	14.367.571	98,83	16.111.424	98,86	16.357.920	90,03	17.474.682	88,93
Receita Tributária	7.090.242	52,66	8.120.188	55,86	9.022.016	55,36	9.504.694	52,31	10.243.165	52,13
Receitas de Contribuições	496.800	3,69	555.942	3,82	612.590	3,76	644.174	3,55	528.612	2,69
Receita Patrimonial	308.543	2,29	298.696	2,05	582.885	3,58	321.300	1,77	485.157	2,47
Receita Agropecuária	2.368	0,02	2.099	0,01	1.548	0,01	1.653	0,01	1.249	0,01
Receita Industrial	8.106	0,06	8.714	0,06	7.792	0,05	8.697	0,05	9.939	0,05
Receita de Serviços	187.882	1,4	179.581	1,24	181.068	1,11	207.046	1,14	436.401	2,22
Transferências Correntes	4.171.677	30,99	4.032.828	27,74	4.335.371	26,6	4.254.635	23,42	4.278.231	21,77
Outras Receitas Correntes	310.697	2,31	349.665	2,41	475.224	2,92	465.138	2,56	470.895	2,4
Receita Intra-orçamentária	748.453	5,56	819.857	5,64	892.929	5,48	950.583	5,23	1.021.033	5,2
RECEITAS DE CAPITAL	138.464	1,03	169.568	1,17	186.371	1,14	1.811.445	9,97	2.175.510	11,07
Operações de Crédito	70.811	0,53	65.899	0,45	101.775	0,62	1.700.621	9,36	2.057.900	10,47
Alienação de Bens	5.994	0,04	8.196	0,06	3.734	0,02	6.137	0,03	5.449	0,03
Amortização de Empréstimos	41.337	0,31	55.751	0,38	54.996	0,34	63.964	0,35	16.255	0,08
Transferências de Capital	6.165	0,05	12.746	0,09	4.638	0,03	19.036	0,1	89.734	0,46
Outras Receitas de Capital	10.605	0,08	0	-	0	-	1.482	0,01	-	-
Receita Intra-orçamentária	3.552	0,03	26.976	0,19	21.229	0,13	20.206	0,11	6.172	0,03
TOTAL	13.463.231	100	14.537.139	100	16.297.795	100	18.169.365	100	19.650.193	100

Fonte: Balancete Consolidado Geral - Dezembro de 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013 (Sigef)

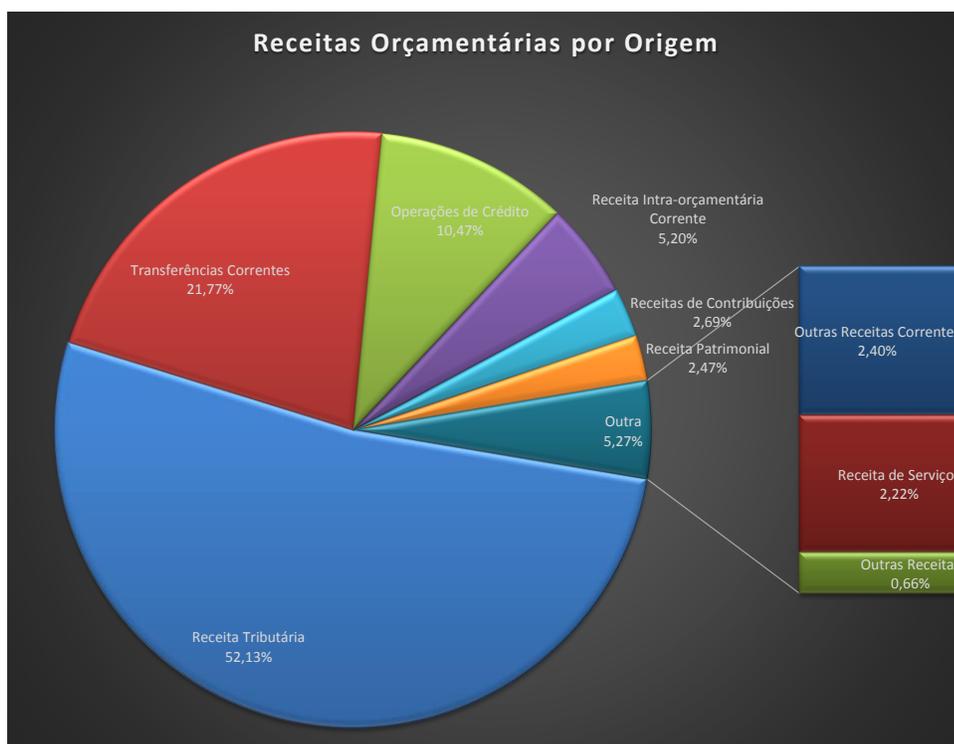
Inflator: IGP-DI Médio

O gráfico a seguir demonstra a evolução da participação das receitas por categoria econômica em relação à receita orçamentária total no período de 2009 a 2013:



Fonte: Balanço Geral do Estado 2009-2013.
Inflator: IGP-DI Médio

O gráfico acima demonstra o significativo aumento das receitas de capital nas receitas orçamentárias do Estado. Tais receitas representavam pouco mais de 1% das receitas totais até o ano de 2011, tendo saltado para 9,97% em 2012 e 11,07% no ano de 2013. A composição das receitas orçamentárias por origem no exercício de 2013 é apresentada a seguir.



Fonte: Balanço Geral do Estado 2013.

A análise das receitas por categoria econômica e origem, é apresentada na sequência:

2.1.3.4 Receitas correntes

As receitas correntes totalizaram o montante de R\$ 17,47 bilhões no exercício de 2013, correspondendo a 88,93% da receita orçamentária do exercício.

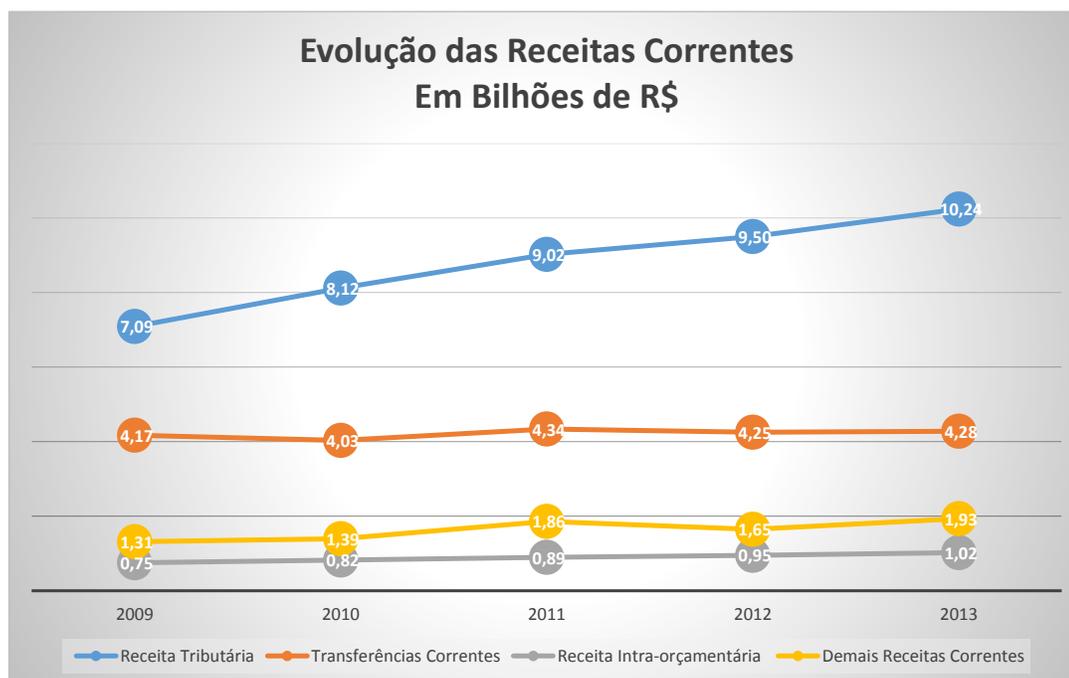
Considerada a origem, percebe-se que R\$ 10,24 bilhões, equivalentes a 52,13% da receita orçamentária, foram obtidos por intermédio de tributos (receita tributária).

O segundo maior valor, por origem, foi realizado na forma de transferências correntes, que, em 2013, alcançaram o montante de R\$ 4,28 bilhões - 21,77% da receita orçamentária total.

Quanto às receitas intra-orçamentárias correntes, em 2013 totalizaram R\$ 1,02 bilhão, praticamente mantiveram a mesma participação do total das receitas orçamentárias em relação ao ano anterior (5,23% em 2012 e 5,20% em 2013). Essas receitas não constituem ingressos efetivos aos cofres estaduais, visto que representam valores oriundos de operações realizadas entre órgãos ou entidades pertencentes aos orçamentos fiscal e da seguridade social do Estado. Portanto, do ponto de vista do Estado consolidado, não representam a entrada de recursos no erário, tão somente circulação interna de um recurso que já ingressou anteriormente, momento em que foi reconhecida a receita orçamentária. Esta classificação (intra-orçamentárias) é, justamente, evitar essa duplicidade na totalização das receitas efetivamente arrecadadas.

As demais receitas correntes atingiram o montante de R\$ 1,93 bilhões, equivalente a 9,83% do total da receita orçamentária realizada pelo Estado no exercício de 2013.

A evolução das principais receitas correntes no quinquênio segue demonstrada:



Fonte: Balanço Geral do Estado 2009-2013.

Inflator: IGP-DI Médio

2.1.3.4.1 Receita tributária

Dada a relevância da receita tributária, cabe a sua análise específica no quinquênio 2009/2013:

**TABELA 2.1.3.4.1
COMPOSIÇÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA REALIZADA
PERÍODO DE 2009 A 2013**

Em R\$ 1,00

RECEITA TRIBUTÁRIA	2009		2010		2011		2012		2013	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Impostos	6.753.919.771	95,26	7.746.926.467	95,40	8.639.553.880	95,76	9.082.545.038	95,56	9.780.974.657	95,49
ICMS	5.871.802.516	82,82	6.743.080.187	83,04	7.474.218.894	82,84	7.775.769.676	81,81	8.361.863.317	81,63
IR	464.525.734	6,55	560.330.353	6,90	670.831.245	7,44	748.143.244	7,87	836.468.183	8,17
IPVA	369.910.656	5,22	381.896.967	4,70	419.429.003	4,65	459.000.229	4,83	477.191.562	4,66
ITCMD	47.673.208	0,67	61.618.213	0,76	75.072.498	0,83	99.632.304	1,05	105.449.368	1,03
ITBI	7.656	0,00	748	0,00	2.242	0,00	414	0,00	2.226	0,00
Taxas	336.321.933,09	4,74	373.261.199,97	4,60	382.462.005	4,24	422.148.793	4,44	462.190.278	4,51
Exercício de Poder de Polícia	333.379.782	4,70	370.295.924	4,56	377.038.376	4,18	415.740.116	4,37	441.662.474	4,31
Prestação de Serviços	2.942.151	0,04	2.965.276	0,04	5.423.629	0,06	6.408.677	0,07	20.527.803	0,20
Contribuições de Melhoria	24	0,00	16	0,00	28	0,00	-	0,00	-	0,00
Outras Contr. de Melhoria	25	0,00	17	0,00	28	0,00	-	0,00	-	0,00
TOTAL	7.090.241.728	100	8.120.187.683	100	9.022.015.915	100	9.504.693.832	100	10.243.164.934	100

Fonte: Balancete Consolidado Geral de dezembro de 2009 a 2013.

Inflator utilizado: IGP-DI (médio)

2.1.3.4.1.1 Receitas de impostos

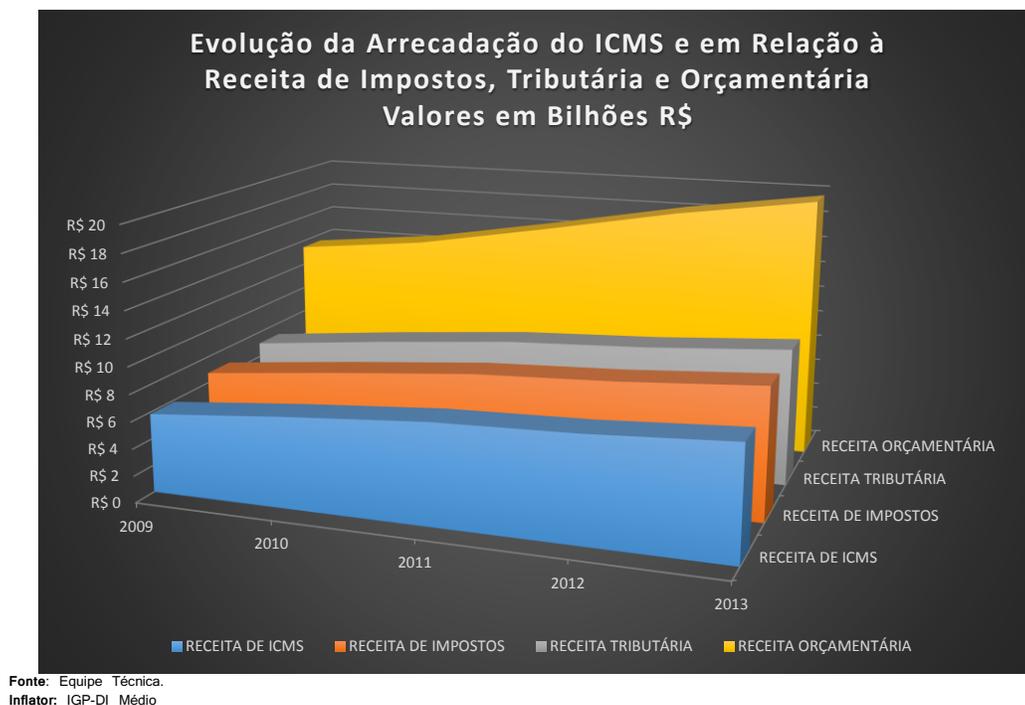
Os impostos cuja instituição compete aos estados são o ICMS, o Imposto sobre propriedade de veículos automotores - IPVA e o Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação, de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCMD.

Conforme demonstrado, 95,49% da receita tributária foi proveniente da arrecadação de impostos, na ordem de R\$ 9,78 bilhões. Tal valor apresentou crescimento anual consecutivo em todo o quinquênio demonstrado, partindo de R\$ 6,75 bilhões em 2009 até os valores realizados no exercício de 2013 (R\$ 9,78 bilhões), em que pese o percentual dos impostos no total da receita tributária em 2013 (95,49%) ter apresentado pequena diminuição em relação a 2012 (95,56%).

2.1.3.4.1.1.1 Receitas de ICMS

O ICMS é o tributo que se destaca entre o restante por sua composição absolutamente majoritária na formação do montante da receita estadual, posto que a arrecadação do referido imposto correspondeu a R\$ 8,36 bilhões, equivalente a 81,63% da receita tributária e a 42,55% da receita orçamentária de 2013. A arrecadação orçamentária deste imposto em 2013, em relação ao início do quinquênio (2009) configurou um aumento de 42,40%.

O gráfico a seguir demonstra as respectivas evoluções do ICMS contribuindo diretamente para a evolução da receita de impostos e da receita orçamentária:



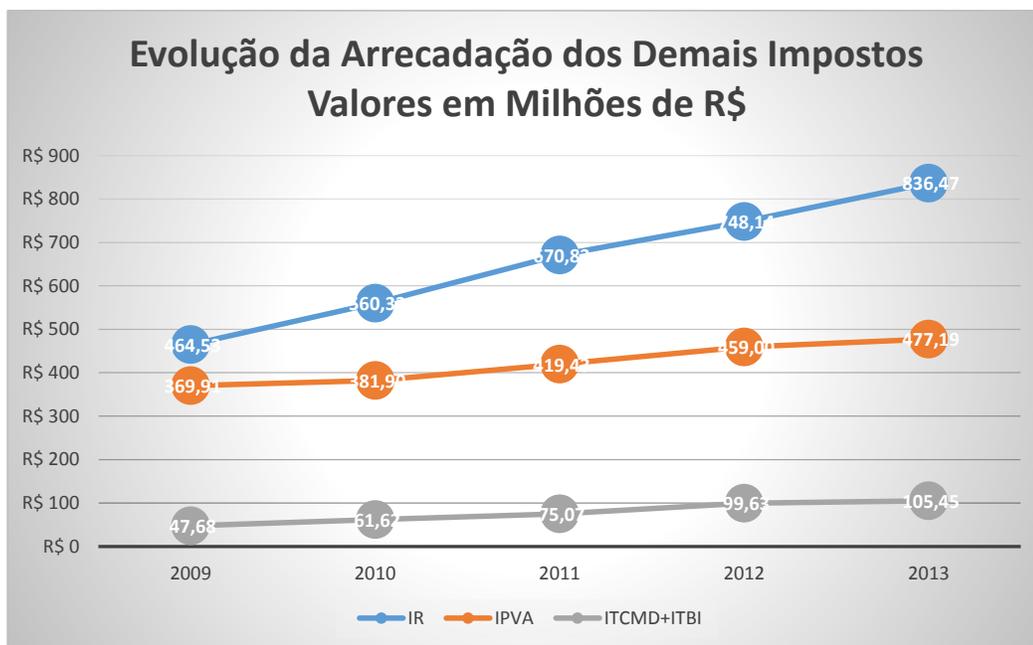
2.1.3.4.1.1.2 Receitas dos Demais Impostos

O segundo imposto com a maior arrecadação foi o Imposto de Renda e Proventos de Qualquer Natureza (IR) que, por força do artigo 157, I, da Constituição da República, pertence ao Estado quando incidente na fonte sobre os rendimentos pagos a seus servidores. Em 2013, a sua arrecadação importou em R\$ 836,46 milhões - 8,17% das receitas tributárias. Verifica-se também um aumento em relação a 2012 - mantendo a ascensão em relação aos tributos totais.

Quanto ao IPVA, em 2013 foram arrecadados R\$ 477,19 milhões - 4,66% da receita tributária do Estado. Ressalta-se aqui o crescimento anual consecutivo desde 2009.

O ITCMD, em 2013, gerou uma arrecadação de R\$ 105,45 milhões - 1,03% do total dos tributos arrecadados pelo Estado, após as deduções.

Observam-se os diferentes impostos arrecadados e suas evoluções de 2009 e 2013:



Fonte: Equipe Técnica.
Inflator: IGP-DI Médio

2.1.3.4.1.2 Receitas de Taxas

No tocante às taxas, em 2013 o Estado arrecadou R\$ 462,19 milhões, representando 4,51 % da arrecadação total de tributos.



Fonte: Equipe Técnica.
Inflator: IGP-DI Médio

2.1.3.4.2 Receitas de transferências correntes

A tabela a seguir apresenta a evolução das receitas de transferências correntes no último quinquênio:

**TABELA 2.1.3.4.2
COMPOSIÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
PERÍODO DE 2009 A 2013**

	2009		2010		2011		2012		2013	
	Valor	%								
TRANSF. CORRENTES	4.171.677.057	100	4.469.791.511	100	4.335.371.227	100	4.254.635.270	100	4.278.231.263	100
Intergovernamentais	3.579.380.061	85,80	3.738.824.873	83,65	3.692.282.188	85,17	3.578.518.439	84,11	3.562.373.863	83,27
da União	3.577.379.804	85,75	3.738.486.528	83,64	3.691.035.847	85,14	3.576.305.854	84,06	3.561.369.359	83,24
de Estados	1.755.117	0,04	-	0,00	-	0,00	348.076	0,01	0	0,00
de Municípios	245.140	0,01	338.345	0,01	1.246.341	0,03	1.864.510	0,04	1.004.504	0,02
Instituições Privadas	550.377.088	13,19	681.673.054	15,25	575.562.911	13,28	558.080.563	13,12	715.417.611	16,72
Pessoas	-	0,00	6.123	0,00	15.167	0,00	1.428	0,00	401.622	0,01
Exterior	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	38.167	0,00

Fonte: BGE 2009/2013
Inflator: IGP-DI (médio)

As transferências correntes são ingressos provenientes de outros entes ou entidades, de recursos a eles pertencentes ou pertencentes ao Estado de Santa Catarina, recebidos mediante condições preestabelecidas ou mesmo sem qualquer exigência.

No caso do Estado, as principais receitas de transferências correntes são as provenientes da participação estadual na receita da União - Fundo de Participação dos Estados (FPE) -, os recursos oriundos do FUNDEB, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), os recebimentos através de convênios e outros.

No caso de recebimentos oriundos de instituições privadas, destacam-se os valores recebidos por intermédio do FUNDOSOCIAL e dos fundos do SEITEC.

Do total, 80,60% foram transferências governamentais (R\$ 3,44 bilhões) e 16,72% se referem a valores transferidos por intermédio de instituições privadas (R\$ 715,41 milhões). Há também R\$ 157,98 milhões recebidos dos fundos pró emprego, de educação superior, de desenvolvimento rural, de defesa civil, de direitos da criança e adolescente, de recuperação de bens lesados, estadual da saúde e de melhoria da polícia civil, além de convênios - equivalente a 3,69% do total.

As transferências provenientes do FUNDEB importaram em R\$ 1,74 bilhão, e representaram 40,80% do total das transferências correntes.

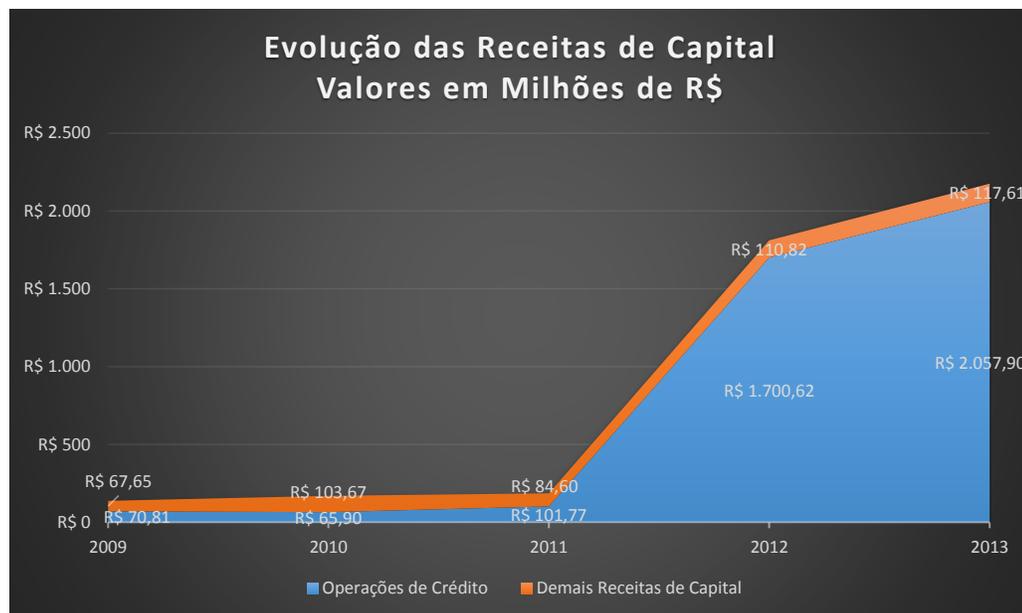
2.1.3.5 Receitas de capital

As receitas de capital correspondem às provenientes da realização de recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas, alienação de ativos permanentes, amortizações de empréstimos e financiamentos concedidos a terceiros. Tais receitas devem, via de regra, ser destinadas a atender despesas classificáveis em despesas de capital. Também são classificadas como receitas de capital as transferências recebidas de órgão ou entidade de outra esfera de governo para aplicação em despesas de capital.

Portanto, via de regra, são receitas não efetivas, posto que não aumentam a situação patrimonial líquida (patrimônio líquido) do Estado, tendo em vista que, no momento dos

ingressos financeiros no Tesouro ocorre também outra mudança no patrimônio, seja a entrada de uma dívida, a baixa de um valor a receber ou a saída de um bem móvel ou imóvel alienado. A exceção fica por conta das transferências de capital, que são valores recebidos de outra esfera governamental para aplicação em despesas de capital e por isso registradas nesta categoria econômica, no entanto, acrescem à situação patrimonial, posto que, do seu recebimento não surgem dívidas e nem são baixados ativos.

De acordo com a tabela 2.1.3.3, as receitas de capital importaram em R\$ 2,17 bilhão, representando 11,07% da receita orçamentária realizada pelo Estado em 2013. A evolução das receitas de capital é demonstrada no gráfico a seguir:



Em nível de origem a maior relevância ocorreu nas operações de crédito, com R\$ 2,05 bilhões - 94,59% das receitas de capital. Tal valor é ainda maior que o do ano anterior (R\$ 1,70 bilhões) e apresenta um crescimento de 2.906,16% desde o exercício de 2009. Conforme informações prestadas pela Secretaria de Estado da Fazenda por intermédio do ofício GABS nº 123/2014, de 05 de março de 2014, o montante das operações de crédito de 2013 é composto pelas operações a seguir discriminadas:

**TABELA 2.1.3.5
COMPOSIÇÃO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
PERÍODO 2013**

Operações Contratuais Internas	Valor em R\$
BNDES - Programa de Modernização da Administração Tributária - PMAE SPED	1.000.000,00
BNDES - Sistema de Transporte de Joinville	12.060.000,00
BNDES - Programa Caminhos do Desenvolvimento	100.310.136,01
BNDES - Programa Acelera Santa Catarina	1.537.804.391,39
Banco do Brasil - Caminhos Estratégicos da Produção e Prevenção de Desastres Naturais	218.800.000,00
Subtotal	1.869.974.527,40
Operações Contratuais Externas	
BID V - Programa Rodoviário de Santa Catarina - Etapa V	549.956,56
Cooperação Andina de Fomento - CAF - Progr. De Interação Regional de SC - CAF PIR	19.579.494,40
BIRD - Programa Santa Catarina Rural - Microbacias III	39.455.561,45
BID Progr. Modernização da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial da Admin. Estadual - PROFISCO	21.422.837,54
BID VI - Programa Rodoviário de Santa Catarina - Etapa VI	106.917.955,65
Subtotal	187.925.805,60
Total	2.057.900.333,00

Fonte: Ofício GABS nº 123/2014 da SEF

As operações em questão destinam-se, quase que em sua totalidade, ao financiamento das obras do programa Pacto por Santa Catarina, instituído pelo Decreto nº 1.064, de 17 de julho de 2012, alterado pelo Decreto nº 1.537, de 10 de maio de 2013, o qual será objeto de análise especial no item 2.3.6 deste relatório.

2.1.3.6 Receita Líquida Disponível

A Receita Líquida Disponível - RLD, quando da elaboração do projeto da lei orçamentária, constitui a base de cálculo sobre a qual são aplicados os limites percentuais da despesa a serem observados pelos poderes Legislativo e Judiciário, pelo MP, TCE e UDESC, conforme os percentuais definidos na respectiva LDO.

No momento da execução do orçamento, os recursos oriundos das receitas orçamentárias são repassados mensalmente a cada Poder e Órgão, mediante aplicação dos limites percentuais respectivos sobre a RLD do mês imediatamente.

Conforme o art. 25 da LDO para o Exercício de 2013 (Lei Estadual 15.857, de 02 de agosto de 2012), a RLD resulta do total das Receitas Correntes do Tesouro do Estado, deduzidos os recursos vinculados provenientes de taxas que, por legislação específica, devem ser alocadas a determinados órgãos ou entidades, de receitas patrimoniais, indenizações e restituições do Tesouro do Estado, de transferências voluntárias ou doações recebidas, da compensação previdenciária entre o regime geral e o regime próprio dos servidores, da cota-parte do Salário-Educação, da cota-parte da Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE), da cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos e dos recursos recebidos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), criado pela Lei federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

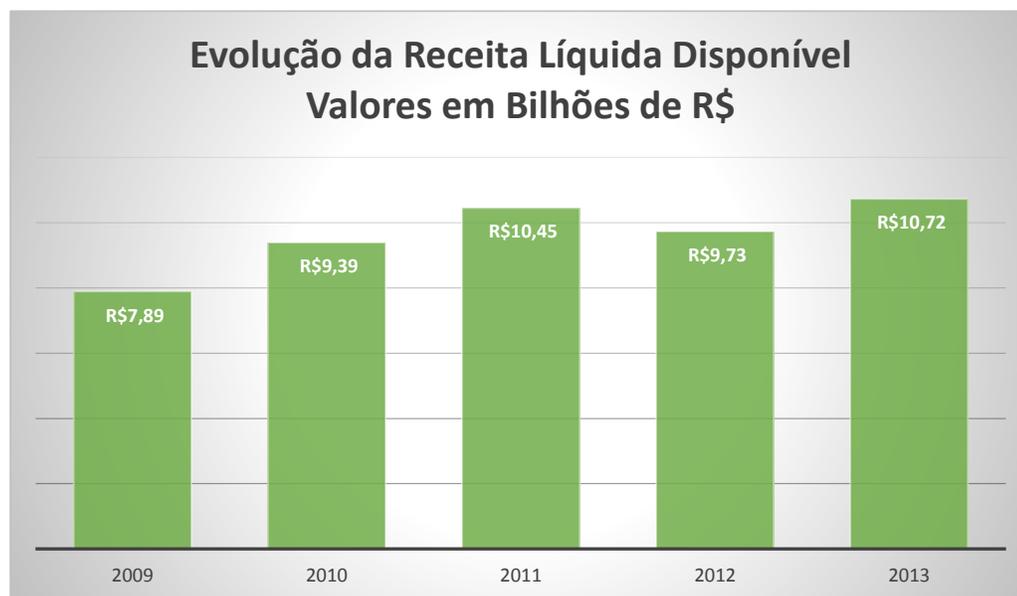
O valor da RLD do Estado de Santa Catarina apurado no exercício de 2013 foi de R\$ 10,72 bilhões, conforme demonstra a tabela a seguir:

TABELA 2.1.3.6
RECEITA LÍQUIDA DISPONÍVEL RELATIVA AO EXERCÍCIO DE 2013
APURADA CONFORME DADOS PUBLICADOS PELA SEF

RECEITA	VALORES	Em R\$
Receitas Correntes		13.228.620.469,30
Receitas Tributárias		12.022.277.467,51
Impostos		12.020.371.536,85
Taxas		1.905.930,66
Receita de Serviços		9.277,68
Transferências Correntes		1.078.865.668,66
Transferências Intergovernamentais		1.078.865.668,66
Outras Receitas Correntes		127.468.055,45
Multas e Juros de Mora		99.851.565,65
Receita da Dívida Ativa		27.616.489,80
Deduções da Receita Corrente		-2.505.272.876,93
Deduções da Receita Tributária		-241.064.013,73
Deduções dos Impostos		-241.059.995,21
Deduções das Taxas		-4.018,52
Transferências Correntes		-215.765.573,46
Outras Deduções		-48.443.289,74
Dedução das Multas e Juros de Mora		-42.698.911,93
Dedução da Receita da Dívida Ativa		-5.744.377,81
Dedução de Receitas Diversas		-
RECEITA LÍQUIDA DISPONÍVEL		10.723.347.592,37

Fonte: Site da Secretaria de Estado da Fazenda, Relatórios de Gestão Pública, Receita Líquida Disponível do Exercício de 2013.

A evolução da RLD nos últimos cinco exercícios é demonstrada no gráfico a seguir:



Fonte: BGE 2009/2013

Nota: No exercício de 2012 a composição da RLD foi alterada em virtude da exclusão das receitas do FUNDEB.

2.1.4 Análise da despesa orçamentária realizada

Este item analisa a despesa orçamentária do Estado, consolidado, incluindo os valores executados em 2013 e sua evolução nos últimos 5 anos, em nível de função, categoria econômica e grupos de natureza de despesa.

2.1.4.1 Despesa por funções de governo

Para fins orçamentários, o agrupamento de despesas por função corresponde ao maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público. Evidencia o agrupamento por função evidencia em que área está sendo aplicado o recurso - saúde, educação, previdência, segurança pública, agricultura, portanto independente de ser folha de pagamento, investimentos, outros custeios etc.

A tabela a seguir apresenta, em valores atualizados, a evolução da despesa realizada por funções no quinquênio 2009/2013, bem como seus percentuais na composição do total executado no exercício em apreciação:

**TABELA 2.1.4.1
DESPEZA REALIZADA POR FUNÇÃO
QUINQUÊNIO 2009/2013**

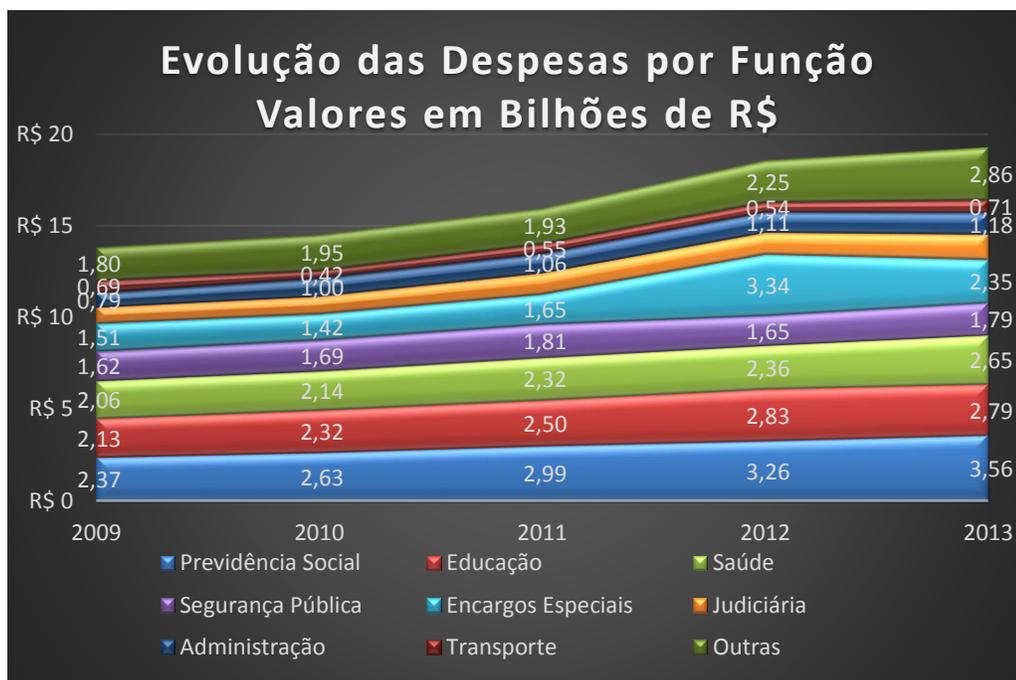
Em R\$ 1,00

Função	2009 (a)	2010 (b)	2011 (c)	2012 (d)	2013 (e)	%	% e/d	% e/a
Legislativa	430.212.776	461.190.371	487.474.911	495.857.167	519.801.712	2,70	4,83	20,82
Judiciária	891.526.028	952.471.647	1.152.091.726	1.180.666.111	1.346.369.726	6,99	14,03	51,02
Essencial a Justiça	277.002.621	344.427.453	420.282.058	459.426.587	570.122.860	2,96	24,09	105,82
Segurança Pública	1.615.492.491	1.693.535.006	1.808.025.213	1.647.321.293	1.794.210.719	9,32	8,92	11,06
Administração	791.868.564	997.512.076	1.057.242.464	1.112.437.472	1.181.819.784	6,14	6,24	49,24
Assistência Social	110.169.818	36.673.476	79.753.942	49.435.145	97.193.308	0,50	96,61	- 11,78
Previdência Social	2.374.804.769	2.634.617.071	2.987.081.120	3.258.042.833	3.563.853.737	18,51	9,39	50,07
Saúde	2.058.443.008	2.137.169.456	2.322.106.216	2.362.966.566	2.652.941.489	13,78	12,27	28,88
Trabalho	7.758.374	23.238.090	19.407.133	30.026.635	10.285.070	0,05	- 65,75	32,57
Educação	2.127.063.786	2.320.579.841	2.504.266.383	2.830.467.237	2.791.460.639	14,50	- 1,38	31,24
Cultura	59.672.147	69.919.766	52.203.098	48.015.965	39.880.920	0,21	- 16,94	- 33,17
Direitos e Cidadania	712.495	249.316	9.553.965	303.920.604	471.708.252	2,45	55,21	66.105,10
Desporto e lazer	81.235.793	68.341.045	86.907.001	52.367.361	71.957.602	0,37	37,41	- 11,42
Gestão Ambiental	54.957.557	101.369.898	70.527.500	79.247.855	106.996.675	0,56	35,02	94,69
Urbanismo	98.448.139	189.121.030	-	5.403.116	1.355.215	0,01	- 74,92	- 98,62
Habitação	34.202.451	33.048.629	28.645.311	29.466.530	23.756.566	0,12	- 19,38	- 30,54
Saneamento	-	238.869	2.506.904	5.433.653	3.765.948	0,02	- 30,69	-
Energia	-	-	-	36.888	78.840	0,00	113,73	-
Transporte	688.820.318	422.908.081	553.217.322	537.278.517	708.545.144	3,68	31,88	2,86
Ciência e Tecnologia	52.771.445	60.609.937	59.701.341	57.644.305	47.386.173	0,25	- 17,80	- 10,20
Agricultura	452.574.451	462.668.649	484.851.431	490.104.601	543.187.726	2,82	10,83	20,02
Indústria	-	-	-	-	200.000.000	1,04	-	-
Comércio e Serviços	75.946.140	62.106.511	80.663.740	86.819.694	74.100.350	0,38	- 14,65	- 2,43
Comunicações	58.176.705	38.529.752	46.780.182	58.220.392	79.191.298	0,41	36,02	36,12
Relações Exteriores	1.631.256	1.649.585	3.125.983	-	-	-	-	-
Encargos Especiais	1.506.281.787	1.422.805.677	1.652.240.677	3.337.860.882	2.354.370.111	12,23	- 29,46	56,30
Res. de Contingência	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	13.849.772.920	14.534.981.236	15.968.655.622	18.518.467.411	19.254.339.864	100	-	-

Fonte: Relatório Execução Orçamentária por Função 2009 a 2013 - SIGEF/SC

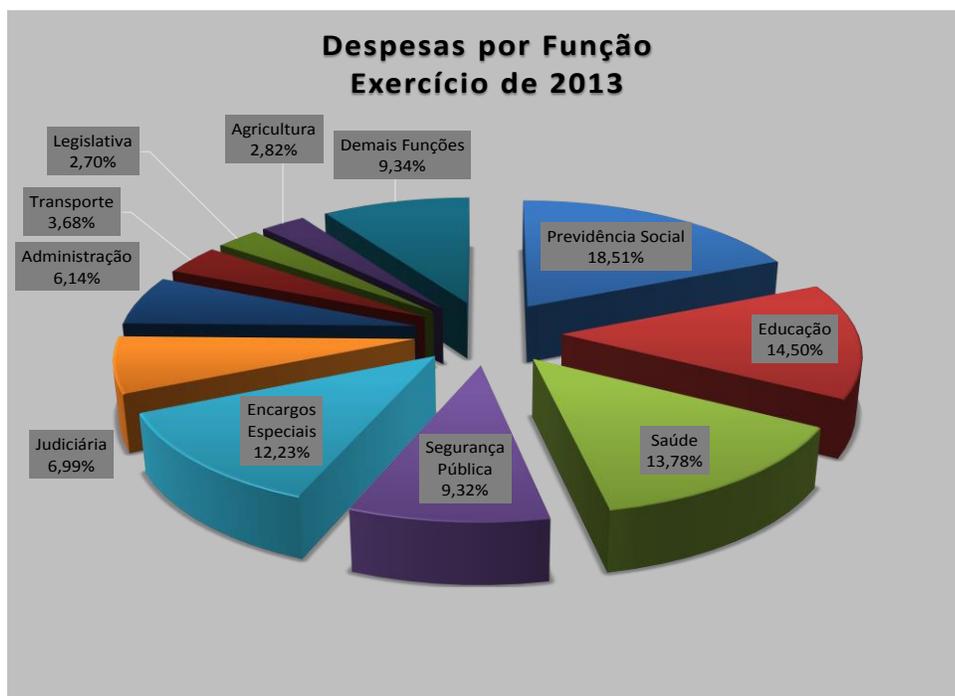
Inflator: IGP-DI (médio)

O gráfico a seguir, ilustra a evolução das despesas, com destaque para as funções com maior volume de despesas realizadas:



Fonte: Relatório Execução Orçamentária por Função 2009 a 2013 - SIGEF/SC
 Inflator: IGP-DI (médio)

A composição da despesa do Estado por funções de governo, em 2013, está demonstrada no gráfico a seguir:



Fonte: Relatório Execução Orçamentária por Função 2013 - SIGEF/SC

A despesa orçamentária realizada pelo Estado, no exercício de 2013, importou em R\$ 19,25 bilhões - 3,97% superior ao exercício de 2012.

Em nível de função, o maior gasto ocorreu com a Previdência Social, com R\$ 3,56 bilhões - 18,51% do total.

Na Educação foram aplicados R\$ 2,79 bilhões, 14,50% dos gastos do Estado. Tal valor representou também uma queda da aplicação de recursos no setor de 1,38% em relação ao ano anterior, interrompendo o crescimento anual verificado entre 2009 e 2012.

Já na Saúde as despesas importaram em R\$ 2,65 bilhões (13,78%), e o movimento do quinquênio aponta crescimento anual em todo o período.

Como Encargos Especiais foram aplicados R\$ 2,35 bilhões (12,23%). Nesta função estão os gastos que não representam nenhum retorno direto à sociedade - pagamento de dívidas, indenizações, restituições etc.

A Segurança Pública recebeu R\$ 1,79 bilhão, 9,32% do total e 8,92% maior do que os gastos em 2012, que por sua vez havia registrado queda significativa e interrompido a linha decrescimento nos três anos anteriores.

As funções mencionadas representaram 68,34% dos gastos do Estado.

2.1.4.2 Despesa por categoria econômica e grupos de natureza da despesa

Por definição legal⁸, a despesa pública é classificada nas categorias econômicas correntes e de capital.

Em regra, as primeiras são destinadas ao custeio da máquina pública, sua manutenção e funcionamento, e ao pagamento de juros e encargos incidentes sobre a dívida pública. Já as despesas de capital, contribuem para a formação de patrimônio - investimentos em obras, ampliações, máquinas, equipamentos, bens móveis e imóveis etc. - ou para a diminuição da dívida pública, neste caso a sua amortização.

A tabela a seguir apresenta a respectiva evolução, em valores atualizados, entre os exercícios de 2009 a 2013:

TABELA 2.1.4.2
EVOLUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA REALIZADA POR CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE NATUREZA
QUINQUÊNIO 2009/2013

Em R\$ 1,00

Despesas	2009 (a)		2010 (b)		2011 (c)		2012 (d)		2013 (e)		e/d
	VALOR	%									
Despesas Correntes	11.979.412.863	86,50	12.816.248.428	88,18	14.337.058.048	89,78	15.868.873.451	85,69	16.175.395.658	84,01	1,93
Pessoal e Encargos Sociais	5.045.975.384	36,43	5.443.956.840	37,45	9.082.873.077	56,88	9.835.750.544	53,11	10.558.885.099	54,84	7,35
Juros e Encargos da Dívida	895.480.122	6,47	898.834.240	6,18	1.066.127.446	6,68	1.681.860.568	9,08	668.313.458	3,47	-60,26
Outras Despesas Correntes	6.037.957.357	43,60	6.473.457.349	44,54	4.188.057.524	26,23	4.351.262.340	23,50	4.948.197.100	25,70	13,72
Despesa de Capital	1.870.360.055	13,50	1.718.732.807	11,82	1.631.597.575	10,22	2.649.593.960	14,31	3.078.944.196	15,99	16,20
Investimentos	1.265.024.894	9,13	1.201.902.987	8,27	1.032.118.299	6,46	995.692.309	5,38	1.251.047.736	6,50	25,65
Inversões Financeiras	22.760.876	0,16	43.844.473	0,30	62.624.516	0,39	35.544.476	0,19	244.797.529	1,27	588,71
Amortização da Dívida Pública	582.574.285	4,21	472.985.348	3,25	536.854.760	3,36	1.618.357.174	8,74	1.583.098.932	8,22	-2,18
TOTAL	13.849.772.917	100	14.534.981.235	100	15.968.655.623	100	18.518.467.411	100	19.254.339.854	100	3,97

Fonte: BGE's de 2009 a 2013.

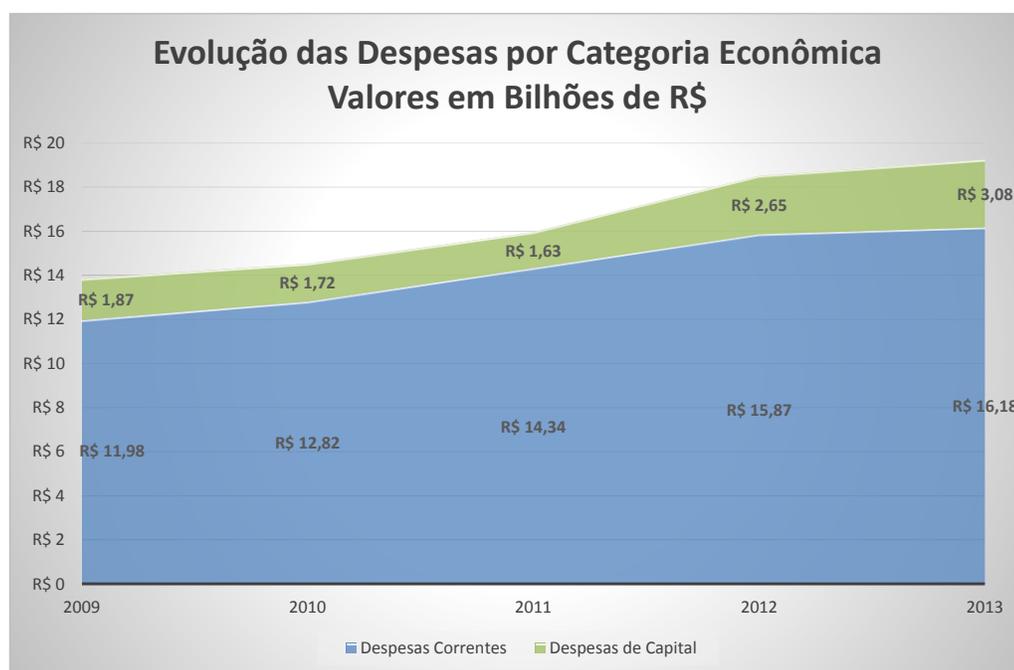
Inflator utilizado: IGP-DI (médio)

⁸ Lei Federal n.º 4.320/64, art. 12.

Os números demonstram que, em 2013, as despesas correntes totalizaram R\$ 16,18 bilhões (crescimento anual de 1,93% em relação a 2012) e representaram 84,01% da despesa orçamentária total (R\$ 19,25 bilhões). Tais despesas apresentam crescimento ao longo de todos os exercícios do quinquênio.

Já as despesas de capital importaram em R\$ 3,08 bilhões - 15,99% do total - enquanto no exercício de 2012 representaram 14,31% da despesa total. O crescimento em relação ao exercício de 2012 foi de 6,20%. Diferentemente das despesas correntes, às de capital apresentaram oscilações ao longo do quinquênio, apresentando queda em 2010 e 2011, seguida por crescimentos significativos em 2012 e 2013 - no primeiro por conta da amortização da dívida, e no segundo causado pelo aumento nos investimentos e inversões financeiras.

O gráfico a seguir permite uma melhor visualização do comportamento da despesa orçamentária do Estado, segregada em nível de categoria econômica, ao longo do último quinquênio:



Fonte: BGE's de 2009 a 2013.

Inflator utilizado: IGP-DI (médio)

2.1.4.2.1 Despesa executada em nível de grupos de natureza

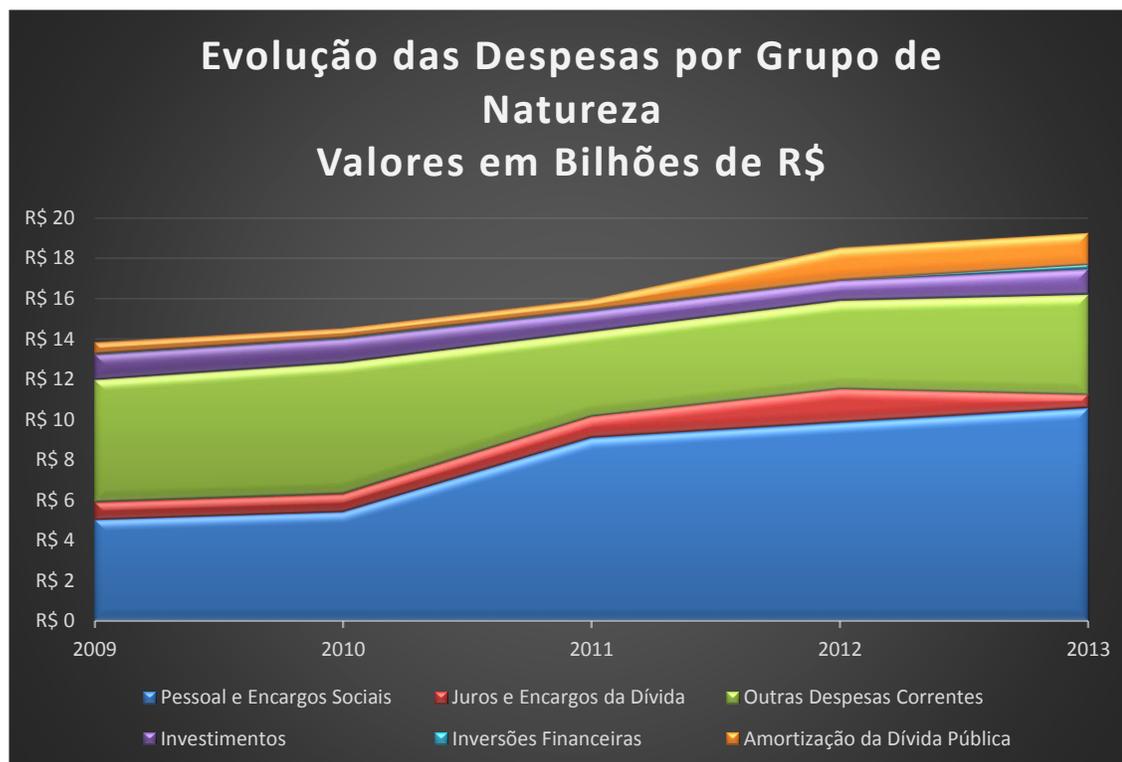
Os grupos de natureza de despesa são agrupamentos, no âmbito de cada categoria econômica - cada categoria econômica possui três grupos - resultantes da agregação de elementos de despesa que apresentam as mesmas características quanto ao objeto de gasto⁹.

Assim, no caso das despesas correntes, a classificação evidencia se estas pertencem à folha de pagamento (pessoal e encargo sociais), ao custeio da dívida pública (juros e encargos da dívida), ou, ainda, às outras despesas correntes.

Já nas despesas de capital, os grupos de natureza identificam se os gastos dizem respeito à realização de investimentos, de inversões financeiras ou se estão relacionados ao pagamento da dívida pública (amortização da dívida).

O gráfico a seguir demonstra a evolução das despesas, por grupo de natureza, no último quinquênio:

⁹ Portaria Interministerial STN/SOF n.º 163/2001, art. 3º, § 2º.



Fonte: BGE's de 2009 a 2013.
Inflator utilizado: IGP-DI (médio)

2.1.4.2.1.1 Despesas Correntes

2.1.4.2.1.1.1 Pessoal e Encargos

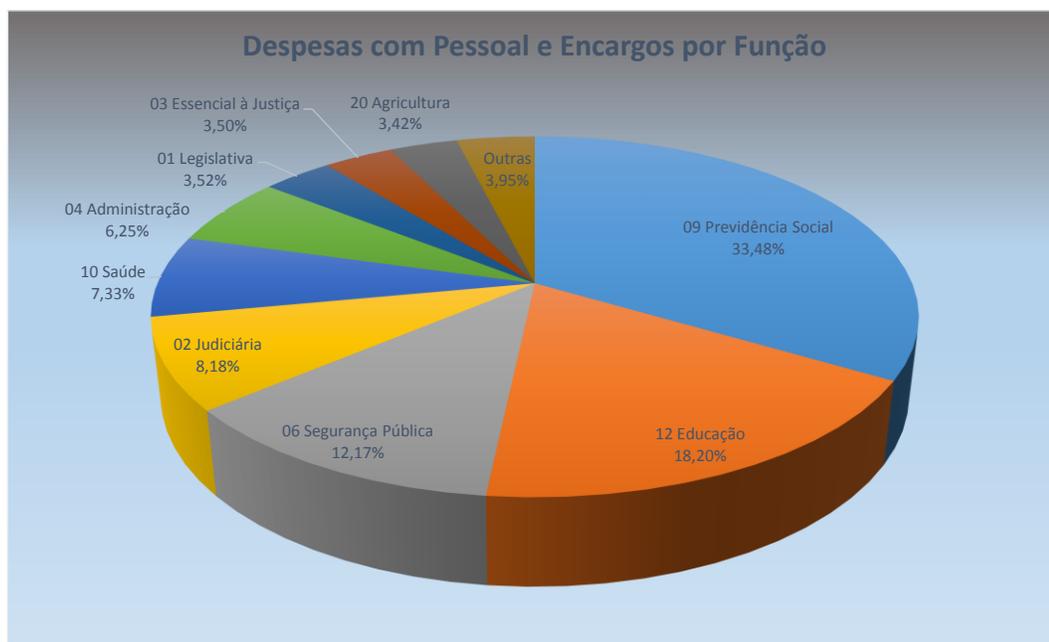
Nas Despesas Correntes, em 2013, o maior gasto ocorreu com pessoal e encargos, na ordem de R\$ 10,56 bilhões - 54,84% das despesas totais do Estado e um aumento de 7,35% em relação ao ano anterior (R\$ 9,83 bilhões).

Tais gastos refletem a folha de pagamento. Analisando-os por função, vê-se que a Previdência Social responde por 37,50% da folha de pagamento do Estado, seguida pela Educação (14,35%) e a Segurança Pública (11,05%) - em consequência de aumento das despesas com inativos, implementação do piso nacional de salários e aumento do efetivo policial, respectivamente.

Importante esclarecer que o crescimento significativo apresentado por este grupo de natureza entre os exercícios de 2010 e 2011 resulta da incorporação das despesas com inativos, que até então integravam o grupo Outras Despesas Correntes, que, pelo mesmo motivo, apresentou significativa redução no período.

Ainda que desconsiderado o efeito da reclassificação de despesas entre os grupos, as despesas com pessoal e encargos tem registrado crescimento anual consecutivo, superior ao verificado em nas receitas correntes, que suportam tais gastos. É o que constata mediante comparação do percentual de crescimento das receitas correntes entre 2011 e 2013 (8,77%) com as despesas com pessoal e encargos no mesmo período (16,25%), resultando num crescimento 6,88 pontos percentuais superiores ao das receitas correntes.

O gráfico a seguir demonstra o total das despesas com pessoal do Estado, em 2013, segregado em funções:



Fonte: Relatório Execução Orçamentária Grupo Pessoal e Encargos por Função 2013 - SIGEF/SC

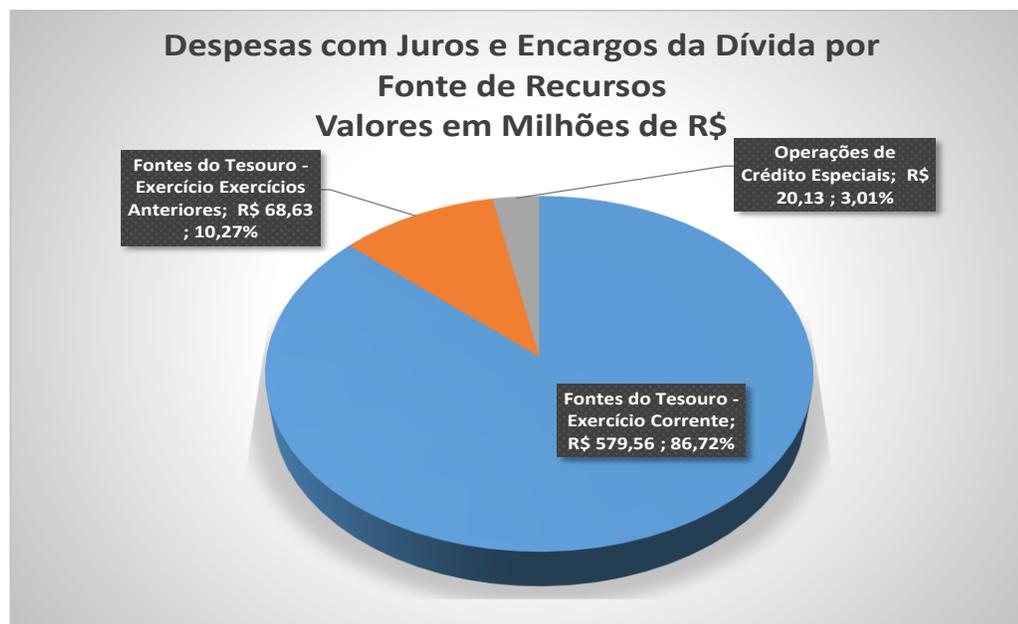
2.1.4.2.1.1.2 Juros e Encargos da Dívida

Em 2013, os gastos com juros e encargos da dívida apresentaram significativa redução (60,26%) - R\$ 668,31 milhões contra R\$ 1,68 bilhão em 2012.

Tal redução se deu, basicamente, pela captação de recursos realizada junto ao *Bank of América*, envolvendo o pagamento R\$ 1,40 bilhão de juros e encargos à União, em dezembro de 2012. Segundo informações da DICD/SEF, tal operação possibilitou ao Estado a diminuição de R\$ 567,9 milhões com juros em 2013¹⁰.

Em 2013, 99,99% dos juros e encargos da dívida foram custeados com recursos próprios do Tesouro, do próprio exercício e de anteriores, enquanto que 3,01% foram pagos com recursos obtidos através de operações de crédito - gráfico a seguir:

¹⁰ Relatório Quadrimestral - Captação de Recursos e Dívida Pública do Estado de Santa Catarina. 3º Quadrimestre de 2013. DICD/SEF.



Fonte: Relatório Execução Orçamentária Grupo Juros e Encargos da Dívida por Fonte de Recursos 2013 - SIGEF/SC

2.1.4.2.1.1.3 Outras Despesas Correntes

As outras despesas correntes compreendem os gastos com custeio que não dizem respeito à folha de pagamento e nem a dívida pública - água, luz, telefone, aluguel, terceirizações, material de consumo, diárias, subvenções sociais etc.

Em 2013, importaram em R\$ 4,95 bilhões, representando um aumento de 13,72% face a 2012 (R\$ 4,35 bilhões). Contribuíram de forma mais significativa para tal os gastos com contratação de serviços de pessoas jurídicas (aumento de R\$ 211,89 milhões - 12,51%), sentenças judiciais (aumento de R\$ 79,96 milhões - 46,45%), as despesas de exercícios anteriores (aumento de R\$ 109,79 milhões - 51,47%) e o pagamento de indenizações e restituições (aumento de R\$ 54,14 milhões - 41,70%).

2.1.4.2.1.1.4 Indicadores das despesas correntes

A tabela a seguir demonstra o indicador de comprometimento das receitas correntes com o pagamento das despesas correntes.

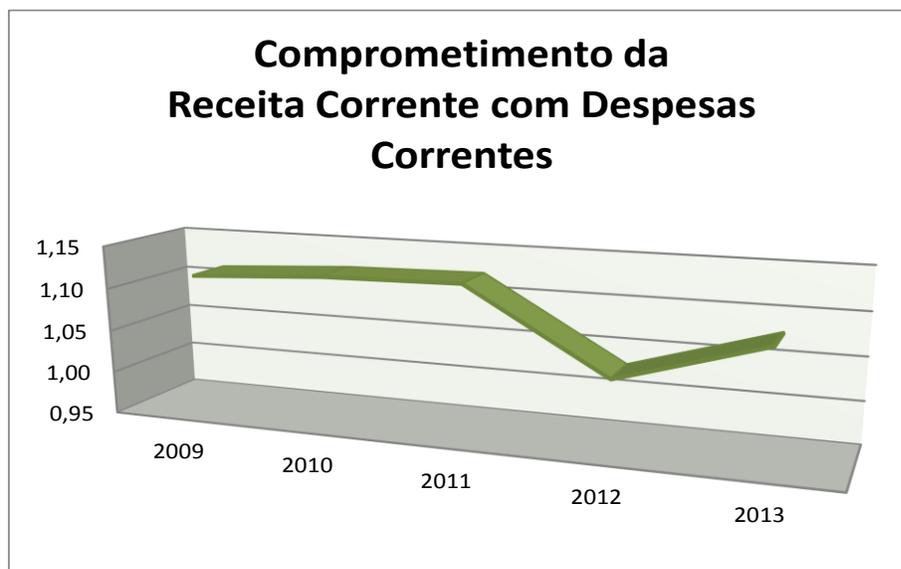
TABELA 2.1.4.2.1.1.4
COMPROMETIMENTO DAS RECEITAS CORRENTES COM DESPESAS CORRENTES
EXERCÍCIOS DE 2009 A 2013

	Em R\$				
	2009	2010	2011	2012	2013
Receitas Correntes (a)	13.324.766.922	14.367.571.195	16.111.423.695	16.357.919.500	17.474.682.368
Despesas Correntes (b)	11.979.412.863	12.816.248.428	14.337.058.048	15.868.873.451	16.175.395.658
Indicador (a/b)	1,11	1,12	1,12	1,03	1,08

Fonte: Balancete Consolidado Geral - Dezembro de 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013 (SIGEF)

A interpretação do indicador é “quanto maior, melhor a avaliação”. De acordo com o mesmo, em 2013 o Estado apresentou uma ligeira melhora na relação receitas correntes/despesas correntes, passando de 1,03 em 2012 para 1,08 no exercício em análise. Significa dizer que, para cada R\$ 1,00 real de despesa corrente executada, o Estado arrecadou R\$ 1,08 real de receitas correntes. Já em 2009, tal índice foi de 1,11.

Ressalte-se que não significa dizer que tal sobra configura necessariamente aplicação em investimentos, pois os recursos podem ser aplicados no pagamento de dívidas. Segue a evolução deste indicador demonstrada pelo gráfico:



Fonte: Equipe Técnica TCE/SC.

2.1.4.2.1.2 Despesas de Capital

2.1.4.2.1.2.1 Investimentos

Nas despesas de capital, o grupo Investimentos foi o que apresentou maior crescimento em relação a 2012 - de R\$ 995,69 milhões para R\$ 1,25 bilhão em 2013, representando um incremento de 25,65%.

Na tabela a seguir, os gastos do Estado que configuram Investimentos, segregadas nas funções do governo e no quinquênio 2009/2013:

TABELA 2.1.4.2.1.2.1
INVESTIMENTOS REALIZADOS - POR FUNÇÃO
QUINQUÊNIO 2009/2013

Em R\$ 1,00

Função	2009 (a)	2010 (b)	2011 (c)	2012 (d)	2013 (e)	%	% e/d	% e/a
Administração	59.058.553	64.764.627	21.213.700	36.013.950	72.763.024	5,82	102,04	23,20
Agricultura	26.555.237	12.052.669	31.316.884	26.900.340	50.352.555	4,02	87,18	89,61
Assistência Social	34.558.350	6.087.664	27.424.898	13.786.626	32.812.661	2,62	138,00	-5,05
Ciência e Tecnologia	11.706.367	20.337.030	16.722.705	16.292.063	9.817.106	0,78	-39,74	-16,14
Comércio e Serviços	3.871.792	3.840.907	17.103.924	22.744.831	12.408.365	0,99	-45,45	220,48
Comunicações	-	-	-	-	-	-	-	-
Cultura	3.453.934	20.249.919	12.935.145	15.413.057	1.148.499	0,09	-92,55	-66,75
Desporto e Lazer	19.765.126	14.576.068	18.860.664	11.490.079	21.510.912	1,72	87,21	8,83
Direitos da Cidadania	72.025	27.310	130.084	19.029.707	56.712.623	4,53	198,02	78640,29
Educação	259.878.720	268.237.645	204.491.784	189.020.361	130.405.165	10,42	-31,01	-49,82
Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-
Energia	-	-	-	-	-	-	-	-
Essencial à Justiça	4.523.626	4.793.814	29.962.937	46.374.698	53.196.901	4,25	14,71	1.075,98
Gestão Ambiental	15.166.752	45.387.032	9.853.739	13.360.436	25.820.699	2,06	93,26	70,25
Habituação	13.730.080	11.730.881	9.631.252	3.597.427	2.984.925	0,24	-17,03	-78,26
Indústria	-	-	-	-	-	-	-	-
Judiciária	25.303.464	27.792.885	40.702.093	47.224.220	62.740.268	5,02	32,86	147,95
Legislativa	19.093.196	24.361.733	24.141.059	7.802.005	2.739.693	0,22	-64,88	-85,65
Previdência Social	813.283	1.692.498	663.254	88.893	518.021	0,04	482,74	-36,31
Relações Exteriores	14.411	5.673	8.426	-	-	0,00	-	-100,00
Saneamento	-	238.869	240.757	2.053.002	631.873	0,05	-69,22	-
Saúde	85.069.779	113.464.525	89.177.823	105.903.933	77.202.610	6,17	-27,10	-9,25
Segurança Pública	111.905.688	114.588.008	110.307.281	51.371.173	104.983.784	8,39	104,36	-6,19
Trabalho	296.952	16.026.903	395.506	25.818.889	3.596.970	0,29	-86,07	1111,30
Transporte	483.428.712	262.841.530	366.834.385	336.458.740	527.416.466	42,16	56,76	9,10
Urbanismo	86.758.844	168.804.798	-	4.947.875	1.284.616	0,10	-74,04	-98,52
Total	1.265.024.893	1.201.902.986	1.032.118.300	995.692.309	1.251.047.736	100,00	25,65	-1,10

Fonte: Relatório Execução Orçamentária por Função 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013 - SIGEF/SC.

Inflator: IGP-DI (médio)

Em 2013, dos investimentos realizados pelo Estado, o maior volume de foi direcionado para a função Transporte, com R\$ 527,42 milhões, equivalentes a 42,16% do total e representando um aumento de 56,76% sobre o exercício anterior (2012 - R\$ 336,46 milhões). Tais valores foram destinados, quase que em sua totalidade, à ampliação e revitalização das rodovias estaduais.

O segundo maior volume de investimentos foi aplicado na Educação, com R\$ 130,41 milhões - 10,42% do total de investimentos, concentrados em obras e equipamentos destinados à educação básica. Neste caso cabe ressaltar a redução anual que os gastos classificados como investimentos em educação vêm sofrendo no último quinquênio. De R\$ 259,88 milhões em 2009, chegou ao valor supra, representando uma queda de 49,82%. Considerando que, conforme tabela 2.1.4.1, em valores totais - somando investimentos e gastos correntes - as aplicações em Educação cresceram anualmente de 2009 a 2011, com pequena queda em 2012 (1,38%), os números demonstram que a ampliação dos gastos no setor vem ocorrendo no respectivo custeio e, paralelamente, acompanhada de uma significativa diminuição nos investimentos no setor.

Ainda, se comparado com o ano anterior (R\$ 189,02 milhões), os investimentos em Educação, em 2013, representaram uma queda de 31,01%.

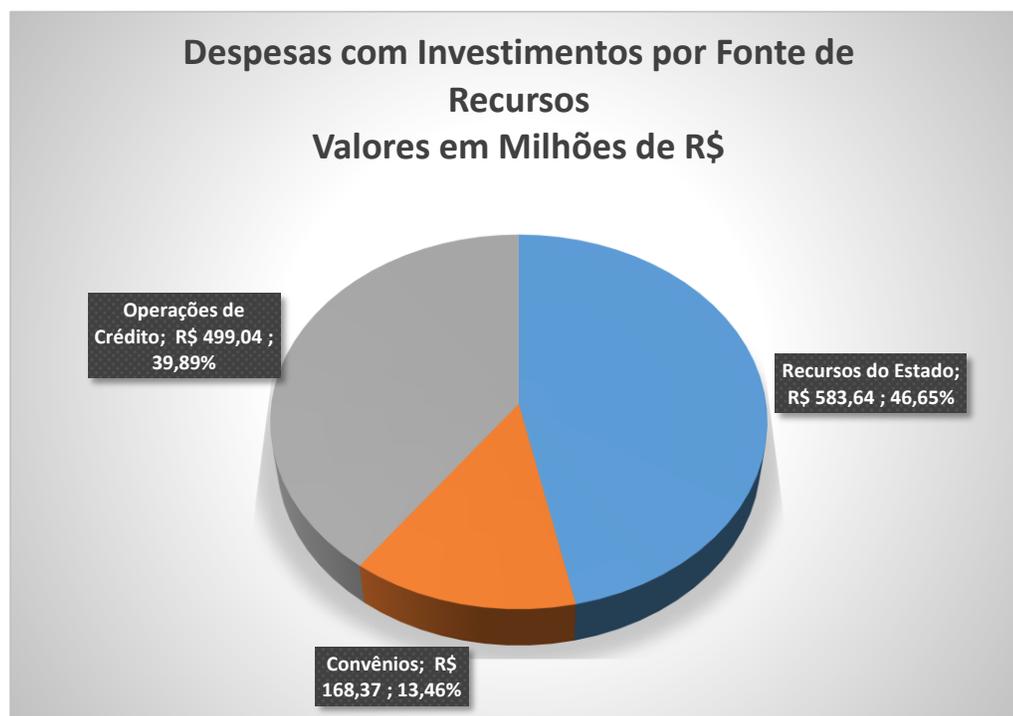
No tocante à Segurança Pública, os investimentos registrados em 2013 totalizaram R\$ 104,98 milhões, equivalentes a 8,39% do total investido pelo Estado, e 104,36% superiores aos

investimentos de 2012 (R\$ 51,37 milhões). Ressalta-se que tal volume, em 2013, fez retornar os investimentos em Segurança Pública a valores próximos - ainda que um pouco menores - aos exercícios anteriores, haja vista que 2012 marcou significativa redução. Os investimentos em segurança pública estiveram concentrados na renovação da frota, aquisição de equipamentos e reforma e ampliação de instalações.

Na função Saúde, foram aplicados, em investimentos, R\$ 77,20 milhões, valor este 27,10% inferior ao registrado no exercício de 2012 (R\$ 105,90 milhões), concentrados na ampliação e reforma das unidades hospitalares, bem como na aquisição de equipamentos para atendimento à média e alta complexidade. Os investimentos na função saúde apresentam oscilações anuais quanto ao volume, com os maiores valores aplicados nos exercícios de 2010 e 2012. Registra-se, ainda, que o montante representou 6,17% dos investimentos totais realizados pelo Estado de Santa Catarina no exercício de 2013.

A função Assistência Social registra, em 2013, um aumento de 138,00% nos investimentos em relação ao ano anterior, realizados em aquisição de veículos, obras e instalações, concessão de auxílios e contribuições.

O gráfico a seguir demonstra as fontes de recursos que custearam as despesas com investimentos no exercício de 2013:



Fonte: Relatório Execução Orçamentária Grupo Investimentos por Fonte de Recursos 2013 - SIGEF/SC

Vê-se que 46,55% (R\$ 583,64 milhões) dos investimentos foram custeados com recursos próprios do Tesouro, 39,89% (R\$ 499,04 milhões) por intermédio de operações de crédito e 13,46% (R\$ 168,37 milhões) através de convênios.

A tabela a seguir apresenta alguns indicadores que evidenciam o volume de investimentos, por habitante do Estado, nas áreas da educação, saúde, assistência social e segurança pública. A análise leva em conta os anos de 2013, 2012 e 2010, por conta dos respectivos dados do IBGE:

TABELA 2.1.4.2.1.2.1.a
INVESTIMENTOS PER CAPITA

Em R\$ 1,00

	2010	2012	2013
Investimentos (a)	1.201.902.987	995.692.309	1.251.047.736
Função Saúde (b)	113.464.524	105.903.934	77.202.610
Função Educação (c)	268.237.645	189.020.361	130.405.165
Função Segurança Pública (d)	114.588.008	51.371.173	104.983.784
Número Populacional (e)	6.248.436	6.383.286	6.634.254
Investimento <i>per capita</i> (a/e)	187,89	152,37	188,57
Saúde <i>per capita</i> (b/e)	17,74	16,21	11,64
Educação <i>per capita</i> (c/e)	41,93	28,93	19,66
Segurança Pública <i>per capita</i> (d/e)	17,91	7,86	15,82

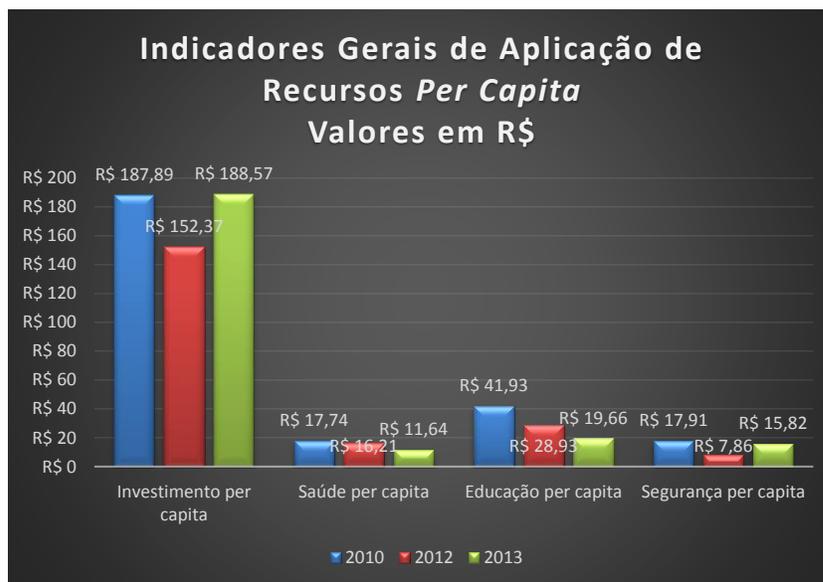
Fonte: número populacional censo 2010 e estimativa 2012 e 2013 - IBGE e Balancete Consolidado Geral - Dezembro de 2010, 2012 e 2013 (SIGEF)

Percebe-se que os investimentos totais *per capita* em 2013 (R\$188,57) foram superiores aos de 2010 (R\$187,89) e 2012 (R\$ 152,37).

Contudo, houve variação nos índices. Enquanto saúde e educação diminuíram, respectivamente, de 16,21 para 11,64 e de 28,93 para 19,66, na segurança pública houve crescimento de 7,86 para 15,82, isto na comparação entre 2012 e 2013 - reflexo da evolução dos investimentos nestas funções, anteriormente mencionados.

Reforça-se aqui que os dados supra dizem respeito apenas aos investimentos, não sendo tratados os gastos correntes nas respectivas áreas.

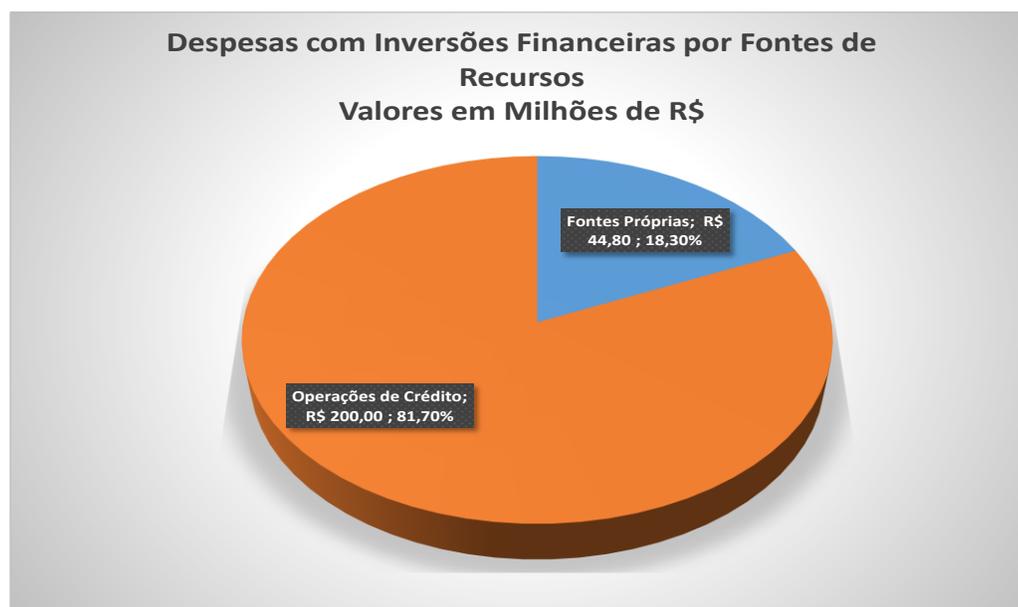
A visualização das variações de recursos aplicados pelo Estado nos exercícios de 2010, 2012 e 2013 estão a seguir demonstradas:



2.1.4.2.1.2.2 Inversões Financeiras

As inversões financeiras totalizaram o montante de R\$ 244,80 milhões, perfazendo um aumento de 588,71% em relação exercício anterior (R\$ 35,54 milhões). Correspondem ao menor valor dentre os grupos de natureza, e, em 2013 referem-se, predominantemente, à integralização de capital em empresas que o Estado controla ou mantém participação acionária, quais sejam: BRDE (R\$ 200 milhões, provenientes de operações de crédito), CIASC, EPAGRI, CEASA e CASAN (R\$ 16,45 milhões). Registre-se, ainda, R\$ 20,81 milhões com aquisições de imóveis e R\$ 7,47 milhões em ações de apoio à área agrícola.

As fontes de recursos que custearam estas despesas estão demonstradas no gráfico a seguir:



Fonte: Relatório Execução Orçamentária Grupo Inversões Financeiras por Fonte de Recursos 2013 - SIGEF/SC

2.1.4.2.1.2.3 Amortização da Dívida Pública

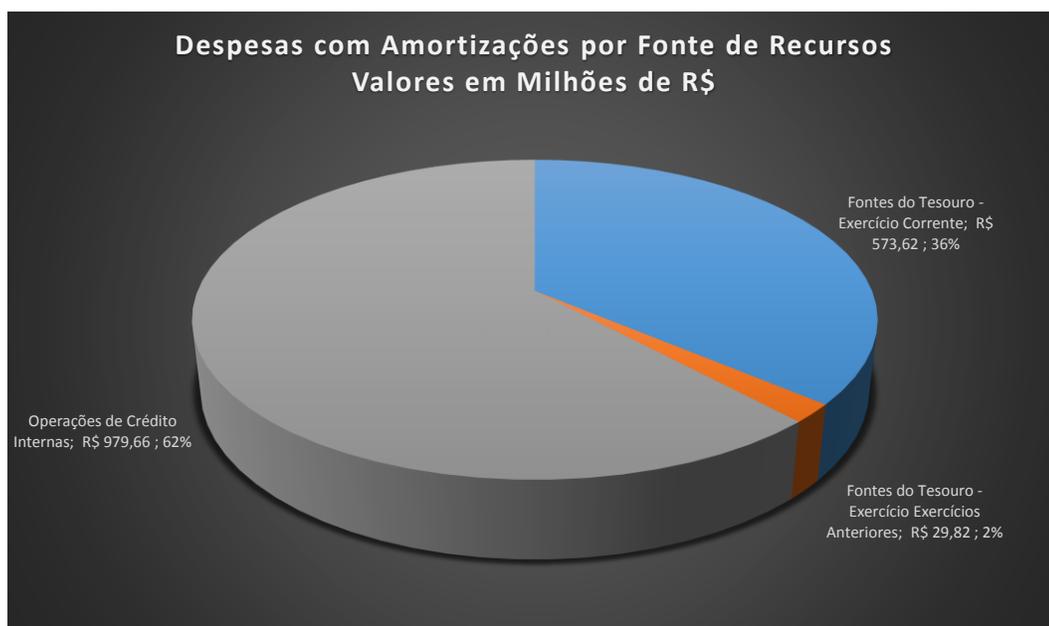
A amortização da dívida pública em 2013 importou em R\$ 1,58 bilhão, um decréscimo de 2,18% em relação ao ano anterior.

O montante mais representativo da referida despesa refere-se ao montante pago em virtude da quitação do contrato 016-BNDES/CELESC-CRC 080 PGN, no montante de R\$ 979,66 milhões. Tal contrato previa encargos com base na variação mensal do INPC, acrescido de juros de 6,082% ao ano. A sua quitação resulta do esforço para alongamento da dívida, mediante utilização de parte dos recursos provenientes do contrato 030-BNDES Acelera Santa Catarina/Subcrédito A, assinado em 04 de abril 2013, no valor total de R\$ 3 bilhões. O novo contrato prevê encargos inferiores ao anterior, correspondentes a 0,8% ao ano mais TJLP (aproximadamente 5% ao ano) e carência de sete anos.

E virtude desta operação, o Estado projeta um fluxo de caixa nominal positivo de aproximadamente R\$ 940 milhões até 2022¹¹.

As fontes de recursos que custearam as referidas despesas estão demonstradas no gráfico a seguir:

¹¹ Relatório Quadrimestral - Captação de Recursos e Dívida Pública do Estado de Santa Catarina. 3º Quadrimestre de 2013. DICD/SEF.



Fonte: Relatório Execução Orçamentária Grupo Amortização da Dívida Pública por Fonte de Recursos 2013 - SIGEF/SC

Vê-se que os recursos próprios do Tesouro, de 2013 e remanescentes de anos anteriores custearam 38% das amortizações de dívidas executadas, enquanto que a maior parte (62%) foi quitada com dinheiro obtido através de operações de crédito.

2.1.4.2.1.2.4 Serviço da Dívida

Somando-se os grupos de natureza relacionados à dívida pública - juros e encargos + amortizações - tem-se o chamado serviço da dívida, que em 2013 foi de R\$ 2,25 bilhões - 11,69% da despesa total do Estado.

Tal número significa o dispêndio do Estado no exercício, em função da sua dívida pública.

Em destaque que, o referido valor é superior em R\$ 775,57 milhões à soma dos investimentos e as inversões financeiras do Estado.

Considerando apenas os investimentos (R\$ 1,25 bilhão), tem-se que o Estado, gastou, em 2013, com a sua dívida, R\$ 1,00 bilhão a mais do que investiu.

2.1.4.3 Despesa orçamentária realizada - Administração Direta e Indireta

O presente item destaca a despesa orçamentária realizada pelo Estado, em 2013, em nível de categoria econômica e grupo de natureza de despesa e segregada em administração direta - somados os fundos especiais - e a indireta, esta última de forma segregada.

TABELA 2.1.4.3
DESPESA REALIZADA POR CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA
EXERCÍCIO DE 2013

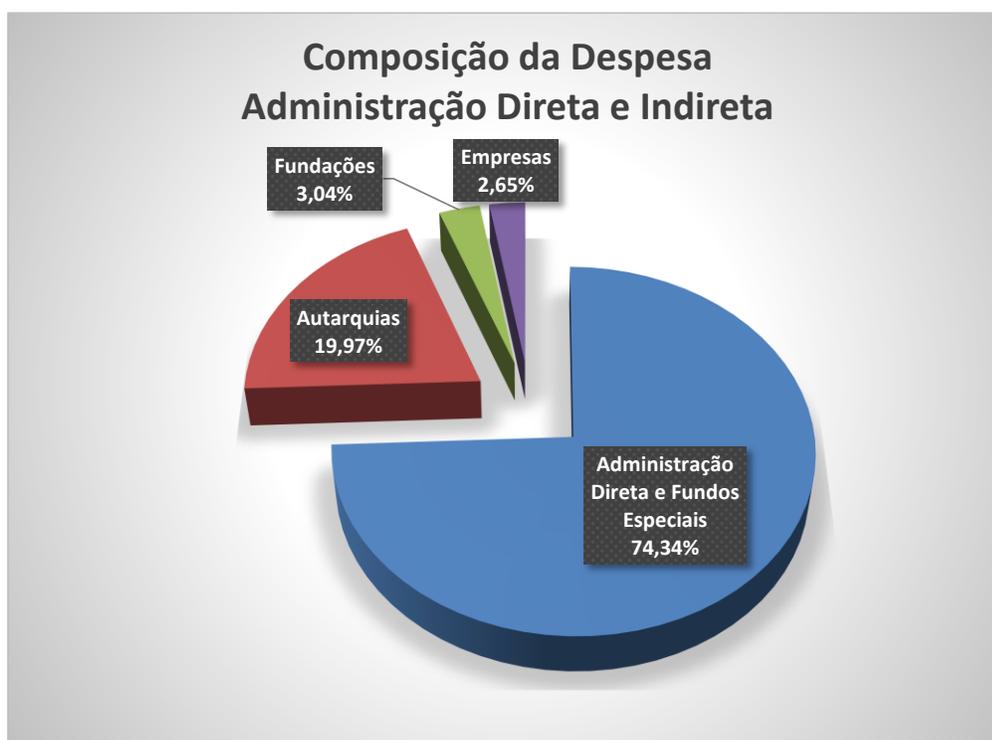
Em R\$ 1,00

Despesas	DIRETA		INDIRETA					Total Geral
	VALOR	%	Autarquias	Fundações	Empresas	Total	%	
Despesas Correntes	11.656.830.887	72,07	3.475.871.083	553.176.268	489.517.430	4.518.564.781	27,93	16.175.395.668
Pessoal e Encargos Sociais	6.436.366.370	60,96	3.354.429.863	386.847.596	381.241.272	4.122.518.730	39,04	10.558.885.099
Juros e Encargos da Dívida	668.313.458	100,00	-	-	-	-	0,00	668.313.458
Outras Despesas Correntes	4.552.151.059	92,00	121.441.220	166.328.672	108.276.159	396.046.051	8,00	4.948.197.110
Despesa de Capital	2.656.706.570	86,29	368.798.258	32.493.081	20.946.287	422.237.626	13,71	3.078.944.196
Investimentos	828.816.830	66,25	368.798.258	32.493.081	20.939.567	422.230.906	33,75	1.251.047.736
Inversões Financeiras	244.790.809	100,00	-	-	6.720	6.720	0,00	244.797.529
Amort. da Dívida Pública	1.583.098.932	100,00	-	-	-	-	0,00	1.583.098.932
Total	14.313.537.457	74,34	3.844.669.340	585.669.349	510.463.718	4.940.802.407	25,66	19.254.339.864

Fonte: Relatório Execução Orçamentária de 2013 - por Poder/Grupo de Despesa - SIGEF/SC

Obs: Os percentuais dizem respeito ao total da administração em relação ao da categoria econômica/grupo de natureza de despesa.

De acordo com os números, do total da despesa orçamentária realizada pelo Estado (R\$ 19,25 bilhões), 74,34% foram gastos pela administração direta e os fundos especiais, enquanto 25,66% pela administração indireta - autarquias (R\$ 3,84 bilhões), fundações (R\$ 585,67 milhões) e empresas estatais dependentes (R\$ 510,46 milhões).



Fonte: Relatório Execução Orçamentária de 2013 - por Poder/Grupo de Despesa - SIGEF/SC

Quanto às despesas correntes, 72,07% foram realizadas pela administração direta e os fundos especiais, ao passo que pela administração indireta foi realizado 27,93%.

No que tange às despesas de capital, o montante da despesa realizada pela administração direta correspondeu a 86,29%, enquanto a indireta, 13,71%.

A tabela também apresenta a respectiva composição em nível de grupos de natureza de despesa. Em relação aos gastos com pessoal, os números demonstram que 60,96% (R\$ 6,44 bilhões) estão na administração direta e fundos, enquanto 39,04% (R\$ 4,12 bilhões) na

administração indireta, sendo a maior parte (R\$ 3,35 bilhões) nas autarquias - reflexo dos gastos previdenciários alocados no IPREV.

Nas outras despesas correntes, a diferença percentual entre administração direta e indireta é mais acentuada, posto que 92,00% foram realizadas pela primeira e os fundos estaduais, e 8,00% pela administração indireta.

Quanto aos investimentos, a administração direta, incluindo os fundos especiais, realizou R\$ 828,82 milhões - 66,25% do total investido pelo Estado.

Já a administração indireta despendeu, com investimentos, o montante de R\$ 422,23 milhões, equivalentes a 33,75% do total de investimentos - a maior parte (R\$ 368,80 milhões) realizada pelas autarquias.

Ainda, os juros e encargos e a amortização da dívida foram, na sua totalidade, realizados pela administração direta.

2.1.4.4 Despesa executada por Poder e Órgão (MP e TCE)

O presente item demonstra a execução orçamentária do Estado por poder e órgão (MP e TCE), e, ainda, em nível de categoria econômica e grupo de natureza de despesa.

TABELA 2.1.4.4
DESPESA ORÇAMENTÁRIA EXECUTADA POR PODER E ÓRGÃOS CONSTITUCIONAIS
EXERCÍCIO DE 2013

Em R\$ 1,00

Despesas	Executivo	%	Judiciário	%	Legislativo	%	MP	%	TCE	%	Total Geral
Despesas Correntes	13.570.986.252	83,90	1.476.483.042	9,13	477.283.276	2,95	484.104.493	2,99	166.538.606	1,03	16.175.395.668
Pessoal e Encargos Sociais	8.652.548.693	81,95	1.079.262.744	10,22	317.079.249	3,00	372.202.023	3,53	137.792.390	1,30	10.558.885.099
Juros e Encargos da Dívida	668.313.458	100,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	668.313.458
Outras Despesas Correntes	4.250.124.100	85,89	397.220.298	8,03	160.204.027	3,24	111.902.470	2,26	28.746.215	0,58	4.948.197.110
Despesa de Capital	2.946.172.006	95,69	82.238.268	2,67	1.642.535	0,05	47.794.230	1,55	1.097.158	0,04	3.078.944.196
Investimentos	1.137.773.545	90,95	62.740.268	5,02	1.642.535	0,13	47.794.230	3,82	1.097.158	0,09	1.251.047.736
Inversões Financeiras	225.299.529	92,04	19.498.000	7,96	0	0,00	0	0,00	0	0,00	244.797.529
Amort. da Dívida Pública	1.583.098.932	100,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1.583.098.932
Total	16.517.158.257	85,78	1.558.721.310	8,10	478.925.811	2,49	531.898.723	2,76	167.635.763	0,87	19.254.339.864

Fonte: Relatório Execução Orçamentária por Poder/Grupo de Despesa - SIGEF/SC

Nota: (1) Os percentuais dizem respeito ao total da administração em relação ao da categoria econômica/grupo de natureza de despesa.

(2) Os valores descritos na tabela acima, dos poderes Executivo, Judiciário e do Ministério Público, incluem os seus respectivos fundos.

Do total de gastos realizados pelo Estado em 2013 (R\$ 19,25 bilhões), 85,78% foi realizado pelo Poder Executivo, na ordem de R\$ 16,52 bilhões.

O percentual do Executivo é ainda maior nos Investimentos (R\$ 1,14 bilhão) e Inversões Financeiras (R\$ 225,30 milhões), 90,95% e 92,04% respectivamente, o que se explica pela especificidade das ações públicas desenvolvidas pelos demais poderes, que exigem essencialmente gastos com custeio.

Nos gastos com pessoal e encargos sociais, o Poder Executivo compreende 81,95%, contra 10,22% do Judiciário, 3,53% do Ministério Público, 3,00% do Poder Legislativo e 1,30% do Tribunal de Contas do Estado. Ressalta-se que estes percentuais dizem respeito ao total do referido grupo em cada Poder, MP e TCE em relação ao geral, e não devem ser confundidos com os gastos de pessoal para fins de apuração dos limites da LRF.

Já nas outras despesas correntes, o Poder Executivo reúne 85,89% da despesa do Estado, seguido, na ordem, pelo Judiciário (8,03%), Legislativo (3,24%), Ministério Público (2,26%) e TCE/SC (0,58%).

2.1.5 Análise das demonstrações contábeis e resultados do Estado

Este item apresenta a análise dos resultados orçamentário, financeiro e patrimonial apresentados pelo Estado, bem como o seu Balanço Patrimonial em 31/12/2013.

2.1.5.1 Balanço Orçamentário

2.1.5.1.1 Resultado orçamentário

No exercício de 2013, o valor total da receita arrecadada pelo Estado de Santa Catarina correspondeu ao montante de R\$ 19,65 bilhões. Por seu turno, a despesa realizada totalizou R\$ 19,25 bilhões, o que configura um superávit na execução orçamentária de R\$ 395,85 milhões. Significa dizer que o Estado arrecadou, em 2013, R\$ 395,85 milhões a mais do que os gastos realizados no exercício.

Cabe destacar que em 2012 houve déficit de R\$ 349,10 milhões (valores atualizados pelo IGP-m).

A evolução do resultado orçamentário, em valores constantes, pode ser melhor visualizada através do gráfico a seguir:



Fonte: BGE's 2009-2013
Inflator utilizado: IGP-DI médio

2.1.5.1.1.1 Cancelamento de despesas liquidadas

Não obstante ao resultado orçamentário que o Estado alcançou em 2013, cabe destacar a situação relacionada ao cancelamento de despesas já liquidadas.

Em 2013 o Estado cancelou despesas já liquidadas no montante de R\$ 1,22 bilhões.

Ressalta-se que o montante dos cancelamentos de despesa já liquidadas (R\$ 1,22 bilhões), corresponde a 309,41% do valor do superávit orçamentário do exercício (R\$ 395,85 milhões). Caso o cancelamento das despesas liquidadas não tivesse ocorrido, o Estado teria um déficit orçamentário no resultado do exercício.

Tal discussão remete aos artigos 62 e 63 da Lei federal n.º 4.320/64:

Art. 62. O pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação.

Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do **direito adquirido pelo credor**, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

§ 1º. Essa verificação tem por fim apurar:

I - a **origem e o objeto** do que se deve pagar;

II - a **importância exata** a pagar;

III - a quem se deve pagar a importância, para **extinguir a obrigação**.

§ 2º. A liquidação da despesa, por fornecimentos feitos ou serviços prestados, terá por base:

I - o contrato, ajuste ou acordo respectivo;

II - a nota de empenho;

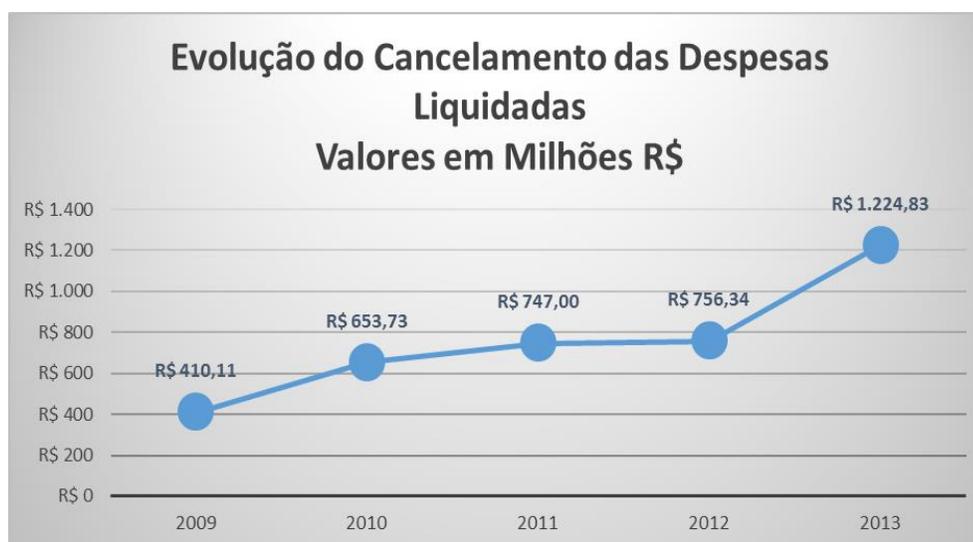
III - os comprovantes da entrega do material ou da prestação de serviços (grifou-se)

Assim, a despesa, quando liquidada, configura, inevitavelmente, a efetiva prestação do serviço ou a entrega da mercadoria, devidamente certificada pelo Estado, e, portanto, restando-lhe apenas o devido pagamento ao credor.

Neste contexto, o cancelamento de uma despesa liquidada, porquanto possa ocorrer, consiste em ato extraordinário, e, como tal, deve estar devidamente justificado.

Reitera-se a afirmativa apresentada nos relatórios técnicos anteriores, no sentido de que deficiências neste controle e sua prática rotineira prejudicam a confiabilidade dos resultados apresentados - orçamentário, financeiro e patrimonial - haja vista que a prática de cancelar despesas no sentido de suprimir possíveis dificuldades tem sido fato recorrente na administração pública em geral, sobretudo em encerramento de mandato, pelo qual a adoção generalizada deste procedimento deixa dúvidas, tanto em relação ao controle da administração sobre tais situações, bem como aos resultados oficialmente apresentados.

A evolução do cancelamento das despesas liquidadas nos últimos cinco exercícios é demonstrada no gráfico a seguir:



Fonte: Balançetes Contábeis - SIGEF 2009-2013

Inflator utilizado: IGP-DI médio

Destaque-se, mais uma vez, que não se trata de afirmar que os cancelamentos realizados em 2013, ora mencionados, constituem atos de má fé que objetivam mascarar uma determinada situação de déficit orçamentário e financeiro, contudo, o fato é que, apesar desta situação ter

vido objeto de recomendação na apreciação das contas dos exercícios de 2009, 2011 e 2012, ressalvado em 2010, os valores de cancelamentos aumentaram no exercício de 2013 revelando que o Estado não adotou as medidas necessárias para corrigir esta situação. Do contrário, mais uma vez, a situação piorou.

2.1.5.2 Balanço Financeiro

Segundo o artigo 103 da Lei Federal nº 4.320/64, o Balanço Financeiro deve apresentar as receitas e despesas orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior e os que se transferirem para o exercício seguinte.

A seguir, o Balanço Financeiro do Estado, em 31/12/2013, publicado pelo Poder Executivo:

**TABELA 2.1.5.2
BALANÇO FINANCEIRO EM 31/12/2013**

Em R\$

RECEITAS		DESPESAS	
Títulos	2013	Títulos	2013
ORÇAMENTÁRIA	19.650.192.809	ORÇAMENTÁRIA	19.254.339.864
Receitas Correntes	24.082.818.866	Despesas Correntes	16.175.395.668
Receitas de Capital	2.169.338.012	Despesas de Capital	3.078.944.196
Receitas Intra-Orç. Correntes	1.021.033.297		
Receitas Intra-Orç. de Capital	6.172.429		
Deduções da Receita	7.629.169.795		
Transferência Financeira Recebida	53.972.035.634	Transferência Financeira Concedida	53.984.527.334
Recebimentos Extraorçamentários	12.061.826.714	Pagamentos Extraorçamentários	10.936.945.058
Saldo Exercício Anterior		Saldo para o Exercício Seguinte	
Caixa e Equivalente de Caixa	4.667.396.051	Caixa e Equivalente de Caixa	6.175.638.952
Total	90.351.451.208		90.351.451.208

Fonte: Balanço Geral do Estado de 2013.

De acordo com o Balanço Financeiro acima, o Estado, em 31/12/2013, apresentava uma disponibilidade de R\$ 6,17 bilhões, ao passo que em 31/12/2012 o saldo das disponibilidades era de R\$ 4,66 bilhões (valores constantes).

Considerando que o Balanço Financeiro, nos moldes do estabelecido pela Lei Federal n.º 4.320/64, possui a lógica de um livro caixa, ou seja, demonstra as entradas e saídas de recursos no período, bem como os saldos inicial e final de recursos disponíveis, a peça contábil ora analisada evidencia que, durante o exercício de 2013, as entradas de recursos foram superiores às saídas, restando um saldo em disponibilidades superior ao de 2012.

2.1.5.3 Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP

De acordo com o artigo 104 da Lei Federal nº 4.320/1964, a Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, bem como o resultado patrimonial do exercício (superávit ou déficit patrimonial).

Assim, após os resultados e movimentações orçamentárias e financeiras apresentadas nos balanços orçamentário e financeiro, analisados anteriormente, a Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP apresenta o resultado patrimonial do exercício, que reúne operações orçamentárias e extra-orçamentárias, bem como movimentações financeiras e patrimoniais, ou seja, todas as variações ocorridas no patrimônio.

De acordo com a demonstração contábil a seguir, o Estado de Santa Catarina, em 2013, apresentou um resultado patrimonial negativo, portanto, um Déficit Patrimonial, de R\$ 276,57 milhões.

A seguir, a Demonstração das Variações Patrimoniais do Estado de Santa Catarina, referente ao exercício de 2013

TABELA 2.1.5.3
DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS EM 31/12/2013
Publicado pelo Poder Executivo

Valores em milhares de R\$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	85.838.802
Impostos, taxas e contribuições de Melhoria	19.778.128
Contribuições	1.309.442
Exploração e venda de bens, serviços e direitos	726.927
Variações Patrimoniais aumentativas Financeiras	1.220.649
Transferências e delegações recebidas	61.525.339
Valorização e Ganhos com ativos	44.883
Outras variações Patrimoniais aumentativas	1.233.433
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	86.115.381
Pessoal e encargos	7.528.988
Benefícios Previdenciários e assistenciais	3.631.066
Uso de bens, serviços e consumo de capital Fixo	2.900.880
Variações Patrimoniais diminutivas Financeiras	1.937.942
Transferências e delegações concedidas	64.241.123
Desvalorização e Perda de ativos	2.135.928
Tributárias	151.568
Outras variações Patrimoniais diminutivas	3.587.885
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	(276.579)
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)	
	EXERCÍCIO ATUAL
Incorporação de ativo	1.130.382
Desincorporação de Passivo	1.583.099
Incorporação de Passivo	2.064.073
Desincorporação de ativo	21.705

Fonte: Balanço Geral do Estado 2013.

Conforme demonstrado acima, o resultado da variação patrimonial do período correspondeu a uma diminuição no montante de R\$ 276,58 milhões. Um aspecto a ser considerado na avaliação do resultado patrimonial diz respeito à Desvalorização e Perda de Ativos (R\$ 2,13 bilhões) sendo que, parcela expressiva desta desvalorização, se refere a Ajuste para Perdas de Dívida Ativa Tributária no valor de R\$ 2,02 bilhões¹². O Balanço Geral não apresenta notas explicativas sobre o referido ajuste.

Entende-se que a variação patrimonial não está completamente evidenciada em razão da modesta Reavaliação de Ativos (R\$ 2,28 milhões), registrada no exercício de 2013.

A Nota Explicativa 13, do Balanço Geral do Estado, informa que, no exercício de 2013, foram reavaliados 658 imóveis da administração direta, cujo registro contábil deverá ocorrer, excepcionalmente, no exercício de 2014, face à inconsistência dos relatórios encaminhados pela DGPA/SEA para registro pela contabilidade. Tais registros devem gerar uma repercussão significativa no resultado patrimonial do exercício de 2014.

Cabe destacar que a Administração Estadual já adotou o novo Plano de Contas Aplicável ao Setor Público - PCASP, voltado à chamada contabilidade patrimonial, no qual foram introduzidas as contas contábeis de depreciação, amortização e exaustão.

¹² Balancete Consolidado Geral - SIGEF - Saldo a débito da conta contábil 3.6.1.4.1.03.00.00 em 31/12/2013.

Também merece destaque a apresentação das demonstrações contábeis constantes do Balanço Geral do Estado em conformidade com os novos padrões, bem como a apresentação do Demonstrativo de Fluxo de Caixa (DFC) e a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) relativos ao exercício de 2013, o que só vem a reforçar a inquestionável qualidade do corpo técnico da DCOG/SEF, e, por consequência, do setor contábil do Poder Executivo estadual.

Por todo o exposto até aqui, cabe, sem prejuízo dos apontamentos necessários, reconhecer os esforços da DCOG e a inequívoca evolução da contabilidade pública do Estado nos últimos anos.

2.1.5.4 Balanço Patrimonial

Após todos os resultados apresentados nos balanços orçamentário e financeiro, bem como na DVP, tem-se o Balanço Patrimonial do Estado, ou seja, a exata composição contábil de seu patrimônio após todas as movimentações e resultados ocorridos no exercício.

Segundo artigo 106 da Lei Federal n.º 4.320/64, o Balanço Patrimonial apresenta Ativo Financeiro, Ativo Permanente, Passivo Financeiro, Passivo Permanente, Saldo Patrimonial e Contas de Compensação.

Na sequência, demonstra-se o Balanço Patrimonial do Estado de Santa Catarina em 31/12/2013, publicado pelo Poder Executivo:

**TABELA 2.1.5.4
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2013**

Em milhares de R\$

ATIVO		PASSIVO	
TÍTULOS	2013	TÍTULOS	2013
ATIVO CIRCULANTE	10.170.836	PASSIVO CIRCULANTE	6.737.870
Caixa e equivalentes de caixa	7.500.538	Obrigações trabalhistas, Previdenciárias e assistências a Pagar	144.379
Créditos a curto Prazo	1.386.255	Empréstimos e Financiamentos a curto Prazo	570.265
Clientes	66.824	Fornecedores e contas a Pagar a curto Prazo	207.106
Créditos tributários a receber	1.306.286	Obrigações Fiscais	10.490
Dívida ativa tributária	414	Provisões a curto Prazo	611.074
Empréstimos e Financiamentos concedidos	12.730	Demais obrigações a curto Prazo	5.194.557
Demais créditos e valores a curto Prazo	686.461		
Investimentos e aplicações temporárias a curto Prazo	344.737		
Estoques	249.166		
VPD Pagas antecipadamente	3.678		
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	10.671.498	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	16.322.265
Ativo realizável a longo Prazo		Obrigações trabalhistas, Previdenciárias e assistenciais a Pagar a longo Prazo	837.853
Créditos a longo Prazo	1.805.410	Empréstimos e Financiamentos a longo Prazo	12.660.682
Créditos tributários a receber	1.427.668	Fornecedores a longo Prazo	1.307.708
Dívida ativa tributária	77.559	Obrigações Fiscais a longo Prazo	241.200
Empréstimos e Financiamentos concedidos	300.182	Provisões a longo Prazo	378.821
Demais créditos e valores a longo Prazo	118.574	Demais obrigações a longo Prazo	521.165
Estoques	16.589	Resultado diferido	374.836
VPD Pagas antecipadamente	1.354	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-2.217.802
Investimentos	3.190.399	Patrimônio social e capital social	189.476
Imobilizado	5.432.284	Reservas de capital	368
Intangível	106.887	Demais reservas	8.088
		Resultados acumulados	-2.415.735
TOTAL DO ATIVO	20.842.333	TOTAL DO PASSIVO	20.842.333
ATIVO FINANCEIRO	7.887.088	PASSIVO FINANCEIRO	5.024.028
ATIVO PERMANENTE	12.955.245	PASSIVO PERMANENTE	18.036.108
SALDO PATRIMONIAL			(2.217.802)
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	
TÍTULOS	2013	TÍTULOS	2013
Garantias e contragarantias recebidas	990.634	Garantias e contragarantias concedidas	787.080
Responsabilidades de terceiros por valores, títulos e bens	270.700	Controle de riscos fiscais e passivos contingentes	8.007.381
Responsáveis em apuração	79.460	Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	690.433
		Responsabilidades com terceiros, por valores, títulos e bens	83.409
TOTAL	1.340.794	TOTAL	9.568.303

Fonte: Balanço Geral do Estado de 2013.

2.1.5.4.1 Ativo Circulante e Passivo Circulante

O Balanço Patrimonial demonstra um Ativo Circulante Total no montante de R\$ 10,17 bilhões em 31/12/2013, ao passo que o Passivo Circulante totalizava, na mesma data, 6,74 bilhões. Isto significa que, confrontadas as disponibilidades e os créditos de exigibilidade imediata ou que tornar-se-ão exigíveis até 31/12/2014, pertencentes ao Estado, com as obrigações a serem pagas imediatamente ou que vencerão até 31/12/2014, apura-se uma superveniência no montante de R\$ 3,43 bilhões. Ou seja, o Estado apresenta boa liquidez a curto prazo, posto que para cada um real de obrigações de curto prazo registra R\$ 1,51 disponibilidades para fazer frente às mesmas.

2.1.5.4.2 Ativo Não-Circulante e Passivo Não-Circulante

No que tange às contas Não-Circulantes, a situação se inverte, posto que os Ativos totalizam R\$ 10,67 bilhões e os passivos R\$ 16,32 bilhões, resultando numa insuficiência, a longo prazo, de R\$ 5,65 bilhões.

2.1.5.4.3 Patrimônio Líquido

Confrontados os Ativos e Passivos, Circulantes e Não-Circulantes, apura-se um resultado patrimonial líquido negativo, tecnicamente denominado “passivo à descoberto”, no montante de R\$ 2,22 bilhões. Isto significa que, considerados os valores constantes dos registros contábeis, o somatório dos bens e direitos pertencentes ao Estado com as obrigações do mesmo, apura-se uma insuficiência patrimonial de R\$ 2,22 bilhões.

Cumprе ressaltar que a situação patrimonial apurada não reflete de forma adequada a realidade patrimonial do Estado, posto que um número significativo de bens, principalmente imóveis, estão registrados por valores muito inferiores ao valor de mercado atual. Conforme observado no item 2.1.5.3, retro, tais reavaliação estão em andamento e devem mudar significativamente o valor do patrimônio líquido ao longo dos próximos exercícios.

2.1.5.4.4 Ativo financeiro

De acordo com os números, o ativo financeiro do Estado, em 31/12/2013, é de R\$ 7,88 bilhões. Em comparação com o encerramento do exercício de 2012 (R\$ 6,24 bilhões) - em valores constantes - verifica-se um aumento de 26,28%.

2.1.5.4.5 Passivo financeiro

Em 31/12/2013, as obrigações registradas no passivo financeiro, de acordo com o Balanço Patrimonial apresentado pelo Estado, perfazem o montante de R\$ 5,02 bilhões - 12,09% superior ao de 2012 (R\$ 4,48 bilhões).

2.1.5.4.5.1 Divergência apontada no passivo financeiro

Em relação ao passivo financeiro do Estado, publicado pelo Poder Executivo, este Corpo Técnico aponta reiterada divergência relacionada ao seu total, especificamente em decorrência da contabilização de valores referentes ao passivo do Estado para com OAB/SC, referente a serviços da defensoria dativa.

2.1.5.4.5.1.1 Defensoria dativa

O Estado de Santa Catarina, para proporcionar à sociedade serviços de defensoria dativa e assistência jurídica gratuita, o faz através dos advogados devidamente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, Seção de Santa Catarina, que prestam tais serviços e, para tal, são pagos pelo Estado, sob a organização daquela instituição.

Após este Tribunal de Contas ressaltar a ausência de registro no passivo nos exercícios de 2007 e 2008, o Estado realizou o registro desta dívida no exercício de 2009, mais precisamente em 31/08 daquele ano, no montante de R\$ 58 milhões, valor que tem como data de referência 31/08/2009. Em 2013 houve alteração no valor do passivo permanente, conta contábil 2.1.8.9.1.18.02.00 Defensoria Dativa (P) resultando num saldo de R\$ 60,21 milhões.

Dessa forma, este Tribunal remeteu o ofício de nº 43/2014 à OAB/SC, no intuito de obter o valor efetivo da dívida do Estado.

Em resposta, este Tribunal recebeu o ofício 132/2014-GP, da OAB/SC, o qual indica como saldo devedor do Estado referente aos serviços prestados no exercício de 2013 monta R\$ 29.181.446,14, além do saldo apresentado no balancete contábil estadual (R\$ 60,21 milhões).

A resposta apresentada evidencia que, em que pese às ressalvas anteriormente apresentadas por esta Corte de Contas, o Estado de Santa Catarina permanece não tendo controle sobre relevante obrigação financeira da qual é devedor.

Ainda, em relação à classificação no passivo financeiro, salienta-se que a conta contábil 2.1.8.9.1.18.02.00 =Defensoria Dativa (P), conforme registro no SIGEF/SC, pertence ao sistema contábil patrimonial, portanto classificada pelo Estado no Passivo Não Financeiro (Passivo Permanente nos termos da Lei Federal 4.320/64). Contudo em relação a estes débitos com a OAB, deveria ser cumprido o disposto no artigo 60 da Lei Federal nº 4.320/64, pelo qual é vedada a realização de despesa sem prévio empenho.

Uma vez que o Estado realizou estas despesas irregularmente sem o prévio empenho, acaba esta dívida não sendo registrada no Passivo Financeiro, nos termos do artigo 105 da Lei 4.320/64:

Art. 105 - O Balanço Patrimonial demonstrará:

(...)

§ 3º - O Passivo Financeiro compreenderá as dívidas fundadas e outras, cujo pagamento **independa de autorização orçamentária**. (grifou-se)

Assim, se existisse o prévio empenho o pagamento desta despesa independeria de autorização orçamentária, contudo, como irregularmente não foi realizado o referido e obrigatório estágio, o Estado acaba classificando este passivo no Passivo Permanente.

Esta classificação como Passivo Financeiro ou Passivo Permanente é primordial para efeito de apuração do superávit financeiro, mencionado no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64:

Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º - Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

(...)

§ 2º - Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

Portanto, é lógico, que uma irregularidade praticada pelo Estado - não realizar empenho prévio das despesas com a OAB - não pode acabar proporcionando uma melhora no seu resultado financeiro, pelo qual se realiza o ajuste de reclassificar e incluir no Passivo Financeiro os respectivos valores, para o devido cálculo.

Esta questão do registro contábil da Defensoria Dativa já foi abordada pelo TCE em exercícios anteriores, sendo que, nos esclarecimentos e contrarrazões do exercício de 2009, a Administração Estadual manifestou-se argumentando que iria criar um procedimento para manter atualizado o montante da dívida para com a Defensoria Dativa, o que não restou comprovado.

2.1.5.4.5.2 Passivo financeiro ajustado pelo TCE/SC

A tabela a seguir demonstra o ajuste feito pela equipe técnica a Diretoria de Controle da Administração Estadual no Passivo Financeiro informado pelo Estado, decorrente do valor do

saldo devedor de débitos decorrentes da Defensoria Dativa, correspondente ao saldo informado pela OAB, em decorrência ao apontado no item anterior.

TABELA 2.1.5.4.5.2
PASSIVO FINANCEIRO AJUSTADO PELO TCE

Em milhares de R\$	
Discriminação	Valor
Passivo Financeiro publicado pelo Estado	5.024.028
(+) Dívida Apurada com Defensoria Dativa (Conforme OAB)	29.181
(+) Saldo Cta Pass. Perm. - 2.1.8.9.1.18.02.00 -Defensoria Dativa (P)	60.213
(=) Passivo Financeiro ajustado pelo TCE/SC	5.113.422

Fonte: Balanço Geral do Estado do Exercício de 2013

Incluídos os valores mencionados, o passivo financeiro ajustado pela equipe técnica deste Tribunal de Contas tem um acréscimo de R\$ 89,39 milhões, perfazendo o montante de R\$ 5,11 bilhões, conforme a tabela.

2.1.5.4.5.3 Resultado financeiro apurado em Balanço Patrimonial

Considerando os valores mencionados nos itens anteriores, confrontando-se o ativo (R\$ 7,88 bilhões) e passivo (R\$ 5,11 bilhões) financeiros, verifica-se que o Estado de Santa Catarina, no encerramento de 2013, apresentou um superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de R\$ 2,77 bilhões.

Portanto, mesmo com o ajuste contábil realizado por este Tribunal, reclassificando a dívida com a defensoria dativa, o Estado apresenta uma situação financeira positiva, com o ativo financeiro superando o passivo financeiro recalculado.

Significa dizer que, em 31/12/2012, o ativo financeiro do Estado cobria toda a sua dívida fluante, e ainda sobravam recursos da ordem de R\$ 2,77 bilhões.

TABELA 2.1.5.4.5.3
EVOLUÇÃO DO RESULTADO FINANCEIRO DO ESTADO
VALORES PUBLICADOS PELO PODER EXECUTIVO E AJUSTADOS PELO TCE/SC
PERÍODO DE 2009 A 2013

Em milhares de R\$					
Resultado Financeiro em BP*	2009	2010	2011	2012	2013
Publicado no BGE**	1.251.470	1.281.110	1.675.130	1.770.703	2.863.060
Ajustado pelo TCE/SC	1.191.959	1.216.042	1.573.290	1.657.505	2.773.666
Diferença	59.511	65.068	101.840	113.198	89.394

Fonte: Balanço Geral do Estado** do Exercício de 2010, 2011, 2012 e 2013, Parecer Prévio do TCE/SC sobre as contas prestadas pelo Governador do Estado/Exercício de 2009.

Nota: **Balanço Patrimonial

Frisa-se que a menor divergência entre os números do balanço geral e os ajustados pelo Tribunal, nos anos de 2009 e 2010, devem-se a promulgação da Emenda Constitucional nº 62, que resultou na regularização dos precatórios.

Verifica-se que, a partir de 2009, o valor ajustado pelo Tribunal cresceu de um superávit financeiro de R\$ 1,19 bilhão para, em 2012, um superávit financeiro apurado em balanço patrimonial, de R\$ 2,77 bilhões.

2.1.5.4.6 Ativo permanente

De acordo com o Balanço Patrimonial apresentado, em 31/12/2013 o ativo não financeiro (permanente) do Estado totalizou R\$ 12,95 bilhões.

Cumpra destacar que o Ativo Permanente compreende os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa.

2.1.5.4.6.1 Dívida ativa

Segundo o artigo 39 da Lei Federal nº 4.320/64, as importâncias referentes a tributos, multas e créditos da Fazenda Pública, lançados mas não cobrados ou não recolhidos no exercício de origem, constituem Dívida Ativa a partir da data de sua inscrição.

Os créditos relativos a tributos lançados e não arrecadados são representados pela Dívida Ativa Tributária. Todos os demais, líquidos e certos, a Dívida Ativa Não Tributária.

Com a nova estrutura contábil implantada no Estado, a Dívida Ativa continua lançada no permanente, contudo, divide-se entre circulante e longo prazo.

No circulante, os créditos inscritos em Dívida Ativa apresentam, em 31/12/2013, um saldo de R\$ 425,46 milhões, dos quais 99,80% (R\$ 424,58 milhões) dizem respeito à Dívida Ativa Tributária, e 0,20% (R\$ 885 mil) são constituídos por Dívida Ativa Não Tributária.

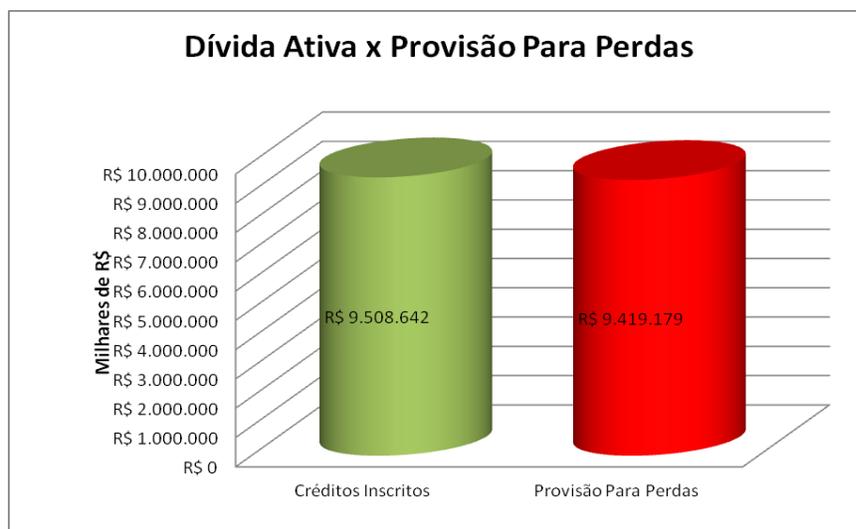
Constituem provisão de perdas para o Estado relacionada à Dívida Ativa o valor de R\$ 425,02 milhões, representando 99,89% do saldo em Dívida Ativa registrado no ativo circulante - R\$ 425,46 milhões.

Ainda, o montante maior da Dívida Ativa do Estado encontra-se no ativo realizável a longo prazo. Neste grupo, o valor total inscrito corresponde a R\$ 9,08 bilhões, dos quais R\$ 8,94 bilhões - 98,42% - correspondem à Dívida Ativa Tributária, e R\$ 143,37 milhões correspondem à Dívida Ativa Não Tributária, equivalente a 1,58%.

Também no longo prazo, praticamente a totalidade destes créditos são considerados na provisão de perdas, que importa em R\$ 8,99 bilhões, equivalente a 99,01% do valor total Dívida Ativa do Estado registrada naquele grupo de contas. Deduzida a provisão para perdas, têm-se um montante Dívida Ativa líquida de R\$ 89,02 milhões - 0,98% do estoque de longo prazo.

Assim, somando-se os valores registrados no circulante e no longo prazo, o Estado apresentou o montante de R\$ 9,36 bilhões inscritos em Dívida Ativa Tributária (98,48%), e, em Dívida Ativa Não Tributária, R\$ 144,26 milhões (1,51%), totalizando uma Dívida Ativa Inscrita de R\$ 9,51 bilhões.

O total supracitado (R\$ 9,51 bilhões), subtraído do total de provisões de perdas (R\$ 9,41 bilhões) - 99,05% - resulta numa Dívida Ativa Líquida de R\$ 89,46 milhões:

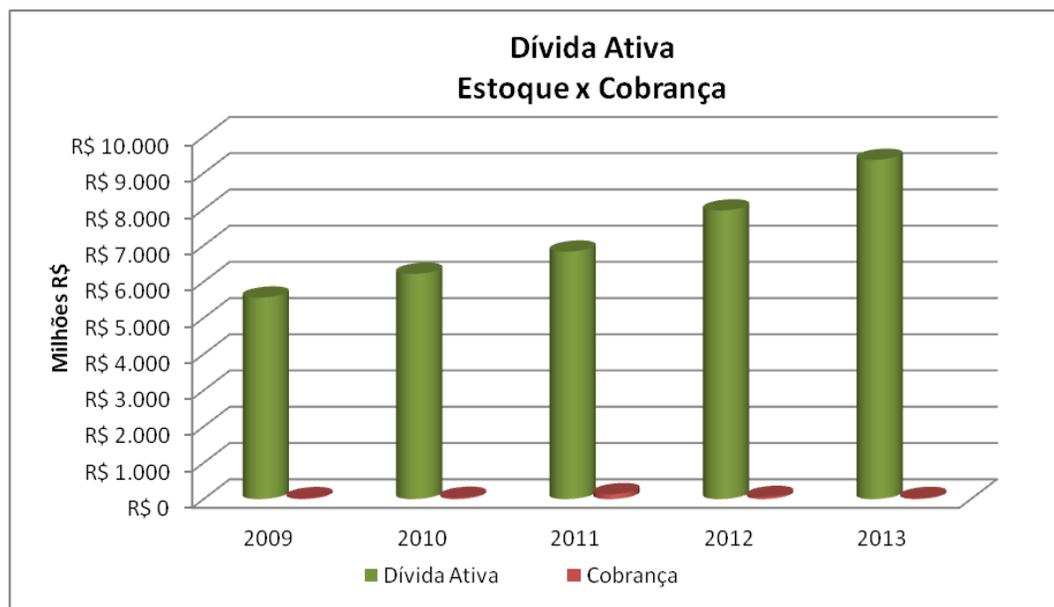


Fonte: BGE's 2013

Conforme consta no item 9 das Notas Explicativas - pág. 93 do BGE - a provisão para perdas da Dívida Ativa é calculada com base na metodologia de cálculo prevista na Parte III - Procedimentos Contábeis Específicos da 5ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, conforme a Portaria STN nº 437/2012.

A metodologia descrita no referido manual baseia-se em duas variáveis principais para o cálculo da referida provisão, que são a média percentual de recebimentos passados e o saldo atualizado da conta créditos inscritos em Dívida Ativa.

Segundo as notas explicativas, a provisão foi calculada com base na média percentual de recebimentos passados considerando, para tanto, a média ponderada dos recebimentos com relação aos montantes inscritos nos últimos três exercícios.



Fonte: BGE's 2009-2013
Inflator utilizado: IGP-DI médio

O gráfico evidencia a evolução crescente do estoque de dívida ativa do Estado, e, por outro lado, uma arrecadação ainda em patamares ínfimos em relação a estes créditos, em que pese o crescimento anual dos recebimentos.

Cumprir-se destacar que o volume de provisões com perdas e o volume de cobranças, ambos relacionados à Dívida Ativa, demonstram a baixíssima eficiência, por parte do Estado, na cobrança dos referidos créditos.

2.1.5.4.6.2 Ativo Imobilizado

No imobilizado estão contabilizados bens tangíveis à disposição do Estado tais como máquinas, equipamentos, veículos, edifícios, terrenos, obras, instalações, apartamentos, etc.

De acordo com o Balanço Patrimonial, em 31/12/2013 os registros contábeis do Estado contabilizam um imobilizado de R\$ 5,43 bilhões. Em relação ao ano anterior (R\$ 4,67 bilhões), o valor existente em 2013 representa um aumento de 16,27%.

Conforme já mencionado, há de se considerar a ausência de reavaliação da maioria dos bens do Estado, o que prejudica sensivelmente a informação contábil, refletindo não apenas nos referidos valores de ativo imobilizado, como também na situação patrimonial líquida apresentada pelo Ente.

Registrem-se as iniciativas do Estado, já destacadas. Contudo, tais atos ainda não produziram impacto no resultado patrimonial.

Assim, não obstante aos indiscutíveis avanços reconhecidos na sistemática e estrutura contábil do Estado, permanece a situação de que seu patrimônio imobilizado não é demonstrado em valores atualizados, o que prejudica a apresentação deste ativo, bem como da situação patrimonial líquida do Estado em seus balanços.

Conforme já mencionado, tal situação decorre da prática cultural enraizada na administração pública brasileira a partir da Lei federal n.º 4.320/64, de, muito embora tal legislação destacar a contabilidade patrimonial em capítulo específico, reduzi-la aos controles orçamentário e financeiro estabelecidos.

2.1.5.4.7 Passivo permanente

Segundo o artigo 105, § 4º, da Lei Federal 4.320/64, o passivo permanente compreenderá as dívidas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate.

De acordo com o balanço patrimonial demonstrado, em 31/12/2013 o passivo permanente do Estado importava em R\$ 18,03 bilhões. Contudo, considerando que, conforme já mencionado nesta análise, as obrigações decorrentes da defensoria dativa registradas (R\$ 89,39 milhões) foram reclassificadas pelo Corpo Técnico para o passivo financeiro, considera-se um passivo permanente de R\$ 17,94 bilhões:

Portanto, a presente análise levará em consideração os valores recalculados pela equipe técnica deste Tribunal de Contas:

2.1.5.4.7.1 Dívida Fundada

As informações baseiam-se nos dados do BGE/2013, bem como no Relatório da Diretoria de Captação de Recursos e da Dívida Pública - DICD/SEF. De acordo com o artigo 98 da Lei Federal n.º 4.320/64, a dívida fundada compreende os compromissos de exigibilidade superior a doze meses, contraídos para atender a desequilíbrio orçamentário ou a financiamento de obras ou serviços públicos.

Não obstante aos demais valores contabilizados no passivo do Estado, em 31/12/2013 a dívida fundada importou em R\$ 16,32 bilhões.

**TABELA 2.1.5.4.7.1
EVOLUÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA EM VALORES CONSTANTES
PERÍODO DE 2009 A 2013**

Em milhares de R\$

Ano	Dívida Fundada	Índice	Varição Anual (%)
2009	13.412.171	100	-
2010	15.246.595	113,68	13,68
2011	14.865.662	110,84	-2,50
2012	15.170.610	113,11	2,05
2013	16.322.265	121,70	7,59

Fonte: Balanços Gerais do Estado de 2009 a 2013.

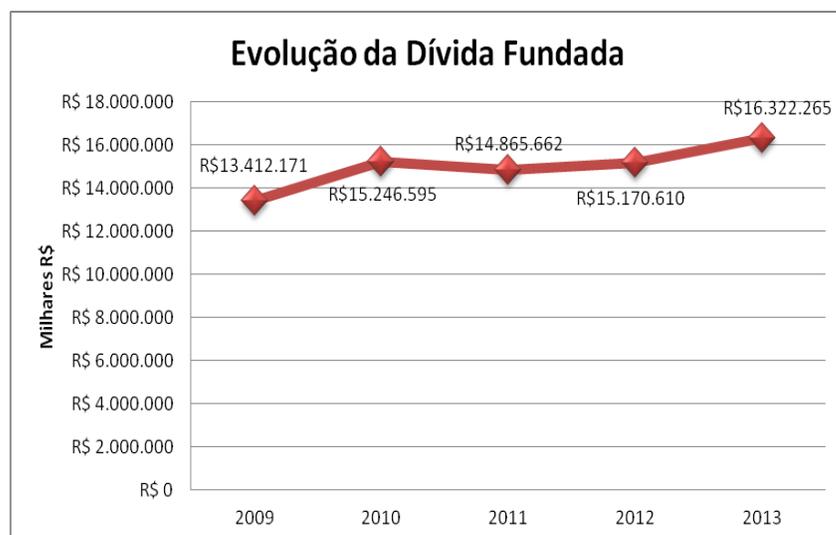
Inflator: IGP-DI médio (dezembro).

De acordo com os dados, a dívida fundada do Estado, em relação ao exercício anterior, apresentou um aumento de 7,59%, configurando ainda um quinquênio de oscilações entre crescimentos e reduções no total da dívida fundada do Estado.

Em relação ao ano de 2009, a dívida fundada apurada em 31/12/2013 representa um aumento de 21,70%.

Cabe destacar que, no período analisado, a dívida fundada apresentou queda no ano de 2011, e crescimento nos demais.

A evolução da Dívida Fundada, pode ser melhor observada através do gráfico a seguir:



Fonte: BGE's 2009-2013

Inflator utilizado: IGP-DI médio

Abaixo, segue a composição da Dívida Fundada relativa ao exercício de 2013:

TABELA 2.1.5.4.7.1.a
COMPOSIÇÃO DÍVIDA FUNDADA EM 2013

Em R\$ 1,00

	Valor R\$
Dívida Fundada Interna	14.044.886.222,62
Operações de Crédito Internas - Exigíveis a Longo Prazo	10.383.090.012,53
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assist.	837.852.690,62
Fornecedores Longo Prazo	1.307.707.773,42
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	241.200.177,51
Provisões a Longo Prazo	378.821.258,98
Outras Obrigações Exigíveis	896.214.309,56
Dívida Fundada Externa	2.277.378.888,10
Operações de Crédito Externas - Exigíveis a Longo Prazo	2.277.378.888,10
(=) Total da Dívida Fundada	16.322.265.110,72

Fonte: Balanço Geral do Estado do Exercício de 2013.

De acordo com os dados acima, do montante da dívida fundada em 31/12/2012 (R\$ 16,32 bilhões), 86,05% são constituídos pela dívida fundada interna, que, por sua vez, importou em R\$ 14,04 bilhões.

A dívida fundada externa em 2013, no montante de R\$ 2,27 bilhões, representa 13,95% do total da dívida fundada sendo que em 2012 representava 13,05% (R\$ 1,93 bilhões) do total da dívida fundada.

Ressalta-se que o Estado teve sua dívida fundada elevada em R\$ 1,50 bilhão quando comparado ao saldo apurado ao final de 2012.

2.1.5.4.8 Ativo real e passivo real

2.1.5.4.8.1 Ativo real

Contabilmente, na estrutura do balanço patrimonial, o ativo real representa a soma do ativo financeiro e do ativo permanente. Significa, assim, a totalidade de bens e direitos à disposição do Estado.

Em 31/12/2013, o ativo real do Estado de Santa Catarina importou em R\$ 20,84 bilhões, dos quais 62,15% - R\$ 12,95 bilhões - são constituídos pelo ativo permanente. O ativo financeiro, de R\$ 7,88 bilhões, correspondeu a 37,84%.

Em relação ao ativo real, deve-se atentar para a situação já mencionada na presente análise, da ausência de reavaliação do ativo imobilizado do Estado, que, indiscutivelmente, prejudica a qualidade da informação contábil, notadamente no sentido da sua função primordial de evidenciar a composição do patrimônio e subsidiar a tomada de decisão na gestão pública.

2.1.5.4.8.2 Passivo real

Na mesma lógica do ativo real, o passivo real corresponde à soma dos passivos financeiro e permanente e, portanto, compreende todas as obrigações do Ente, sejam financeiras ou permanentes, de curto e longo prazo.

Em 31/12/2013, o passivo real do Estado de Santa Catarina importava em R\$ 23,03 bilhões, todavia, após o ajuste dos valores da dívida dativa o passivo real calculado por esta Corte de Contas monta R\$ 20,13 bilhões.

Do total supracitado, R\$ 4,48 bilhões corresponde ao passivo financeiro ajustado, o que equivale a 22,30%. Já o passivo permanente ajustado, no montante de R\$ 15,64 bilhões, compreende 77,70% do passivo real.

Nos valores mencionados no parágrafo anterior está considerada a alteração realizada por este Corpo Técnico referente a reclassificação da defensoria dativa.

2.1.5.4.8.3 Saldo patrimonial

O saldo patrimonial representa a situação patrimonial líquida do Ente. Contabilmente, corresponde à diferença entre o ativo e o passivo reais. Quando positivo, significa que o ativo real é maior que o passivo real, ou seja, os bens e direitos do Ente superam o total de suas dívidas, e é denominado ativo real líquido. Do contrário, quando negativo, configura que o passivo real supera o ativo real, portanto, as dívidas do Ente são maiores do que todo o capital a sua disposição - bens, direitos e obrigações. Neste caso, é chamado por passivo real a descoberto.

Em 31/12/2013, de acordo com os registros contábeis do Estado, a sua situação patrimonial importou num passivo real a descoberto, de R\$ 2,21 bilhões, portanto, configurando uma situação patrimonial negativa.

Significa dizer que os bens e direitos à disposição do Estado - seu ativo real - cobrem apenas parte das suas obrigações, restando a situação negativa supracitada. Em termos de quociente de análise de balanços, o quociente da situação patrimonial ajustada em 31/12/2012 é 0,90 (zero noventa), ou seja, para cada R\$ 1,00 (um real de dívida total), o Estado possui apenas R\$ 0,90 (noventa centavos) de ativo total para cobri-la.

Tal quociente representa uma melhora em relação ao ano anterior, oportunidade em que o quociente apurado foi de 0,88 (zero oitenta e oito), ou seja, para cada R\$ 1,00 (um real de dívida total), o Estado possuía, em 31/12/2012, apenas R\$ 0,88 (setenta e quatro centavos) de ativo total para cobri-la.

É fundamental considerar que a ausência de reavaliação do ativo imobilizado, já mencionada neste relatório, pois prejudica a qualidade da respectiva informação, haja vista que bens e equipamentos subavaliados diminuem o ativo real, e, conseqüentemente, a situação patrimonial verificada.

2.1.5.4.8.4 Contas de controle

O controle de riscos fiscais e passivos contingentes, estão registrados, conforme o novo plano de contas, nas contas de controle do grupo "8".

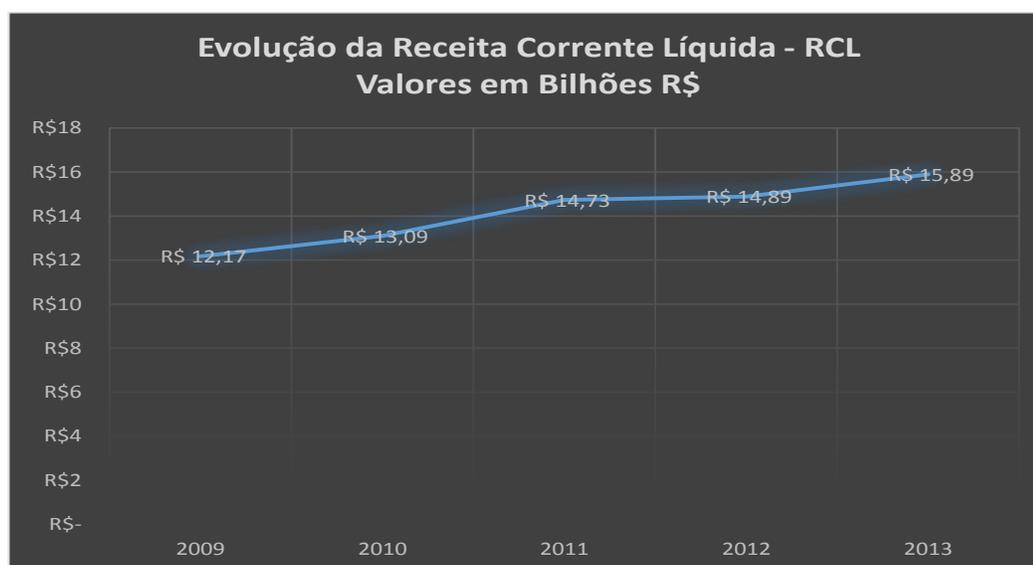
Aqui, cabe destacar a conta Execução de Riscos Fiscais/Títulos Emitidos - Letras do Tesouro Lei 10.168/96 (conta contábil 8.4.1.1.3.01.00.00), valor R\$ 1,78 bilhão e Sentenças Judiciais Passivas em Trâmite (conta contábil 8.4.1.1.3.02.00.00), valor de R\$ 6,19 bilhões.

2.1.6 Análise da Gestão Fiscal

No presente item trata sobre o cumprimento, por parte dos Poderes e Órgãos do Estado, dos aspectos inerentes à Lei Complementar Federal n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), compreendendo o cumprimento de diversos limites, bem como de metas fiscais fixadas quando da definição das diretrizes orçamentárias para o exercício de 2013.

2.1.6.1 Receita Corrente Líquida - RCL

A LRF estabelece a Receita Corrente Líquida - RCL¹³ como base de cálculo para os diversos limites percentuais a serem observados pela administração pública, tais como os gastos com pessoal e o montante da dívida. Em 2013, a RCL do Estado alcançou o montante de R\$ 15,89 bilhões. Na sequência demonstra-se a evolução gráfica da referida receita nos últimos 5 anos (valores constantes, IGP-DI médio):



Fonte: Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre - Exercícios de 2009 a 2013.

Do gráfico apresentado, extrai-se que a RCL apresentou crescimento no último quinquênio, passando de R\$ 12,17 bilhões em 2009 para R\$ 15,89 bilhões em 2013, representando um aumento de 30,54%, em valores constantes. Já em relação ao exercício anterior, a RCL de 2013 representou um crescimento de 6,75%. Tal índice mostra recuperação do crescimento, ainda que inferior ao verificado nos exercícios de 2010 e 2011, que apresentaram taxas de crescimento de 7,51% e 12,53%, respectivamente.

2.1.6.2 Despesas com pessoal x Receita Corrente Líquida - RCL

A LRF estabelece limites, em relação à RCL, para os gastos com pessoal tanto do Estado consolidado (60%) como dos poderes Executivo (49%), Judiciário (6%), Legislativo (2,2%), MP (2%) e TCE (0,8%).

¹³ A receita corrente líquida é o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes, deduzidas as parcelas entregues aos municípios por determinação da constitucional, a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira citada no § 9º do art. 201 da Constituição Federal (Lei Complementar Federal nº 101/2000, art. 2º, inciso IV.)

Ressalta-se que é considerada apenas a despesa com pessoal líquida, ou seja, existem despesas que, embora configurem gastos com pessoal não são consideradas para fins de apuração dos referidos percentuais, conforme legislação vigente.

Inicialmente, cumpre destacar que o Corpo Técnico diverge quanto aos valores relativos à despesa de pessoal do Poder Executivo, bem como da despesa com pessoal constante do Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal (que inclui todos os Poderes e Órgãos), relativos ao 3º quadrimestre de 2013.

Conforme o processo LRF 13/00370600¹⁴, para fins do cálculo dos limites percentuais em relação à RCL, a despesa com os proventos do grupo de inativos Serventuários da Justiça, Auxiliares e Juizes de Paz, que totalizaram no exercício em análise R\$ 32,04 milhões (Subação 9380 - Encargos com Inativos), pertence ao Poder Executivo Estadual e não ao Poder Judiciário Estadual, razão pela qual, tais despesas devem ser incluídas como sendo despesas de Pessoal do Poder Executivo no seu respectivo demonstrativo, visando o cumprimento da LRF.

A posição do Corpo Técnico acompanha o entendimento manifestado no Parecer nº 244/11 da Procuradoria Geral do Estado - PGE, constante do processo administrativo SEF 00011376/2012, o qual reconheceu que o pagamento dos referidos proventos de aposentadorias e pensões, classificados como extrajudiciais, é de responsabilidade do IPREV.

Outro ajuste a ser considerado no Demonstrativo Consolidado refere-se também à despesa com pessoal do Tribunal de Justiça. Tal ajuste também foi objeto da instrução ao processo LRF 13/00293001¹⁵, e diz respeito à compensação da dívida previdenciária, conforme o firmado entre os Poderes Executivo e Judiciário e o IPREV na ação ordinária nº 023.05.016888-9, que, no período em análise, totalizou R\$ 4,55 milhões. Tal valor foi considerado pela SEF como despesa com pessoal do Tribunal de Justiça, quando, na realidade, não deve ser considerado como despesa de pessoal para fins do cálculo do limite, posto que refere-se à despesas de exercícios anteriores.

Efetuados os ajustes, para fins de apuração dos limites de despesa com pessoal para efeitos da LRF no exercício de 2013, apurou-se uma despesa total com pessoal do Poder Executivo no montante de R\$ 7.45 bilhões. Para o Tribunal de Justiça deve ser considerado, para o mesmo período, valor da despesa com pessoal no montante de R\$ 825,53 milhões, conforme publicação no Diário da Justiça Eletrônico nº 1802, de 30 de janeiro de 2014, posto que reflete com exatidão as despesas com pessoal do Poder Judiciário.

Logo, o valor que deve prevalecer para fins de apuração das Despesa Consolidada com Pessoal, corresponde a R\$ 8.96 bilhões, equivalente a 56,40% da RCL.

Na sequência, demonstra-se a evolução do percentual da despesa líquida com pessoal em relação à RCL dos Poderes e Órgãos nos últimos cinco anos, considerados os valores das despesas do Poder Executivo e do TJ devidamente ajustados:

¹⁴ O processo LRF 13/00370600 tem por objeto a apreciação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária do 1º e 2º bimestres de 2013 e de Gestão Fiscal do 1º quadrimestre de 2013 do Poder Executivo.

¹⁵ O processo LRF 13/00293001 tem por objeto a apreciação do Relatórios de Gestão Fiscal do 1º quadrimestre de 2013 do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina.

TABELA 2.1.6.2
PERCENTUAL DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL X RCL DOS PODERES E ÓRGÃOS
2009-2013

Exercício	Executivo	Δ%	MPSC	Δ%	TJ	Δ%	ALESC	Δ%	TCE	Δ%	% Consolidado	Δ%
2009	37,02		1,52		4,37		1,73		0,63		45,27	
2010	37,10	0,22	1,63	7,24	4,93	12,81	2,02	16,76	0,72	14,29	46,40	2,5
2011	41,81	12,7	1,63	0	4,98	1,01	1,93	-4,46	0,74	2,78	51,09	10,11
2012	46,46	11,16	1,52	-4,84	5,26	1,13	1,96	3,78	0,76	3,59	55,96	9,26
2013	46,90	0,95	1,60	5,26	5,19	-1,33	1,96	0,00	0,75	-1,32	56,40	0,79

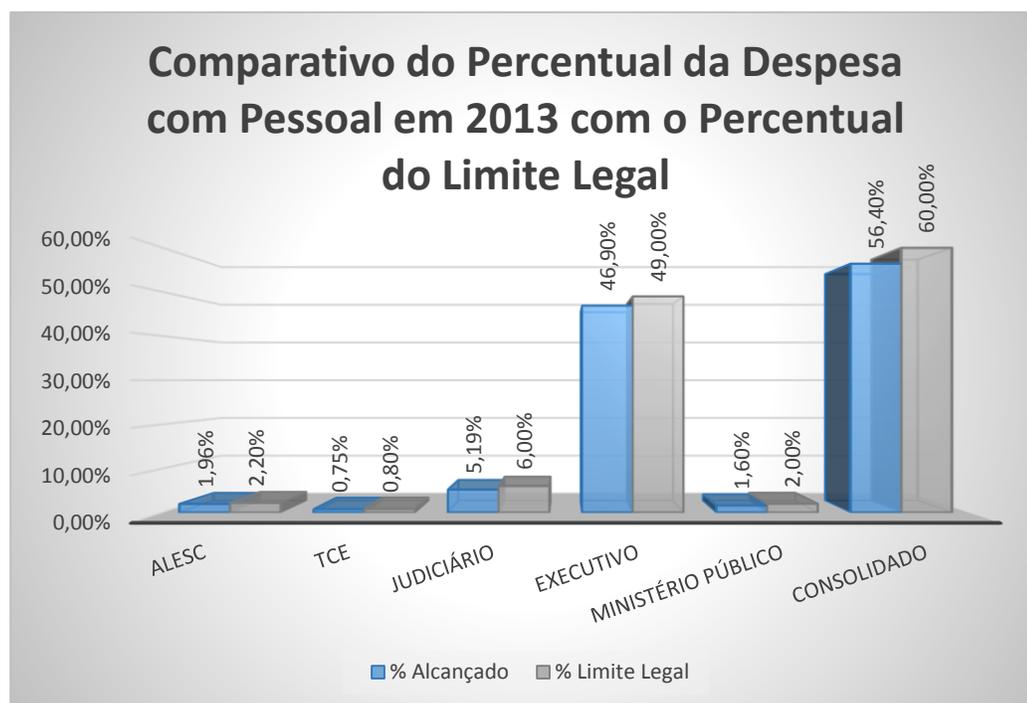
Fonte: Parecer Prévio de Contas de Governo 2009 a 2012 e Relatório de Gestão Fiscal 3º quadrimestre 2013 dos Poderes e órgãos, observados os ajustes mencionados neste relatório técnico.

Inicialmente, observou-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo, para fins de LRF atingiram em 2013 o equivalente a 46,90% da RCL do período (R\$ 15,89 bilhões), o que denotou um aumento de 0,95% da RCL se comparado ao exercício de 2012.

Do quadro anterior, se observa ainda que no decorrer do exercício de 2013, o Tribunal de Justiça de Santa Catarina e o Tribunal de Contas reduziram seus percentuais em relação à RCL em relação ao exercício de 2012. Os demais Poderes e Órgãos ampliaram seus percentuais.

Importante destacar que todos os Poderes e órgãos encerraram os últimos cinco anos abaixo do limite legal.

Na sequência é demonstrado um gráfico onde se observam os percentuais da Despesa Líquida com Pessoal em relação à RCL, atingida pelos Poderes e órgãos no exercício de 2012, comparados com os limites legais ditados pela LRF:



Fonte: Relatórios de Gestão Fiscal 3º quadrimestre 2013 dos Poderes e órgãos, observados os ajustes mencionados neste relatório técnico.

2.1.6.3 Avaliação das metas anuais estabelecidas na LDO

A partir da vigência da LRF, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO¹⁶ deve apresentar um Anexo de Metas Fiscais. Tal anexo deve conter, dentre outros aspectos, metas de receita e despesa e uma expectativa de resultado fiscal para o exercício, elevando assim o planejamento público à condição de base para uma gestão fiscal responsável¹⁷. Nele são estabelecidas metas anuais - em valores correntes e constantes - relativas à receita total, despesa total, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes¹⁸.

Na tabela a seguir resumo a análise quanto ao cumprimento das referidas metas:

**TABELA 2.1.6.3
COMPARATIVO DAS METAS PREVISTAS E REALIZADAS
PARA O EXERCÍCIO 2013**

Discriminação	Anexo das Metas Fiscais Lei Estadual nº 15.857/2013	Em R\$ Milhares	
		RREO 6º bimestre e RGF 3º quadrimestre de 2013	Atingiu meta fixada?
RECEITA TOTAL	19.262.404	19.650.192	Sim
DESPESA TOTAL	18.874.341	19.254.339	Sim
RESULTADO PRIMÁRIO	1.522.823	295.556	Não
RESULTADO NOMINAL	(138.456)	1.370.062	Não
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	6.296.325	7.615.241	Não

Fonte: LDO para 2012, Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 6º Bimestre/2013, Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre/2013 e Balancete do Razão - Dezembro 2013 - Consolidado Geral - SIGEF.

2.1.6.3.1 Meta de Receita Total

Em 2013, a receita orçamentária total, compreendendo todos os ingressos provenientes das receitas que possam ser previstas e realizadas no orçamento, importou em R\$ 19,65 bilhões, superando, portanto, a meta estabelecida na LDO - R\$ 19,26 bilhões.

2.1.6.3.2 Meta de Despesa Total

A despesa orçamentária total do exercício, a qual abrange todos os dispêndios ocorridos por meio do orçamento fiscal e da seguridade social, correspondeu ao montante de R\$ 19,25 bilhões, montante superior à meta estabelecida na LDO - R\$ 18,87 bilhões. Logo, a meta não foi cumprida.

Em que pese o descumprimento da meta de despesas, não ocorreu déficit orçamentário, uma vez que as receitas orçamentárias totais foram superiores às despesas orçamentárias totais, resultando em superávit orçamentário de R\$ 387,97 milhões.

2.1.6.3.3 Meta de Resultado Primário

O Resultado Primário é a diferença entre as receitas e despesas primárias, excetuadas as despesas provenientes de juros e encargos da dívida. Para fins de Apuração do Resultado Primário, deverão ser computadas todas as receitas e despesas, incluídas as intra-orçamentárias.

Ao final de 2013, observou-se um resultado primário positivo de R\$ 295,55 milhões, valor inferior ao da meta estabelecida na LDO, correspondente a R\$ 1,52 bilhão positivo, a qual, por consequência, não foi alcançada. O não atingimento decorre, basicamente, da frustração da arrecadação das receitas primárias previstas no montante de R\$ 1,31 bilhão.

¹⁶ A LDO tem por finalidade estabelecer diretrizes e metas a serem obedecidas no respectivo orçamento, de acordo com o estabelecido no Plano Plurianual - PPA.

¹⁷ Lei Complementar federal nº 101/2000, art. 1º, §1º.

¹⁸ Lei Complementar federal nº 101/2000, art. 4º.

2.1.6.3.4 Meta de Resultado Nominal

O Resultado Nominal no exercício representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida¹⁹ acumulada até o final do exercício de referência e o saldo em 31 de dezembro do exercício anterior. Seu objetivo é medir a evolução da Dívida Fiscal Líquida no exercício em análise.

Pelos números apresentados pelo Poder Executivo, vê-se um resultado nominal para o exercício de 2013 de R\$ 1,37 bilhão negativo, enquanto a meta prevista na LDO para o período era de R\$ 138,45 milhões, também negativo. Significa dizer que a Dívida Fiscal Líquida apurada ao final do exercício 2013 era R\$ 1,37 bilhão maior quando comparada à de 2012.

No que se refere à meta de Resultado Nominal, de R\$ 138,45 milhões negativos, denota dizer que havia uma autorização legislativa para que, no exercício de 2013, a Dívida Fiscal Líquida do Estado fosse reduzida pelo referido montante em relação à verificada no final do exercício anterior.

De acordo com o Demonstrativo do Resultado Nominal presente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 6º bimestre 2012 do Poder Executivo, em 31 de dezembro de 2013 a Dívida Fiscal Líquida atingiu 5,36 bilhões, enquanto em 31 de dezembro de 2012 totalizava o montante de 3,99 bilhões, confirmando, assim, o seu aumento em R\$ 1,37 bilhão, e, por consequência, o não atingimento da respectiva meta fiscal (R\$ 138,45 de redução).

Cumprir destacar o teor da nota explicativa nº 4, constante do Demonstrativo do Resultado Nominal publicado pela SEF, o qual destaca que

A apuração do resultado nominal em 2013 ficou prejudicada em virtude da metodologia de cálculo utilizada. Isso porque foram considerados R\$ 864,4 milhões de créditos a receber, reconhecidos pelo regime de competência, como Haveres Financeiros em 31/12/2012. Contudo, em 2013, esses créditos não foram considerados, em observância às orientações do Manual de Demonstrativos Fiscais, editado pela Secretaria do Tesouro Nacional. Assim, para fins de comparação, se utilizássemos a mesma metodologia para os dois períodos, ou seja, se não considerássemos esses créditos em 2012, o resultado nominal apurada em 31/12/2013 seria de R\$ 195,6 milhões de aumento da Dívida Fiscal Líquida.

2.1.6.3.5 Dívida Consolidada Líquida

Segundo digressão do artigo 29 da LRF, a Dívida Consolidada - DC ou Fundada é o montante total das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses, apurada sem duplicidade. Ainda, devem ser incluídos neste montante os precatórios judiciais que foram emitidos a partir do ano de 2000 e que não foram pagos.

Os limites de endividamento estão estabelecidos na Resolução nº 40/2001, com as alterações promovidas pela Resolução nº 05/2002, ambas do Senado Federal.

Dos números apresentados pelo Poder Executivo²⁰, verifica-se que a Dívida Consolidada Líquida do Estado, no 3º quadrimestre de 2013, apresentou um montante de R\$ 7,61 bilhões,

¹⁹ A Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da Dívida Consolidada Líquida somado às receitas de privatização, deduzidos os passivos reconhecidos, decorrentes de déficits ocorridos em exercícios anteriores, enquanto que a Dívida Consolidada Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada, deduzida do Ativo Disponível e dos Haveres Financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados.

²⁰ Processo LRF 14/00065329 tem por objeto a apreciação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária do 5º e 6º bimestres de 2013 e de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2013 do Poder Executivo.

correspondendo a 47,92% da RCL, ficando, assim, abaixo do limite estabelecido pelo Senado Federal, que é de até 200% da RCL.

Em relação ao item ora analisado, observa-se que a meta estabelecida pela LDO era de R\$ 6,29 bilhões, valor inferior ao valor verificado ao final do exercício de 2013, de forma que o Estado não alcançou a meta.

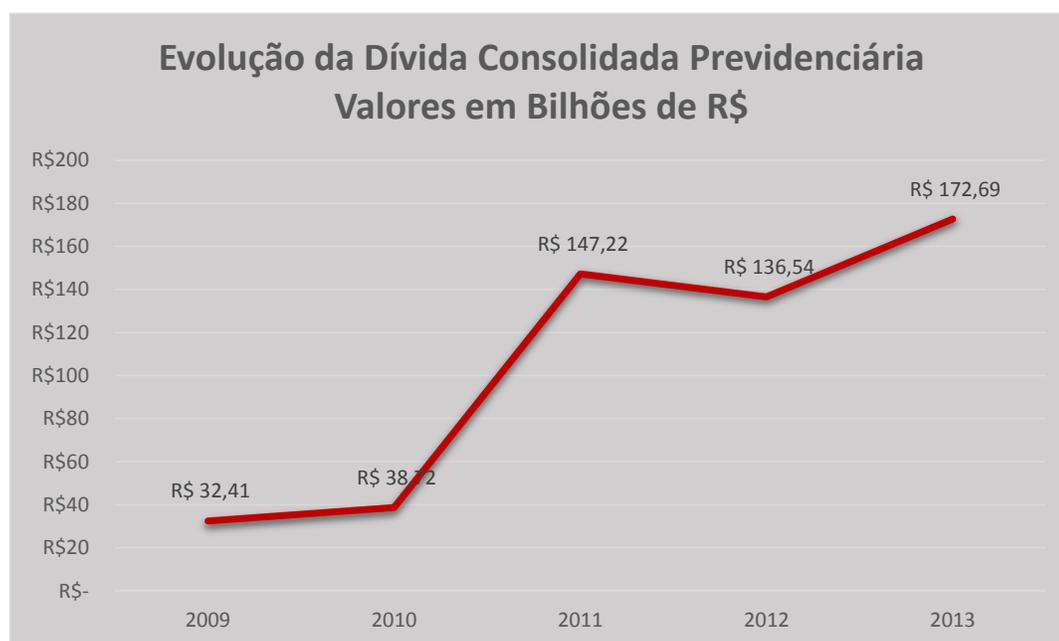
2.1.6.3.5.1 Dívida Consolidada Previdenciária e Passivo Atuarial

O Passivo Atuarial alberga o valor dos compromissos do Fundo Previdenciário do Estado com os Servidores Ativos, Aposentados e Pensões, menos o valor atual das receitas de contribuições dos segurados e empregadores. Ele é determinado por processo matemático-actuarial, no qual se pressupõe os valores de benefícios a pagar para os servidores ou beneficiários até o final de suas vidas.

O passivo atuarial calculado para o exercício de 2013 foi de R\$ 172,69 bilhões, sendo 29,33% maior que o montante apurado em 2013 (R\$ 133,52 bilhões), em valores constantes.

No que se relaciona à Dívida Consolidada Líquida Previdenciária, esta atingiu um montante de R\$ 172,54 bilhões, sendo este valor composto pelo Passivo Atuarial, já mencionado, e pelas dívidas relacionadas às obrigações legais, tributárias e precatórios, no valor de R\$ 203,09 milhões, excluindo-se do valor total as deduções autorizadas (R\$ 353,47 milhões).

Diante do valor expressivo do Passivo Atuarial, passa-se, na sequência, a demonstrar graficamente a evolução da Dívida Consolidada Previdenciária, impactada diretamente pelo Passivo Atuarial, correspondente aos últimos cinco exercícios:



Nota: Valores atualizados com base no IGP-DI Médio acumulado.

Observa-se o crescimento significativo do Passivo Atuarial, principalmente no exercício de 2011, impactou diretamente na Dívida Consolidada Líquida Previdenciária. Nada obstante, o aumento expressivo em 2011 ter sido motivado por alterações na formulação do cálculo do Passivo Atuarial, observa-se que no exercício de 2013 novo e significativo crescimento decorrente do aumento do Passivo Atuarial. Reitera-se aqui, mais uma vez, a necessidade do Estado adotar providências urgentes para reverter esta tendência de crescimento, evitando

problemas futuros com o pagamento de pensões e aposentadorias de seus servidores, bem como em relação ao equilíbrio das finanças públicas estaduais.

2.1.6.4 Garantias e Contragarantias de Valores

A concessão de garantia compreende o compromisso de adimplência de obrigação financeira ou contratual, assumida por ente da Federação ou entidade a ele vinculada. Os Estados, ao concederem garantia às operações de crédito interno e externo, devem demandar a apresentação de contragarantias, em valor igual ou superior ao da garantia a ser concedida, e à adimplência do tomador relativamente a suas obrigações para com o garantidor e às entidades por ele controladas, dentre outras exigências²¹.

No exercício 2013, o total de garantias concedidas pelo Estado foi de R\$ 787,08 milhões, correspondendo a 4,95% da RCL apurada para o período, ficando, portanto, abaixo do limite estabelecido pela Resolução nº 43/01, do Senado Federal, que é de até 22%. Registre-se o crescimento 885,16% do valor das garantias concedidas, face ao valor apurado no final do exercício anterior (R\$ 88,92 milhões).

2.1.6.5 Operações de Crédito

2.1.6.5.1 Operações de Crédito Intralimite

Operação de crédito corresponde ao compromisso financeiro assumido em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes de venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros²².

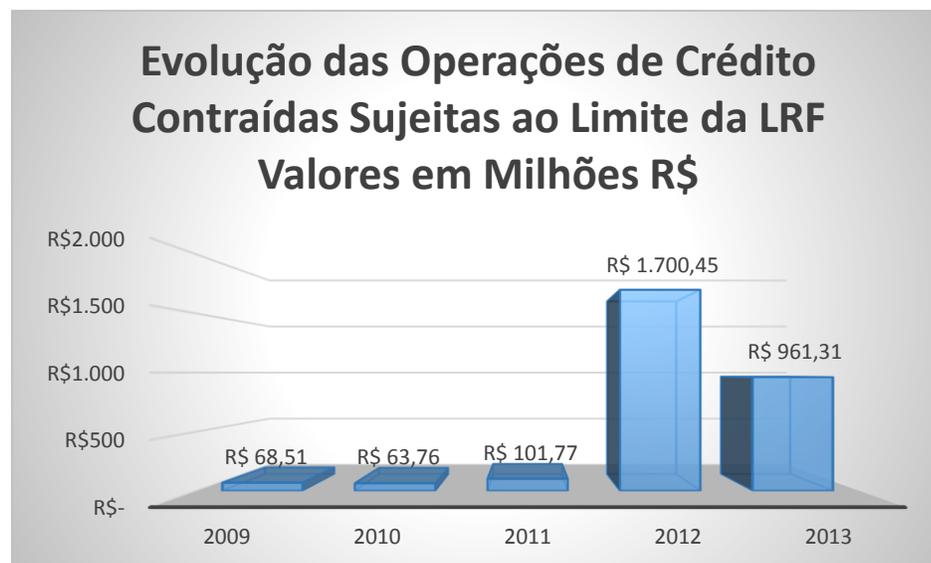
Segundo a Resolução do Senado Federal nº 43/2001, o montante global das operações de crédito interno e externo, realizadas em um exercício financeiro pelos Estados não poderá ser superior a dezesseis por cento da RCL²³.

Ao final de 2013, verificou-se que foram realizadas operações de crédito sujeitas à apuração do limite supracitado no montante de R\$ 961,31 milhões, o que corresponde a 6,05% da RCL apurada no período, estando, portanto, abaixo do limite (16%). A evolução destas operações no último quinquênio está demonstrada a seguir:

²¹ Lei Complementar nº 101/2000, art. 40, § 1º e Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 18, incisos I e II.

²² Lei Complementar nº 101/2000, art. 29, inciso III.

²³ Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 7º, I.



Nota: Valores atualizados com base no IGP-DI Médio acumulado.

Reiterando o que já foi informado no exercício anterior, o aumento significativo nas operações de crédito contratadas pelo Estado em 2012 decorre da operação realizada junto ao *Bank of América* no valor de US\$ 726,5 milhões (cerca R\$ 1,5 bilhão). Apesar de ter apresentado redução em 2013, as operações de crédito continuam elevadas, se comparadas aos exercícios anteriores a 2012.

As operações de crédito sujeitas ao intralimite, realizadas em 2013, foram destinadas ao custeio das integrantes do Programa Pacto por Santa Catarina, que será apreciado em item específico deste relatório, nas Análises Especiais.

2.1.6.5.2 Operações de Crédito Extralimite

A legislação em vigor prescreve que alguns tipos de operações de crédito não são computados no limite, mas à parte, no demonstrativo de operações de crédito²⁴.

Embora tais valores não sejam incluídos nos percentuais de operação de crédito em relação à RCL, serão considerados em conjunto com as demais já contratadas pelo ente para fins de futuras autorizações por meio do Ministério da Fazenda, em consonância com as práticas de responsabilidade na gestão fiscal, visto que impactam na capacidade de pagamento.

No exercício de 2013 as operações de crédito contratadas que não se sujeitam ao limite para fins da LRF totalizaram de R\$ 1,09 bilhão, sendo que a maior parte deste valor (R\$ 979,66 milhões) foi aplicado na reestruturação da dívida, mediante quitação do contrato 016-BNDES/CELESC-CRC 080 PGN, com recursos provenientes do contrato 030-BNDES Acelera Santa Catarina/Subcrédito A. Tais operações já foram abordadas nos itens 2.1.3.5 Receitas de capital e 2.1.4.2.1.2.3 Amortização da Dívida Pública, do presente relatório.

²⁴ Neste tipo de operação de crédito, estão compreendidos: os parcelamentos de dívidas tributárias, de contribuições sociais e de FGTS; as operações dos Estados, Distrito Federal e Municípios com a finalidade de financiar projetos de investimento para a melhoria da administração de receitas e da gestão fiscal, financeira e patrimonial, no âmbito de programa proposto pelo Poder Executivo Federal; as operações ao amparo do Programa Nacional de Iluminação Pública Eficiente - RELUZ612; as operações contratadas com amparo no art. 9-N da Resolução nº 2.827, de 30 de março de 2001, do Conselho Monetário Nacional (CMN), e suas alterações, e destinadas ao financiamento de infraestrutura para a realização da Copa do Mundo FIFA 2014 e dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, autorizadas pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) - Manual de Demonstrativos Fiscais - Relatório de Gestão Fiscal, 5ª edição, STN/MF.

2.1.6.6 Disponibilidade de Caixa

O Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa²⁵ visa dar transparência ao montante disponível para fins da inscrição em Restos a Pagar de despesas não liquidadas, cujo limite, no último ano de mandato da gestão administrativo-financeira é a disponibilidade líquida por vinculação de recursos.

Assim, ao assumir uma obrigação de despesa através de contrato, convênio, acordo, ajuste ou qualquer outra forma de contratação, o gestor deve verificar previamente se poderá pagá-la, valendo-se de um fluxo de caixa que levará em conta as despesas compromissadas até o final do exercício.

O Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa apresentado nesta Casa pelo Poder Executivo²⁶ apresenta os valores corretamente segregados por destinação de recursos, assim como as obrigações financeiras.

No que se relaciona ao total dos recursos, observa-se que o Poder Executivo apresentou uma disponibilidade de caixa bruta de R\$ 2,69 bilhões, com obrigações financeiras de R\$ 376,53 milhões, o que leva a uma disponibilidade de caixa líquida de R\$ 2,31 bilhões, evidenciando numerário suficiente para cobrir as despesas assumidas.

Considerando os recursos vinculados, a disponibilidade de caixa bruta foi de R\$ 2,03 bilhões e as obrigações financeiras foram de R\$ 364,00 milhões, mostrando uma disponibilidade de caixa líquida de R\$ 1,67 bilhão. Ainda em relação aos recursos vinculados, o Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa encaminhado a esta Corte de Contas demonstrou que havia recursos em cada uma das fontes vinculadas para cobrir suas obrigações financeiras.

Por oportuno, cumpre destacar que, ainda que as disponibilidades de caixa suplantem significativamente as obrigações existentes, foi identificado por este Corpo Técnico a existência de disponibilidade de caixa líquida negativa para duas fontes de recursos, a saber: fonte 2391 - Contrapartida BID - Operações de Crédito Interna - Exercícios Anteriores (R\$ 838,10 mil) e 1100 - Contrapartida - Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento (R\$ 3.574,46). Mesmo que em relação ao saldo total das disponibilidades de caixa líquida tais valores não se revelem tão expressivos, tal prática conflita com os princípios da LRF, que estabelecem o equilíbrio entre as receitas e as despesas públicas como pilar da gestão fiscal responsável.

2.1.6.7 Demonstrativo dos Restos a Pagar do Poder Executivo

Este demonstrativo visa dar transparência ao equilíbrio entre a contratação de obrigações de despesa e a disponibilidade de caixa. É elemento necessário à verificação da disponibilidade de caixa anteriormente vislumbrada, pois retrata os compromissos financeiros exigíveis que compõem a dívida flutuante e, que por sua vez, podem ser caracterizados com as despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de dezembro de cada exercício financeiro.

Importante observar que a inscrição em restos a pagar não-processados do exercício limita-se à disponibilidade líquida de caixa, que representa a diferença positiva entre a Disponibilidade de Caixa Bruta e as Obrigações Financeiras.

²⁵ A disponibilidade de caixa bruta é composta, basicamente, por ativos de alta liquidez como Caixa, Bancos, Aplicações Financeiras e Outras Disponibilidades Financeiras. Por outro lado, as obrigações financeiras representam os compromissos assumidos com os fornecedores e prestadores de serviço, incluídos os depósitos de diversas origens. Da disponibilidade bruta, são deduzidos os recursos de terceiros, como depósitos e consignações, os Restos a Pagar Processados, e os Restos a Pagar Não Processados de exercícios anteriores, dentre outros. Vale ressaltar que não são deduzidas somente despesas do ponto de vista contábil, mas sim obrigações fiscais. Dessa forma, os Restos a Pagar Não Processados de exercícios anteriores são também deduzidos. Manual de Demonstrativos Fiscais - Relatório de Gestão Fiscal - RGF, 5ª edição, publicado pela STN.

²⁶ Processo LRF 14/00065329 tem por objeto a apreciação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária do 5º e 6º bimestres de 2013 e de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2013 do Poder Executivo.

No Processo Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2013²⁷, consta o Demonstrativo dos Restos a Pagar publicado pelo Poder Executivo, cujo resumo é apresentado a seguir:

**TABELA 2.1.6.7
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR DO PODER EXECUTIVO**

Valores em R\$

Exercício	Restos a Pagar Processados	Restos a Pagar Não Processados	Disponibilidade de Caixa Líquida (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício)	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos Por Insuficiência Financeira)
Fontes de recursos vinculadas	90.825.112	359.786.402	1.666.690.765	-
Fontes de recursos não vinculadas	7.440.554	138.964.331	648.864.488	-
Total	98.265.667	498.750.734	2.315.555.253	-

Fonte: Parecer Prévio de Contas de Governo 2009 a 2012 e Relatório de Gestão Fiscal 3º quadrimestre 2013 dos Poderes e órgãos, observados os ajustes mencionados neste relatório técnico.

Conforme demonstrado acima, o Poder Executivo procedeu à inscrição de R\$ 359,78 milhões em Restos a Pagar Não Processados relativos às fontes de recursos vinculadas, para os quais existia uma Disponibilidade de Caixa no montante de R\$ 1,67 bilhão. Logo, havia suficiência financeira para garantir tais inscrições.

Quanto aos Restos a Pagar Não Processados das fontes de recursos não vinculadas, verifica-se que foram inscritos R\$ 138,96 milhões, diante de uma Disponibilidade de Caixa de R\$ 648,86 milhões. Da mesma forma, havia suficiência financeira para garantir tais inscrições.

No que tange aos valores correspondentes aos Restos a Pagar dos demais Poderes e Órgãos, este assunto está sendo analisado por meio dos Processos LRF em tramitação nesta Corte de Contas.

2.1.6.8 Demonstrativo Consolidado dos Restos a Pagar

O Demonstrativo Consolidado dos Restos a Pagar referente ao 3º quadrimestre de 2013 publicado pelo Poder Executivo²⁸, compreendendo todos os Poderes e Órgãos do Estado, apresenta os valores resumidos na tabela a seguir:

**TABELA 2.1.6.8
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR**

Valores em R\$

Exercício	Restos a Pagar Processados	Restos a Pagar Não Processados	Disponibilidade de Caixa Líquida (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício)	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos Por Insuficiência Financeira)
Fontes de recursos vinculadas	90.825.112	376.226.084	1.808.938.228	-
Fontes de recursos não vinculadas	8.595.955	199.491.823	1.011.678.543	-
Total	99.421.067	575.717.907	2.820.616.771	-

Fonte: Parecer Prévio de Contas de Governo 2009 a 2012 e Relatório de Gestão Fiscal 3º quadrimestre 2013 dos Poderes e órgãos, observados os ajustes mencionados neste relatório técnico.

Conforme demonstrado acima, observada a consolidação geral de todos os Poderes e Órgãos do 3º quadrimestre de 2013, observa-se que R\$ 376,22 milhões foram inscritos em Restos a Pagar Não Processados relativos às fontes de recursos vinculadas, para os quais

²⁷ Processo LRF 14/00065329 tem por objeto a apreciação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária do 5º e 6º bimestres de 2013 e de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2013 do Poder Executivo.

²⁸ Ato nº 317, de 07/02/2014, Publicado no DOE nº 19.755, de 10 de fevereiro de 2014.

existia uma Disponibilidade de Caixa no montante de R\$ 1,81 bilhão. Logo, havia suficiência financeira para garantir tais inscrições.

Quanto aos Restos a Pagar Não Processados das fontes de recursos não vinculadas, verifica-se que foram inscritos R\$ 199,49 milhões, diante de uma Disponibilidade de Caixa de R\$ 1,01 bilhão. Da mesma forma, havia suficiência financeira para garantir tais inscrições.

Logo, as inscrições em Restos a Pagar do exercício revelaram-se regulares.

2.1.6.9 Lei Complementar federal n.º 131/2009

A Lei Complementar federal n.º 131/2009 (Lei da Transparência) alterou a LRF, ampliando a transparência a ser observada pelos entes da Federação. A referida Lei trouxe inovações no sentido de assegurar a transparência mediante liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público²⁹.

O Decreto federal n.º 7.185/2010³⁰, que regulamenta as disposições da Lei Complementar n.º 131/2009, estabelece que as informações a serem disponibilizadas em meio eletrônico devem contemplar, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

- a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;
- b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;
- c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;
- d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;
- e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo;
- e
- f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

- a) previsão;
- b) lançamento, quando for o caso; e
- c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

Dentre as informações apresentadas pelo Poder Executivo no Portal da Transparência, encontram-se as receitas orçamentárias arrecadadas, tanto do ano em curso como do último triênio, receita por fonte de recurso, metas bimestrais de arrecadação, Receita Corrente Líquida, Receita Líquida Disponível, dentre outras. No que se refere à despesa, são informadas os pagamentos por credor, a relação mensal de pagamentos, maiores fornecedores, subvenções e convênios, despesas executadas trienais, diárias, remuneração servidores, busca de empenhos, etc. Também podem ser consultadas as licitações, sejam as realizadas, sejam as em andamento.

Do exposto, destaca-se que o Poder Executivo cumpre o previsto na Lei n.º 131/2009 foi regulamentada pelo Decreto n.º 7.185/2010, anteriormente citados³¹.

²⁹ Lei Complementar Federal n.º 131/2009 (Lei da Transparência), arts. 1º e 2º.

³⁰ Decreto federal n.º 7.185/2010, art. 7º.

³¹ O cumprimento da Lei complementar n.º 131/2009, dos demais Poderes e órgãos terão suas análises realizadas nos respectivos processos LRF do 3º quadrimestre de 2013, em tramitação nesta Casa

2.1.6.10 Questões relevantes sobre a gestão fiscal do Estado

Por intermédio do Aviso nº 1172-Sese-TCU-Plenário, de 11 de setembro de 2013, O Tribunal de Contas da União encaminhou, para conhecimento, cópia do Acórdão proferido pelo Plenário daquela Corte nos autos do processo nº TC 046.709/2012-6, acompanhado do respectivo Relatório e Proposta de Deliberação.

Tal processo tem por objeto Solicitação do Congresso Nacional, por intermédio da Presidência do Senado Federal, por intermédio da qual recomenda o acompanhamento da aplicação dos recursos decorrentes de operação de crédito externo, com garantia da União, firmada entre o Estado de Santa Catarina e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de US\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de dólares norte-americanos).

Dentre outras deliberações, o TCU reconheceu que a autorização para realização da referida operação de crédito atendeu às exigências legais e regulamentares, que acompanhará a condução da operação e prestará informações trimestralmente ao Congresso Nacional.

Ao examinar o relatório que acompanha a proposta de deliberação apresentada pelo Ministro Relator, constatou-se no item 8, da Análise, o que segue:

8. Na análise da capacidade de pagamento do Estado, consignada na Nota 1.018/2012/COREM/STN, de 11/12/2012 (peça 4, p. 78-79), por meio da qual são verificados a classificação da situação fiscal associada ao risco de crédito, tendo como parâmetros indicadores econômico-financeiros, e o enquadramento da operação pleiteada em sua correspondente situação fiscal, tendo como parâmetros o indicador de endividamento e o indicador de serviço da dívida, foi atribuída ao estado de Santa Catarina a classificação “C”, o que indica situação fiscal muito fraca e risco de crédito relevante, insuficiente, portanto, para o recebimento de contragarantia da União, ficando esta condicionada à excepcionalização prevista no art. 11 da Portaria MF 306, 10/09/2012. Conforme consta da Exposição de Motivos 258/2012 MF, tal excepcionalização foi autorizada mediante despacho do Ministro da Fazenda (peça 4, pág. 2).
(grifamos)

Conforme se pode constatar, na avaliação do Corpo Técnico da STN/MF, em 11/12/2012, o Estado de Santa Catarina apresentava “situação fiscal muito fraca e risco de crédito relevante, insuficiente, portanto, para o recebimento de contragarantia da União”. Tal informação é relevante e merece destaque, posto que revela que a situação fiscal do Estado de Santa Catarina não é das mais tranquilas e merece atenção, tanto do Governo Estadual, como desta Corte de Contas.

Cumprido destacar que a operação de crédito em tela foi contratada foi autorizada pelo Senado Federal quase que simultaneamente à operação realizada junto ao *Bank of América* no valor de US\$ 726,5 milhões (cerca R\$ 1,5 bilhão), contratada no mês de dezembro/2012.

Conforme, já destacado no item 2.1.4.2.1.1.2 do relatório técnico, segundo informações da Secretaria de Estado da Fazenda, tal operação possibilitou ao Estado a diminuição das despesas com juros de R\$ 567,9 milhões no exercício de 2013³².

Some-se a isso o que já foi informado no item 2.1.4.2.1.2.3, quanto à quitação do contrato 016-BNDES/CELESC-CRC 080 PGN, no montante de R\$ 979,66 milhões, visando o alongamento da dívida pública estadual, mediante utilização de parte dos recursos provenientes do contrato 030-BNDES Acelera Santa Catarina/Subcrédito A, assinado em 04 de abril 2013, mediante aplicação de taxas de juros inferiores aos estabelecidos no contrato quitado, bem

³² Relatório Quadrimestral - Captação de Recursos e Dívida Pública do Estado de Santa Catarina. 3º Quadrimestre de 2013. DICD/SEF.

como carência de sete anos. Reitera-se eu, em virtude desta operação, o Estado projeta um fluxo de caixa nominal positivo de aproximadamente R\$ 940 milhões até 2022³³.

Logo, é forçoso reconhecer que a situação fiscal do Estado, especialmente no que tange ao seu fluxo de caixa, apresentou melhoras significativas em relação à dezembro de 2012, decorrentes da diminuição dos valores que deveriam ser despendidos com o serviço da dívida. Tal situação possibilitou ao Estado o aumento na realização de despesas de investimentos com fontes de recursos próprias, no exercício de 2013.

É provável que uma nova avaliação por parte da STN, observadas os indicadores fiscais atuais, resultaria em uma nota superior à atribuída naquela ocasião.

Por outro lado, o Programa Pacto por Santa Catarina, cujo valor estimado suplanta os R\$ 9 bilhões, será financiado quase que em sua totalidade por operações de crédito, sendo que mais da metade destes recursos ainda não ingressaram nos cofres do Tesouro Estadual. Em suma, há a previsão de aumento significativo do endividamento do Estado nos próximos anos, em decorrência do aumento do endividamento decorrente do Pacto Por Santa Catarina.

Os reflexos deste endividamento já podem ser observados na avaliação da gestão fiscal do Estado no exercício de 2013, posto que não foram atingidas as metas de Resultado Nominal e Dívida Consolidada Líquida.

Registre-se, ainda, o importante reflexo para o Tesouro Estadual decorrente do aumento significativo que o Passivo Atuarial vem apresentando nos últimos exercícios, o que pode comprometer significativamente as finanças estaduais a médio prazo, posto que o ápice do déficit previdenciário do Fundo Financeiro está previsto para meados da década 2020. Somase, ainda, o aumento significativo das despesas com pessoal em relação à RCL verificada nos últimos dois exercícios.

Portanto, reitera-se que a gestão fiscal do Estado de Santa Catarina merece atenção redobrada, tanto do Governo Estadual, como desta Corte de Contas.

³³ Relatório Quadrimestral - Captação de Recursos e Dívida Pública do Estado de Santa Catarina. 3º Quadrimestre de 2013. DICD/SEF.

2.1.7 Determinações constitucionais de aplicações de recursos

2.1.7.1 Educação

2.1.7.1.1 Aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

A Constituição da República em seu art. 212 estabelece que “a União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino”.

A tabela a seguir demonstra a receita resultante de impostos e transferências arrecadadas pelo Estado em 2013, considerada pelo Corpo Técnico como base de cálculo para aplicação de recursos na MDE:

**TABELA 2.1.7.1.1
BASE DE CÁLCULO DA RECEITA PARA APLICAÇÃO MÍNIMA NA MDE
EXERCÍCIO DE 2013**

BASE DE CÁLCULO PARA MDE - EXERCÍCIO 2013	RECEITA ARRECADADA
1. RECEITAS BRUTA DE IMPOSTOS	R\$ 16.687.787.836,92
1.1 Receita Resultante do ICMS	R\$ 14.065.157.325,12
1.2 Receita Resultante do ITCMD	R\$ 139.354.873,99
1.3 Receita Resultante do IPVA	R\$ 1.203.262.117,23
1.4 Receita Resultante do FUNDOSOCIAL	R\$ 443.545.337,59
1.5 Receita Resultante do IRRF	R\$ 836.468.182,99
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	R\$ 1.136.722.844,54
3. TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS (1 + 2)	R\$ 17.824.510.681,46
4. DEDUÇÕES	R\$ 4.291.910.411,73
4.1 Decorrente de Transferências Constitucionais (Repasses aos Municípios)	R\$ 4.291.910.411,73
4.2 Outras Deduções	R\$ 0,00
5. TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (3-4)	13.532.600.269,73
6. BASE DE CÁLCULO PARA EDUCAÇÃO (5 X 25%)	3.383.150.067,43

Fonte: SIGEF - Módulo Contabilidade - Dezembro - 2013.

No que tange às despesas a serem consideradas para fins de aplicação, a apuração é promovida com base nos critérios estabelecidos por norma editada por esta Corte de Contas³⁴, a qual define que, para tal fim, tomar-se-á por base a despesa liquidada acrescidas das despesas inscritas em restos a pagar, liquidadas ou não liquidadas, deduzindo-se aquelas sem disponibilidades financeiras e vinculadas à MDE.

Devem ser observadas, ainda, as normas editadas pela STN/MF³⁵, em seu Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF, relativas à elaboração do Demonstrativo das Receitas e Despesas com MDE.

Para fins da verificação do cumprimento, foram consideradas as despesas realizadas na função 12 - Educação, por intermédio das seguintes fontes de recursos:

- 0100 (Recursos Ordinários - Recursos do Tesouro);
- 0131 (Recursos do FUNDEB - Transferência da União);
- 0186 (Remuneração de Disponibilidade Bancária - FUNDEB);
- 0261 (FUNDOSOCIAL - exercício corrente);
- 0300 (Recursos Ordinários - Recursos do Tesouro - exercícios anteriores);
- 0331 (FUNDEB - Transferência da União - exercícios anteriores);
- 0386 (Remuneração de disponibilidade bancária - FUNDEB);
- 0661 (FUNDOSOCIAL - exercício anterior);

³⁴ Decisão Normativa nº TC-02/2004, art. 1º e § 1º.

³⁵ Portaria nº 637, de 18/10/2012, 5ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais - Relatório Resumido da Execução Orçamentária, Anexo VIII - Demonstrativo das Receitas e Despesas com MDE.

- 7100 (Contrapartida de convênios - recursos ordinários - recursos do tesouro - exercício corrente); e
- 7300 (Contrapartida de convênios - recursos ordinários - recursos do tesouro - exercício anterior).

De acordo com as informações constantes do demonstrativo pertinente - processo LRF nº 14/00065329, em tramitação nesta Corte de Contas - não foram inscritos restos a pagar sem disponibilidades financeiras, vinculados ao ensino.

Além das despesas realizadas pelo Governo do Estado em MDE, considera-se no cálculo o valor de R\$ 732,23 milhões relativo ao resultado líquido das transferências do FUNDEB, que foi negativo, ou seja, o Estado destinou receitas ao FUNDEB em valor superior àquele que recebeu - a chamada perda do FUNDEB.

Desta forma, o cálculo do cumprimento do limite mínimo estabelecido no art. 212 da Constituição da República está demonstrado na tabela a seguir:

TABELA 2.1.7.1.1a
CÁLCULO DA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
EXERCÍCIO DE 2013

Em R\$

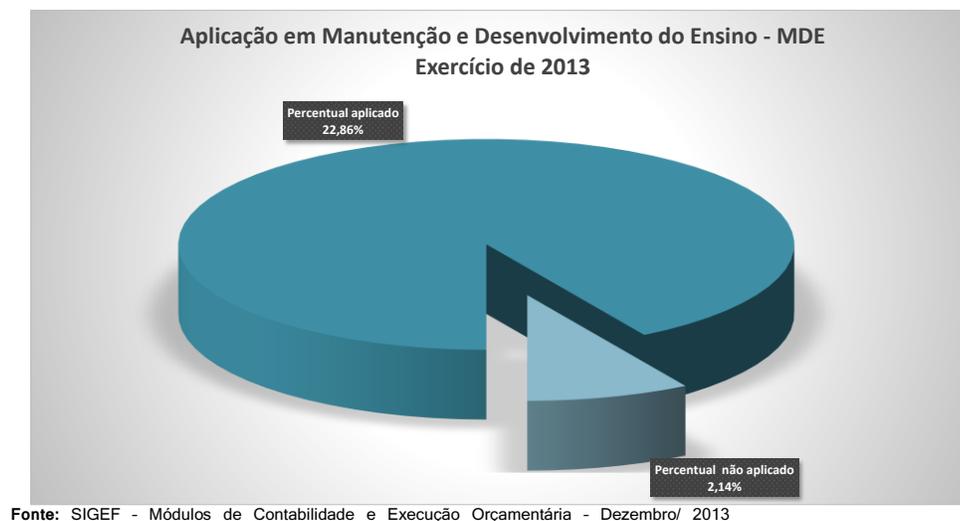
ESPECIFICAÇÃO	VALOR APURADO PELO CORPO TÉCNICO DO TCE/SC	VALOR APURADO PELA SEF	DIFERENÇA
1. Total da Receita Líquida de Impostos e Transferências*	13.532.600.269,73	13.532.600.269,73	0,00
2. Aplicação Mínima (25% do total da receita líquida de impostos e transferências)	3.383.150.067,43	3.383.150.067,43	0,00
3. Despesas Empenhadas (Liquidadas) com MDE¹	2.376.403.265,84	3.107.345.767,06	- 730.942.501,22
4. Resultado Líquido das Transf. do FUNDEB (Perda = Retorno < Contribuição)	732.235.638,91	732.235.638,91	0,00
5. Receitas de Aplicação Financeira de Recursos do FUNDEB no exercício - Receita Fonte 186	8.781.055,27	8.781.055,27	0,00
6. Despesas Custeadas com Superávit Financeiro do Exercício Anterior do FUNDEB - Fonte 386	774.698,68	774.698,68	0,00
7. Despesas Custeadas com Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Outros Recursos de Impostos - Fontes 300, 661 e 7300	912.540,91	698.206,64	214.334,27
8. Cancelamento, no Exercício, de Restos a Pagar inscritos com Disponibilidade Financeira de Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	4.710.140,54	0,00	4.710.140,54
9. Aplicação em MDE (3+4-5-6-7-8)	3.093.460.469,35	3.829.327.445,38	-735.866.976,03
10. Percentual aplicado em MDE (9/1)	22,86%	28,30%	-5,44%
11. Valor não aplicado no exercício (2-9)	289.689.598,08	-446.177.377,95	
12. Percentual não aplicado no exercício (11/1)	2,14%		

Fonte: SIGEF - Módulos de Contabilidade e Execução Orçamentária - Dezembro - 2013.

Nota: ¹ Despesas liquidadas acrescidas das despesas inscritas em Restos a Pagar Não Processados, relativas à Função 12 - Educação (Fontes de Recursos 0100, 0131, 0186, 0261, 0300, 0331, 0386, 0661, 7100 e 7300), conforme determinação contida no art. 1º, § 1º da Decisão Normativa nº TC-02/2004, deste Tribunal.

Vê-se que o montante de despesas liquidadas acrescido das despesas inscritas em restos a pagar não processadas aplicadas no exercício de 2013 totalizou R\$ 2,37 bilhões, sendo que 26,53% (R\$ 630,49 milhões) deste total foram custeados com recursos ordinários do Tesouro Estadual, 73,12% (R\$ 1,74 bilhão) com recursos do FUNDEB e 0,35% (R\$ 8,26 milhões) com recursos provenientes da remuneração de depósitos bancários da receita do FUNDEB.

Feitas as compensações devidas, inclusive a perda do FUNDEB, verifica-se que o Governo do Estado de Santa Catarina aplicou em MDE, no exercício de 2013, a importância de R\$ 3,09 bilhões, equivalente ao percentual de 22,86% da receita líquida de impostos e transferências, e R\$ 289,69 milhões abaixo do mínimo exigido constitucionalmente.



O valor apurado pelo Corpo Técnico diverge daquele apresentado pela SEF, que, por sua vez, apurou uma aplicação em montante superior ao identificado pelos técnicos do TCE, correspondendo a diferença a R\$ 735,87 milhões.

Tal diferença resulta da inclusão, no cálculo da Secretaria, do montante de R\$ R\$ 731,16 milhões, equivalente a 65% (sessenta e cinco por cento) de um total de R\$ 1,12 bilhão, de despesas com inativos da educação realizadas por intermédio do Fundo Financeiro do IPREV, custeadas com recursos oriundos da fonte 0100.

A SEF aponta que tal valor foi incluído no cálculo em razão de proposta apresentada à esta Corte de Contas no ano de 2007, por conta do Parecer Prévio referente às contas de 2006. Tal critério eleva o percentual de aplicação em MDE em 5,40%.

Com relação aos gastos com inativos, cabe esclarecer que o Corpo Técnico não concorda que tal despesa seja considerada para fins de cumprimento da aplicação mínima em MDE, posto não representar contribuição para a manutenção ou para o desenvolvimento do sistema educacional, em obediência à legislação vigente³⁶. Além disso, a proposta apresentada pela SEF no ano de 2007, propondo a redução gradativa das despesas com inativos num período de 20 anos foi considerada inaceitável por esta Corte de Contas no Parecer prévio sobre as Contas/2008, uma vez que, conforme destacado anteriormente, fere frontalmente o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB.

Sobre tal, cabe destacar que o MDF da STN/MF, c/c a LDB e a CRFB/88 não admitem a inclusão dos inativos nos referidos gastos.

O artigo 72 da LDB remete a apuração das receitas e despesas com MDE para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO, previsto no art. 165, § 3º da Constituição da República. Ocorre que o RREO está regulamentado pela LRF, art. 52, que o incluiu dentre seus demonstrativos fiscais e seus instrumentos de transparência, controle e fiscalização da gestão pública, passando o demonstrativo em tela a obedecer a política de uniformização dos dados e informações relativas à gestão fiscal, de competência da STN/MF - *tal política é considerada na Decisão Normativa 02/2004, do TCE/SC, que fixa critérios para apuração de MDE e saúde.*

Para o exercício de 2013, o RREO segue a 5ª edição do MDF, estabelecido pela Portaria 637/2012, que em seu Anexo 8 normatiza a apuração e publicação do Demonstrativo das Receitas e Despesas com MDE - especificamente para os Estados, tabela 8.1, item 20.

³⁶ Arts. 37, 40 e 212, da CRFB/88; arts. 70 e 71 da Lei federal n.º 9.394/1996, art. 22 da Lei federal n.º 11.494/2007 e Anexo X do Manual aprovado pela Portaria STN/MF n.ºs 637 de 2012.

O Manual cita a LDB, em seu artigo 71, pelo qual não devem ser consideradas para fins de cálculo do limite constitucional com MDE as despesas:

- a) com pesquisa, quando não vinculada às instituições de ensino, ou, quando efetivada fora dos sistemas de ensino, que não vise, precipuamente, ao aprimoramento de sua qualidade ou à sua expansão;
- b) com subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural;
- c) com a formação de quadros especiais para a administração pública, sejam militares ou civis, inclusive diplomáticos;
- d) com programas suplementares de alimentação, assistência médico-odontológica, farmacêutica e psicológica, e outras formas de assistência social;
- e) com obras de infra-estrutura, ainda que realizadas para beneficiar direta ou indiretamente a rede escolar;
- f) com pessoal docente e demais trabalhadores da educação, quando em desvio de função ou em atividade alheia à manutenção e desenvolvimento do ensino.

Ainda, acrescenta que devem ser consideradas:

- a) **com remuneração** e aperfeiçoamento **do pessoal docente e demais profissionais da educação;**
- b) com aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino;
- c) com uso e manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino;
- d) com levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;
- e) com a realização de atividades-meio necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino;
- f) com a concessão de bolsas de estudo a alunos de escolas públicas e privadas;
- g) com a amortização e custeio de operações de crédito destinadas a atender ao disposto nos incisos deste artigo;
- h) com a aquisição de material didático-escolar e manutenção de programas de transporte escolar.

Ao destacar a remuneração, o Manual ressalta a natureza das despesas que podem ser consideradas como MDE, em particular as despesas referentes a pessoal, destacando que, conforme previsão legal, consideram-se como MDE as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais. Sobre esse aspecto, o art. 70, inciso I, da LDB, determina que, no que se refere a gastos com pessoal, considerem-se as despesas destinadas à remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e demais profissionais da educação, excetuando-se as despesas com pessoal quando em desvio de função ou em atividade alheia à manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme previsto no art. 71, inciso VI da lei acima referida.

Continua, mencionando que a Constituição da República distingue expressamente em seu texto os termos provento, pensão e remuneração, aplicando o termo remuneração para os servidores ativos, provento para os inativos e pensão para os pensionistas.

Art. 37.

...

XI – **a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos** da administração direta, autárquica e fundacional, dos

membros de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os **proventos, pensões...**”

“Art. 40.

...

§ 2º Os proventos de aposentadoria e as pensões, por ocasião de sua concessão, não poderão exceder a remuneração do respectivo servidor, no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referências para a concessão da pensão.

§ 3º Para o cálculo dos proventos de aposentadoria, por ocasião da sua concessão, serão consideradas as remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdências de que tratam este artigo e o art. 201, na forma da lei.” (grifo nosso)

Neste sentido, o Corpo Técnico do TCE, pelo estabelecido no MDF da STN/MF c/c a LDB e a CRFB/88, entende não ser admissível a inclusão de inativos, por não constituírem aplicação de recursos em ações que resultam na manutenção e no desenvolvimento do ensino público estadual.

A diferença remanescente, correspondente a R\$ 4,71 milhões, decorre da não dedução, do valor apurado pela SEF, de restos a pagar do exercício de 2012 cancelados no exercício de 2013. O demonstrativo da SEF não apresenta qualquer nota explicativa justificando tal procedimento, o que permite presumir que o cálculo foi elaborado partindo do pressuposto que o Estado cumpriu a aplicação mínima em MDE no exercício de 2012, entendimento que não é compartilhado por este Corpo Técnico, conforme relatório técnico DCE/DCGOV nº 197/2013, assim como o Tribunal pleno, que em seu Parecer Prévio sobre as Contas de 2012 ressaltou a inclusão dos inativos para fins do referido cumprimento. Ainda, conforme apontado no referido relatório, o percentual aplicado em MDE no exercício de 2012 correspondeu a 23,14%, inferior à aplicação mínima, razão pela qual os restos a pagar cancelados em 2013, relativos ao exercício de 2012, deveriam ser deduzidos das aplicações realizadas no exercício de 2013.

Logo, entende o Corpo Técnico que o Governo do Estado comprovou ter aplicado em MDE no exercício de 2013 o percentual correspondente a 22,86% da base de cálculo, descumprindo o mínimo constitucional.

A situação é recorrente, e, somente no período de 2009 a 2013, esses valores somaram R\$ 1,28 bilhão, que deixaram de ser aplicados no sistema educacional catarinense. No mesmo período, de acordo com o relatório de acompanhamento da execução orçamentária extraído do Sistema SIGEF, verificou-se a aplicação na MDE, por conta das fontes de recursos de exercícios anteriores³⁷, da importância de R\$ 182 milhões, correspondente a 14,18% dos valores não aplicados no período. O confronto entre os dois montantes resulta no saldo não aplicado de R\$ 1,10 bilhão, no quinquênio. Esta evolução é demonstrada no gráfico a seguir:

³⁷ Fontes 0300, 0330, 0331, 0386, 661 e 7300.



Fonte: Módulo de Acompanhamento da Execução Orçamentária – SIGEF – Exercícios de 2009 a 2013

Sobre tal situação cabem mais algumas considerações. O gráfico demonstra não somente o valor das perdas acumuladas em virtude do cômputo dos inativos pelo Poder Executivo, mas também que, em 2013, houve retrocesso na situação, ficando o Estado mais distante do mínimo em valores constantes e também no respectivo percentual.

Conforme os respectivos pareceres prévios deste Tribunal, desconsiderando os inativos o Corpo Técnico apontou, em 2009, que o Estado atingiu 22,86% de aplicação em MDE. Tal percentual caiu para 22,57% em 2010 e 22,35% em 2011, mesmo com o Poder Executivo afirmando estar praticando a proposta de 20 anos, entendida como inaceitável por Este Tribunal.

Em 2012, porém, houve melhora, com o Estado atingindo 23,14%. No entanto, em 2013 os números demonstram nova redução para 22,86%, mesmo com os incrementos representados pela aplicação do piso nacional do magistério.

Sobre tal evolução, destaca-se o apontado no item 2.1.4 do Relatório Técnico, no qual consta que os gastos com a função Educação aumentaram anualmente entre 2009 e 2012, apresentando queda em 2013 (item 2.1.4.1).

Ainda, a partir de 2011, mesmo com os aumentos totais daquele ano e de 2012, as despesas classificadas como investimentos no setor tem caído anual e significativamente, ou seja, o aumento das aplicações na educação, sobretudo em custeio e por conta do piso mínimo exigido por lei federal vem sendo acompanhado de uma política de redução nos investimentos no setor - em relação à 2009 (R\$ 259,89 milhões) os R\$ 130,41 milhões investidos em 2013 representam uma diminuição de 49,82%.

Destarte, tal redução remete a outro ponto que tem sido atacado pelo TCE tanto nos pareceres prévios anuais, inclusive neste, como em diversas auditorias que vem sendo realizadas, como o caso das SDRS de Joinville (RLA 13/00327860 e RLI 13/00640178), Laguna (RLA 13/00261070 e RLI 13/00276344), Grande Florianópolis (RLI 13/00387685), Itajaí (RLI 13/00640097), Araranguá (RLI 13/00275704) e Tubarão (RLI 13/00276425), que dizem respeito às gravíssimas deficiências encontradas na estrutura das escolas da rede pública estadual de ensino, em alguns casos não oferecendo a mínima dignidade e segurança aos alunos.

De todo exposto, resta claro o descumprimento do artigo 212 da CRFB/88, com a aplicação de somente 22,86% em MDE;

Que a situação é recorrente e a sua evolução não vislumbra a possibilidade de uma solução efetiva;

Que mesmo com a ampliação de gastos total em educação - à exceção de 2013, quando diminuíram - sobretudo pela lei do piso mínimo do magistério, tal prática vem sendo acompanhada de uma significativa diminuição dos investimentos no setor;

E que é por demais razoável relacionar essa diminuição nas despesas com investimentos com as gravíssimas situações das escolas públicas que este Tribunal de Contas vem apontando em diversos processos no âmbito de sua competência, inclusive neste.

2.1.7.1.2 Aplicação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB

O FUNDEB é um fundo de natureza contábil, que arrecada recursos do Estado e dos municípios - 20% dos respectivos impostos - para redistribuí-los em partes proporcionais ao número de alunos das diversas etapas e modalidades da educação básica presencial, matriculados nas respectivas redes de ensino, nos respectivos âmbitos de atuação prioritária³⁸.

Os valores relativos às receitas estaduais que foram destinadas ao FUNDEB no decorrer de 2013, bem como os valores relativos às receitas recebidas do referido fundo, no mesmo período, estão demonstrados na tabela a seguir:

**TABELA 2.1.7.1.2
FUNDEB - CONTRIBUIÇÃO, RETORNO E RECEITA DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS
EXERCÍCIO DE 2013**

RECEITAS DO FUNDEB	VALOR	Em R\$
1 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.477.950.724,96	
1.1 - ICMS (20%)	2.113.899.792,82	
1.2 - IPVA (20%)	120.328.738,87	
1.3 - ITCMD (20%)	27.956.619,81	
1.4 - Cota-Parte FPE (20%)	170.546.686,33	
1.5 - Cota-Parte IPI Exportação (20%)	34.714.305,40	
1.6 - ICMS-Desoneração LC 87/96 (20%)	10.504.581,73	
2 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB (Retorno)	1.745.715.086,05	
3 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (2-1)	(732.235.638,91)	
4 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS VINCULADOS AO FUNDEB	8.781.055,27	
5 - TOTAL A SER APLICADO NO EXERCÍCIO (2+4)	1.754.496.141,32	

Fonte: SIGEF - Módulo de Contabilidade - Comparativo da Receita - Dezembro/2013.

No exercício de 2013 o Estado de Santa Catarina contribuiu para a formação do FUNDEB com a importância de R\$ 2,48 bilhões, e recebeu, em retorno, R\$ 1,74 bilhão.

Portanto, a sistemática de funcionamento do fundo gerou ao Estado uma perda financeira de R\$ 732,23 milhões - 29,55% do total de recursos repassados como contribuição. Conforme já mencionado, essa perda é considerada como aplicação em MDE, para fins de cumprimento do art. 212, da Constituição da República.

Na aplicação dos recursos do FUNDEB em MDE, além das receitas decorrentes do retorno das contribuições ao Tesouro do Estado, devem ser consideradas, também, às obtidas com a aplicação financeira dos referidos recursos³⁹.

³⁸ Constituição Federal de 1988, art. 211, §§ 2º e 3º; Emenda Constitucional nº 53/2006, que dá nova redação aos arts. 7º, 23, 30, 206, 208, 211 e 212 da Constituição da República e ao art. 60 do ADCT; Lei federal nº 9.394/1996; e Lei nº federal nº 11.494/2007, que dispõe sobre o FUNDEB.

³⁹ Lei federal nº 11.494/2007, art. 20, parágrafo único.

Diante disso, o Estado deveria aplicar, em 2013, o montante de R\$ 1,75 bilhão desta fonte de recursos na manutenção e desenvolvimento da educação básica.

2.1.7.1.2.1 Valor aplicado na MDE da Educação Básica - recursos do FUNDEB

Conforme a legislação de regência⁴⁰, os recursos do FUNDEB poderão ser aplicados pelo Estado indistintamente entre etapas, modalidades e tipos de estabelecimento de ensino da educação básica no seu respectivo âmbito de atuação prioritária. Logo, o Estado somente pode aplicar os recursos do FUNDEB nos ensinos fundamental e médio incluindo, respectivamente, as suas modalidades e a educação de jovens e adultos, a educação especial e o ensino profissionalizante integrado.

É vedado ao Estado aplicar recursos do FUNDEB na educação infantil, porquanto a mesma se encontra no âmbito de atuação prioritária dos municípios⁴¹.

Segue a apuração do montante dos recursos do FUNDEB aplicados na manutenção e desenvolvimento da educação básica pelo Estado em 2013:

**TABELA 2.1.7.1.2.1
RECURSOS DO FUNDEB APLICADOS NA EDUCAÇÃO BÁSICA
EXERCÍCIO DE 2013**

DESCRIÇÃO	VALOR
1 - Valor a ser aplicado no exercício	1.754.496.141,32
2 - Despesas liquidadas com manutenção e desenvolvimento da Educação Básica ¹	1.720.776.138,53
3 - Percentual aplicado no FUNDEB (2/1)	98,08%
4 - Valor não aplicado (3-4)	33.720.002,79
5 - Percentual relativo ao valor não aplicado (6/3)	1,92%

Fonte: SIGEF - Módulos de Contabilidade e Execução Orçamentária - Dezembro/2013.

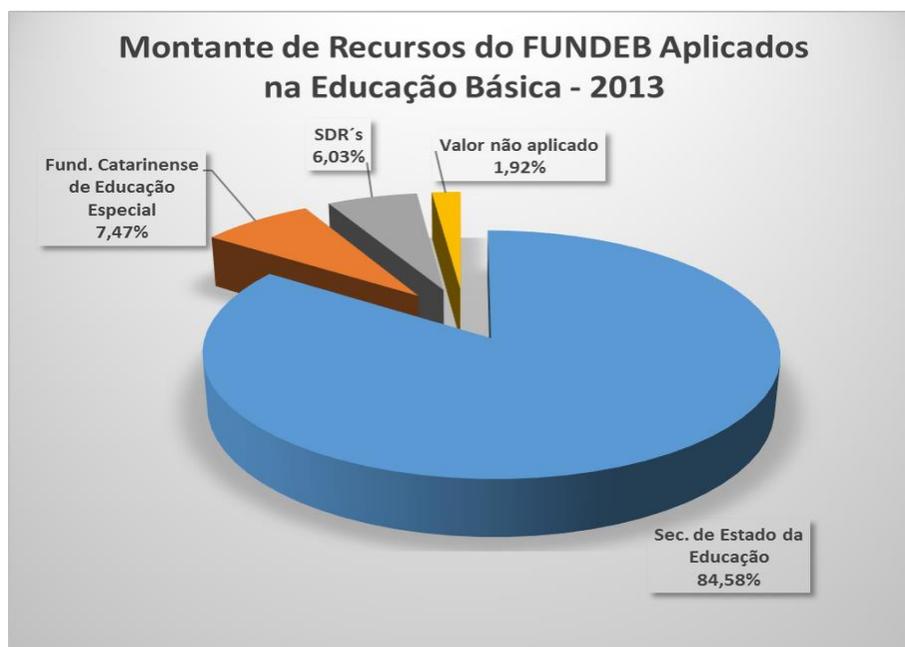
Nota: ¹ Despesas liquidadas acrescidas das despesas inscritas em Restos a Pagar Não Processados, relativas à Função 12 - Educação (Fontes de Recursos 0131 e 0186), conforme determinação contida no art. 1º, § 1º da Decisão Normativa nº TC-02/2004, deste Tribunal.

Conforme demonstrado, do montante de recursos disponibilizados para aplicação no FUNDEB em 2013 (R\$ 1,75 bilhão), foram utilizados na manutenção e desenvolvimento da educação básica pelo Estado, R\$ 1,72 bilhão, ou seja, 98,08%.

A execução das despesas em manutenção e desenvolvimento da educação básica pública por unidades orçamentárias em 2013 está demonstrada no gráfico a seguir:

⁴⁰ Constituição Federal de 1988, art. 211, § 3º e Lei federal n.º 11.494/2007, art. 21, § 1º.

⁴¹ Constituição Federal de 1988, art. 211, § 2º.



Fonte: SIGEF - Módulos de Contabilidade e Execução Orçamentária - Dezembro/2013.

Portanto, as unidades orçamentárias compostas pela Secretaria de Estado da Educação, FCEE e SDR's executaram 98,08% das receitas do FUNDEB arrecadadas no exercício, restando 1,92% de recursos não utilizados no exercício, que, de acordo com a legislação supra, poderão ser aplicados no primeiro trimestre de 2014.

Tem-se, assim, a observância por parte do Estado quanto à aplicação do percentual mínimo de 95% dos recursos do FUNDEB no exercício em que foram arrecadados⁴².

2.1.7.1.2.2 Recursos do FUNDEB de 2012 aplicados no primeiro trimestre de 2013

De acordo com Parecer Prévio emitido por este Tribunal, no exercício de 2012 o Estado deixou de aplicar o valor de R\$ 9,39 milhões - 0,55% da receita do FUNDEB naquele exercício, montante este que a legislação⁴³ faculta que sejam aplicados até o final do 1º trimestre do exercício subsequente.

Com base nos relatórios extraídos do SIGEF, relativos à execução orçamentária na função Educação com fontes do FUNDEB, relativas a exercícios anteriores (Fontes 0331 e 0386) verificada até o mês de março de 2013, constatou-se que o Estado cumpriu com a legislação vigente, posto que foi aplicado R\$ 16,11 milhões, equivalente a 0,94% da receita do FUNDEB do exercício de 2012, restando cumprido o que dispõe a legislação.

2.1.7.1.2.3 Remuneração dos profissionais do magistério da Educação Básica

De acordo com a legislação vigente⁴⁴, pelo menos sessenta por cento dos recursos anuais totais do FUNDEB devem ser destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública.

⁴² Lei federal n.º 11.494/2007, art. 21, §2º.

⁴³ Idem.

⁴⁴ Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, art. 60, XII, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 53/2006 e o art. 22, da Lei federal n.º 11.494/2007.

Considera-se remuneração o total de pagamentos devidos aos profissionais do magistério da educação, em decorrência do efetivo exercício em cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Estado, inclusive os encargos sociais incidentes.

Com base no Relatório Consolidado Geral da Função Educação do Grupo de Despesa Pessoal e Encargos, extraído do Módulo de Acompanhamento da Execução Orçamentária - SIGEF, verifica-se que no exercício de 2013, o Governo do Estado aplicou em remuneração dos profissionais do magistério da educação básica o montante de R\$ 1,45 bilhão, conforme evidencia a tabela a seguir:

**TABELA 2.1.7.1.2.3
REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
EXERCÍCIO DE 2013**

ÓRGÃO/AÇÃO/SUBFUNÇÃO	Em R\$ EMPENHADA
450001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	1.451.558.448,18
0949 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	1.451.558.448,18
361 - Ensino Fundamental	792.547.729,33
362 - Ensino Médio	487.962.629,72
366 - Educação de Jovens e Adultos	50.430.744,78
367 - Educação Especial	120.617.344,35
TOTAL	1.451.558.448,18

Fonte: SIGEF - Módulo de Acompanhamento da Execução Orçamentária - Dezembro/2013.

Nota: ¹ Execução orçamentária das fontes de Recursos 0131 (Recursos do FUNDEB - Transferência da União), 0186 (Remuneração de disponibilidade bancária - FUNDEB), 0331 - FUNDEB - transferências da União - exercícios anteriores) e 0386 (Remuneração de disponibilidade bancária - FUNDEB).

Com a aplicação supracitada, o Estado cumpriu a aplicação mínima em comento, que corresponderia ao valor de R\$ 1,05 bilhão, conforme demonstrado na tabela a seguir:

**TABELA 2.1.7.1.2.3.a
APLICAÇÃO DE 60% DOS RECURSOS DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO
DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
EXERCÍCIO DE 2013**

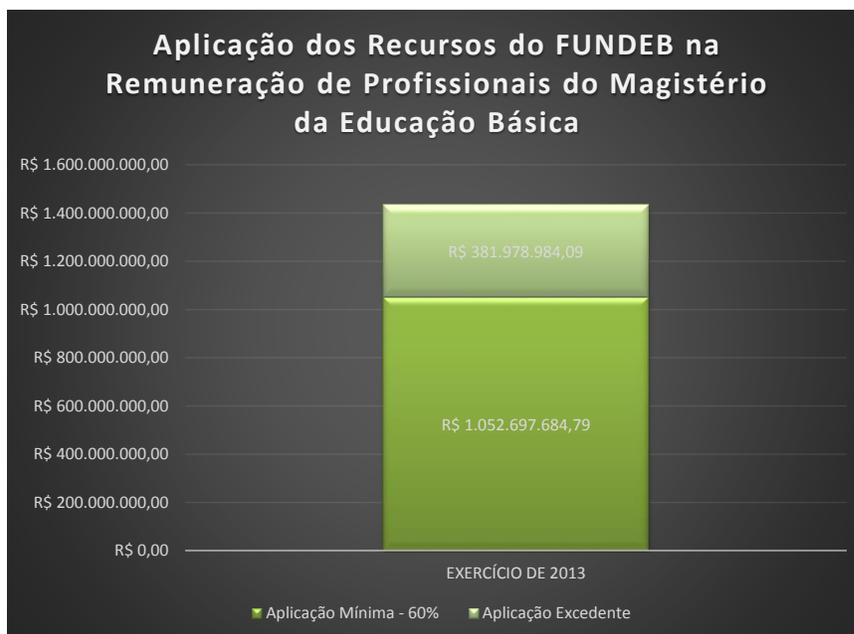
ESPECIFICAÇÃO	Em R\$ VALOR
1 Recursos do FUNDEB	1.754.496.141,32
2 - Valor a ser aplicado em remuneração dos profissionais do magistério da EB (60% de 1)	1.052.697.684,79
3 Despesas liquidadas com remuneração dos profis. do magistério da Educação Básica ¹	1451.558.448,18
4 Deduções para fins do limite do FUNDEB para pagamento dos profissionais do magistério	16.881.779,30
- Despesas com superávit financeiro do exercício anterior do FUNDEB ²	16.881.779,30
5 Total das despesas do FUNDEB para fins de limite (3-4)	1.434.676.668,88
6. Percentual aplicado em remuneração dos profis. do magistério da EB (5/1*100)	81,77%
7 Valor aplicado acima do limite exigido (5-2)	381.978.984,09
8 Percentual aplicado acima do mínimo exigido (7/1*100)	21,77%

Fonte: SIGEF - Módulos de Contabilidade e Execução Orçamentária - Dezembro/2013.

Nota: ¹ Despesas liquidadas acrescidas das despesas inscritas em Restos a Pagar Não Processados, relativas à Função 12 - Educação (Fontes de Recursos 0131, 0186, 0331 e 0386).

Nota: ² Despesas liquidadas acrescidas das despesas inscritas em Restos a Pagar Não Processados, relativas à Função 12 - Educação (Fontes de Recursos 0331 e 0386).

Portanto, o Estado aplicou na remuneração de profissionais do magistério da educação básica em 2013, o equivalente a 81,77% das receitas do FUNDEB, conforme demonstra o gráfico:



Fonte: SIGEF - Módulo de Acompanhamento da Execução Orçamentária - Dezembro/2013.

2.1.7.1.3 Aplicação dos recursos do salário-educação

O salário-educação é uma contribuição social destinada ao financiamento de programas, projetos e ações voltadas para a educação básica pública⁴⁵.

O Estado previu arrecadar, em 2013, da cota-parte que lhe cabe da contribuição do salário-educação, o valor de R\$ 200 milhões. Ao final do exercício, segundo registros contábeis oficiais, foi repassada a importância de R\$ 173,38 milhões, correspondendo a uma arrecadação 13,30% menor que a prevista. Também, R\$ 2,73 milhões relativos à remuneração do depósito bancário das de receitas provenientes da contribuição do salário-educação, totalizando o montante de R\$ 176,11 milhões a serem aplicados na educação básica pública, com estas fontes de receita.

Deste total, foram comprometidos orçamentariamente pelo Estado o valor de R\$ 172,14 milhões, equivalente a 97,75% das receitas auferidas, conforme tabela a seguir:

**TABELA 2.1.7.1.3
CÁLCULO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
(FR 0120 E 0187)**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	Em R\$
1 - Transferência da União - Cota Parte do Salário Educação	173.381.960,00	
2 - Remun. Depósitos Bancários Vinculados - Salário Educação	2.729.784,32	
3 - Valor a ser aplicado (1+2)	176.111.744,32	
4 - Despesas liquidadas com salário-educação	172.143.877,87	
Secretaria de Estado da Educação	160.005.851,33	
Fundação Catarinense de Educação Especial	2.632.861,51	
Secretarias de Estado de Desenvolvimento Regional	9.505.165,03	
5 - Percentual aplicado (4/3)	97,75%	
6 - Valor não aplicado (3-4)	3.967.866,45	
7 - Percentual relativo ao valor não aplicado (6/3)	2,25%	

Fonte: SIGEF - Módulos de Contabilidade e Execução Orçamentária (FR 0120 e 0187) - Dezembro/2013.

Nota: ¹ Despesas liquidadas acrescidas das despesas inscritas em Restos a Pagar Não Processados, relativas à Função 12 - Educação (Fontes de Recursos 0120 e 0187), conforme determinação contida no art. 1º, § 1º da Decisão Normativa nº TC-02/2004, deste Tribunal.

⁴⁵ Constituição Federal, art. 212, §5º; Leis Federais nºs 9.424/1996 e 9.766/1998; e Decreto federal nº 6.003/2006.

Objetivando uma melhor visualização, demonstra-se graficamente como foram aplicados os recursos do Salário-educação no exercício de 2013:



Fonte: SIGEF - Módulos de Contabilidade e Execução Orçamentária (FR 0120 e 0187) - Dezembro/2013.

2.1.7.1.4 Aplicação de recursos no Ensino Superior

2.1.7.1.4.1 Artigo 170 da Constituição do Estado de Santa Catarina

Por força da Constituição Estadual e legislação complementar⁴⁶, o Estado deve prestar anualmente assistência financeira aos alunos matriculados nas instituições de educação superior legalmente habilitadas, em montante não inferior a cinco por cento do mínimo constitucional que o Estado tem o dever de aplicar na MDE.

Tal assistência deve ser prestada da seguinte forma:

- 90% (noventa por cento) dos recursos financeiros às Fundações Educacionais de Ensino Superior, instituídas por lei municipal, sendo:
 - a) 60% (sessenta por cento) destinados à concessão de bolsas de estudo para alunos economicamente carentes;
 - b) 10% (dez por cento) para a concessão de bolsas de pesquisa; e
 - c) 20% (vinte por cento) destinados à concessão de bolsas de estudo para alunos matriculados em Cursos de Graduação e Licenciatura em áreas estratégicas; e
- 10% (dez por cento) dos recursos financeiros para as demais Instituições de Ensino Superior, legalmente habilitadas a funcionar em Santa Catarina, não mantidas com recursos públicos, destinando 9% (nove por cento) à concessão de bolsas de estudo e 1% (um por cento) a bolsas de pesquisa, na forma de pagamento de mensalidades dos alunos economicamente carentes.

⁴⁶ Constituição do Estado de Santa Catarina, art. 170 e arts. 46 a 49 do ADCT; Lei Complementar Estadual nº 281/2005, com as alterações introduzidas pelas Leis Complementares Estaduais nºs. 296/205, 420/2008 e 509/2010.

Observada a legislação de regência, no exercício de 2013, o Estado deveria aplicar R\$ 169,16 milhões, conforme segue:

TABELA 2.1.7.1.4.1
BASE DE CÁLCULO PARA APLICAÇÃO NO ENSINO SUPERIOR
EXERCÍCIO DE 2013

Em R\$

ESPECIFICAÇÃO	%		VALOR
1. Total da Receita Líquida de Impostos e Transferências			13.532.600.269,73
2. Impostos e Transf. Destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (25% de 1)			3.383.150.067,43
3. Aplicação Mínima em Ensino Superior (5% de 2)			169.157.503,37
Base de Cálculo (art. 170, § único da Constituição do Estado)	5,00%		
Percentuais totais para o exercício de 2013	100,00%	5,00%	169.157.503,37
Fundações Educacionais de Ensino Superior instituídas por lei municipal - art. 1º, I, da LCE Nº 281/2005	90,00%	4,50%	
Bolsas de Estudo p/ Alunos Carentes (art. 1º, I "a", § 1º, IV)	60,00%	3,00%	101.494.502,02
Bolsas de Pesquisa (art. 1º, I "b", § 2º, IV)	10,00%	0,50%	16.915.750,34
Bolsas de Estudo em Áreas Estratégicas (art. 1º, I "c", § 3º, III)	20,00%	1,00%	33.831.500,67
Demais Instituições de Ensino Superior - art. 1º, II, da LCE nº 281/2005	10,00%	0,50%	
Bolsas de Estudo (art. 1º, II, § 4º, IV)	9,00%	0,45%	15.224.175,30
Bolsas de Pesquisa (art. 1º, II, § 4º, IV)	1,00%	0,05%	1.691.575,03

Fonte: Lei Complementar estadual n.º 281/2005

SIGEF - Módulos de Contabilidade e Execução Orçamentária (FR 0120 e 0187) - Dezembro/2013.

A tabela a seguir apresenta a referida aplicação:

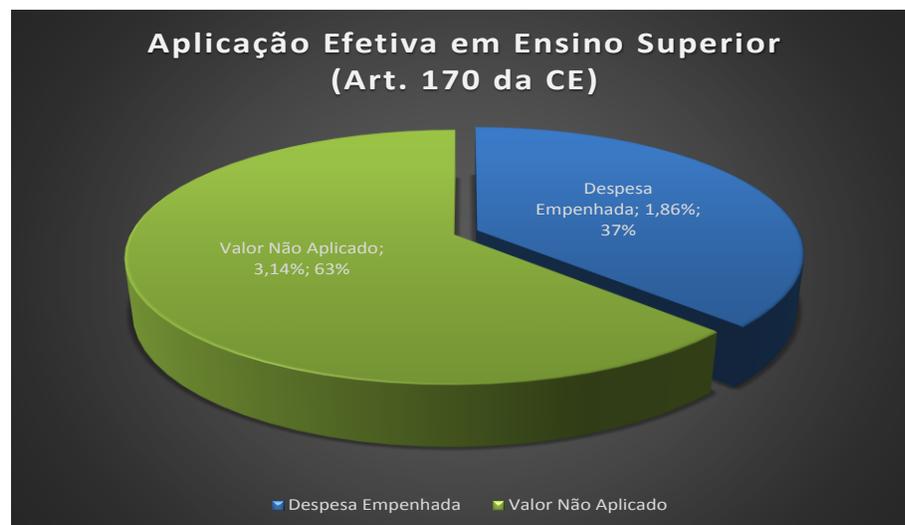
TABELA 2.1.7.1.4.1.a
APLICAÇÃO EFETIVA EM ENSINO SUPERIOR (ART. 170 DA CE/89)
EXERCÍCIO DE 2013

Em R\$

ESPECIFICAÇÃO	VALOR		
Impostos e transferências destinados à MDE (25% da receita líquida de Impostos e transferências)			3.383.150.067,43
Especificação	Valor a	Despesa	Diferença
	Aplicar (a)	Empenhada (b)	(a -b)
Aplicação Mínima em Ensino Superior (5% da MDE)	169.157.503,37	62.919.681,61	106.237.821,76
Fund. Educacionais de Ensino Superior inst. por lei municipal - art. 1º, I, da LCE nº 281/2005 (4,500% da MDE) = 90%	152.241.753,03	56.211.373,02	96.030.380,01
Demais Instituições de Ensino Superior - art. 1º, II, da LCE nº 281/2005 (0,500% da MDE) = 10%	16.915.750,34	6.708.308,59	10.207.441,75
Percentual de Participação	100,00%	37,20%	62,80%
Percentual Mínimo de Aplicação (5% da MDE)	5,00%	1,86%	3,14%

Fontes: SIGEF - Módulo de Acompanhamento da Execução Orçamentária - Dezembro/2013 e Lei Complementar estadual nº 281/2005.

Em 2013, o Estado repassou às instituições de educação superior, legalmente habilitadas, R\$ 62,92 milhões - 37,20% do valor necessário (R\$ 169,16 milhões), descumprindo o art. 170 da Constituição do Estado.



Fontes: SIGEF - Módulo de Acompanhamento da Execução Orçamentária - Dezembro/2013 e Lei Complementar nº 281/2005 (Estadual).

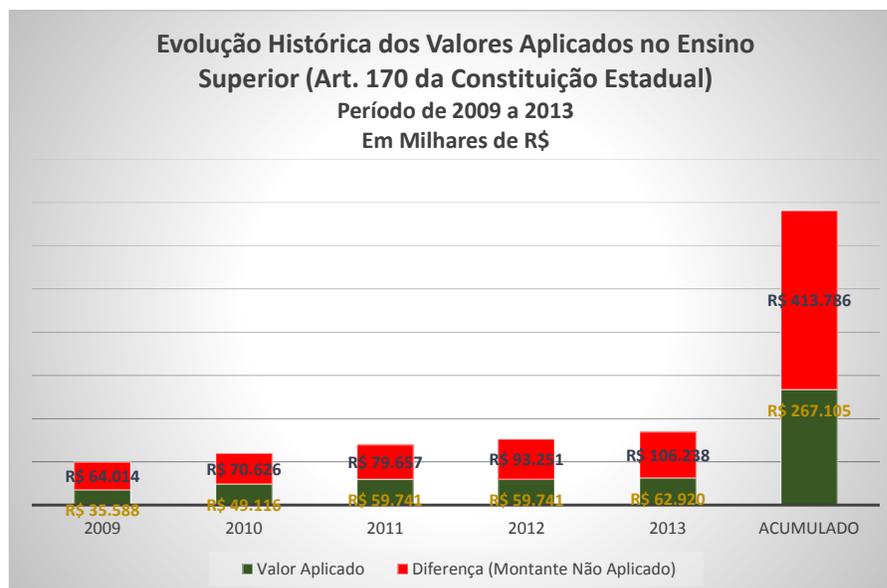
Diante do constatado e considerando os regramentos já descritos, tem-se que:

a) não foi cumprido integralmente o disposto no art. 170 da CE/89, visto que o Estado deveria ter aplicado em ensino superior a importância de R\$ 169,16 milhões, ou seja, 5% do mínimo constitucional a ser aplicado na MDE em 2013, tendo aplicado apenas o valor de R\$ 62,92 milhões, correspondente a 1,86%;

b) não foi cumprido o inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 281/2005 (estadual), que estabelece os limites mínimos de recursos para destinação aos alunos matriculados nas fundações educacionais de ensino superior instituídas por lei municipal, uma vez que deveria ter aplicado a importância de R\$ 152,24 milhões, isto é, 4,50% do mínimo constitucional a ser aplicado na MDE, em 2013, tendo aplicado apenas o valor de R\$ 56,21 milhões, equivalente a 1,66%; e

c) não foi cumprido o inciso II, do art. 1º, da Lei Complementar nº 281/2005 (estadual), que estabelece os limites mínimos de recursos para destinação aos alunos matriculados nas demais instituições de ensino superior, pois deveria ter aplicado a importância de R\$ 16,92 milhões, ou seja, 0,50% do mínimo constitucional a ser aplicado na MDE em 2013, entretanto foi aplicado somente o valor de R\$ 6,71 milhões, correspondente a 0,20%.

Cabe ressaltar que o Estado não vem aplicando anualmente em ensino superior o mínimo exigido (art. 170 da CE), conforme valores demonstrados no gráfico a seguir:



Fontes: Parecer Prévio Sobre as Contas Prestadas pelo Governador do Estado de Santa Catarina - Exercícios de 2009, 2010, 2011 e 2012; SIGEF - Módulo de Acompanhamento da Execução Orçamentária - Dezembro/2013

Nos exercícios de 2009 a 2013, o Estado de Santa Catarina aplicou R\$ 413,79 milhões a menos do que o previsto no art. 170 da Constituição do Estado.

2.1.7.1.4.2 Artigo 171 da Constituição do Estado de Santa Catarina

A Constituição do Estado de Santa Catarina⁴⁷ estabelece que a lei disciplinará as formas de apoio à manutenção e ao desenvolvimento do ensino superior que as empresas privadas deverão prestar, sempre que se beneficiarem de programas estaduais de incentivos financeiros e fiscais, e de pesquisas e tecnologias por elas geradas com financiamento do Poder Público estadual.

Para cumprimento do mandamento constitucional foi instituído, por intermédio da Lei Complementar estadual n.º 407/2008, o Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior no Estado de Santa Catarina - FUMDES, tendo por objetivo fomentar o desenvolvimento e as potencialidades regionais.

Tal fundo é constituído de contribuições realizadas por empresas privadas beneficiárias de incentivos financeiros ou fiscais concedidos no âmbito de programas estaduais, sendo:

- 2% (dois por cento) do valor correspondente ao benefício fiscal ou financeiro concedido pelo Estado de Santa Catarina no âmbito de programas instituídos por leis estaduais, concedidos ou firmados a partir da sanção da referida Lei Complementar; e
- 1% (um por cento) do valor do contrato de pesquisa firmado com órgão ou empresa da administração pública direta, autárquica ou fundacional, concedidos ou firmados a partir da sanção da referida Lei Complementar.

A Lei estabelece, ainda, que os recursos arrecadados pelo Fundo deverão ser destinados ao pagamento de bolsas de estudo, pesquisa e extensão universitária para alunos que cursaram todo o ensino médio em unidade escolar da rede pública ou em instituição privada com bolsa integral e que residam há dois anos no Estado de Santa Catarina, distribuídos da seguinte forma:

⁴⁷ Constituição do Estado de Santa Catarina, art. 171.

- 20% (vinte por cento) para concessão de bolsas de pesquisa e extensão;
- 20% (vinte por cento) para concessão de bolsas de estudo a alunos matriculados em cursos ou programas presenciais de pós-graduação, em nível de especialização, mestrado e doutorado, em instituições credenciadas;
- 20% (vinte por cento) para concessão de bolsas de estudo a alunos matriculados em cursos presenciais de licenciatura;
- 30% (trinta por cento) para concessão de bolsas de estudo a alunos economicamente carentes, considerando-se para tal o limite da renda familiar *per capita* anualmente estabelecido por ato do Chefe do Poder Executivo, matriculados em cursos presenciais de nível superior, nas Instituições de Ensino Superior credenciadas e com sede no Estado de Santa Catarina; e
- 10% (dez por cento) para a UDESC, destinados à implantação ou ampliação de *campi* no interior do Estado.

Conforme restou apurado pela equipe Técnica a partir de consultas realizadas ao SIGEF⁴⁸, o Fundo de Educação Superior arrecadou no decorrer do exercício de 2013 o montante de R\$ 47,42 milhões, por conta da regulamentação em comento.

Por outro lado, o Estado aplicou na educação superior em 2013, visando ao cumprimento do disposto no art. 171 da Constituição Estadual, a importância de R\$ 39,34 milhões, equivalendo a 82,95 % da base supracitada, deixando, portanto, de aplicar 17,05% do valor recolhido ao fundo, conforme demonstrado na tabela a seguir:

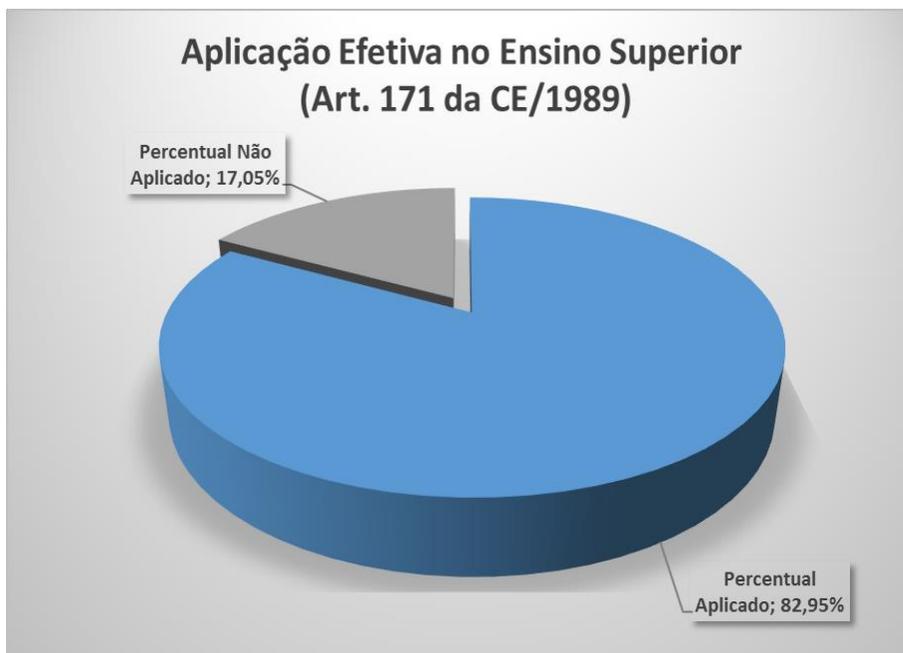
TABELA 2.1.7.1.4.2
APLICAÇÃO NO ENSINO SUPERIOR
ARTIGO 171 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO
LEI COMPLEMENTAR Nº 407/2008
EXERCÍCIO DE 2013

ESPECIFICAÇÃO	Em R\$ VALOR
1. Receita a ser aplicada	47.424.860,71
Transferência de Instituições Privadas - Fundo de Educação Superior/2013	47.424.860,71
2. Despesas Empenhadas em 2013	39.341.085,67
Subação 010748 - Bolsa de Estudo Para Estudante de Educação Superior - (FR 0265 Exercício Corrente)	34.712.412,25
Subação 010748 - Bolsa de Estudo Para Estudante de Educação Superior - (FR 0665 Exercício Anterior)	3.007.151,35
Subação 010249 - Implantação ou Ampliação de Campi da UDESC - (FR 0265 Exercício Corrente)	1.621.522,07
3. Percentual aplicado (2/1)	82,95%
4. Valor não aplicado (1-2)	8.083.775,04
5. Percentual relativo ao valor não aplicado (4/1)	17,05%

Fontes: SIGEF - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Consolidado Geral - Dezembro/2013
SIGEF - Módulo de Acompanhamento da Execução Orçamentária - FUMDES - Dezembro/2013

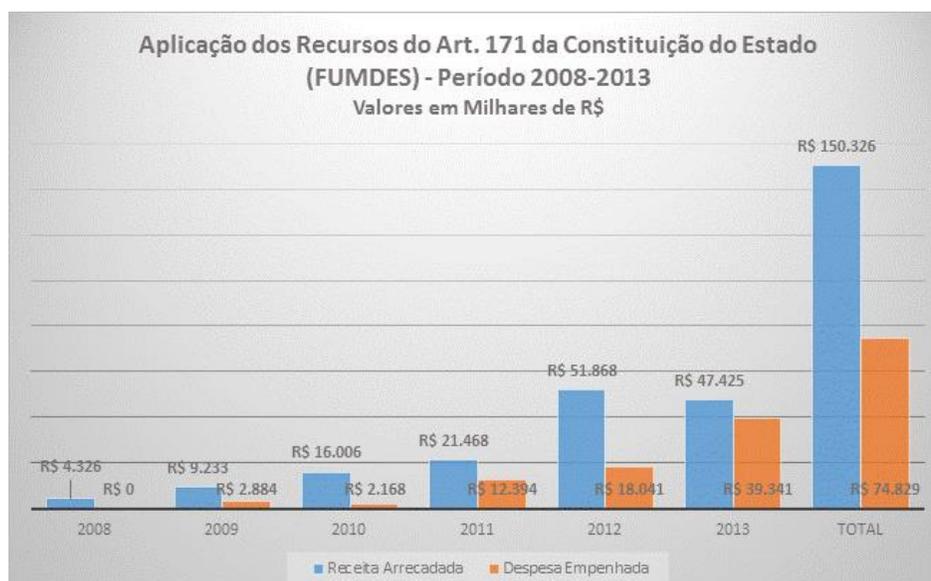
O gráfico a seguir demonstra a aplicação, considerando o que deveria ter sido aplicado (R\$ 47,42 milhões) e o que foi efetivamente aplicado (R\$ 39,34 milhões):

⁴⁸ Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Módulo de Contabilidade - Consolidado Geral - Exercício de 2013 - conta de receita 4.1.7.3.0.05.03 - Transferências de Instituições Privadas.



Fontes: SIGEF - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Consolidado Geral - Dezembro/2013 - SIGEF - Módulo de Acompanhamento da Execução Orçamentária - FUMDES - Dezembro/2013

Vê-se que o FUMDES, entre 2008 e 2013, acumulou uma diferença de R\$ 75,50 milhões, resultante do confronto entre as receitas arrecadadas pelo fundo (R\$ 150,33 milhões) e as despesas relacionadas à manutenção e ao desenvolvimento do ensino superior (R\$ 74,83 milhões), conforme segue:



Fontes: SIGEF - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Consolidado Geral - Dez/2008/2013 SIGEF - Módulo de Acompanhamento da Execução Orçamentária - FUMDES - Dez/2008/2013

Em 12 de dezembro de 2012, foi publicada no Diário Oficial do Estado a Lei Complementar nº 583, que alterou a Lei Complementar 407/2008, introduzindo o parágrafo único ao artigo 5º, por intermédio do qual, foi facultado ao Estado aplicar, em ações

relacionadas ao atendimento ao ensino médio, os recursos do FUMDES não utilizados até o final do primeiro semestre do exercício financeiro de cada ano.

Ao analisar a execução orçamentária do FUMDES no exercício de 2013, este Corpo Técnico constatou que, apesar da autorização legislativa em comento, não foram realizadas despesas relativas ao ensino médio com recursos do fundo.

Cabe aqui reiterar o apontado em anos anteriores, de que as carências do setor educacional não justificam com a prática reiterada de encerrar o exercício com superávit financeiro nesta fonte. A mesma situação ocorria no salário-educação, e foi resolvida após atuação deste Tribunal de Contas em pareceres prévios anteriores.

O gráfico evidencia, claramente, que, à exceção de 2012, o Estado de Santa Catarina não vem observando o princípio da eficiência no que tange à utilização dos referidos recursos, uma vez que não estão sendo utilizados tempestivamente para os fins propostos, gerando superávits financeiros com recursos vinculados em contraste as deficiências e carências do setor.

Embora a legislação supracitada não traga determinação específica de aplicação no exercício, está claro no art. 5º do mesmo dispositivo legal que os recursos arrecadados pelo FUMDES serão destinados ao pagamento de bolsas de estudo, pesquisa e extensão universitária para alunos que cursaram todo o ensino médio em unidade escolar da rede pública ou em instituição privada com bolsa integral e que residam há dois anos no Estado, além do estabelecido na LCE 583/2012.

Sendo assim, conclui-se o descumprimento, pelo Estado, da Lei Complementar nº 407/2008 (estadual), quando deixa de aplicar tempestivamente em apoio à manutenção e ao desenvolvimento do ensino superior (bolsas de estudo, pesquisa e extensão universitária para alunos) grande parte dos recursos recolhidos pelas empresas privadas beneficiárias de programas estaduais de incentivos financeiros e fiscais e de pesquisas e tecnologias por elas geradas com financiamento do Poder Público estadual (art. 171 da CE), bem como não coaduna com a eficiência exigida pela Constituição da República - artigo 37.

2.1.7.2 Saúde

2.1.7.2.1 Aplicação em ações e serviços públicos de saúde

A Constituição Federal e a legislação complementar estabelecem que os estados devem aplicar em ações e serviços públicos de saúde, o valor mínimo correspondente a doze por cento do produto da arrecadação dos impostos, acrescido das transferências de recursos provenientes da União, deduzidas os valores transferidos aos municípios, relativos à participação destes nas receitas dos estados⁴⁹.

No que tange à base de cálculo, é a mesma considerada para fins de verificação das aplicações mínimas em MDE, já abordada neste relatório.

A verificação desta aplicação deve levar em conta as despesas realizadas pelo Fundo Estadual de Saúde e, do mesmo modo, as descentralizações de créditos orçamentários feitas por este a órgãos da estrutura do Estado⁵⁰, excluídas as despesas que não atendam ao princípio da universalidade, observadas a normatização da matéria por parte desta Corte de Contas⁵¹ e pela STN/MF⁵².

Seguindo esta linha de raciocínio, as despesas consideradas para efeito de cálculo do cumprimento do limite mínimo estão demonstradas na tabela a seguir:

TABELA 2.1.7.2.1
EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº 29/2000
VALORES MÍNIMOS ALOCADOS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
EXERCÍCIO DE 2013

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1 - Total da Receita Líquida de Impostos e Transferências	13.532.600.270
2 - Aplicação Mínima (doze por cento do Total da Receita Líquida de Impostos)	1.623.912.032
3 - Despesas Liquidadas somadas à Inscrição em Restos a Pagar em Ações e Serviços Públicos de Saúde ¹	1.632.503.360
4 - PERCENTUAL APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (3/1)	12,06%
5 - Restos a Pagar inscritos em 2011 e cancelados em 2012 já considerados no cálculo do valor aplicado em saúde em 2011.	5.817.847,53
6 - Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde após a Dedução dos Restos a Pagar Cancelados (3 - 5)	1.626.685.513
7 - PERCENTUAL APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (6/1)	12,02%
8 - Valor Aplicado à Maior (6-2)	2.773.481

Fonte: Relatório Sigef - Descentralização de Crédito efetuada pelo Fundo Estadual de Saúde às demais unidades gestoras - Exercício 2013; Relatório da Execução Orçamentária por Unidades Orçamentária na Função 10 - Exercício 2013; Anexo XVI - Demonstrativo da Receita Líquida de Impostos e das Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde, do Relatório Resumido da Execução Orçamentária referente ao 6º Bimestre de 2013, publicado pelo Poder Executivo;

Notas: (1) Despesas liquidadas acrescidas das despesas inscritas em Restos a Pagar Não Processados, relativas à Função 10 - Saúde, fontes 0100, 0261 e 7100 - conforme determinação contida no art. 1º, § 1º da Decisão Normativa nº TC-02/2004, deste Tribunal;

(2) Foram excluídas do cálculo as despesas realizadas por intermédio da Ação 952 - Saúde e Segurança no Contexto Ocupacional, custeadas com recursos da fonte 0100, uma vez que tal ação não atende ao requisito da universalidade;

(3) Conforme o Demonstrativo da Receita de Impostos Líquida e das Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde, constante do Processo LRF nº 14/00065329 (Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária do 6º bimestre e Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre/2013 - Poder Executivo), em tramitação neste Tribunal, não foram inscritos restos a pagar vinculados a função 10 - Saúde, sem disponibilidade financeira.

Cálculos: TCE/SC

⁴⁹ Constituição Federal, art. 198, § 3º; Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, art. 77 (acrescido pela Emenda Constitucional nº 29, de 13/09/2000); Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012 e Decreto Federal nº 7.827, de 16 de outubro de 2012.

⁵⁰ Lei Estadual nº 12.931/2004.

⁵¹ Decisão Normativa nº TC-02/2004, art. 1º.

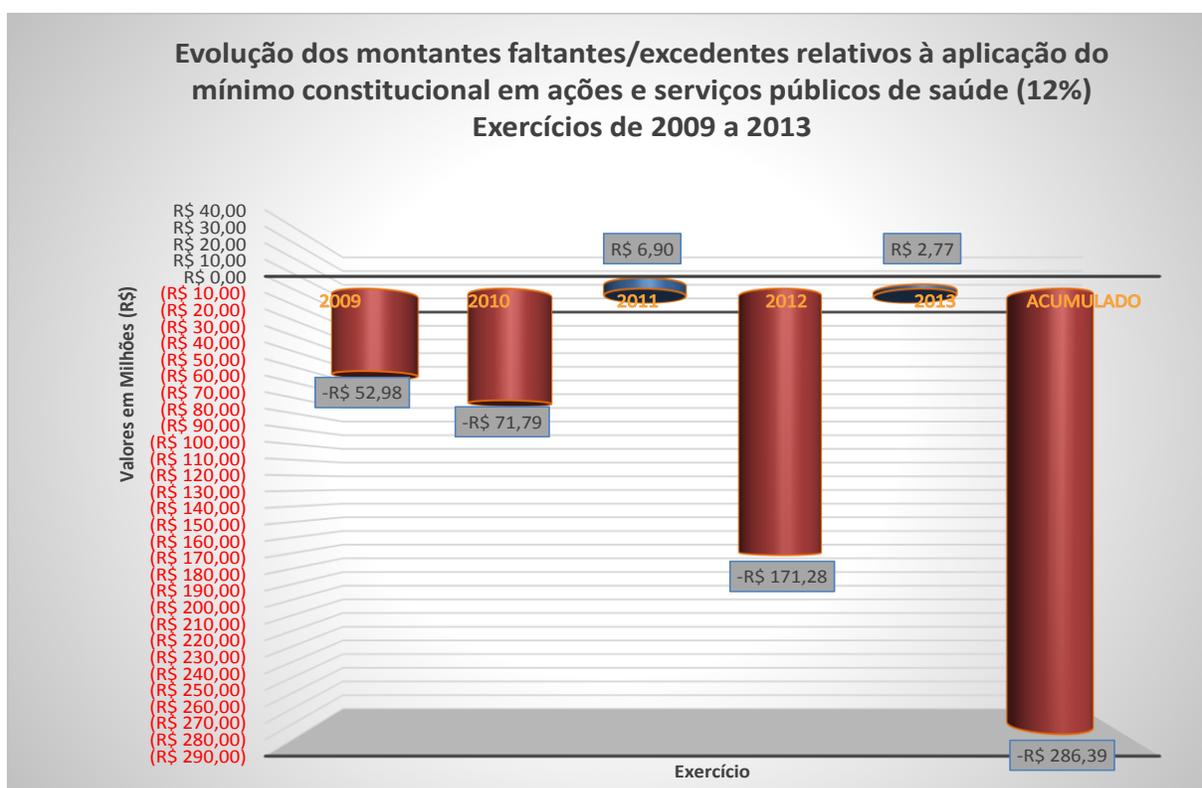
⁵² Portaria STN nº 637, de 18 de outubro de 2012 - Manual de demonstrativos fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios, válido para o exercício de 2013.

Dito isso, observa-se que o Estado aplicou em ações e serviços públicos de saúde, no exercício de 2013, R\$ 1,63 bilhão, equivalente a 12,02% das receitas de impostos e transferências, restando cumprido o mandamento constitucional.

Ressalta-se que os valores apurados não divergem dos valores publicados pela SEF - processo LRF nº 14/00065329.

2.1.7.2.2 Evolução das Aplicações Mínimas em Saúde

Vê-se que, no biênio 2009/2010 deixou-se de aplicar em ações e serviços públicos de saúde a quantia de R\$ 124,78 milhões, situação interrompida em 2011, quando pela primeira vez, o Estado cumpriu efetivamente o mínimo constitucional. O mesmo não veio a ocorrer em 2012, quando a aplicação do mínimo recebeu ressalvas desta Corte de Contas. No exercício de 2013, por sua vez, novamente o Estado de Santa Catarina atingiu/superou o montante previsto legalmente. Esta evolução segue exposta no gráfico a seguir:



Fonte: Relatório Técnico sobre as Contas do Governo do Estado de 2012 (PCG 13/00172050) - Exercícios de 2009 a 2012; Cálculos da Equipe Técnica do TCE - Exercício 2013.

Nota: Valores atualizados pelo IGP-DI (médio)

2.1.7.2.3 Programa Revigorar

No decorrer do exercício 2011, o Governo do Estado de Santa Catarina instituiu o Programa Catarinense de Revigoramento Econômico - REVIGORAR III, destinado a promover a regularização de débitos tributários inadimplidos relativos ao ICM, ICMS, IPVA e ITCMD. A lei instituidora do Programa estabelece que os recursos recolhidos com os benefícios previstos no referido programa deveriam ser destinados às ações, aos programas e aos serviços públicos de saúde do Estado, deduzidos os percentuais das parcelas pertencentes aos Municípios, não devendo ser computados para efeitos de apuração do valor mínimo, constitucionalmente

garantido à saúde, derivado da arrecadação de impostos⁵³. Portanto, a norma legal supracitada definiu tais recursos como uma fonte extra de financiamento da saúde, além do mínimo exigido pela Constituição da República.

Conforme apurado por intermédio de consulta ao sistema SIGEF, o Estado não arrecadou recursos oriundos do programa em questão no exercício de 2013. Porém, a execução orçamentária do período revela que foram realizadas despesas com recursos do revigorar arrecadados em exercício anteriores no montante de R\$ 6,15 milhões, correspondendo à totalidade das disponibilidades financeiras daquela fonte de recursos (Fonte 0302), integralmente aplicados em ações, programas e serviços públicos em saúde.

Logo, o Estado cumpriu com a legislação estadual no que se refere à aplicação dos recursos do programa REVIGORAR III.

2.1.7.2.4 Indicadores de Desempenho dos Serviços Públicos em Saúde Prestados pelo Estado

No decorrer do exercício de 2012, o Tribunal de Contas de Santa Catarina instituiu um Grupo de Trabalho com a finalidade precípua de definir parâmetros qualitativos para mensuração da efetividade dos serviços de atenção à saúde oferecida pelas esferas de governo municipal e estadual em Santa Catarina.

Após a análise de vários indicadores e metodologias de aglutinação atualmente aplicadas no cenário nacional, o Grupo de Trabalho identificou a adequabilidade do IDSUS para aplicação no objeto de mensuração do desempenho dos serviços de promoção saúde no âmbito do Governo Estadual catarinense.

Tal índice foi publicado pelo Ministério da Saúde em 1º de março de 2012, e apresentou notas variando entre 0 e 10, o que possibilita ordenar, de acordo com os grupos homogêneos⁵⁴, os resultados alcançados nas três esferas federativas - municípios, estados e União - quanto à efetividade dos serviços públicos de saúde oferecidos pelos mesmos na busca da universalidade ao acesso à saúde, à integralidade da atenção, à equidade, à regionalização, à hierarquização e à responsabilidade tripartite.

De acordo com o site do Portal da Saúde⁵⁵ o IDSUS é apresentado como:

(...) indicador síntese, que faz uma aferição contextualizada do desempenho do Sistema de Único de Saúde (SUS) quanto ao **acesso** (potencial ou obtido) e à **efetividade** da Atenção Básica, das Atensões Ambulatorial e Hospitalar e das Urgências e Emergências.

A partir da análise e do cruzamento de uma série de indicadores simples e compostos, o IDSUS avalia o Sistema Único de Saúde que atende aos residentes nos municípios, regiões de saúde, estados, regiões, bem como em todo país.

Como o índice contempla, além da atenção básica realizada no município, a atenção especializada, ambulatorial e hospitalar, tem aplicação na avaliação dos serviços de saúde em nível estadual, que prioriza a média e a alta complexidade.

O IDSUS é o resultado do cruzamento de vinte e quatro indicadores simples - quatorze de acesso e dez de efetividade - que avaliam se a população está sendo atendida em uma unidade pública de saúde, além da qualidade do serviço oferecido e da estrutura disponível - hospitais, laboratórios, clínicas, etc.⁵⁶.

⁵³ Lei estadual nº 15.510, de 26 de julho de 2011.

⁵⁴ Estabelecidos de acordo com as semelhanças socioeconômicas, as condições de saúde e de estrutura dos serviços de saúde existentes nos municípios.

⁵⁵ http://portal.saude.gov.br/portal/saude/area.cfm?id_area=1080

⁵⁶ O IDSUS utiliza metodologias estatísticas que permitem o cálculo mais adequado dos indicadores, a maior comparabilidade entre eles e para atribuição de pesos aos 24 indicadores que o compõe.

A pontuação ou nota é uma proporção do resultado em relação ao parâmetro, ou seja, ela é igual ao resultado do indicador em cada município pelo seu respectivo parâmetro⁵⁷. Esse quociente forma a nota entre 0 e 10, como anteriormente referido, para cada indicador em relação à distância entre a situação atual e a situação desejada.

As notas obtidas de cada indicador resultam em índices de acesso e qualidade nos diferentes níveis de atenção, decorrendo daí a constituição de um indicador síntese para cada unidade federativa.

No caso estadual este indicador representa o desempenho do SUS nos estados, sendo obtida a nota a partir dos resultados das notas do IDSUS dos municípios do estado, ponderado pela respectiva população.

O ranking apurado a partir dos resultados do IDSUS publicados em 2012 referem-se aos dados do período de 2008 a 2010, portanto, indicam a situação do SUS nos municípios e no Estado como um todo, até 2010. Os resultados da avaliação dos Estados indicam a seguinte constituição de pontuações e consequente classificação entre as realidades de cada qual:

TABELA 2.1.7.2.4
NOTAS DO IDSUS E CLASSIFICAÇÃO POR ESTADOS (2008-2010)

Entidades Federadas	IDSUS	Ranking
Santa Catarina	6,29	1º
Paraná	6,23	2º
Rio Grande do Sul	5,90	3º
Minas Gerais	5,87	4º
Espírito Santo	5,79	5º
Tocantins	5,78	6º
São Paulo	5,77	5º
Mato Grosso do Sul	5,64	8º
Roraima	5,62	9º
Acre	5,44	10º
Alagoas	5,43	11º
Rio Grande do Norte	5,42	12º
Bahia	5,39	13º
Sergipe	5,36	14º
Piauí	5,34	15º
Pernambuco	5,29	16º
Goiás	5,26	17º
Maranhão	5,20	18º
Ceará	5,14	19º
Distrito Federal	5,09	20º
Mato Grosso	5,08	21º
Amapá	5,05	22º
Amazonas	5,03	23º
Paraíba	5,00	24º
Pará	4,17	25º
Rio de Janeiro	4,58	26º
Rondônia	4,49	27º
Brasil	5,47	-

Fonte: Ministério da Saúde. Documento do IDSUS: índice de desempenho do Sistema Único de Saúde. Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/IDSUS_06-03-12.pdf

⁵⁷ Parâmetros são elementos de apreciação necessários para julgar determinados fatos cujas variações são acompanhadas de alterações correspondentes na série de fatos estudados. Eles não representam apenas uma referência técnica, mas aonde se quer chegar. O IDSUS adotou parâmetros aceitos nacional e/ou internacionalmente, tais como: i) exame citopatológico de colo de útero (um exame a cada três anos para mulheres de 25 a 59 anos); ii) mamografia (um exame a cada dois anos para mulheres de 50 a 69 anos); iii) tuberculose e hanseníase (mais de 85 e 90% de cura, respectivamente); iv) proporção de parto normal (mais de 70%); v) proporção de óbitos nas internações por infarto agudo do miocárdio (menos que 10%).

Em relação aos indicadores de acesso de média e alta complexidade, foram elaborados parâmetros calculados a partir da média de um grupo de municípios, denominado de municípios de referência.

Como se observa a partir da análise dos dados supra (relativos ao período de 2007 a 2010), o Estado catarinense apresenta o melhor conjunto de pontuação (6,29) em relação aos demais estados brasileiros. Esta realidade deve ser interpretada do ponto de vista das condições históricas do Estado e dos municípios que o compõem.

Observa-se que o indicador síntese de Santa Catarina se apresenta 40% maior que o estado colocado em último lugar (4,49) e supera os dois outros estados da região sul, com os quais Santa Catarina mais se identifica - Paraná, 2º lugar com nota 6,23 e Rio Grande do Sul, 3º colocado, com nota 5,93.

A média brasileira, devidamente ponderada de acordo com a população de cada estado chegou a 5,47, ou seja, cerca de 15% abaixo do resultado apresentado por Santa Catarina.

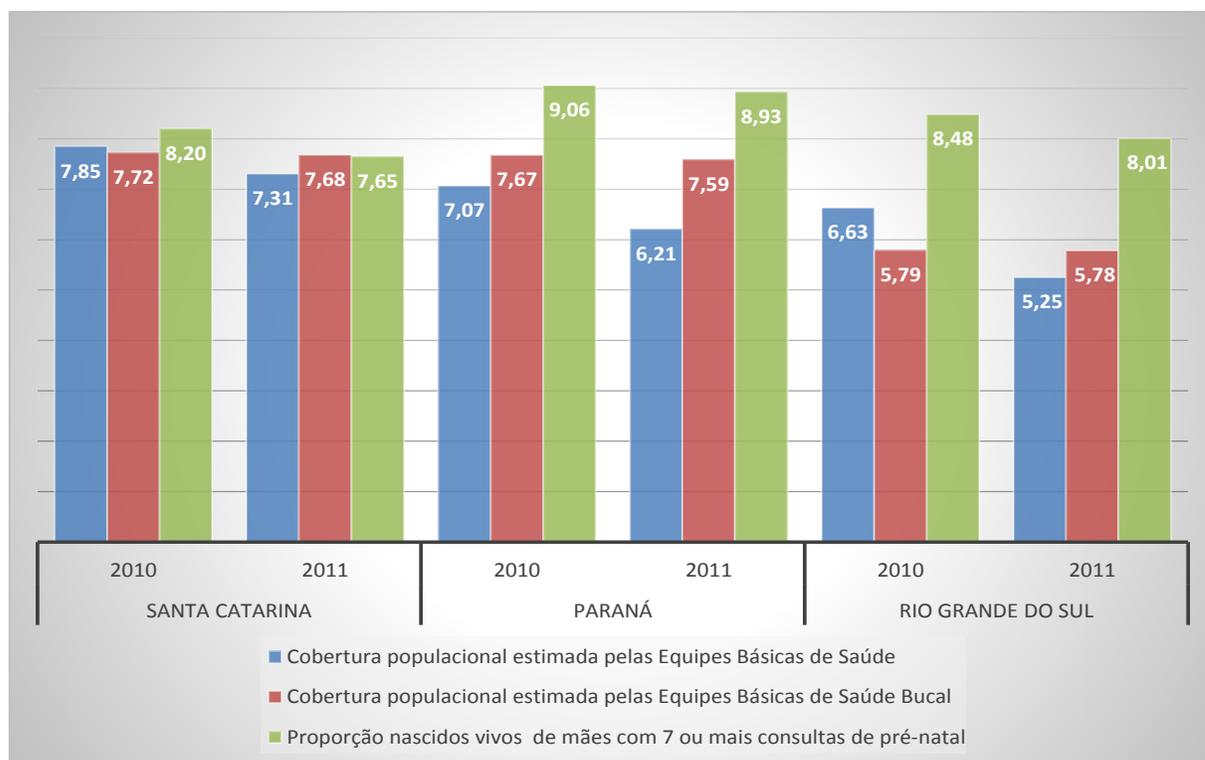
Porém, se considerada a nota de forma isolada, constata-se que a situação de Santa Catarina está muito aquém daquela que pode ser considerada ideal, posto que, em uma escala de 0 a 10, o Estado alcança a nota 6,29.

Para efeitos de avaliação específica, interessa verificar quais os pontos fortes e fracos entre os indicadores, individualmente considerados, representados no IDSUS catarinense.

Recentemente, foram divulgados pelo Ministério da Saúde os indicadores dos municípios para o período 2009 a 2011. O Corpo Técnico deste Tribunal precedeu ao cálculo da nota do Estado de Santa Catarina para cada um dos indicadores que compõe a nota do IDSUS, mediante somatório das notas dos municípios, ponderadas pela proporção das respectivas populações, critério idêntico ao adotado pelo Ministério da Saúde.

As notas resultantes desta última avaliação estão apresentadas a seguir, comparadas as notas apuradas na avaliação anterior.

GRÁFICO 2.1.7.2.4
NOTAS DO IDSUS RELATIVAS À ATENÇÃO BÁSICA - ACESSO POTENCIAL OU OBTIDO



Fonte: Equipe Técnica DCE/DCGOV.

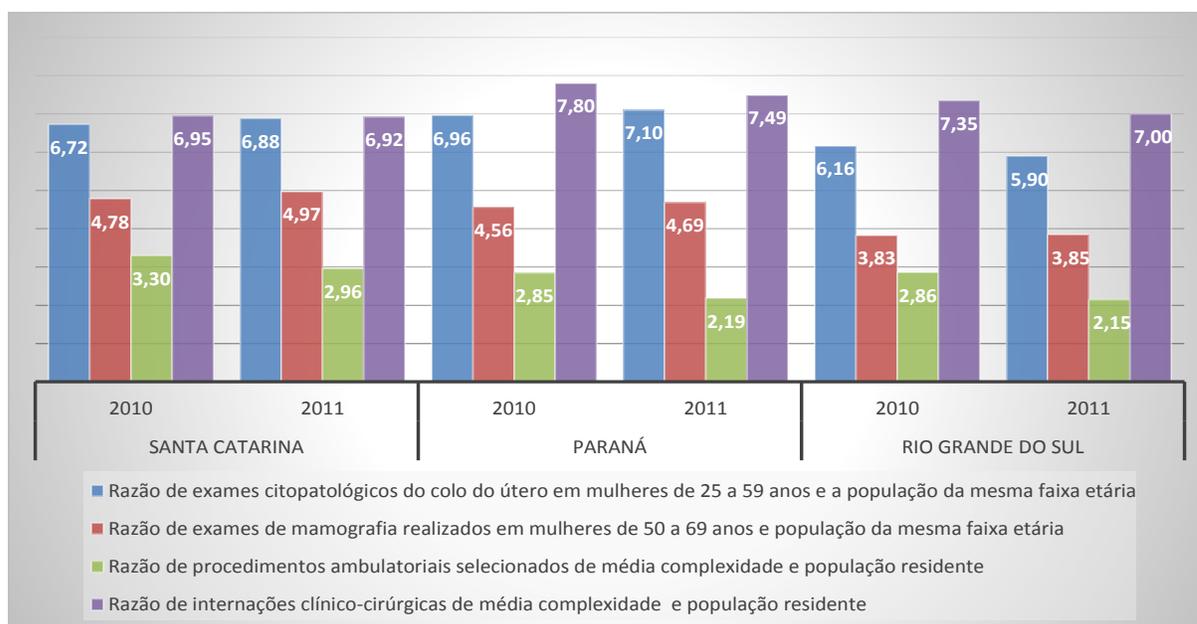
A avaliação do serviço de atenção básica revela que o Estado alcança um nível de avaliação satisfatório, atingindo notas entre 7,31 e 8,20 nos três indicadores considerados.

Entre os três Estados do Sul do Brasil, Santa Catarina é o melhor avaliado em termos de cobertura populacional pelas Equipes de Saúde Básica. Porém a nota de 2011 (7,31) foi inferior à nota obtida para o mesmo indicador em 2010 (7,85).

Já no que tange à proporção de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal, Santa Catarina possui a pior nota (7,65) dos três Estados do Sul em 2011 (7,65), tendo regredido em relação à 2010 (8,20).

Em relação aos indicadores de avaliação da atenção ambulatorial e hospitalar de média complexidade - acesso potencial ou obtido, apresentam desempenho inferior aos serviços de atenção básica, conforme se pode visualizar no gráfico a seguir:

GRÁFICO 2.1.7.2.4a
NOTAS DO IDSUS RELATIVAS À ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE MÉDIA COMPLEXIDADE - ACESSO POTENCIAL OU OBTIDO



Fonte: Equipe Técnica DCE/DCGOV.

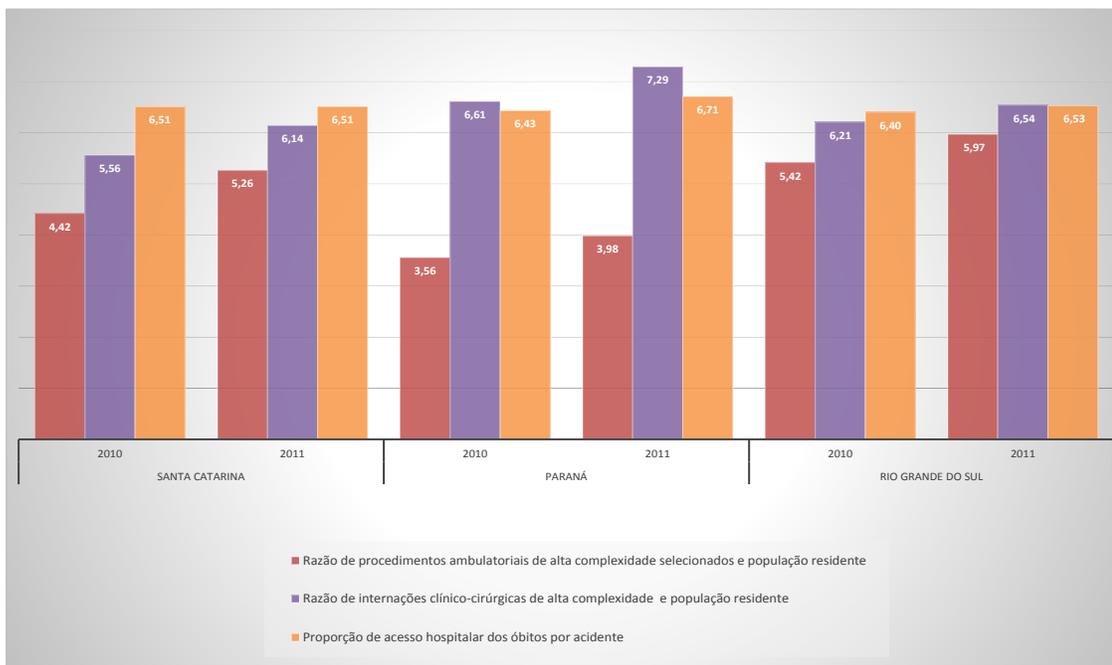
As notas obtidas pelo Estado de Santa Catarina na avaliação ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade são todas abaixo de sete.

A pior nota observada corresponde a 2,96 (3,30 em 2010), obtida na avaliação da razão de procedimentos ambulatoriais selecionados de média complexidade em relação à população residente, em que pese ser, dentre os três Estados do Sul, a melhor avaliação para o mesmo indicador.

A melhor nota obtida (6,92) foi observada na avaliação da razão de internações clínico-cirúrgicas de média complexidade em relação à população residente, porém tal nota permanece a menor dentre os três Estados do Sul do Brasil.

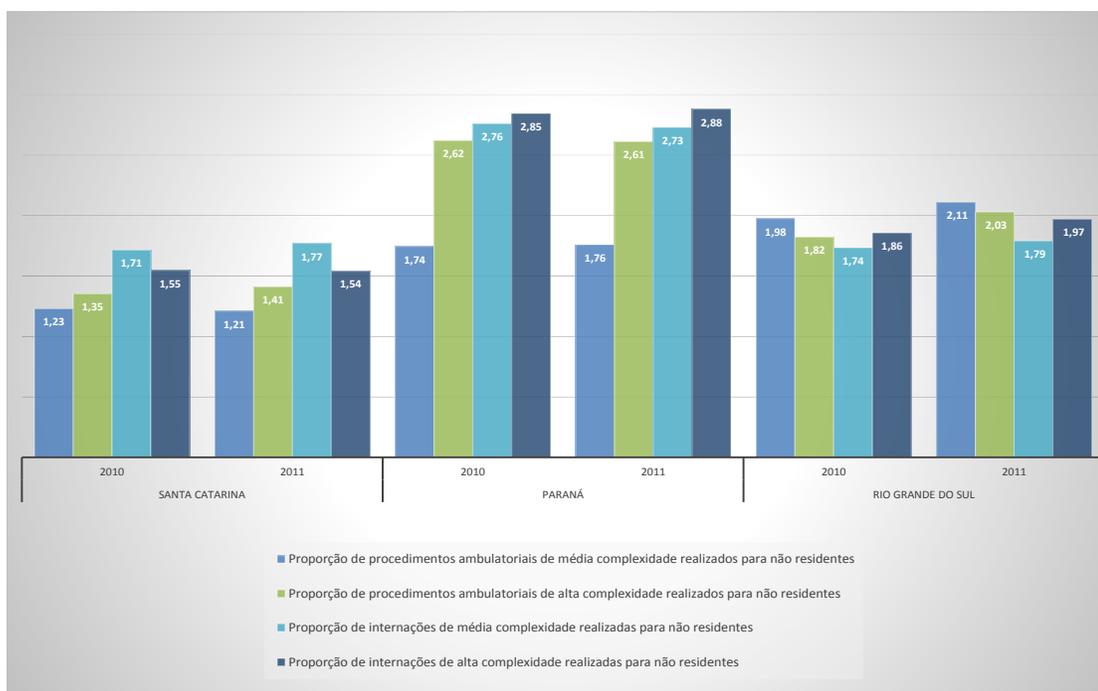
Resultado semelhante ao das notas relativas a atenção ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade foi observado na avaliação da atenção ambulatorial e hospitalar de alta complexidade, referência média e alta complexidade e urgência e emergência - acesso potencial ou obtido, posto que cinco, das sete notas, são inferiores a 6,0. Destas, quatro notas são inferiores a 2,0, conforme se pode constatar pela observação dos gráficos a seguir:

GRÁFICO 2.1.7.2.4.b
NOTAS DO IDSUS RELATIVAS À ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE ALTA COMPLEXIDADE, REFERÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - ACESSO POTENCIAL OU OBTIDO (PRIMEIRA PARTE)



Fonte: Equipe Técnica DCE/DCGOV.

GRÁFICO 2.1.7.2.4.c
NOTAS DO IDSUS RELATIVAS À ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE ALTA COMPLEXIDADE, REFERÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - ACESSO POTENCIAL OU OBTIDO (SEGUNDA PARTE)



Fonte: Equipe Técnica DCE/DCGOV.

Conforme se pode constatar, em todas as avaliações de procedimentos e de internações realizados para não residentes, o Estado de Santa Catarina possui a pior avaliação entre os três Estados do Sul, sendo que a maior nota foi verificada para o ano de 2011 nas internações de média complexidade (1,77) e a pior nota foi verificada nos procedimentos ambulatoriais de média complexidade (1,21).

No que se refere à avaliação dos procedimentos ambulatoriais de alta complexidade selecionados e internações clínico-cirúrgicas de alta complexidade, em relação à população residente, as notas obtidas são melhores.

Na avaliação das internações clínico-cirúrgicas de alta complexidade, em relação à população residente, a nota obtida pelo Estado de Santa Catarina em 2011 (6,14) apesar de ter evoluído (5,56 em 2010), continua a pior entre os três Estados do Sul do Brasil.

Nos próximos gráficos verifica-se que a efetividade da atenção básica continua apresentando melhor desempenho, posto que em cinco de um total de sete indicadores, o Estado de Santa Catarina alcança notas entre 7,8 e 9,53, a maioria das vezes com o melhor desempenho dentre os três Estados do Sul do Brasil.

GRÁFICO 2.1.7.2.4.d
NOTAS DO IDSUS RELATIVAS À EFETIVIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PRIMEIRA PARTE)

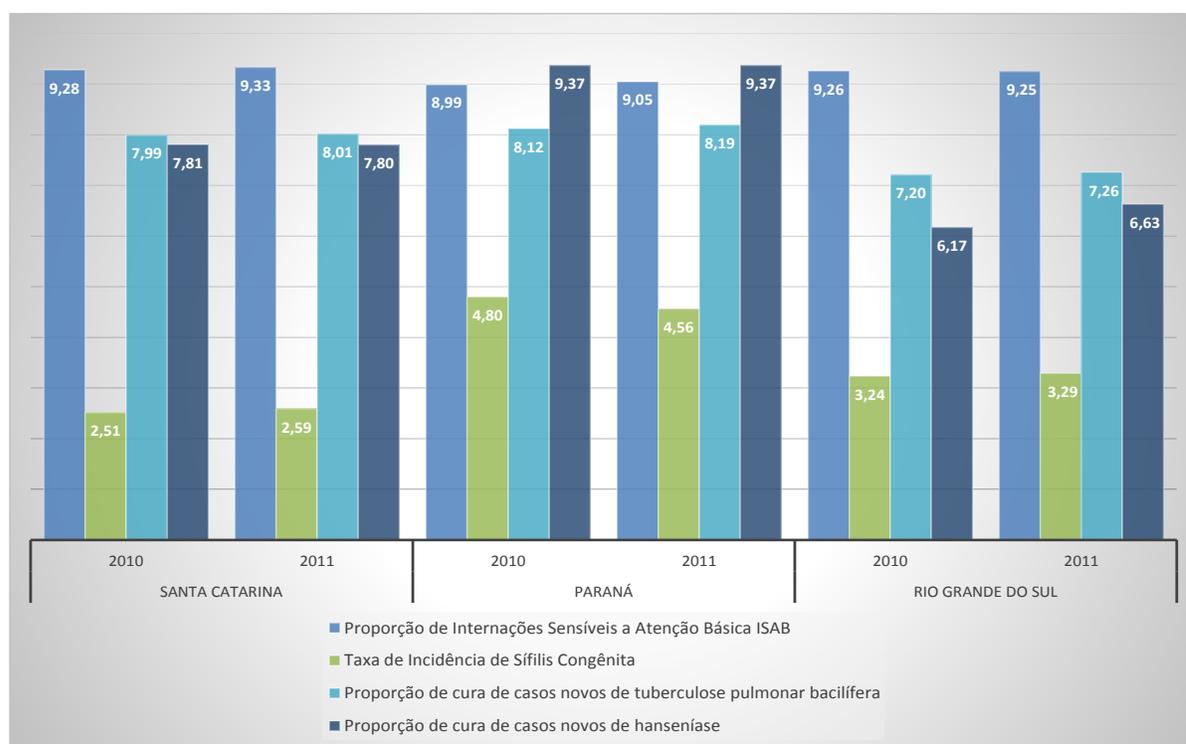
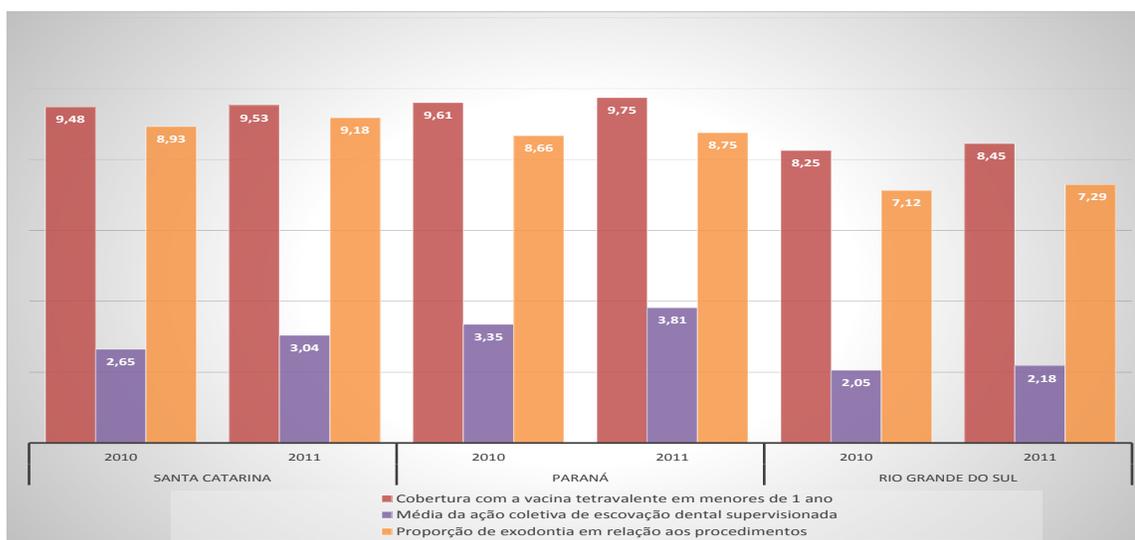


GRÁFICO 2.1.7.2.4.e
NOTAS DO IDSUS RELATIVAS À EFETIVIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (CONTINUAÇÃO)

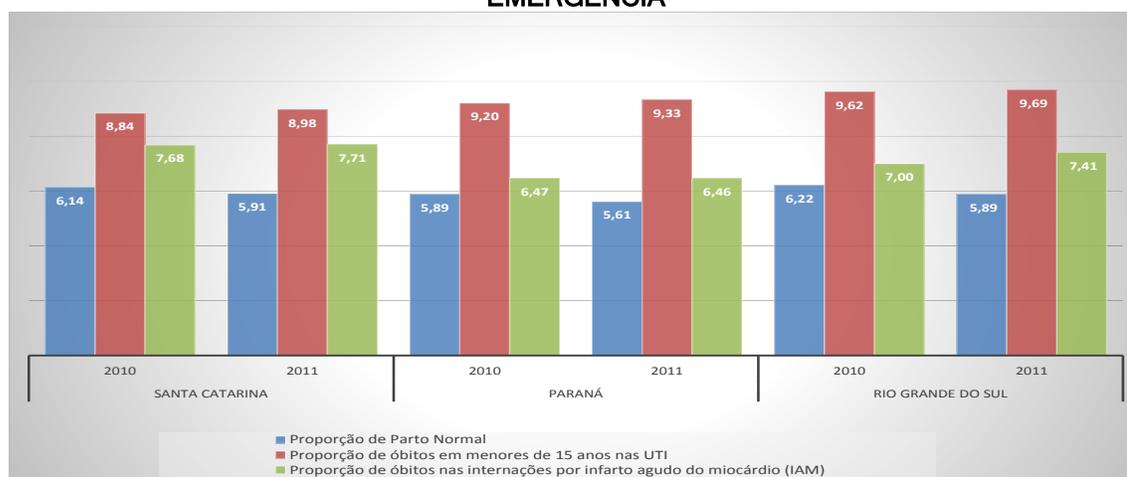


Fonte: Equipe Técnica DCE/DCGOV.

Dentre as melhores notas atribuídas ao Estado, destacam-se aquelas relativas à proporção de internações sensíveis à atenção básica (9,33), a melhor entre os Estados do Sul, e à cobertura com a vacina tetravalente em menores de um ano (9,53), avaliação pouco inferior ao Paraná (9,75), que alcançou melhor nota para este indicador. Os pontos negativos da avaliação da efetividade da atenção básica são identificados nos indicadores da taxa de incidência de sífilis congênita e da média da ação coletiva de escovação dental supervisionada, nas quais o Estado de Santa Catarina alcançou as notas 2,59 (pior avaliação entre os Estados do Sul) e 3,04 (segunda pior nota dentre os Estados do Sul), respectivamente. Mas em ambos os casos, as notas são superiores à avaliação anterior (2,51 e 2,65, respectivamente).

No que tange à avaliação da efetividade da média e alta complexidade em urgência e emergência, as notas alcançadas pelo Estado de Santa Catarina são melhores que as do acesso potencial ou obtido para o mesmo nível de atenção, porém inferiores às notas obtidas na avaliação da efetividade da atenção básica estadual, conforme demonstra o gráfico a seguir:

GRÁFICO 2.1.7.2.4.f
NOTAS DO IDSUS RELATIVAS À EFETIVIDADE DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA



Fonte: Equipe Técnica DCE/DCGOV.

No último levantamento, dos três indicadores utilizados para avaliação da efetividade da urgência e emergência em média e alta complexidade, em apenas um indicador o Estado de Santa Catarina alcançou a pior nota entre os três estados do sul do Brasil, o qual corresponde à proporção de óbitos em menores de 15 anos (nota 8,98), em que pese ser, ainda, uma nota relativamente alta.

A avaliação da proporção de partos normais alcançou a nota 5,91, pouco acima da nota obtida pelo Rio Grande do Sul (5,89) e acima da nota do Estado do Paraná (5,89).

Em síntese, pode-se afirmar que, observados os indicadores utilizados no IDSUS, o melhor desempenho do Estado de Santa Catarina nas ações de saúde ocorre no nível de atenção básica, tanto no que se refere ao acesso potencial como à efetividade. A avaliação de tais serviços, de competência dos Municípios, impactam de forma significativa pela boa avaliação dos serviços públicos de saúde no Estado quando comparados aos demais Estados da Federação. Ou seja, o Estado, como um todo, é bem avaliado em seus serviços de saúde em virtude da qualidade dos serviços prestados pelos Municípios.

Portanto, os maiores problemas identificados por intermédio da avaliação da saúde estadual continuam sendo os serviços de média e alta complexidade, cuja competência é da esfera estadual.

No que tange aos procedimentos e internações de média e alta complexidade, as notas obtidas pelo Estado continuam bastante inferiores às da atenção básica, tanto no acesso potencial como no que diz respeito à efetividade.

Quanto ao acesso potencial ou obtido, as piores avaliações ocorrem nos procedimentos ambulatoriais de média complexidade selecionados.

Resta evidente, considerada a avaliação do IDSUS, que as principais deficiências na prestação dos serviços de saúde no Estado de Santa Catarina ocorrem tanto em procedimentos ambulatoriais como em internações, de média e alta complexidade. Ou seja, os serviços de saúde de competência do Estado são aqueles que apresentam o pior desempenho em relação aos demais indicadores que compõe o índice estadual consolidado.

Assim, é possível concluir, mais uma vez, que é evidente a necessidade da ampliação dos serviços de saúde em média e alta complexidade, prestados pelo Estado de Santa Catarina.

O índice IDSUS apenas e tão somente reflete os problemas da saúde pública catarinense visíveis e de sensível percepção pela sociedade, notadamente pela insuficiência da estrutura disponibilizada ao atendimento.

Em que pese os comparativos com outros Estados indicarem Santa Catarina em melhor situação que os demais no âmbito da saúde, ainda há muito o que ser melhorado em termos de atendimento às necessidades da sociedade catarinense.

2.1.7.3 Pesquisa Científica e Tecnológica

Segundo o art. 193 da CE/89 cabe ao Estado destinar, por intermédio do duodécimos, pelo menos dois por cento de suas receitas correntes, delas excluídas as parcelas pertencentes aos municípios, à pesquisa científica e tecnológica, sendo que a metade destes recursos devem ser destinados à pesquisa agropecuária.

Pela legislação complementar⁵⁸, tais recursos devem ser aplicados, de forma conjunta, pela EPAGRI e a FAPESC, cabendo a cada uma a metade dos recursos. A tabela a seguir demonstra o montante necessário ao cumprimento do mandamento constitucional:

**TABELA 2.1.7.3
PERCENTUAL MÍNIMO A SER APLICADO EM PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA
ART. 193 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL
EXERCÍCIO DE 2013**

R\$	
Base de Cálculo	
Receitas Correntes	25.103.852.162,77
(-) Deduções da Receita Corrente	7.629.169.794,82
(=) Base de cálculo para apuração do percentual de 2% em Pesquisa Científica e Tecnológica	17.474.682.367,95
Aplicação Mínima em Pesquisa Científica e Tecnológica - 2,00% das Receitas Correntes	349.493.647,36

Fonte: Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - contas (4.1 + 4.7 - 4.9) - Dezembro 2013 - SIGEF/SC

Vê-se que o montante mínimo para a respectiva aplicação em 2013 correspondeu a R\$ 349,49 milhões. A seguir, as aplicações pertinentes realizadas pela EPAGRI em 2013, que atingiram R\$ 278,57 milhões:

**TABELA 2.1.7.3.a
APLICAÇÃO EM PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - EPAGRI
EXERCÍCIO DE 2013**

R\$	
APLICAÇÕES	
Detalhamento	Despesa Empenhada
Despesas Empenhada pela Epagri - Função 20 - Agricultura (1)	278.971.102,44
(-) Restos a Pagar de 2012 cancelados em 2013 (2)	401.695,15
Total	278.569.407,29

Fonte: SIGEF/SC - Módulo de Acompanhamento da Execução Orçamentária - Função 20 - por fonte de recursos - Dezembro de 2013 - EPAGRI.

Nota: (1) Fontes 0100, 0240, 0260, 0261, 0269, 0298, 0299 e 1100, incluindo as descentralizações de crédito realizadas pela FAPESC.

(2) Fontes 0100, 0240, 0260, 0261, 0269, 0298, 0299 e 1100, funções 19 - Ciência e Tecnologia e 20 - Agricultura.

Da mesma forma, seguem os valores aplicados pela FAPESC:

**TABELA 2.1.7.3.b
APLICAÇÃO EM PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - FAPESC
EXERCÍCIO DE 2013**

R\$	
APLICAÇÕES	
Detalhamento	Despesa Empenhada
Despesas Empenhada pela FAPESC - Função 19 - Ciência e Tecnologia (1)	36.829.237,93
(-) Restos a Pagar de 2012 cancelados em 2013 (2)	10.291,58
Total	36.818.976,35

Fonte: SIGEF/SC - Módulo de Acompanhamento da Execução Orçamentária - Despesa por Função - Dez. 2013 - FAPESC; SIGEF/SC - Módulo de Acompanhamento da Execução Orçamentária - Restos a Pagar - por fonte de recursos - Função 19 - Dezembro de 2013 - FAPESC.

Nota: (1) Fontes 0100, 0129, 0228, 0229, 0285, 7100, incluindo as descentralizações de crédito realizadas junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável e UDESC.

(2) Fontes 0100, 0229, função 19 - Ciência e Tecnologia.

⁵⁸ Lei Complementar nº 282/2005, Art. 1º, parágrafo único; Lei Complementar nº 381/2007, alterada pela 534/2011, Arts. 100, I e 112, I, §§ 1º e 2º; Lei nº 14.328/2008, Art. 26.

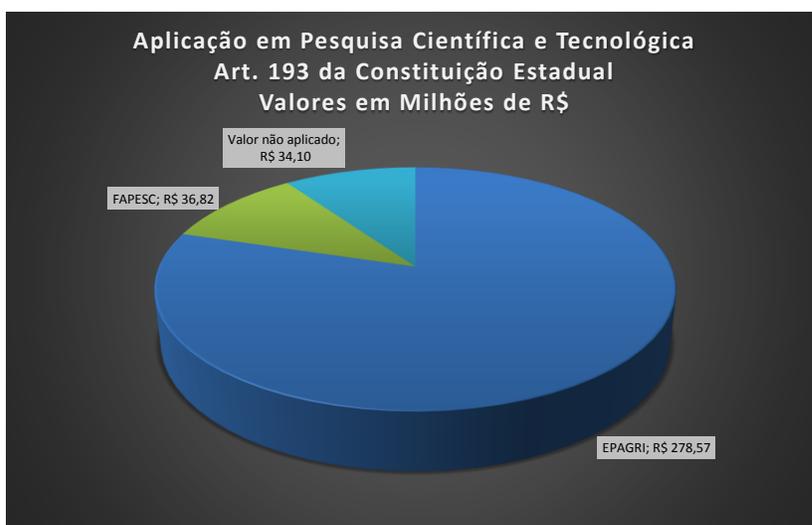
A tabela demonstra que a FAPESC aplicou, em 2013, R\$ 36,82 milhões. Já os valores somados, aplicados pela EPAGRI e FAPESC em Pesquisa Científica e Tecnológica no exercício de 2013, consta da tabela abaixo:

TABELA 2.1.7.3.c
APLICAÇÃO TOTAL EM PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA
ART. 193 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL
EXERCÍCIO DE 2013

R\$	
Aplicação do Percentual Mínimo em Pesquisa Científica e Tecnológica	
Aplicação Mínima em Pesquisa Científica e Tecnológica - 2,00% (a)	349.493.647,36
Valor efetivamente aplicado em Pesquisa Científica e Tecnológica (b) = (b1+b2)	315.389.139,17
- EPAGRI (b1)	278.570.192,82
- FAPESC (b2)	36.818.946,35
Valor além da aplicação mínima em Pesquisa Científica e Tecnológica (c) = (b - a)	34.104.508,19
Percentual efetivamente aplicado em Pesquisa Científica e Tecnológica	1,80%

Fonte: SIGEF/SC - Módulo de Acompanhamento da Execução Orçamentária - Despesa por Função - dez 2013 - FAPESC e EPAGRI. Relatório descentralização de crédito concedida pela FAPESC no exercício 2013 - função 19 - Ciência e Tecnologia. Deduzidos os restos a pagar inscritos em 2012 e cancelados em 2013.

Portanto, os recursos destinados à aplicação em pesquisa científica e tecnológica no exercício de 2013 somaram R\$ 315,39 milhões, correspondendo a 1,80% das receitas correntes apuradas no período, ficando R\$ 34,10 milhões aquém do mínimo a ser aplicado, restando descumprido o exigido pelo art. 193 da Constituição Estadual. O gráfico a seguir demonstra referidos valores:



Ressalte-se que os valores apurados por este Corpo Técnico são superiores aos publicados pela Secretaria de Estado da Fazenda no Volume 1 - Relatório Técnico sobre a Prestação de Contas do Exercício de 2013 do Balanço Geral do Estado de Santa Catarina, os quais totalizam R\$ 307,46 milhões, equivalente a 1,76% da base de cálculo.

2.1.7.4 Precatórios

O presente item trata dos pagamentos de precatórios em 2013. A partir de 2009, com a EC nº 62 foi instituída uma nova sistemática para o pagamento do estoque de precatórios judiciais dos Estados, Distrito Federal e Municípios, modificando o artigo 100 da CRFB/88.

A partir disso, por meio do Decreto nº 3.061/2010, o Estado optou pelo pagamento dos seus precatórios no prazo de quinze anos, incluídos os da administração direta e indireta. Compete salientar que estão incluídos neste regime os precatórios que se encontravam pendentes de pagamento e os que viessem a ser emitidos na vigência de tal regime.

Sobre o tema, em 14 de março de 2013, por meio das (ADIs) nº 4357 e 4425 o Plenário do STF decidiu ser inconstitucional, dentre outros dispositivos da EC nº 62, o pagamento parcelado dos precatórios em 15 anos. Contudo, os efeitos da decisão até ao final do exercício de 2013 não tinham sido definidos pelo Supremo, ensejando por decisão do próprio Relator a manutenção das regras atuais até a manifestação final daquela Corte.

A tabela a seguir apresenta a composição deste passivo em 2012:

**TABELA 2.1.7.5
PASSIVO DE PRECATÓRIOS EM 31/12/2012**

PROPORÇÃO DOS DÉBITOS EM PRECATÓRIOS AO FINAL DE 2012 - R\$		
UNIDADES	VALORES	%
ESTADO DE SANTA CATARINA	952.823.685,40	79,43
IPESC/IPREV	181.753.250,10	15,15
DEINFRA	62.926.727,49	5,24
FATMA	1.330.646,88	0,12
FCEE	255.925,87	0,02
UDESC	416.857,79	0,034
APSFS	72.011,49	0,006
TOTAL	1.199.579.105,02	100,00

Fonte: PADM nº 0000193-78.2010.8.24.0500 TJ/SC - (sítio eletrônico - <http://tjsc.jus.br>)

Se observa que a Administração Direta corresponde a 79,43% de todas as dívidas com precatórios do Estado. Em seguida, o IPREV (15,15%) e o DEINFRA (5,24%). Já as demais autarquias ou fundações juntas correspondem a menos de 1% da dívida posta.

Os recursos para os respectivos pagamentos foram depositados mensalmente em conta específica do TJ/SC, na razão de 1/12 (um doze avos) do montante calculado para o exercício. Tais números são apurados tomando-se em conta o saldo total de precatórios apurado ao final do exercício anterior dividido pelo número de anos restantes no regime especial de pagamento - 12 anos remanescentes ao plano.

Para o cumprimento do art. 100, § 6º da CFRB/88, consideram-se os valores efetivamente repassados ao TJ/SC no decorrer do exercício de 2013.

Dividindo-se o valor de R\$ 1,20 bilhão (dívida ao final de 2012) por 12 anos, chegou-se a um valor a repassar de R\$ 99,35 milhões.

**TABELA 2.1.7.5.a
VALORES REPASSADOS AO TJ/SC - PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS 2013**

Em R\$ 1,00

Estoque de Precatórios em 31/12/2012	Repases a realizar ao TJSC em 2013 - 1/12 avos do valor do estoque de precatórios em 2012	Valores efetivamente repassados ao TJSC - pagamento de precatórios
1.199.579.105,02	99.352.464,32	99.352.464,32

Fonte: PADM nº 0000193-78.2010.8.24.0500 TJ/SC - (sítio eletrônico - <http://tjsc.jus.br>) e Balanço Geral do Estado 2013

Os números evidenciam que o Poder Executivo transferiu ao TJSC o valor de R\$ 99,35 milhões, e, portanto, atendeu ao referido mandamento constitucional no que tange ao exercício de 2013.

Ressalta-se que ao final do exercício de 2013 o Estado registrou um passivo em precatórios na ordem de R\$ 1,86 bilhão - 56,30% superior ao ano anterior que aduzia um montante de R\$ 1,20 bilhão. Segundo o contido no BGE/2013, tal fato se deve, principalmente, pela inscrição de novos precatórios oriundos das Letras Financeira do Tesouro do Estado de Santa Catarina - LTFSC, bem como do Instituto de Metrologia - IMETRO e da Universidade do Estado de Santa Catarina. Ainda, com esse montante o Estado deverá repassar ao TJ/SC, ao longo do exercício de 2014 o montante de R\$ 167,47 milhões para fins de cumprimento das regras do regime especial de pagamento.

2.2 Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas

2.2.1 Introdução

No exercício de 2013 a administração indireta era composta por 21 (vinte e uma) empresas cuja maioria das ações com direito a voto pertencem ao Governo de Santa Catarina.

BADESC - Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S.A.
 BESCOR - BESC S/A Corretora de Seguros e Administradora de Bens
 CASAN - Companhia Catarinense de Águas e Saneamento S.A.
 CEASA - Central de Abastecimento do Estado de Santa Catarina S.A.
 CELESC - Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - HOLDING
 CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A.
 CELESC GERAÇÃO S.A.
 CIASC - Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S.A.
 CIDASC - Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina
 CODESC - Companhia de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S.A.
 CODISC - Companhia de Distritos Industriais de Santa Catarina S.A. - *Em Liquidação*
 COHAB - Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina
 EPAGRI - Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A.
 IAZPE- Administradora da Zona de Processamento de Exportação
 INVESC - Santa Catarina Participações e Investimentos S.A.
 SANTUR - Santa Catarina Turismo S.A.
 SAPIENS PARQUE S.A.
 SCGÁS - Companhia de Gás de Santa Catarina S.A.
 SCPARCERIAS - Ambiental S.A.
 SC Participações e Parcerias S.A. - SCPAR
 SC PAR Porto de Imbituba S.A.

2.2.2 Análise das Demonstrações Financeiras

As Sociedades de Economia Mista, cujo controle acionário pertence ao Estado de Santa Catarina, estão sujeitas às normas estabelecidas na Lei Federal nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Em especial o artigo 176 estabelece que ao fim de cada exercício social a Diretoria determinará a elaboração das demonstrações financeiras, que deverão exprimir com clareza a situação atual do patrimônio bem como as alterações ocorridas no exercício.

De posse dos Balanços Patrimoniais e das Demonstrações do Resultado do Exercício consolidadas (principais demonstrações financeiras), efetuou-se a análise conforme apresentado a seguir.

2.2.2.1 Análise Consolidada dos Balanços Patrimoniais

O total do Ativo e Passivo consolidado, das empresas estatais, no exercício de 2013, corresponde a R\$ 12,54 bilhões, conforme se detalha nos apêndices 2 (Ativo) e 3 (Passivo).

O Ativo, que representa os bens e direitos das companhias, é disposto por ordem crescente quanto a possibilidade de sua realização (grau de liquidez). Da análise dos valores ali registrados, apurou-se que o mesmo estava composto pelos grupos do Ativo Circulante, com R\$ 2,85 bilhões (com destaque para o subgrupo Direitos de Curto Prazo com R\$ 1,87 bilhões) e o Ativo Não Circulante, com R\$ 9,69 bilhões (destacando-se o subgrupo do Realizável a Longo prazo com R\$ 4,22 bilhões). Isto significa que a possibilidade de realização dos elementos ali listados dar-se-á majoritariamente após o encerramento do exercício subsequente, ou seja, a partir de 2015.

O Passivo representa as obrigações classificadas em ordem crescente de exigibilidade, incluindo o Patrimônio Líquido onde se encontram registrados o Capital Social, as Reservas e os Prejuízos Acumulados.

Da análise dos valores registrados apurou-se que a composição era expressa pelos grupos do Passivo Circulante, com R\$ 6,94 bilhões; o Passivo Não Circulante, com R\$ 3,29 bilhões. Integra ainda o Passivo o Patrimônio Líquido, com registro de R\$ 2,31 bilhões.

As empresas CASAN, CELESC S.A. (Holding) e CELESC Distribuição S.A., representam mais de 75% do total do Balanço consolidado das empresas estatais catarinenses.

A CELESC Distribuição S.A. sozinha tem a representatividade de corresponder a 39,5% de todo o Ativo Consolidado das estatais. A CASAN representa 15,5% do Ativo Não Circulante (prepondera o Intangível).

A INVESC pelo lado das Obrigações (Passivo) é a mais expoente, eis que corresponde a 37,4% de todo o Passivo Consolidado das estatais. Já a CELESC Distribuição S.A. tem a representatividade de 27,2%.

2.2.2.2 Análise da Situação Geral

O confronto entre o Ativo e o Passivo Circulante, referente ao exercício de 2013, revela que há uma diferença significativa entre os recursos existentes para fazer frente aos valores a serem liquidados.

No curto prazo, (Ativo Circulante está posicionado em R\$ 2,85 bilhões e o Passivo Circulante totaliza R\$ 6,94 bilhões) há diferença de R\$ 4,09 bilhões a maior nas obrigações com vencimento em curto prazo, mais que duas vezes do que possuem. Vislumbra-se severa dificuldade de liquidez corrente.

Com relação ao Não Circulante há uma total inversão da situação, pois se verifica que o Ativo Não Circulante perfaz o montante de R\$ 9,69 bilhões enquanto o Passivo Não Circulante apresenta a cifra de R\$ 3,29 bilhões.

Assim se constata que o Ativo Não Circulante equivale a pouco menos de três vezes o valor do Passivo Não Circulante.

2.2.2.3 - Análise consolidada das Demonstrações do Resultado do Exercício de 2013

A Demonstração de Resultado do Exercício (Apêndice 4), é a apresentação resumida das operações realizadas pelas empresas durante o exercício, e tem por objetivo fornecer aos interessados os dados básicos e essenciais da formação do resultado líquido.

Cabe destaque positivo para as empresas CELESC S.A. (Holding), CELESC Distribuição S. A., CASAN e SCGÁS, com lucros de R\$ 198,87 milhões, R\$ 149,25 milhões, R\$ 41,58 milhões e R\$ 31,14 milhões, respectivamente.

O destaque negativo fica por conta das empresas INVESC, CIASC, CODESC e COHAB, que apresentaram os prejuízos mais significativos, de R\$ 914,60 milhões, R\$ 17,14 milhões, R\$ 14,16 milhões e R\$ 9,09 milhões, respectivamente.

Em 2013, os custos, deduções e despesas operacionais suplantam em mais de 7% a Receita Operacional Total registrada pelas empresas, ou seja, R\$ 489 milhões foram superiores ao registro como receita oriunda das atividades para as quais foram criadas.

Da análise efetuada nas Demonstrações de Resultado Consolidada do Exercício, extrai-se que o **prejuízo** das Empresas Estatais, durante o exercício de 2013 atingiu o montante de R\$ 517 milhões.

GRÁFICO - RESULTADOS MAIS REPRESENTATIVOS
(superiores a R\$ 17 milhões)



2.2.2.4 Da projeção da participação do Estado nos Resultados em 2013

Na análise do resultado consolidado obtido pelas empresas estatais catarinenses em 2013 - Apêndice 5- apresenta um prejuízo da ordem de R\$ 517 milhões, antes se de adotar conclusões que não reflitam a real situação, é necessário que se considere o eventual retorno para o Estado da sua participação nos resultados das estatais.

Para propiciar uma melhor leitura e interpretação dos fatos, foram colhidas informações acerca da composição acionária das mesmas, em especial detalhando a efetiva participação do Estado, considerando a administração direta e a indireta.

Com base nestas informações é possível expressar a real posição da participação do Estado no resultado apurado pelas estatais no exercício, pois diferentemente do que uma leitura simples aparenta o lucro de uma determinada empresa não significa que o resultado como um todo refletirá na participação do Estado, pois por se tratarem de empresas de economia mista, há participação de terceiros na composição de seu capital. Assim sendo, por consequência os reflexos de seu resultado deve ser considerada na parcela proporcional a correspondente participação acionária do Estado.

Como se pode verificar, a projeção do resultado efetivo do Estado com a atuação das empresas estatais no exercício de 2013 posiciona como repercussão ao Estado um prejuízo de R\$ 844,92 milhões.

A origem desta situação decorre do fato de que empresas com resultado negativo expressivo (INVEESC e CIASC), tem participação exclusiva do Estado na composição acionária, em quanto que aquelas com resultado positivo tem limitada participação do Estado na composição acionária (CELESC S.A. (Holding) e suas participações).



Fonte: DRE's enviadas referentes a 2013

Este enfoque permite concluir que a análise do resultado atingido pelas Estatais Catarinenses deve ser considerado sempre levando em conta a efetiva participação do Estado na composição acionária das empresas, pois embora detenha o poder de decisão, por força da maioria do capital votante (representado pelas ações ordinárias), não significa que o resultado como um todo, no caso das participações minoritárias refletirá em lucro ou prejuízo integralmente nas contas estaduais.

2.2.2.5 Destaques

2.2.2.5.1 A necessidade de aprimorar a gestão - composição de diretorias e conselhos

Com base na manifestação das empresas estatais estaduais, acerca da identificação e respectiva qualificação dos integrantes dos Conselhos de Administração e Fiscal e ainda da Diretoria, tem-se o seguinte diagnóstico:

Conselho de Administração

Nº total de componentes	126	%	Principais Formações	Frequência	Demais Ocupações
Ocupantes com nível superior	88	69,8	Advogado	37	Contador, Médico, Pedagogo, Geógrafo, Bach. em História e Bach. em Hotelaria
			Engenheiro	21	
			Administrador	10	
			Economista	7	
			Tecnólogo	4	
			Sub total	79	
Ocupantes com nível médio	37	29,4			
Ocupantes com nível Fundamental	1	0,8			

Conselho Fiscal

Nº total de componentes (59 Titulares e 49 Suplentes)	108	%	Principais Formações	Frequência	Demais Ocupações
Ocupantes com nível superior	98	90,7	Administrador	30	Engenheiro, Filosofia, Ciências Sociais, Médico e Físico
			Advogado	21	
			Contador	15	
			Economista	8	
			Pedagogo	6	
			Sub total	80	
Ocupantes com nível médio	10	9,3			

Diretoria

Nº total de componentes	83	%	Principais Formações	Frequência	Demais Ocupações
Ocupantes com nível superior	73	88,0	Advogado	17	Tecnólogo, Médico, Ciências Humanas e Sociais, Arquiteto, Bach. História e Matemático
			Engenheiro	13	
			Economista	11	
			Contador	10	
			Administrador	10	
			Sub total	61	
Ocupantes com nível médio	10	12,0			

O levantamento exposto permite conhecer o perfil dos componentes das empresas estatais, verificando-se em parcela significativa dos designados a incompatibilidade da formação com o desempenho das atividades a serem desenvolvidas. A conjugação desta constatação com o grave quadro de prejuízo apresentado pelas estatais catarinenses - R\$ 517 milhões - traz à tona a necessidade de ocorrer a profissionalização na composição de tais quadros, permitindo a obtenção de melhores resultados, antecedidos estes, por uma melhor utilização dos recursos existentes, maximizando possibilidades e revertendo em prestação de serviços ou fornecimento de bens com maior qualidade e a preços/custos mais condizentes ou benéficos a coletividade catarinense.

2.2.2.5.2 Recursos originários de empréstimos/financiamentos para aplicação em investimentos no âmbito da CASAN e da CELESC

Com relação a CASAN foi realizada no exercício de 2013 auditoria específica materializada no processo RLA 13/00482912, em trâmite nesta Corte, que em suma concluiu que a CASAN aplicou regularmente os recursos obtidos por empréstimos, conforme previsto nos respectivos contratos e/ou projetos, além de possuir controle individualizado da aplicação de recursos para cada empréstimo obtido e estar adimplindo corretamente os empréstimos obtidos, ressaltando-se um caso em que o pagamento ocorreu com atraso, cuja consequência foi o pagamento de multa e atualização monetária, assunto esse tratado em item específico deste relatório.

A observação das notas explicativas da CELESC que tratam de empréstimos e financiamentos revelam que não ocorreu no exercício de 2013 novas operações desta natureza destinadas a investimentos. As situações registradas referem-se a captação de capital de giro.

2.2.2.5.3 Atuação do controle interno junto as Empresas Estatais Não Dependentes

Há instituição de compartilhamento no desempenho da fiscalização, entre os controles interno e externo - art. 70 da Constituição Federal, e na sequência o art. 74 dispõe que o sistema de controle interno tem a finalidade de apoiar o controle externo. Assim deriva o entendimento de que para de forma efetiva apoiar o controle externo, forçosamente, e não de forma optativa, tem o controle interno de atuar simetricamente na mesma área de atuação do controle externo, não havendo assim dúvida quanto a abrangência do Controle Interno, em

especial de seu órgão central no âmbito estadual, junto as empresas estatais não dependentes, condição essencial para o pleno exercício de suas finalidades constitucionalmente definidas.

Assim é necessária a adequação do Decreto nº 1670/2013 que dispôs sobre a estrutura e o responsável pelo controle interno, estendendo o espectro de atuação a todas as estatais catarinenses.

2.2.2.5.4 SCGÁS

O parecer prévio das contas do ano de 2010 estabeleceu a determinação de realizar-se auditoria junto a SCGÁS, originando o RLA 11/00379107, alvo da Decisão nº 6188/2012, que estabeleceu prazos para comprovação de procedimentos por parte do Governo do Estado, da AGESC e da SCGÁS. Em face dos Recursos impetrados contra a decisão, o prazo foi suspenso retomando sua contagem em fevereiro de 2014, quando foi publicado o despacho que o rechaçou. Assim as determinações encontram-se no prazo estabelecido para sua comprovação junto a esta Corte.

2.2.2.5.5 Situação da CEASA

A empresa vem ano a ano agravando sua situação financeira, nos últimos cinco anos o prejuízo obtido em todos os exercícios, somado supera a cifra de R\$ 1,9 milhão (R\$ 394 mil em 2013). Além da característica marcante de sucessivos prejuízos também é lugar comum os sucessivos aumentos de capital por parte do Governo do Estado, no mesmo quinquênio o aumento de capital se avolumou em cifra superior a R\$ 1 milhão (R\$ 321 mil em 2013). Destarte esta grave situação, já destacada em análises anteriores, o quadro vem ano a ano se intensificando, sendo a manifestação dos gestores da estatal no sentido de que os recursos aportados pelo Estado se destinam a investimentos na empresa, a frágil saúde financeira da Entidade, é impeditiva para a mesma dispor de recursos para tal finalidade, contudo tal canal se mostra contínuo, pois sistematicamente ingresso de recursos ocorrem com esta finalidade.

2.2.2.5.6 Adequação a Lei de Acesso a Informação

A Lei 12.527/2011 abrange as empresas estatais. A verificação das informações disponíveis nos sítios das mesmas na rede mundial, revela que dezessete das vinte e uma empresas atendem ao menos parcialmente as exigências do dispositivo legal. A principal deficiência verificada trata-se da abertura de canal direto de pesquisa/busca de informações pontuais pelos cidadãos em geral. Via de regra as informações estão dispostas de forma geral em formato único e limitada ao leque tido pelo critério da unidade como sendo o adequado. Assim é necessário que ocorra o aprimoramento permitindo que busca das informações e dados pelo cidadão possa ser satisfeita com integralidade e celeridade.

2.2.2.5.7 Reiterado Não envio de demonstrações pela CIDASC

Pelo quinto ano consecutivo a CIDASC se absteve de apresentar de forma completa e tempestiva as informações contábeis (Balanço Patrimonial e DRE). A situação agravou-se no presente exercício, (a exemplo do que havia ocorrido no exercício de 2011), eis que anteriormente a mesma se limitava a carrear informações referentes ao 1º semestre, e presentemente omitiu-se por completo na remessa. Tal fato inibe a análise de forma integral das demonstrações das estatais.

2.3.1 Despesas com publicidade

A análise das despesas com publicidade realizadas pela Governo Estadual ao longo do exercício de 2013 estão desdobrados em dois itens, a saber: despesas com publicidade e propaganda e despesas com publicidade legal, conforme segue.

2.3.1.1 Despesas com publicidade e propaganda

Neste item são analisadas as despesas com serviços de publicidade e propaganda prestados por pessoas jurídicas, incluindo a geração e a divulgação por veículos de comunicação pela administração direta, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes, bem como as despesas realizadas pelas empresas não dependentes, no exercício de 2013.

Tais gastos incluem campanhas institucionais, campanhas de caráter promocional, social, informativo e institucional, a divulgação de produtos e/ou serviços e a elaboração de anúncios e campanhas institucionais e de material promocional, patrocínio a eventos econômicos, turísticos, culturais, comunitários e esportivos e a promoção de eventos relacionados ao meio ambiente e publicidade e divulgação de estudos e pesquisas.

A análise consolidada das despesas com serviços de publicidade e propaganda, incluindo-se as empresas não dependentes, demonstra que o Estado, no exercício de 2013, aplicou R\$ 111,81 milhões - incluindo as empresas estatais não dependentes. A administração direta (R\$ 78,64 milhões) foi responsável por 70,34% destes gastos. Desta forma, demonstra-se na tabela seguinte a evolução dos gastos com publicidade e propaganda nos últimos cinco anos:

**TABELA 2.3.1.1
DESPESAS COM SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA
VALORES CONSOLIDADOS
EXERCÍCIOS DE 2009 A 2013**

ESPECIFICAÇÃO	2009		2010		2011		2012		2013	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Adm. Direta	58.947.935	60,09	43.280.818	64,76	50.002.343	67,43	54.289.645	66,17	78.639.095	70,34
Autarquias	857.892	0,87	496.735	0,74	457.478	0,62	586.398	0,71	461.617	0,41
Fundações	295.224	0,30	2.649	0,00	572	0,00	107.051	0,13	2.974.210	2,66
Empr. Est. Dep.	22.931.887	23,38	9.494.087	14,21	14.590.235	19,67	17.339.045	21,13	16.099.225	14,40
SUBTOTAL OFSS¹	83.034.947	84,65	53.276.299	79,71	65.052.639	87,72	72.324.151	88,15	98.176.160	87,81
Empr. Não Dep.	15.060.220	15,35	13.555.517	20,28	9.103.988	12,28	9.721.915	11,85	13.629.910	12,19
TOTAL	98.095.167	100,00	66.831.816	100,00	74.156.627	100,00	82.046.066	100,00	111.806.070	100,00

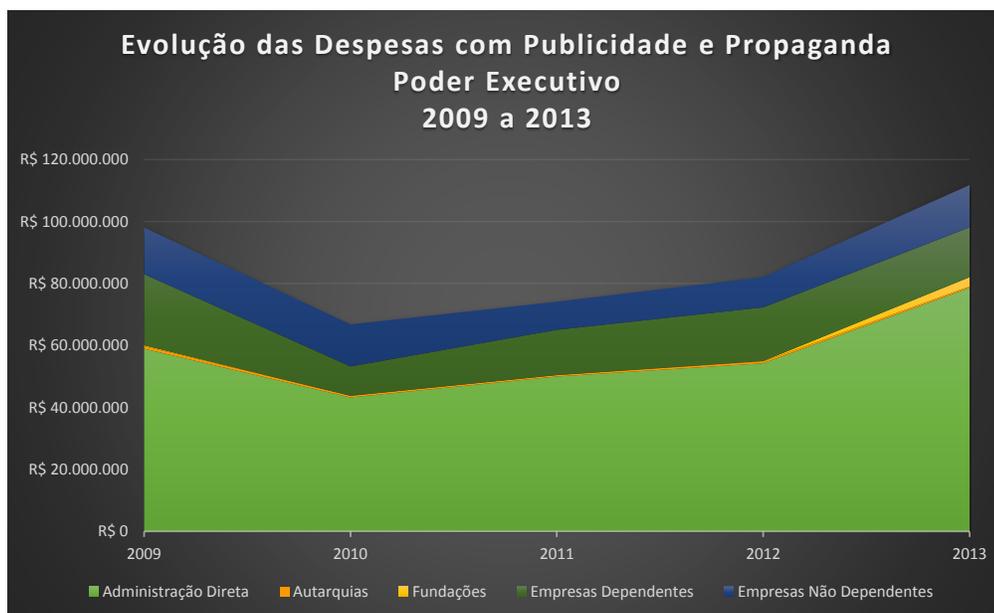
Fonte: Relatórios Técnicos sobre as Contas do Governo do Estado dos Exercícios de 2009 a 2012; SIGEF - Relatório Consolidado Geral - Serviços de Publicidade e Propaganda - conta contábil 3.3.3.9.0.39.88.00 - Exercício 2013; SIGEF - Módulo de Acompanhamento da Execução Orçamentária - Execução Orçamentária por Unidade Gestora / Gestão - Conta Contábil - 3.3.3.9.0.39.88.00 - Serviços de Publicidade e Propaganda - Mês Dezembro - Exercício 2013; Ofício GABA/SEC nº 033/2014, de 01/04/2014; Ofícios SANTUR - PRESI/DICEO Nº 38/2014, de 07/03/2014; EPAGRI - C. GEF - 86/2014, de 28/02/2014; CIDASC e COHAB/SC.

Nota: (1) OFSS: Orçamentos fiscal e da seguridade social; (2) As seguintes empresas informaram, via ofício, que não executaram despesas em serviços de publicidade e propaganda e em patrocínio no exercício de 2013: BESCOR, CEASA, CODESC, CODISC, IAZPE, INVESC e SC PARCERIAS AMBIENTAL. (3) Os relatórios técnicos anteriores incluíam as despesas realizadas pela ALESC na análise. Para o exercício de 2013 foram consideradas apenas as despesas do Poder Executivo, bem como realizada a retificação do montante apurado nos exercícios anteriores, com a exclusão das despesas realizadas pela ALESC.

Em valores constantes, as despesas com serviços de publicidade e propaganda no exercício 2013, em relação ao exercício 2012, aumentaram de R\$ 82,04 milhões para R\$ 111,80 milhões, portanto, um acréscimo de R\$ 29,76 milhões, o que corresponde a 36,27%.

Cabe destaque os gastos realizados pelos órgãos que compõe os orçamentos fiscal e da seguridade social - administração direta, fundos especiais, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes - que totalizaram R\$ 98,17 milhões - 87,81% do montante geral - e R\$ 25,85 milhões a mais do que o total do ano anterior (R\$ 72,32 milhões), o que equivale a um aumento de 35,74%.

Na sequência, demonstra-se graficamente a mesma evolução, em valores constantes, no último quinquênio:



Fonte: Idem Tabela 2.3.1.1

No que tange ao exercício de 2013, tais despesas foram distribuídas da seguinte maneira:



Fonte: SIGEF - Módulo de Acompanhamento da Execução Orçamentária - Execução Orçamentária por Unidade Gestora / Gestão - Conta Contábil - 3.3.3.90.39.88.00 e 3.3.3.91.39.88.00 - Serviços de Publicidade e Propaganda - Mês Dezembro - Exercício 2013; Ofício GABA/SEC nº 033/2014, de 01/04/2014; Ofícios SANTUR - PRESI/DICEO Nº 38/2014, de 07/03/2014; EPAGRI - C. GEF - 86/2014, de 28/02/2014; CIDASC e COHAB/SC.

Nota: As seguintes empresas informaram, via ofício, que não executaram despesas em serviços de publicidade e propaganda e em patrocínio no exercício de 2013: BESCOR, CEASA, CODESC, CODISC, IAZPE, INVESC e SC PARCERIAS AMBIENTAL.

Das despesas da administração direta R\$ 74,71 milhões foram realizadas pela Secretaria de Estado da Comunicação e o restante pelos demais órgãos, incluindo os fundos especiais. Tal concentração se explica por conta da competência legal do órgão.

Quanto às autarquias, o valor mais representativo foi executado pela APSFPS, correspondente a R\$ 395,95 mil reais.

Em relação às fundações, a despesa mais representativa foi executada pela FATMA, no montante de R\$ 2,46 milhões.

Dentre as empresas estatais dependentes - R\$ 16,10 milhões - o maior valor foi executado pela SANTUR (R\$ 15,15 milhões), seguida pela COHAB (R\$ 888,13 mil), EPAGRI (R\$ 46,08 mil) e finalmente a CIDASC (R\$ 14,85 mil).

Por fim, as empresas não dependentes realizaram despesas com publicidade e propaganda, incluindo os patrocínios, no montante de R\$ 13,63 milhões. Os montantes mais significativos foram realizados pelo conglomerado CELESC (Holding, Geração e Distribuição) totalizando R\$ 5,01 milhões, seguido pela CASAN com um total de R\$ 4,54 milhões e o BADESC com despesas no total de R\$ 3,41 milhões.

Cumprir destacar, ainda, que as despesas realizadas pela administração direta correspondem a 70,34% das despesas totais, bem como o fato das despesas realizadas pelas empresas dependentes (14,40%) ser superior ao registrado pelas empresas não dependentes (12,19%).

2.3.1.1.1 Esclarecimentos e destaques

2.3.1.1.1.1 Despesas de exercícios anteriores empenhadas e pagas no exercício de 2013

As informações constantes do SIGEF revelam que, no exercício de 2013, o total da despesa empenhada com serviços de publicidade e propaganda⁵⁹ pela administração direta do Estado foi de R\$ 64,50 milhões. A Secretaria de Estado da Comunicação foi responsável por uma despesa total de R\$ 60,58 milhões (93,91% do total).

Ocorre que, a Secretaria de Estado da Comunicação, atendendo solicitação encaminhada do Conselheiro Relator do processo de Contas Anuais de Governo do Exercício de 2013, encaminhou via ofício a relação dos empenhos pagos por campanha, em todo o exercício de 2013, por aquele órgão.

Da análise das referidas informações, restou constatado que o montante das despesas com publicidade e propaganda pagas no exercício de 2013 pela referida Secretaria correspondeu a R\$ 74,71 milhões. A diferença identificada, da ordem de R\$ 14,13 milhões, refere-se a campanhas contratadas em exercícios anteriores, empenhadas no exercício de 2013 no elemento de despesa Despesas de Exercícios Anteriores (elemento 92, subelemento 39).

Entende este Corpo Técnico que, em que pese tratem-se de despesas de campanhas de exercícios anteriores, tais valores foram empenhados e pagos por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2013. Assim, na presente análise, foi considerado o total da despesa paga no exercício de 2013, conforme informado pela Secretaria de Estado da Comunicação via ofício, independente do exercício ao qual a campanha se refere.

Oportuno registrar ainda que, dentre as despesas de campanhas publicitárias de exercícios anteriores pagas no exercício de 2013, foram identificadas campanhas do exercício de 2008 (202/2008 - Festas de Outubro 2008 - R\$ 1.478,58) e campanhas de 2011 (69/2011 - Turismo de Inverno, 107/2011 - Enchentes 2011, 134/2011 - Câncer de Mama, 135/2011 - Nova Ala Celso Ramos, 179/2011 - Disque Denúncia 181 e 180/2011 - Melhor Verão) totalizando R\$ 43.044,12. As demais campanhas de exercícios anteriores referiam-se ao exercício de 2012 (R\$ 14,08 milhões).

⁵⁹ Contas contábeis 3.3.3.90.39.88.00 e 3.3.3.91.39.88.00.

2.3.1.1.2 Análise das despesas de publicidade agrupadas por tema

Na tabela a seguir são apresentadas as despesas com publicidade e propaganda constantes da informação prestada pela Secretaria de Estado da Comunicação, correspondentes aos empenhos pagos por campanha no exercício de 2013, agrupadas por temas. Os temas foram definidos buscando vincular as campanhas publicitárias às Funções de Governo, Secretarias de Estado ou Programas de Governo, de forma que o agrupamento pudesse refletir da melhor forma possível a temática abordada pela campanha publicitária.

TABELA 2.3.1.1.2.2
DESPESAS COM SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA CLASSIFICADAS POR TEMAS
VALORES PAGOS NO EXERCÍCIO DE 2013 PELA SECOM

Temas	Valores em R\$
Pacto Por Santa Catarina	26.365.881,32
Saúde	11.790.672,14
Cultura, Esporte e Turismo	10.556.910,88
Segurança Pública	7.101.044,02
Desenvolvimento Sustentável	5.672.344,66
Institucional	5.478.153,14
Assistência Social	3.088.958,08
Agricultura	2.182.135,15
Educação	2.114.627,37
Defesa Civil	358.680,55
Justiça e Cidadania	2.804,20
Total	74.712.211,51

Fonte: Ofício GABA/SEC nº 033/2014, de 01/04/2014

O tema que concentrou o maior volume de despesas com publicidade e propagando no exercício de 2013 foram as campanhas relativas ao programa Pacto por Santa Catarina, totalizando R\$ 26,37 milhões. Tais despesas incluem todas as campanhas relacionadas ao Pacto, tais como Pacto pela Segurança (R\$ 5,52 milhões), Pacto por SC (R\$ 5,29 milhões), Pacto por SC Obras (R\$ 3,25 milhões), Pacto pela Educação (R\$ 2,89 milhões), Pacto das Estradas (R\$ 2,53 milhões), Pacto da Defesa Civil (R\$ 2,35 milhões), Operação Ordem de Serviço (R\$ 2,51 milhões).

Na sequência, o tema que mereceu maior destaque dentre as campanhas publicitárias foi a Saúde, com uma despesa total de R\$ 11,79 milhões, dentre as quais se destacam a campanha do SAMU (R\$ 3,84 milhões), Prevenção contra a Gripe (R\$ 3,71 milhões), Dengue (R\$ 2,05 milhões), Doação de Órgãos (R\$ 1,87 milhão).

Os temas ligados à Cultura, Esporte e Turismo totalizaram R\$ 8,72 milhões, cujas principais campanhas foram Isso Tudo é SC (R\$ 3,55 milhões), Festas de Outubro 2012 (R\$ 1,70 milhão), Festas de Outubro (R\$ 1,55), Festival Viva Serra (R\$ 902,82 mil).

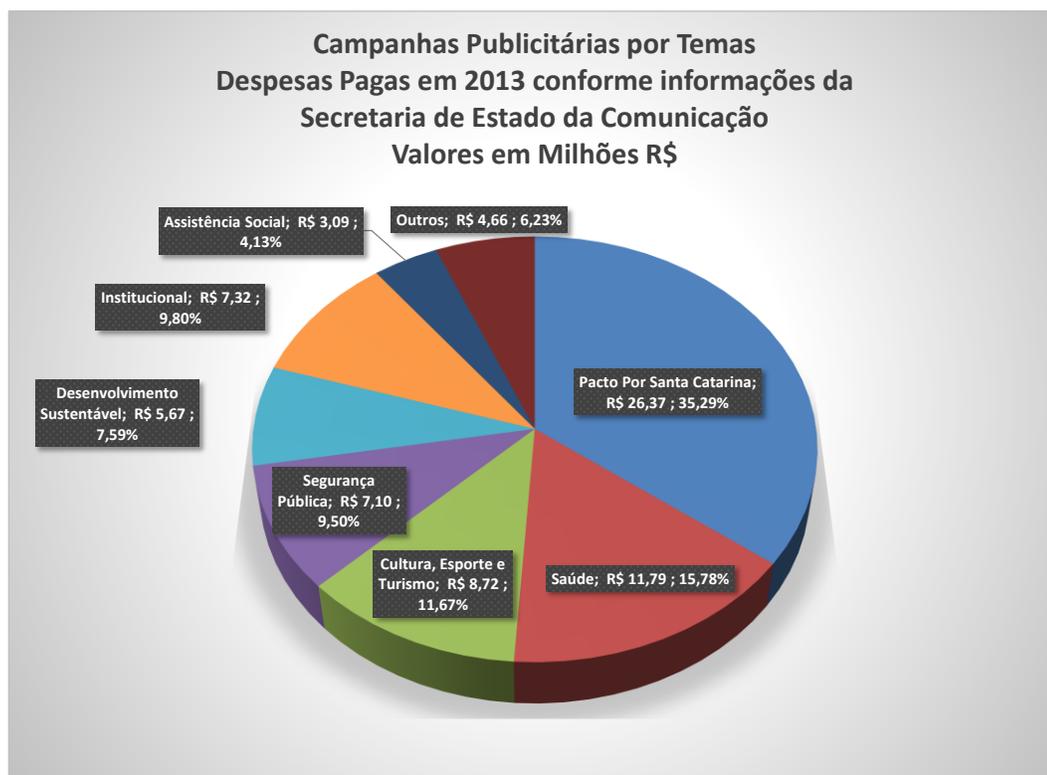
O tema Segurança Pública totalizou despesas no montante de R\$ 7,10 milhões, com destaque para as campanhas Segurança Para Todos (R\$ 3,85 milhões), Câmeras de Segurança (R\$ 1,63 milhão) e Efetivo (R\$ 736,15 mil).

O tema Desenvolvimento sustentável, com um total de R\$ 5,67 milhões, recebeu destaque com as campanhas Nova Economia (R\$ 2,38 milhões), Economia Verde Solidária (R\$ 1,99 milhões) e Geração TEC (R\$ 686,15 mil).

As campanhas institucionais, assim entendidas aquelas que não foi possível identificar função, secretaria ou programa específico, apresentou despesas da ordem de R\$ 7,32 milhões,

cujas campanhas de maior valor corresponderam a Perto de Você, no montante de R\$ 3,55 milhões e Bem Vinda a SC, no valor de R\$ 1,84 milhão.

O tema Assistência Social totalizou campanhas no montante de R\$ 3,09 milhões, sendo que a principal delas corresponde a Campanha do Programa Santa Renda, no valor de R\$ 2,86 milhões. As informações constantes da tabela acima também estão reproduzidas no gráfico a seguir:



Fonte: Ofício GABA/SEC nº 033/2014, de 01/04/2014

Outro ponto que merece destaque diz respeito ao valor significativamente elevado de campanha publicitária relacionada à ação de governo específica, quando comparada à despesa com a execução da própria ação. É o caso das despesas realizadas a publicidade do Programa Santa Renda, identificado no orçamento da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação, como Ação 1231 - Santa Renda, Subação 012483 - Programa de Transferência de Renda Complementar - SANTA RENDA - SST, cujo montante da despesa empenhada no exercício de 2013 correspondeu a R\$ 989,04 mil, ao passo que as despesas da campanha publicitária do referido programa totalizaram R\$ 2,86 milhões. Ou seja, a publicidade do programa de governo correspondeu a 288,99%, praticamente o triplo da execução orçamentária do próprio programa.

2.3.1.2 Despesas com publicidade legal

As despesas relativas à publicidade legal referem-se a às despesas realizadas com correios e telégrafos, publicação de editais, extratos, convocações e assemelhados, desde que não tenham caráter de propaganda e afins. Este Corpo Técnico levantou no SIGEF, que a despesa com publicidade legal do Estado de Santa Catarina, no exercício de 2013, incluindo as Empresas Não Dependentes, totalizaram R\$ 66,12 milhões.

2.3.2 Sistema SEITEC e FUNDOSOCIAL

Este item apresenta uma análise do Sistema Estadual de Incentivo à Cultura, ao Turismo e ao Esporte - SEITEC e do Fundo de Desenvolvimento Social - FUNDOSOCIAL, mais especificamente dos valores subtraídos da educação, saúde, e das APAE's.

2.3.2.1 FUNDOSOCIAL - valores não repassados às APAE's

O presente item trata dos recursos destinados às APAEs. A tabela a seguir demonstra a discriminação da repartição da receita do FUNDOSOCIAL no exercício de 2012, especificamente a originária do ICMS Conta Gráfica, tendo em vista ser esta a base de cálculo dos valores legalmente vinculados às referidas entidades:

TABELA 2.3.2.1
DETALHAMENTO DA REPARTIÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDOSOCIAL
ICMS CONTA GRÁFICA (Lei 13.334/05 - Art. 8º, §1º) - EXERCÍCIO 2013

Discriminação	Receita Arrecadada	Em R\$
(+) 3700 - ICMS Conta Gráfica		332.252.097,76
(-) Deduções – 25% Municípios - proporcional Conta Gráfica		(83.063.024,44)
(=) Base de Cálculo (100% = 6)		249.189.073,32
Programas e Ações de Desenvolvimento (4,7)		195.198.107,43
Ações Desenvolvidas pelas APAE's (1)		41.531.512,22
Financiamento de Bolsas de Estudo (0,3)		12.549.453,67

Fonte: Balancete do Razão do FUNDOSOCIAL de Dezembro de 2013 (SIGEF).

Pelos números, a receita auferida pelo FUNDOSOCIAL derivada do ICMS Conta Gráfica - deduzidos os repasses para os municípios -, em 2013, importou em 249,19 milhões, pelo qual o fundo deveria destinar às APAEs o montante de R\$ 41,53 milhões.

No entanto, conforme constatado pelo Corpo Técnico, foram descentralizados pelo Fundo, por intermédio da ação 493 - Apoio Financeiro às APAES o montante de R\$ 17,75 milhões, de forma que não foi cumprido que dispõe o art. 8º, §1º, da Lei Estadual 13.334/2005, restando não repassados o montante de R\$ 23,78 milhões.

Portanto, em 2013 o Estado repassou às APAE's apenas 42,73% - menos da metade - do valor devido àquelas instituições por conta de referida norma legal, restando não repassados a maior parte, do valor 57,27%.

A situação é recorrente, e conforme já mencionado no capítulo I, nas ressalvas/recomendações pertinente ao assunto em tela, não houve medidas efetivas para solução.

Ainda, em valores atualizados, o Poder Executivo, em desacordo com a referida legislação, não repassou às APAEs em 2010 o montante de R\$ 10,60 milhões; em 2011, R\$ 19,26 milhões e em 2012 foram subtraídos destas instituições R\$ 18,43 milhões. Somando-se tais valores à retenção indevida de 2013 (R\$ 23,78 milhões), e subtraído do repasse a maior em 2009 (R\$ 185,44 mil), tem-se que nos últimos cinco anos as APAEs foram prejudicadas em R\$ 71,91 milhões.

O assunto é objeto do RLA 11/00392898, além do PMO 12/00067581. Em relação ao parecer prévio anual sobre as contas estaduais, foi trazido a baila pela primeira vez nas contas de 2010, sendo destacado pelo relator, Conselheiro Salomão Ribas Junior. Da mesma formas, a gravidade da situação foi reconhecida pelos conselheiros Adircélio de Moraes Ferreira Junior e Julio Garcia, ao relatarem, respectivamente as Contas do Governo/2011 e 2012. O primeiro, inclusive, destacou que não havendo solução deve haver o encaminhamento ao Ministério Público Estadual, por entender que a prática da SEF configura improbidade administrativa (Lei federal 8.429/92).

2.3.2.2 SEITEC - diminuição de recursos na educação e saúde

Os fundos que compõem o SEITEC e o FUNDOSOCIAL recebem recursos provenientes da receita tributária do ICMS que são recolhidos diretamente aos mesmos. Ocorre que tais valores não são contabilizados como receita tributária, mas como “Transferências de Instituições Privadas - SEITEC”.

Ao deixar de registrar como receita tributária de ICMS, o Poder Executivo diminui a base de cálculo para aplicação mínima de recursos na MDE e nas ações e serviços públicos de saúde, tratadas nos itens 2.1.7.1 e 2.1.7.2, do presente relatório, e consequentemente as respectivas aplicações.

A situação é recorrente. Destaca-se, no entanto, que em relação ao FUNDOSOCIAL, que após determinação deste Tribunal (PDA 06/00534618) e negativa de provimento ao recursos da SEF (REC 11/00102482), o Poder Executivo resolveu a questão em relação ao FUNDOSOCIAL, permanecendo o SEITEC a diminuir a base de cálculo para os recursos a serem aplicados na educação e na saúde.

O quadro a seguir demonstra os respectivos valores desde a criação dos fundos:

TABELA 2.3.2.2
VALORES NÃO APLICADOS NAS ÁREAS DA EDUCAÇÃO E SAÚDE
FUNDOS DO SEITEC E FUNDOSOCIAL
EXERCÍCIOS DE 2005 A 2013

Exercício	Receita líquida de impostos* (a)	Educação (25%)	Saúde (12%)	TOTAL
		b = (0,25 x a)	c = (0,12 x a)	
FUNDOS DO SEITEC				
2005	13.557.669,12	3.389.417,28	1.626.920,29	5.016.337,57
2006	109.958.180,61	27.489.545,15	13.194.981,67	40.684.526,82
2007	127.381.419,38	31.845.354,84	15.285.770,33	47.131.125,17
2008	171.272.519,50	42.818.129,88	20.552.702,34	63.370.832,22
2009	203.988.135,69	50.997.033,92	24.478.576,28	75.475.610,21
2010	198.834.837,95	49.708.709,49	23.860.180,55	73.568.890,04
2011	228.869.107,42	57.217.276,85	27.464.292,89	84.681.569,74
2012	166.513.331,83	41.628.332,96	19.981.599,82	61.609.932,78
2013	145.967.607,67	36.491.901,92	17.516.112,92	54.008.014,84
TOTAL	1.366.342.809,16	341.585.702,29	163.961.137,10	505.546.839,39
FUNDOSOCIAL				
2005	169.594.386,09	42.398.596,52	20.351.326,33	62.749.922,85
2006	163.521.690,67	40.880.422,67	19.622.602,88	60.503.025,55
2007	155.003.887,15	38.750.971,79	18.600.466,46	57.351.438,25
2008	267.115.899,63	66.778.974,91	32.053.907,96	98.832.882,86
2009	340.300.249,55	85.075.062,39	40.836.029,95	125.911.092,33
2010	319.887.693,93	79.971.923,48	38.386.523,27	118.358.446,75
2011	344.206.693,71	86.051.673,43	41.304.803,25	127.356.476,67
2012	365.484.544,09	91.371.136,02	43.858.145,29	135.229.281,31
TOTAL	2.125.115.044,81	531.278.761,20	255.013.805,38	786.292.566,58
TOTAL GERAL	3.491.457.853,97	872.864.463,49	418.974.942,48	1.291.839.405,97

Os números demonstram que desde o surgimento do sistema, os fundos do SEITEC diminuíram a base de cálculo para a aplicação de recursos na área da educação (MDE) em R\$ 341,59 milhões e, na área da saúde em R\$ 163,96 milhões.

Já o FUNDOSOCIAL, até 2012, provocou os respectivos decréscimos em R\$ 531,29 milhões e R\$ 255,01 milhões.

Portanto, somando o FUNDOSOCIAL e o SEITEC, a diminuição da base de cálculo e consequentemente da aplicação nas respectivas áreas já alcança R\$ 1,29 bilhão. Desse valor, R\$ 872,86 milhões foram subtraídos da educação e R\$ 418,97 milhões da saúde.

Reitera-se aqui o já mencionado neste relatório, acerca dos inúmeros problemas enfrentados na educação e saúde - em destaque a situação das escolas e hospitais inspecionados e auditados por este Tribunal e os números demonstrando que o aumento de gestos correntes com educação vem sendo acompanhada de uma significativa redução dos investimentos no setor. Tais fatos demonstram o quanto estes recursos estão fazendo falta.

Ainda, para a solução o Estado alega falta de recursos, argumento que não coaduna com a prática de criar e manter sistemas que diminuem a aplicação nestes setores, deixando de dar a devida aplicação exigida constitucionalmente para os recursos disponíveis em caixa.

Não se trata de desprezar outros setores, como a cultura, turismo e esportes, porém, a Constituição da República, ao garantir parcela significativa dos impostos à educação e saúde destacou estes setores com prioridade singular, cujos montantes são indispensáveis à necessidade de se assegurar à população serviços que possibilitem o alcance dos princípios e valores basilares do estado democrático de direito, a redução das desigualdades e uma justiça social que venham ao encontro do princípio da dignidade da pessoa humana. Não cabe a nenhum ente federativo, sob qualquer justificativa, criar mecanismos que venham a reduzir o estabelecido pela Carta Magna.

2.3.3 Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV

O presente item analisa a execução orçamentária e financeira do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Estado de Santa Catarina - RPPS/SC, composto pelos fundos Financeiro e Previdenciário (ambos constituindo unidades orçamentárias distintas), e pelo Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV, autarquia e unidade gestora do regime.

Os dois fundos supracitados destinam-se apenas ao pagamento de benefícios previdenciários. O primeiro para os segurados e seus dependentes que já tinham seu vínculo anterior à publicação da Lei Complementar nº 412/2008, e o segundo aos segurados que tenham ingressado no serviço público a partir da referida Lei Complementar. A Unidade Administrativa (IPREV) compreende todas as despesas administrativas do RPPS/SC.

2.3.3.1 Unidade Administrativa - IPREV

Desde a LC nº 412/2008, as despesas administrativas referentes ao RPPS são custeadas pela Taxa de Administração, ou seja, pela fonte de recursos ordinários do Tesouro. As fontes de recursos previdenciárias não podem ser utilizadas para pagamento destas despesas, uma vez que, são exclusivas para pagamento de benefícios previdenciários. Assim, a contabilização desta Unidade Orçamentária é separada dos dois Fundos. A movimentação Financeira da mesma está resumida na tabela abaixo:

TABELA 2.3.3.1
RPPS - IPREV
MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA EM 2013

Especificação	Valores	Em R\$
Saldo em Espécie do Exercício Anterior		3.493,09
Receita Orçamentária		1.239.581,36
Transferências Financeiras Recebidas		47.420.784,22
Recebimentos Extraorçamentários		66.783.872,24
Despesa Orçamentária		(38.871.259,65)
Transferências Financeiras Concedidas		(7.390.982,68)
Pagamentos Extraorçamentários		(69.183.601,06)
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte		1.887,52

Fonte: SIGEF - Módulo de Contabilidade - Balanço Financeiro - Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - mês Dezembro - Exercício 2013.

Em 2013 o Fundo Financeiro efetuou repasse ao IPREV no valor de R\$ 37,68 milhões e o Fundo Previdenciário, por sua vez, repassou R\$ 2,91 milhões; as Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras totalizaram R\$ 1,21 milhão. A Variação Patrimonial Diminutiva totalizou R\$ 45,70 milhões, sendo que desta, aproximadamente 56,93% correspondem à despesa com Pessoal e Encargos.

2.3.3.2 Fundo Financeiro

Em 2013 a Variação Patrimonial Aumentativa do Fundo Financeiro importou em R\$ 3,62 bilhões, dos quais R\$ 1,21 bilhão (33,36%) foi proveniente de Contribuições dos segurados e patronais. Ainda, tivemos Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras na ordem de R\$ 11,81 milhões e Outras Variações Patrimoniais Aumentativas de R\$ 33,45 milhões. O restante do valor total, inclusive o mais representativo (65,39%), constitui-se de Transferências e Delegações Recebidas na quantia de R\$ 2,37 bilhões. A tabela a seguir evidencia a movimentação orçamentária da despesa do Fundo Financeiro no exercício de 2013:

**TABELA 2.3.3.2
FUNDO FINANCEIRO
MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM 2013**

Em R\$

Grupo de Natureza	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Empenhado	Liquidado	Pago
1 - Pessoal e Encargos Sociais	2.449.638.767,00	3.329.607.104,61	3.239.774.851,61	3.239.774.851,61	3.239.774.851,61
3 - Outras Despesas Correntes	202.018.040,00	12.561.062,07	2.439.457,46	2.439.457,46	2.439.457,46
TOTAL	2.651.656.807,00	3.342.168.166,68	3.242.214.309,07	3.242.214.309,07	3.242.214.309,07

Fonte: SIGEF - Módulo de Acompanhamento da Execução Orçamentária - Imprimir Execução Orçamentária por Grupo de Despesa - Fundo Financeiro - mês Dezembro - Exercício 2013

No que se refere às despesas orçamentárias no exercício de 2013, estas importaram em R\$ 3,24 bilhões. Considerando que a LOA/2013 fixou como dotação inicial R\$ 2,65 bilhões, vê-se que o Fundo Financeiro gastou aproximados, R\$ 591 milhões a mais do que o orçado inicialmente para o exercício.

Não obstante este excedente ter sido precedido dos devidos créditos adicionais, a contabilidade do fundo registra despesa atualizada de R\$ 3,34 bilhões, tais números evidenciam uma fixação de despesa que não condiz com a realidade da situação previdenciária do Estado. A movimentação financeira do Fundo Financeiro no decorrer do ano de 2013 está resumida na tabela abaixo:

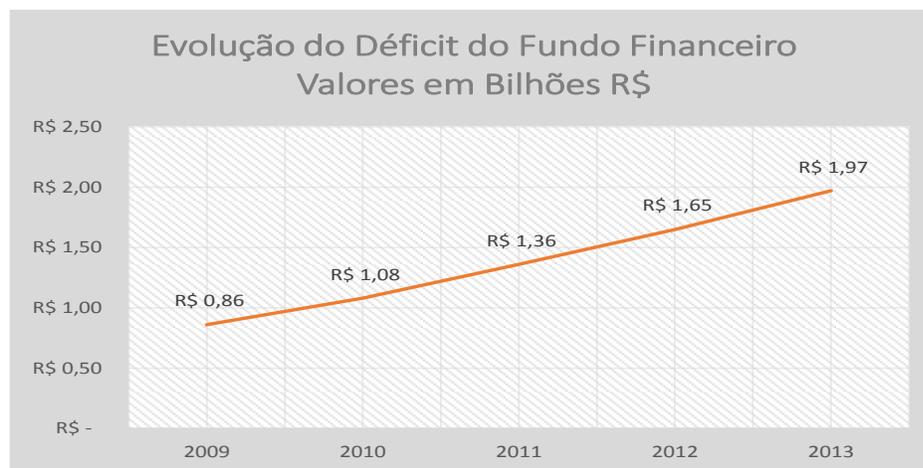
**TABELA 2.3.3.2.a
RPPS - FUNDO FINANCEIRO
MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA EM 2013**

Em R\$

Especificação	Valores
Saldo em Espécie do Exercício Anterior	152.939,54
Receita Orçamentária	1.266.829.256,04
Transferências Financeiras Recebidas	2.344.765.031,87
Recebimentos Extraorçamentários	4.237.039.029,66
Despesa Orçamentária	(3.242.214.309,07)
Transferências Financeiras Concedidas	(369.066.076,31)
Pagamentos Extraorçamentários	(4.231.983.472,42)
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte	5.522.399,31

Fonte: SIGEF - Módulo de Contabilidade - Balanço Financeiro - Fundo Financeiro - mês Dezembro - Exercício 2013.

No exercício de 2013, o Fundo Financeiro pagou R\$ 3,24 bilhões em benefícios previdenciários e a Receita totalizou R\$ 1,27 bilhão, ou seja, o déficit anual foi de R\$ 1,97 bilhão. Ressalta-se que as Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS, em 2013, totalizaram R\$ 2,27 bilhões, valor superior ao déficit anual, tendo em vista que a totalidade da receita não é utilizada no mesmo exercício da arrecadação. O gráfico a seguir demonstra a evolução do déficit orçamentário do Fundo Financeiro dos últimos cinco exercícios:



Fonte: SIGEF - Módulo de Contabilidade - Balanço Financeiro - Fundo Financeiro - Exercícios 2009 a 2013.

Cabe aqui reiterar menção aos prejuízos que o Estado vem acumulando por conta de enquadramentos realizados nos exercícios de 2005 e 2006, cujas respectivas leis vêm sendo discutidas judicialmente e o TCE/SC vem denegando os respectivos registros de aposentadorias. Tal situação é objeto de monitoramento por parte deste Tribunal, conforme detalhado no início deste relatório - análises das ressalvas e recomendações.

Importante salientar, mais uma vez, a inércia do Governo do Estado na adoção efetiva de providências para resolver a presente irregularidade, o que amenizaria o déficit previdenciário, o qual é citado como obstáculo à resolução dos diversos problemas demandados pela sociedade catarinense. Pelo cálculo atuarial, o Déficit Atuarial do Fundo Financeiro contabilizado no exercício de 2013 ultrapassa R\$ 78,50 bilhões para os benefícios já concedidos e R\$ 94,18 bilhões a conceder, totalizando R\$ 172,69 bilhões⁶⁰. O Balanço Patrimonial evidencia apenas um Passivo total de R\$ 140 milhões, visto que do passivo atuarial são deduzidas os valores das futuras coberturas, juntamente com o de futuras contribuições, conforme se verifica a seguir:

TABELA 2.3.3.2.b
RPPS - FUNDO FINANCEIRO
BALANÇO PATRIMONIAL - 2012 E 2013

Em R\$

Conta Contábil	Título	Saldo em 31/12/2012	Saldo em 31/12/2013	Varição no período
1.0.0.0.00.00.00	Ativo	123.459.144,10	110.730.937,35	(12.728.206,75)
1.1.0.0.00.00.00	Ativo Circulante	54.112.565,52	41.822.415,08	(12.290.150,44)
1.1.1.0.00.00.00	Caixa e Equivalentes de Caixa	152.939,54	5.522.399,31	5.369.459,77
1.1.2.0.00.00.00	Créditos a Curto Prazo	12.670.918,11	26.653,88	(12.644.264,23)
1.1.4.0.00.00.00	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	41.288.707,87	36.273.361,89	(5.015.345,98)
1.2.0.0.00.00.00	Ativo Não-Circulante	69.346.578,58	68.908.522,27	(438.056,31)
1.2.1.0.00.00.00	Ativo Realizável a Longo Prazo	69.346.578,58	68.908.522,27	(438.056,31)
2.0.0.0.00.00.00	Passivo e Patrimônio Líquido	123.459.144,10	140.119.112,56	16.659.968,46
2.1.0.0.00.00.00	Passivo Circulante	15.163.359,82	3.657.013,60	(11.506.346,22)
2.1.1.0.00.00.00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	14.244.098,42	2.697.540,94	(11.546.557,48)
2.1.8.0.00.00.00	Demais Obrigações a Curto Prazo	919.261,40	959.472,66	40.211,26
2.2.0.0.00.00.00	Passivo Não-Circulante	220.549.764,79	248.716.079,47	28.166.314,68
2.2.1.0.00.00.00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	170.929.180,99	193.444.817,73	22.515.636,74
2.2.7.0.00.00.00	Provisões a Longo Prazo	49.620.583,80	55.271.261,74	5.650.677,94
2.3.0.0.00.00.00	Patrimônio Líquido	(112.253.980,51)	(112.253.980,51)	0,00

Fonte: SIGEF - Módulo de Contabilidade - Balancete Unidade Gestora - Fundo Financeiro - mês Dezembro - Exercício 2013.

⁶⁰ Em 31/12/2010 houve alteração na metodologia do Cálculo Atuarial. Anteriormente a taxa de juros e desconto atuarial para o fundo era de 6%, passando a 0% a partir de então, em atendimento à orientação do Ministério da Previdência Social. Observada a antiga metodologia, em 31/12/2010 o Déficit total era de R\$ 33,8 bilhões.

2.3.3.3 Fundo Previdenciário

Este Fundo compreende 10,95% dos servidores do Estado de Santa Catarina. Conforme art. 9º § 2º, da LC 412/2008, fica estruturado em regime de capitalização.

Por definição, regime de capitalização tem como característica principal a individualidade. Cada segurado contribui para o seu próprio benefício futuro, estabelecendo desta forma uma correspondência entre o custeio e o benefício de cada um. Todavia, para que os benefícios do servidor público não fiquem vulneráveis a decisões políticas, sobressaltos da Administração Pública e instabilidades do mercado financeiro, por lei o Tesouro Estadual os garantirá com recursos próprios, caso necessário.

De acordo com o Cálculo Atuarial, o Fundo Previdenciário é superavitário em R\$ 484,06 milhões. Importante destacar que a metodologia do Cálculo Atuarial para o fundo em tela é de 5,75% + IPCA ao ano, ao passo que o Fundo Financeiro adota taxa de 0% ao ano.

TABELA 2.3.3.3.a
RPPS - FUNDO PREVIDENCIÁRIO
MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA EM 2013

Discriminação	Valores	Em R\$
Saldo em Espécie do Exercício Anterior		229.970,81
Receita Orçamentária		105.980.103,02
Transferências Financeiras Recebidas		562.024,10
Recebimentos Extraorçamentários		222.731.849,76
Despesa Orçamentária		48.508,83
Transferências Financeiras Concedidas		2.911.825,64
Pagamentos Extraorçamentários		326.543.613,22
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte		0,00

Fonte: SIGEF - Módulo de Contabilidade - Balanço Financeiro - Fundo Previdenciário - mês Dezembro - Exercício 2013.

Os Pagamentos Extraorçamentários (R\$ 326,54 milhões) consistem basicamente em Aplicações do RPPS, no valor de R\$ 312,03 milhões, e em perdas, no valor de R\$ 14,21 milhões.

Quanto à execução orçamentária no ano de 2013, a Receita Orçamentária alcançou R\$ 105,98 milhões, dos quais R\$ 100,94 milhões foram Contribuições, de servidores e patronais. O fundo também auferiu R\$ 1,22 milhão com Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos e obteve R\$ 3,74 milhões em Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras e por fim, R\$ 73,86 mil em Outras Variações Patrimoniais Aumentativas. No tocante a despesa, destaca-se que em 2013 foram realizados pagamentos de benefícios previdenciários no valor de R\$ 48,51 mil.

O Balanço Patrimonial do Fundo Previdenciário ao término do ano de 2013, comparado ao mesmo demonstrativo apurado ao final de 2012, é apresentado a seguir:

TABELA 2.3.3.3.b
RPPS - FUNDO PREVIDENCIÁRIO
BALANÇO PATRIMONIAL - 2012 E 2013

Em R\$

Conta Contábil	Título	Saldo em 31/12/2012	Saldo em 31/12/2013	Varição no período
1.0.0.0.0.00.00.00	Ativo	291.826.563,26	380.332.827,24	88.506.263,98
1.1.0.0.0.00.00.00	Ativo Circulante	202.073.062,13	291.448.071,07	89.375.008,94
1.1.1.0.0.00.00.00	Caixa e Equivalentes de Caixa	229.970,81	0,00	(229.970,81)
1.1.4.0.0.00.00.00	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	201.843.091,32	291.448.071,07	89.604.979,75
1.2.0.0.0.00.00.00	Ativo Não-Circulante	89.753.501,13	88.884.756,17	(868.744,96)
1.2.2.0.0.00.00.00	Investimentos	8.896.316,38	8.898.916,38	2.600,00
1.2.3.0.0.00.00.00	Imobilizado	80.854.344,75	79.982.999,79	(871.344,96)
1.2.4.0.0.00.00.00	Intangível	2.840,00	2.840,00	0,00
2.0.0.0.0.00.00.00	Passivo e Patrimônio Líquido	291.826.563,26	460.428.176,29	168.601.613,03
2.1.0.0.0.00.00.00	Passivo Circulante	0,00	1.852,44	1.852,44
2.1.8.0.0.00.00.00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	1.852,44	1.852,44
2.2.0.0.0.00.00.00	Passivo Não-Circulante	108.874.027,28	278.603.817,69	169.729.790,41
2.2.7.0.0.00.00.00	Provisões a Longo Prazo	108.874.027,28	278.603.817,69	169.729.790,41
2.3.0.0.0.00.00.00	Patrimônio Líquido	(182.952.535,98)	(181.822.506,16)	1.130.029,82

Fonte: SIGEF - Módulo de Contabilidade - Balancete Unidade Gestora - Fundo Previdenciário - mês Dezembro - Exercício 2013.

2.3.3.3.1 Investimentos

Quanto aos investimentos do Ativo Circulante, a rentabilidade das aplicações financeiras ao longo do exercício de 2013 foi negativa em 3,23%, segundo Relatório de Investimentos do IPREV⁶¹.

Cumpra registrar que, no exercício de 2014, o Fundo Previdenciário deve apresentar evolução patrimonial positiva do em razão da incorporação de imóveis e, posteriormente, do resultado da sua reavaliação, realizada ao final de 2013 e que será contabilizadas no exercício de 2014⁶², acrescendo o valor de R\$ 108,55 milhões ao respectivo patrimônio. Se tal incorporação tivesse ocorrido em 2013, a rentabilidade final apurada seria de 5,24% positiva.

2.3.3.3.2 Participações em Estatais

Com relação aos investimentos do ativo não-circulante, importante destacar a manifestação do Conselho de Administração por meio do Parecer nº 01/2013 que acompanha o balanço da unidade relativo ao exercício de 2012, a qual versa sobre a participação acionária da unidade gestora do RPPS (IPREV/SC) em empresas estaduais, totalizando R\$ 8,90 milhões (R\$ 8,89 milhões em ações da CODESC e R\$ 2,60 mil em ações da EPAGRI).

Segundo a manifestação, tais aquisições ocorreram há muitos anos e foram repassadas ao patrimônio do Fundo Previdenciário por força da Lei Complementar nº 412/2008.

Conforme informações prestadas ao Conselho de Administração pelo Gerente de Investimentos do IPREV, a CODESC é uma empresa de Economia Mista de Capital Fechado, de forma que suas ações não tem valor comercial, apenas permitem que o detentor dessas ações tenha poder de decisão nas assembleias. Informou, ainda, que embora o IPREV tenha participação no valor de 1,26% (304.959 ações), a mesma não pode ser resgatada.

O Conselho de Administração, por seu turno, manifestou que, em virtude da segregação de massas e o regime de capitalização que rege o Fundo Previdenciário, não há como aceitar que os referidos ativos permaneçam estáticos nos registros contábeis, pois acabam por

⁶¹ Disponível em: http://www.iprev.sc.gov.br/images/stories/2011-07/DEZEMBRO_2013.doc.

⁶² Vide nota explicativa nº 13, Volume 1 do Balanço Geral do Estado.

contaminar a avaliação patrimonial do Fundo e interferindo diretamente nas projeções realizadas para análise financeira do Regime.

Entende o Conselho de Administração que, neste caso específico, a técnica contábil e o princípio da prudência (que determina que os ativos sejam registrados pelo menor valor e os passivos pelo maior) indicam que deve ser realizado lançamento em conta redutora no mesmo valor do ativo a fim de resguardar a apresentação do registro contábil e a minimizar a sua influência no saldo patrimonial.

Este Corpo Técnico acompanha a manifestação do Conselho de Administração, de forma que, independente da solução contábil apresentada, deve a Direção do IPREV a reavaliação do patrimônio da entidade e buscar, junto ao Poder Executivo, viabilizar a alienação dos ativos, com a consequente inserção dos recursos no regime de capitalização.

2.3.3.3.3 Receita de Royalties

Na análise das demonstrações contábeis não há registro de receitas no Fundo Previdenciário a título de destinação de receita dos royalties, na proporção de 5%, conforme dispõe a Lei Complementar nº 412/2008⁶³. Ao longo dos exercícios de 2009 a 2013 os valores de receita com royalties foram os seguintes:

TABELA 2.3.3.3.c
RECEITA COM ROYALTIES
EXERCÍCIOS - 2009 A 2013

Conta Contábil	Título	2009	2010	2011	2012	2013
1.3.9.0.30.00	Royalties de Tecnologia	0,00	662.141,19	713.566,19	798.271,29	1.068.729,49
1.7.2.1.22.70	Fundo Especial do Petróleo	1.621.779,53	2.035.698,82	2.666.936,88	3.210.086,43	3.334.706,88
1.7.2.1.22.20	Compensação Financeira Recursos Minerais	2.405.747,06	2.370.886,16	2.856.660,11	3.436.976,00	4.187.841,46
1.7.2.1.22.11	Compensação Financeira Recursos Hídricos	20.566.084,00	28.961.321,33	34.877.624,88	22.078.002,33	31.720.162,14
	Total de Receita	24.593.610,59	34.030.047,50	41.114.788,06	29.523.336,05	40.311.439,97
	Valor devido ao Fundo Previdenciário - 5%	1.229.680,53	1.701.502,38	2.055.739,40	1.476.166,80	2.015.572,00

Fonte: SIGEF - Módulo de Contabilidade - Balancete Unidade Gestora - Fundo Previdenciário - mês Dezembro - Exercício 2013.

Cabe registrar que tanto o Conselho Fiscal como o Conselho de Administração do RPPS identificaram a inexistência de receita e determinaram ao IPREV as providências necessárias para a regularização dos repasses.

Assim, conforme tabela acima, deixou-se de repassar ao Fundo Previdenciário o valor de R\$ 8,48 milhões, relativos à participação de 5% na receita de royalties do Tesouro Estadual no período de junho de 2008 a dezembro de 2013, contrariando o que dispõe a legislação instituidora do Fundo.

2.3.3.3.4 Contrato com o Banco do Brasil

Em 31 de outubro de 2013, o Estado de Santa Catarina e o Banco do Brasil firmaram Contrato de Prestação de Serviços financeiros nº 029/2013, nele incluindo todos os Órgãos, Autarquias, Fundações e Fundos vinculados ao Poder Executivo e as Empresas Dependentes do Tesouro Estadual.

No referido Contrato constam cláusulas que envolvem não somente a administração da unidade gestora IPREV, mas também vinculam a gestão dos recursos disponíveis no Fundo Previdenciário à aplicação exclusiva em produtos da referida instituição bancária.

⁶³ Lei Complementar nº 412/2008, art. 8º, § 2º, inciso X.

Entretanto, o referido Contrato foi firmado sem que fosse cumprida a determinação contida no artigo 40, inciso V, da LC n. 412/2008⁶⁴.

Sem adentrar ao mérito (vantagem ou desvantagem da limitação da aplicação dos recursos previdenciários), além de ausência de autorização pelo Conselho de Administração, o Contrato previu benefício financeiro em favor do Estado de Santa Catarina, conforme consta em sua Cláusula Décima⁶⁵.

Do total de recursos recebidos pelo Estado, seja por compensação, seja depósito financeiro no exercício de 2013, nenhum valor foi destinado ao Fundo Previdenciário, cujos recursos ao final do exercício alcançaram mais de 350 milhões de reais e a estimativa é que nos próximos cinco anos alcance o valor acumulado de R\$ 2 bilhões.

Importante registrar que a segregação de massas e a instituição do Fundo Previdenciário requerem que todos e quaisquer recursos financeiros derivados da sua gestão sejam carreados exclusivamente aos fins a que se destinam, ou seja, a segregação, a capitalização e ao pagamento de benefícios previdenciários.

A par disso, não pode o Governo do Estado agir contrariamente à determinação legal, sem a autorização do Conselho de Administração, e destinar todo o benefício financeiro auferido com o Contrato n° 029/2013 ao Tesouro Estadual, lesando o Fundo Previdenciário, cujos recursos atuais e futuros, naturalmente, foram determinantes na definição dos valores contratuais.

⁶⁴ Art. 40. Compete privativamente ao Conselho de Administração:

[...]

V - autorizar a contratação, na forma de lei, de instituição financeira para a gestão dos recursos garantidores das reservas técnicas e dos demais serviços correlatos à custódia de valores;

⁶⁵ CLÁUSULA DÉCIMA - DA REMUNERAÇÃO

Em razão dos termos ajustados no presente contrato, o BANCO e o ESTADO acordam em fixar o valor do presente contrato em R\$ 322.603.511,53 (Trezentos e vinte e dois milhões, seiscentos e três mil, quinhentos e onze reais e cinquenta e três centavos), em moeda corrente nacional, correspondendo à remuneração dos 60 (sessenta) meses de vigência deste CONTRATO, cujo pagamento, em favor do ESTADO, dar-se-á da seguinte forma, condicionado à publicação do extrato deste instrumento, de acordo com o previsto da Cláusula Décima Oitava:

I - R\$ 140.603.511,53 (cento e quarenta milhões, seiscentos e três mil, quinhentos e onze reais e cinquenta e três centavos), compensados por conta do saldo remanescente do adiantamento desembolsado no Contrato 003/2011, conforme Cláusula Quarta do presente contrato.

II - R\$ 91.000.000,00 (noventa e um milhões de reais) em até 5 (cinco) dias a contar da data da assinatura deste CONTRATO, mediante crédito em conta corrente a ser indicada pelo ESTADO; e

III - R\$ 91.000.000,00 (noventa e um milhões de reais) em 01/12/2013, mediante crédito em conta corrente a ser indicada pelo ESTADO.

2.3.4 Auditorias Operacionais

As auditorias operacionais tratam do exame de funções, subfunções, programas, ações, atividades, processos e ciclos operacionais com o objetivo de se emitir comentários sobre o desempenho dos órgãos e das entidades da Administração Pública e o resultado das políticas, programas e projetos públicos, pautado em critérios de economicidade, eficiência, eficácia, efetividade, equidade, ética e proteção ao meio ambiente, além dos aspectos de legalidade.

A seguir, destacam-se as auditorias operacionais e monitoramentos realizados no âmbito da administração pública estadual, pela Diretoria de Atividades Especiais - DAE deste Tribunal.

2.3.4.1 Auditorias Operacionais realizadas no exercício de 2013

No âmbito das unidades jurisdicionadas do Governo do Estado de Santa Catarina, três auditorias operacionais foram realizadas, contudo, apenas uma foi concluída até o final do exercício.

2.3.4.1.1 Ensino Médio - Secretaria de Estado da Educação

O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC) realizou, entre março e dezembro de 2013, auditoria operacional com a finalidade de identificar os principais problemas que afetam o ensino médio oferecido pela Secretaria de Estado da Educação (SED) e avaliar as ações governamentais que procuram eliminar ou mitigar suas causas.

Dois relatórios de auditoria foram elaborados, sendo que o primeiro (Relatório DAE 28/2013) foi encaminhado para audiência em 19/11/2013, a qual foi respondida em 30/01/2014. O relatório de auditoria complementar (Relatório DAE 04/2014) encontra-se na fase de audiência dos responsáveis, com envio em 14/03/2014, possibilitando ao Secretário de Estado da Educação a apresentação de comentários e justificativas quanto às determinações e recomendações passíveis de serem aplicadas.

As ações de educação são realizadas pela Secretaria de Estado da Educação e pelas 36 Secretarias de Estado de Desenvolvimento Regional (SDRs), através das Gerências de Educação. Cabe à SED também coordenar as ações de educação, além de apoiar, assessorar e supervisionar as SDRs na execução das atividades, programas, projetos e ações na área educacional.

A auditoria analisou o ensino médio oferecido pela Secretaria de Estado da Educação (SED) sob os aspectos de gestão, infraestrutura, profissionais do magistério e financiamento. Também, realizou-se uma avaliação de resultados do Programa Ensino Médio Inovador (ProEMI).

O ProEMI foi instituído pelo governo federal, em 2009, tendo, dentre outros, os objetivos de expandir o atendimento e melhorar a qualidade do ensino médio e incentivar o retorno de adolescentes e jovens ao sistema escolar e proporcionar a elevação da escolaridade (Portaria nº 971/2009, Art. 2º, do MEC). Em 2010, o Estado de Santa Catarina implantou o ProEMI em 18 escolas, mantendo este número em 2011 e ampliando para 95 em 2012.

Na avaliação da gestão constatou-se que o Estado ainda não elaborou o Plano Estadual de Educação e que as escolas tinham dificuldades para elaborar seu Projeto Político Pedagógico (PPP) e o Planejamento Anual das atividades a serem desenvolvidas para atingir os objetivos do PPP. Estes problemas decorriam da falta de apoio da SED e Gereds à administração escolar. As 718 escolas analisadas, ainda, apresentavam carência de pessoal administrativo, resultando na falta de 1.057 assistentes de educação e 1.249 coordenadores pedagógicos. A auditoria revelou que um pouco mais de 13% dos jovens entre 15 e 17 anos estavam fora da escola e que apenas 62% dos jovens nesta idade estavam cursando o ensino médio.

Com relação à infraestrutura das escolas, o resultado da inspeção de 15 delas evidenciou disparidades tanto na existência de instalações, como, por exemplo, quadra de esportes, laboratórios e biblioteca, como na conservação das unidades escolares. Estes problemas foram confirmados por diretores de 205 escolas, mediante questionário on line.

Os professores que atuavam no ensino médio não passavam por avaliação de desempenho para progressão na carreira, quase 40% deles tinham mais de um vínculo funcional e, muitas vezes, a jornada de trabalho tinha que ser cumprida em mais de um estabelecimento educacional, acarretando em um elevado índice de absenteísmo.

A auditoria operacional detectou que o financiamento da educação de ensino médio estava sendo negligenciado, não atingindo, em 2012, o custo mínimo por aluno definido pela Portaria Interministerial nº 1.809/2011.

A análise estatística de dados da SED sobre matrículas, alunos, rendimento escolar, professores, turmas e unidades escolares revelou que alunos do ProEMI, no ano de 2012, obtiveram notas melhores que alunos de cursos regulares em algumas disciplinas e piores em outras, não apresentando ganho no índice de aprovação. Estes alunos, porém, tinham maior número de faltas que os que não participavam do programa, o que pode ser decorrência da maior carga horária de aulas. Cabe destacar que o programa ainda é considerado novo no Estado e que a análise de apenas um ano não pode ser conclusiva a ponto de verificar a sua efetividade.

O processo (RLA 13/00644670) ainda não possui decisão plenária, sendo que após os comentários do gestor, o relatório de auditoria operacional será encaminhado ao relator, ouvido preliminarmente o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para a elaboração do voto e posterior deliberação plenária. Nesta, o TCE-SC poderá determinar, ao gestor, que apresente plano de ação com vistas à solução dos problemas identificados, aperfeiçoamento dos programas e ações analisados e otimização da aplicação dos recursos públicos.

2.3.4.2 Monitoramentos de Auditorias Operacionais realizados em 2013

No exercício de 2013 foram realizados três monitoramentos em unidades do Governo do Estado de Santa Catarina, um deles foi encerrado em 2013, sendo sugerido o arquivamento dos autos.

2.3.4.2.1 Auditoria Operacional no Serviço de Abastecimento de Água de Florianópolis - 1º Monitoramento

O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina realizou Auditoria Operacional no Serviço de Abastecimento de Água de Florianópolis, prestado pela Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - Casan, cujos resultados encontram-se no processo RLA 09/00547928. A finalidade do trabalho foi avaliar o Serviço de Abastecimento de Água Potável do Município de Florianópolis, sob duas perspectivas: segurança e qualidade.

Com base no relatório de auditoria nº 09/2010, o Tribunal de Contas, por meio da Decisão nº 3.505/2010, consignou 16 determinações à Casan, cinco à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Sustentável e seis à Prefeitura Municipal de Florianópolis; ainda foram feitas 12 recomendações à Casan e três para a Prefeitura, sendo que todas foram contempladas em Planos de Ações apresentados pelos gestores dos órgãos e entidades responsáveis no processo. Os Planos foram ratificados pelo Pleno deste Tribunal, na Decisão nº 757/2011, com os quais foi aberto o processo de monitoramento PMO 11/00393940.

O primeiro monitoramento, realizado entre março e abril de 2013, revelou que, em média, 70% das determinações estavam em cumprimento, 26% não foram cumpridas e 4% foram consideradas prejudicadas. Quanto às recomendações, 47% estavam em implementação, 40% não foram implementadas, uma (6,67%) foi implementada e uma foi considerada prejudicada.

Dentre as ações realizadas pelos gestores para o atendimento das determinações e recomendações destacam-se: (a) a obtenção de licenciamento ambiental para as estações de tratamento de água; (b) a execução de ações e proteção dos mananciais de abastecimento público e soluções alternativas de Florianópolis, como o manancial de Vargem do Braço, de Cubatão e os Aquíferos dos Ingleses e do Campeche; (c) a criação de canal de comunicação da Casan com os usuários de água; (d) a implantação de programa de monitoramento de cianobactérias na captação da água bruta da Lagoa do Peri e de cianotoxinas na água tratada da estação de tratamento de água do Sistema Costa Leste Sul; (e) a implementação de Programa de Controle de Qualidade no Laboratório da estação de tratamento de água; (f) o ajuste das informações constantes da fatura mensal de água; (g) a elaboração de estudos atualizados sobre as condições dos mananciais que servem para abastecimento público em Florianópolis; (h) a implementação de programa continuado de fiscalização de perdas aparentes no sistema de abastecimento de água; (i) o aumento da capacidade de manutenção da rede; e (j) a manutenção de registros atualizados sobre as características da água distribuída no município.

Este monitoramento aguarda decisão plenária e posteriormente o processo será arquivado. Novo processo deve ser aberto para o segundo monitoramento, atendo ao disposto no §2º do art. 10 da Resolução nº TC 79/2013.

2.3.4.2.2 Atividade de Fiscalização Ambiental realizada pela Fundação do Meio Ambiente (Fatma) em parceria com o Batalhão da Polícia Militar Ambiental (BPMA) - 2º Monitoramento

A auditoria operacional foi realizada no exercício de 2007/2008 (AOR 07/00373535) e teve como objetivos: a) verificar se Fatma e o BPMA estavam estruturados para o desempenho de suas funções; e b) verificar se o processo administrativo de apuração de infração ambiental estava contribuindo para a responsabilização dos infratores. A fiscalização operacional identificou possibilidades de melhoria na parte de estrutura física, funcional e procedimental, que foram corroboradas pela Decisão nº 3.524/2008, de 15/10/2008.

Entre junho e agosto de 2010 o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina realizou o primeiro monitoramento na Atividade de Fiscalização Ambiental realizada pela Fatma em parceria com o Batalhão da Polícia Militar Ambiental, cujos resultados encontram-se no processo PMO 09/00378204 - Decisão nº 1199/2011.

O segundo monitoramento ocorreu no primeiro semestre de 2013, concluindo que a Fatma cumpriu 47% das determinações, destacando-se: vedar a conversão do valor da multa residual em aquisição de equipamentos e material de escritório; encaminhar para inscrição em dívida ativa as penas de multa em aberto; emitir boleto de multa com redução de 90% somente após a certificação do cumprimento do Termo de Compromisso (TC); e elaborar programa anual de fiscalização.

Ainda, destacam-se as determinações não cumpridas (37%): refazer todos os Termos de Compromisso pactuados que não observaram os requisitos de validade e observar os requisitos de validade para pactuação de novos TC; proceder à revisão dos processos em que houve a redução da multa em 90% sem a comprovação da cessação ou recuperação do dano ambiental; comunicar ao Ministério Público os casos de descumprimento ou violação de embargo; e publicar no seu sítio na internet todas as penalidades impostas em decorrência do processo administrativo de apuração de infração ambiental.

O Relatório DAE 17/2013 foi encaminhado para apreciação no Plenário do Tribunal de Contas, ouvido preliminarmente o Ministério Público junto do Tribunal de Contas, o que deve ocorrer em breve.

2.3.4.2.3 Transporte Escolar financiado pela Secretaria de Estado da Educação - 2º Monitoramento

No ano de 2009 foi realizada auditoria operacional nos serviços de transporte escolar prestados pelo Estado e Municípios catarinenses (Processo RLA 09/00642246).

O objetivo da auditoria foi avaliar se o Estado estava oferecendo transporte escolar a todos os alunos da rede estadual de ensino que necessitavam deste serviço. Buscou-se verificar se os procedimentos de planejamento e controle adotados pelo Estado contribuíam para o atendimento da demanda pelo serviço.

A auditoria resultou em uma determinação (Decisão nº 4706/2010) para que o Estado incrementasse os valores globais de repasse aos Municípios que efetuam o transporte escolar dos alunos matriculados na rede estadual de ensino, a fim de contemplar a integralidade do custeio deste transporte, em atendimento ao inciso VII do art. 10 da Lei n. 9.394/96.

Além da determinação, foram consignadas as seguintes recomendações: (a) elaborar um plano/programa para a renovação da frota de veículos escolares dos Municípios; (b) exigir dos Municípios a apresentação semestral da Autorização para Transporte Coletivo de Escolares, expedida pelo órgão executivo estadual de trânsito dos veículos utilizados no transporte escolar da rede estadual, inclusive dos terceirizados; (c) adotar critérios para o repasse de recursos estaduais aos Municípios para aquisição de veículos escolares; e (d) incluir no Sistema de Registro de Informações Escolares campos que identifiquem a necessidade de transporte escolar para todos os alunos matriculados na rede estadual de ensino, e campos para registrar o status de atendimento.

Por meio da Decisão nº 2064/2011, o Tribunal Pleno aprovou o Plano de Ação apresentado pela Secretaria em 26/05/11 e passou a monitorar sua implementação por meio de processo específico (PMO - 11/00688312).

No primeiro monitoramento, apesar do repasse de recursos financeiros ainda não cobrir os custos do transporte escolar, verificou-se o incremento nos repasses estaduais que variaram de 10% a 40%, em 2012, conforme o tipo de transporte oferecido.

Em relação às recomendações, constatou-se que o Estado implementou uma das recomendações, duas foram parcialmente implementadas e uma ainda não foi implementada.

No segundo monitoramento, observou-se o incremento de 5% nos repasses estaduais (2012-2013). Ainda, destaca-se que o valor médio por aluno transportado passou de R\$ 339,96 em 2009 para R\$ 499,31 em 2012, representando um aumento de aproximadamente 47%. Mesmo assim, os repasses de recursos financeiros estaduais continuam não cobrindo o custo que o município tem de transportar os alunos matriculados na rede estadual.

Em relação às recomendações, constatou-se que o Estado implementou duas recomendações, uma foi considerada em implementação e outra parcialmente implementada.

Destaca-se a recomendação que estabelecia a elaboração do plano de renovação da frota de veículos escolares dos municípios, que está em fase de implementação. A Secretaria de Educação por meio do Programa Caminho da Escola e do Plano de Ações Articuladas (PAR) repassou 135 veículos escolares em 2012 para a renovação da frota dos municípios, e para o ano de 2013 estavam previstos a doação de 160 veículos escolares.

O terceiro monitoramento da auditoria está previsto para ser realizado em 2014, conforme a programação de fiscalização.

2.3.5 Auditorias em Programas Financiados com Recursos Internacionais

O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina realiza auditorias financeiras para órgãos de fomento internacionais, tal como o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e o Banco Mundial (BIRD), aplicando-se as normas internacionais de auditoria, os regramentos da instituição financeira e, subsidiariamente, a legislação nacional.

O TCE é responsável pela emissão do Relatório de Auditoria sobre as Demonstrações Financeiras dos Programas, assim como avaliação do Controle Interno e a verificação do cumprimento das cláusulas do contrato de empréstimo.

2.3.5.1 Programa de Infraestrutura Logística de Santa Catarina (Programa Rodoviário de Santa Catarina - Etapa VI)

O Estado de Santa Catarina firmou o contrato de empréstimo nº 2900/OC-BR, com o BID, em 9 de janeiro de 2013, com objetivo de realizar a sexta etapa do Programa Rodoviário de Santa Catarina, no prazo de cinco anos.

O custo total do Programa é estimado em US\$ 367.510.000 dólares dos Estados Unidos da América, sendo o montante de US\$ 250.000.000 financiados pelo BID e US\$ 117.510.000 de contrapartida do Estado.

O propósito do Programa é contribuir para o crescimento descentralizado, equilibrado e sustentável do Estado de Santa Catarina, mediante a construção, pavimentação e reabilitação da infraestrutura viária estadual. Os objetivos específicos do Programa são: (i) melhorar a infraestrutura viária, permitindo melhores condições de transporte pelas vias secundárias, acesso às vias primárias, locais de consumo e porto, maior acesso a oportunidades de emprego, serviços sociais e comunitários; (ii) melhorar a segurança viária através da eliminação de pontos críticos; (iii) melhorar as condições ambientais reduzindo os passivos ambientais nas vias estaduais; e (iv) melhorar a capacidade institucional na gestão da infraestrutura logística.

As principais metas do Programa versam sobre a construção de 40 Km de rodovias; a pavimentação de 120 Km de rodovias; a reabilitação de aproximadamente em 200 km de rodovias; Segurança Viária; Melhorias Ambientais; Implementação do Plano Rodoviário Estadual; Operação do Sistema de Planejamento Viário; e Apoio à SIE e ao DEINFRA.

O DEINFRA registrou no Programa despesas acumuladas de contrapartida do Estado no montante de US\$ 7.342.262,11, referente a despesas antecipadas (desde 2012) e do exercício de 2013. No mesmo período, o Estado aplicou US\$ 41.988.923,04 com recursos do financiamento. Estes valores correspondem a 6,25% do previsto para contrapartida e 16,8% do empréstimo.

2.3.5.2 Programa de Competitividade da Agricultura Familiar de Santa Catarina - SC Rural

O Estado de Santa Catarina firmou o Contrato de Empréstimo nº 7952-BR, em 30/09/10, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), para implementação do Programa de Competitividade da Agricultura Familiar de Santa Catarina - SC Rural. A Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca (SAR) é o órgão responsável pela sua execução, no período de seis anos.

O custo total do Programa está estimado em US\$ 189.000.000,00, sendo US\$ 90.000.000,00 financiado pelo BIRD e US\$ 99.000.000,00 de contrapartida do Estado.

O Programa tem por objetivo geral aumentar a competitividade das organizações dos agricultores familiares do Estado de Santa Catarina, por meio de ações que visem aumentar: a produtividade e qualidade das explorações e produtos agropecuários da agricultura familiar; a capacidade dos serviços públicos para promover a competitividade rural; e a efetividade do setor público para gerenciar as iniciativas para aumento da competitividade rural.

No exercício de 2013 o executor enviou ao Banco dois Relatórios Financeiros Intermediários (IFRs) referente ao Programa SC Rural, o primeiro abrangendo o período de 01/01/13 a 30/06/13, com montante aplicado de R\$ 5.187.059,84, equivalente a US\$ 2.317.721,11. O segundo IFR abrange o período de 01/07/13 a 31/12/13, na qual foi aplicado R\$ 17.366.979,84, que equivale a US\$ 7.171.104,07. Desde o início do Programa já foram aplicados R\$ 70.647.897,75, equivalente a US\$ 36.500.899,81.

2.3.5.3 Programa de Apoio à Modernização da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial da Administração Estadual - PROFISCO/SC

O Estado de Santa Catarina firmou o contrato de empréstimo nº 2172/OC-BR, com o BID, em 1 de setembro de 2010, com objetivo de realizar o Programa de Apoio à Modernização da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial da Administração Estadual - PROFISCO/SC, com prazo inicial de quatro anos, posteriormente alterado para cinco anos conforme notificação do Banco.

O custo total do Programa é estimado em US\$ 45.000.000 dólares dos Estados Unidos da América, sendo o montante de US\$ 30.000.000 financiados pelo BID e US\$ 15.000.000 de contrapartida do Estado.

A execução do Programa e a utilização dos recursos do empréstimo são efetuadas pela Secretaria de Estado da Fazenda, como órgão Executor.

O PROFISCO/SC tem por objetivo a implantação de metodologias e técnicas modernas para melhor gerir as receitas e as despesas públicas estaduais em áreas estratégicas como: Gestão Estratégica, Administração Fazendária e Contencioso Fiscal; Administração Financeira, Patrimonial e Controle Interno; e Gestão de Recursos Estratégicos.

O Executor registrou no Programa despesas de contrapartida referente ao exercício de 2013 no montante de US\$ 3.622.080,49. No mesmo período foi aplicado US\$ 8.201.565,94 com recursos do empréstimo.

Desde o início do Programa já foram aplicados no Programa o montante de US\$ 28.495.557,77, sendo US\$ 16.269.421,08 de contrapartida e US\$ 12.226.136,69 de recursos do empréstimo. Estes valores correspondem respectivamente a 108,46% e 40,75% do previsto no Contrato de Empréstimo.

2.3.6 Pacto por Santa Catarina (PACTO)

O Pacto por Santa Catarina, ou PACTO, constitui-se num programa de Governo, instituído por intermédio do Decreto nº 1.064, de 17 de julho de 2012, e posteriormente alterado pelo Decreto nº 1.537, de 10 de maio de 2013.

Segundo o decreto regulamentador vigente, o PACTO tem como principal objetivo o incremento da estrutura de atendimento às necessidades da sociedade catarinense, gerando melhoria na qualidade de vida e na competitividade da economia do Estado, observadas dois âmbitos de atuação:

- Social, cujos programas têm a função de melhorar a qualidade da estrutura dos serviços oferecidos à sociedade;
- Econômico, cujas iniciativas têm a função de melhorar e superar os obstáculos à competitividade da economia catarinense, permitindo a redução do custo agregado aos produtos em razão da infraestrutura disponível.

Importante destacar que o programa PACTO, ou Pacto por Santa Catarina, não estava previsto na lei orçamentária do exercício de 2013, tão pouco no Plano Plurianual 2012-2015. Portanto, a vinculação dos programas e ações orçamentárias ao PACTO não se dá por intermédio da lei orçamentária, mas por intermédio de portarias expedidas pelo Comitê Gestor do Pacto, após a aprovação pelo Chefe do Poder Executivo⁶⁶.

Com o objetivo de proporcionar maior celeridade à execução dos programas e ações integrantes do PACTO⁶⁷, a Lei Estadual 16.020/2013 autorizou o Poder Executivo à aplicação do Regime Diferenciado de Contratações (RDC), instituído pela Lei Federal 12.462/2011.

Por intermédio de ofícios⁶⁸, o Relator das Contas de Governo do exercício de 2013 solicitou à SEF e a SPG informações relativas à execução orçamentária e financeira de todos os programas e ações integrantes do Programa Pacto por Santa Catarina (PACTO) no decorrer do exercício de 2013, com indicação das fontes de recursos utilizados para o custeio dos referidos programas, bem como a operação de crédito à qual cada programa está vinculado. Também foram solicitadas relativas às operações de crédito contratadas no exercício de 2013, bem como das receitas das operações de crédito realizadas no mesmo exercício.

A partir das informações prestadas pela SEF e pela SPG, bem como as extraídas do SIGEF, o Corpo Técnico procedeu à análise das ações executadas, em 2013, no programa.

2.3.6.1 Origem dos recursos e destinação prevista

Conforme informações prestadas a esta Corte de Contas, os projetos integrantes do PACTO já estão sendo executados com recursos estaduais, provenientes do Tesouro estadual, convênios e de operações de crédito firmadas com instituições financeiras nacionais e estrangeiras. As fontes indicadas são elencadas na tabela a seguir:

⁶⁶ Decreto estadual nº 1.537/2013, art. 5º.

⁶⁷ Conforme exposição de motivos ao PL 0061.3/2013 do Governo do Estado que deu origem a lei nº 16.020/2013.

⁶⁸ Ofícios GCHNJN 13.897, de 21/10/2013; GCHJN/46/2014, de 14/02/2014 e GCHJN/48/2014, de 14/02/2014.

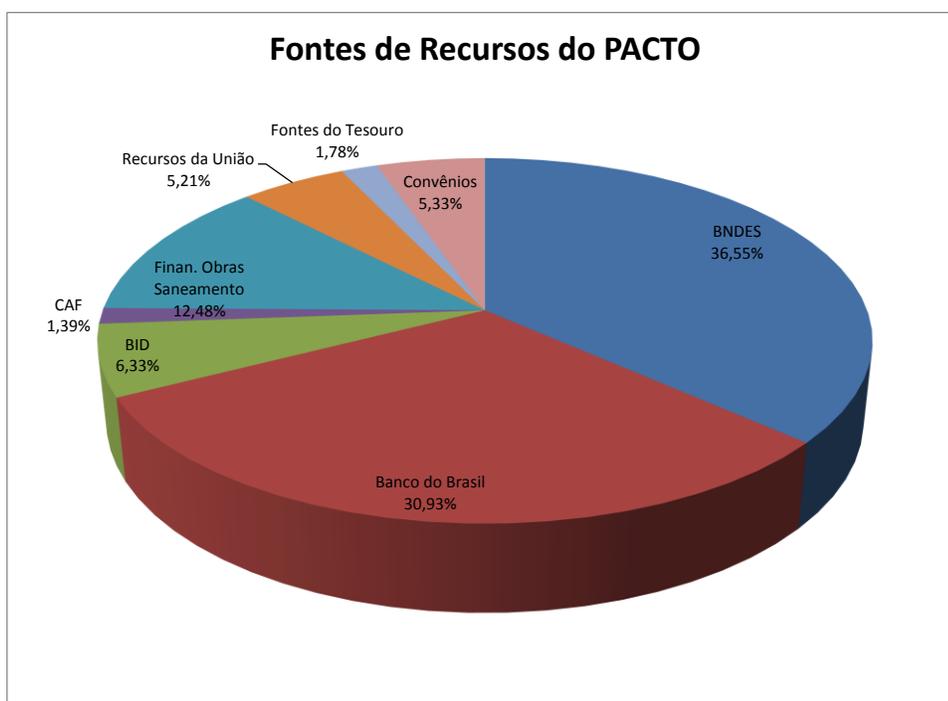
TABELA 2.3.6.1
ORIGEM DOS RECURSOS DO PACTO

ORIGEM	TOTAL	Em milhões R\$
1º Contrato BNDES Lei 15.882/12		611,00
2º Contrato BNDES Lei 15.855/12		3.000,00
1º Contrato BB Lei 15.941/12		1.056,40
BID Lei 14.532/08		625,00
CAF Lei 15.714/11		137,50
Convênios		526,15
Outros (1)		1.924,00
2º Contrato BB Lei 16.129/13		2.000,00
TOTAL		9.880,19

Fonte: Of SPG/PACTO Nº 62/2014

Nota: (1) Inclui R\$ 1.233,00 milhões relativos às operações de crédito.

Observa-se que, dentre as fontes previstas para o financiamento das ações relativas ao PACTO, R\$ 8,66 bilhões (87,68%) são provenientes de operações de crédito. A composição das fontes de recursos pode ser visualizada no gráfico a seguir:



Fonte: Of SPG/PACTO Nº 62/2014

A SPG também informou que, além dos financiamentos citados anteriormente, outros valores agregaram o PACTO, advindos de convênios e fontes próprias do Tesouro estadual.

Quanto à destinação dos recursos acima indicados, as informações prestadas pela SEF e SPG indicam a distribuição, por áreas e/ou ações de governo, a seguir descritas:

TABELA 2.3.6.1.a
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS DO PACTO

Em milhões R\$

Áreas de Governo	Totais
Infraestrutura	2.427,54
Justiça e Cidadania	219,00
Educação	609,93
Saúde	249,50
Agricultura	60,00
Cultura e Lazer	20,00
Celesc (Along. Dívida)	979,66
Segurança	162,00
BRDE (Capitalização)	200,00
Assistência Social	188,26
Defesa Civil	600,80
Saneamento Básico	1.748,00
FUNDAM	407,00
Não Informada	2.000,00
Totais	9.871,69

Fonte: Of SPG/PACTO Nº 62/2014

Vê-se que área que deve receber o maior volume de aplicação de recursos corresponde à infraestrutura, com R\$ 2,43 bilhões - 24,59% do programa - seguida pelo alongamento da dívida do Contrato CELESC/BNDES, com R\$ 979,66 milhões.

Observa-se, também, que para o montante de R\$ 2,00 bilhões (2º Contrato BB Lei 16.129/13) ainda não havia sido definida a destinação dos recursos.

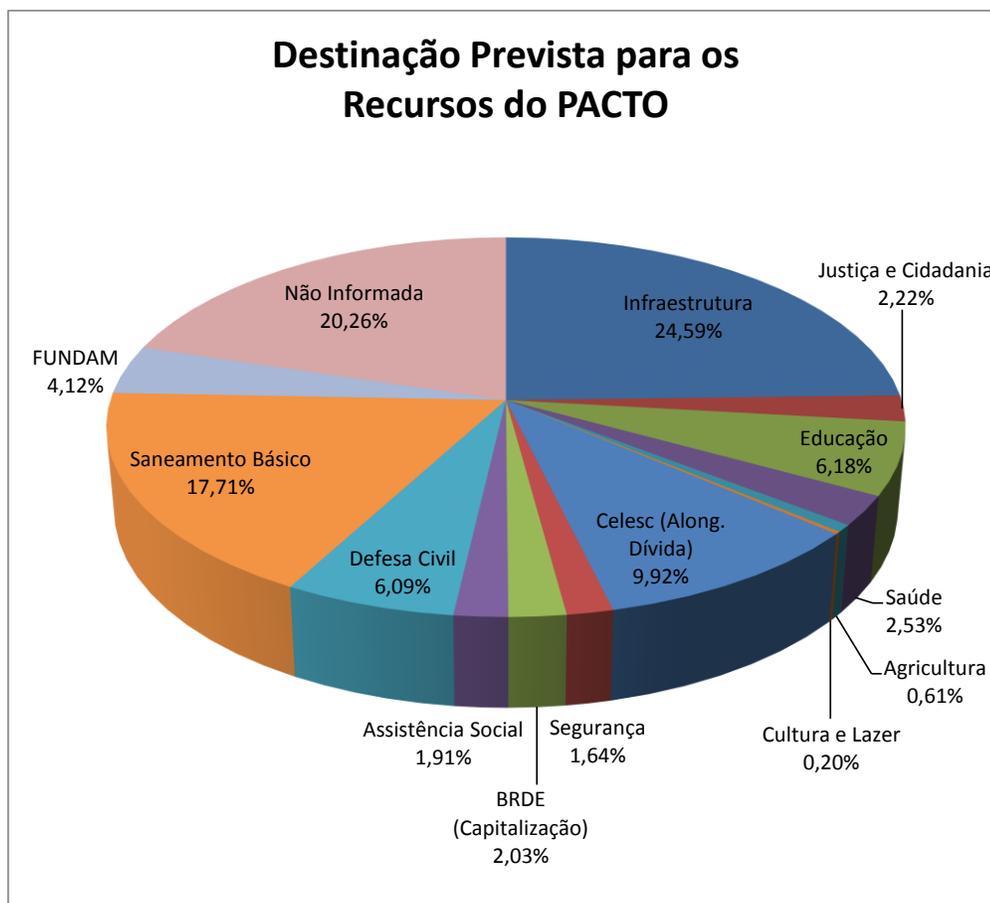
Também restou constatado que os recursos inicialmente destinados à área da saúde, segurança pública, justiça e cidadania e assistência social eram superiores aos apresentados na tabela acima, porém foram remanejados no valor de R\$ 407 milhões, para viabilização do Fundo Municipal de Apoio aos Municípios - FUNDAM⁶⁹.

Através do FUMDAM o Governo Estadual pretende destinar R\$ 500 milhões aos municípios catarinenses, para atender as necessidades de investimentos em infraestrutura logística e mobilidade urbana, construção e ampliação nas áreas da educação, saúde, assistência social, esporte e lazer e saneamento básico, além de aquisições de máquinas e equipamentos para suprir as atividades operacionais dos poderes executivos municipais.

Assim, as áreas de saúde, segurança pública, justiça e cidadania e assistência social dos municípios tiveram suas aplicações reduzidas em R\$ 251 milhões, R\$ 63 milhões, R\$ 92 milhões e R\$ 1 milhão, respectivamente, visando atender às necessidades do referido fundo.

A destinação dos recursos do PACTO pode ser visualizada no gráfico a seguir:

⁶⁹ Lei estadual nº 16.037, de 24 de junho de 2013.



Fonte: Of SPG/PACTO Nº 62/2014

2.3.6.2 Execução orçamentária do PACTO em 2013

O Corpo Técnico desta Corte de Contas procedeu à apuração das receitas de operações de crédito vinculadas ao PACTO que foram realizadas no exercício de 2013, conforme demonstrado na tabela a seguir:

**TABELA 2.3.6.2
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO REALIZADAS EM 2013**

Em R\$			
Detalhamento Contrato	Data Contratação	Entidade Credora	Total Liberado em 2013
BID VI	09/01/2013	BID	R\$ 106.917.955,00
Acelera Santa Catarina (Subcrédito A)	04/04/2013	BNDES	R\$ 979.662.621,51
Acelera Santa Catarina (Subcrédito B)	04/04/2013	BNDES	R\$ 200.000.000,00
Acelera Santa Catarina (Subcrédito C)	04/04/2013	BNDES	R\$ 358.141.769,88
Caminhos Estratégicos da Produção e Prevenção de Desastres Naturais	18/07/2013	Banco do Brasil	R\$ 218.800.000,00
Caminhos do Desenvolvimento Subcrédito A	21/11/2012	BNDES	R\$ 94.504.287,47
Caminhos do Desenvolvimento Subcrédito B	21/11/2012	BNDES	R\$ 5.805.848,54
TOTAL	-	-	R\$ 1.963.832.482,40

Fonte: Of GABS SEF Nº 123/2014

Conforme demonstrado, em 2013 o Estado contratou, no âmbito do PACTO, R\$ 1,96 bilhão em operações de crédito. Já a tabela a seguir apresenta os gastos do Programa em 2013:

TABELA 2.3.6.2.a
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR ÁREA/AÇÕES DE GOVERNO EM 2013

Áreas de Governo	Valores em R\$	
	Despesa	Empenhada
Alongamento da Dívida BNDES/CELESC		999.788.512,20
Infraestrutura		312.251.290,66
BRDE (Capitalização)		200.000.000,00
Segurança Pública		64.698.501,31
Educação		63.189.798,62
Justiça e Cidadania		24.892.797,08
Cultura e Lazer		16.014.360,32
Saúde		14.529.232,37
Assistência Social		8.302.485,00
Defesa Civil		7.252.245,84
FUNDAM		4.898.178,74
Total Geral		1.715.817.402,14

Fonte: SIGEF - Relatório da Execução Orçamentária por Programa/Ação/Subação - 2013.

Os dados apurados evidenciam que o maior volume de despesas das ações vinculadas ao Pacto foi destinado ao pagamento do serviço da dívida, na ordem de R\$ 999,79 milhões - 58,27% do aplicado em 2013. Tal montante refere-se à quitação do contrato 016-BNDES/CELESC-CRC 080 PGN, já abordado no item 2.1.4.2.1.2.3 - Amortização da dívida pública, do relatório técnico. Ainda, outros R\$ 200 milhões foram destinados à capitalização do BRDE - 11,66% das despesas de 2013 por meio do Pacto.

Assim, as demais, que correspondem às ações públicas que representam diretamente o custeio ou investimento no atendimento à sociedade, nas áreas em que o Estado atua, absorveram R\$ 516,03 milhões, equivalentes a 30,07% dos gastos do Programa em 2013.

A execução das despesas do PACTO no ano de 2013 pode ser visualizada no gráfico a seguir:



Fonte: SIGEF - Relatório da Execução Orçamentária por Programa/Ação/Subação - 2013.

Na tabela a seguir, o objeto das despesas mais relevantes dentre as realizadas em cada área:

TABELA 2.3.6.2.b
DESPESAS MAIS RELEVANTES POR ÁREA/AÇÕES DE GOVERNO

Áreas de Governo	Despesas de Valor Mais Relevante	Valores em R\$
		Valor
Alongamento da Dívida BNDES/CELESC	Pagamento de dívidas (juros e principal)	999.788.512,20
Infraestrutura	Pavimentação e revitalização de estradas	312.251.290,66
BRDE (Capitalização)	Integralização de Capital no BRDE	200.000.000,00
Segurança Pública	Aquisição de Veículos	64.698.501,31
Educação	Construção e Reforma de Escolas	47.681.787,04
Justiça e Cidadania	Construção de Presídios	17.410.187,08
Cultura e Lazer	Arena Multiuso em Florianópolis	16.014.360,32
Saúde	Ampliações e readequações de hospitais	47.681.787,04
Assistência Social	Aquisição de Veículos	8.302.485,00
Defesa Civil	Medidas de Prevenção de desastres na Bacia do Rio Itajaí	7.252.245,84
FUNDAM	Apoio aos Projetos Municipais de Investimento	4.898.178,74
Total Geral		

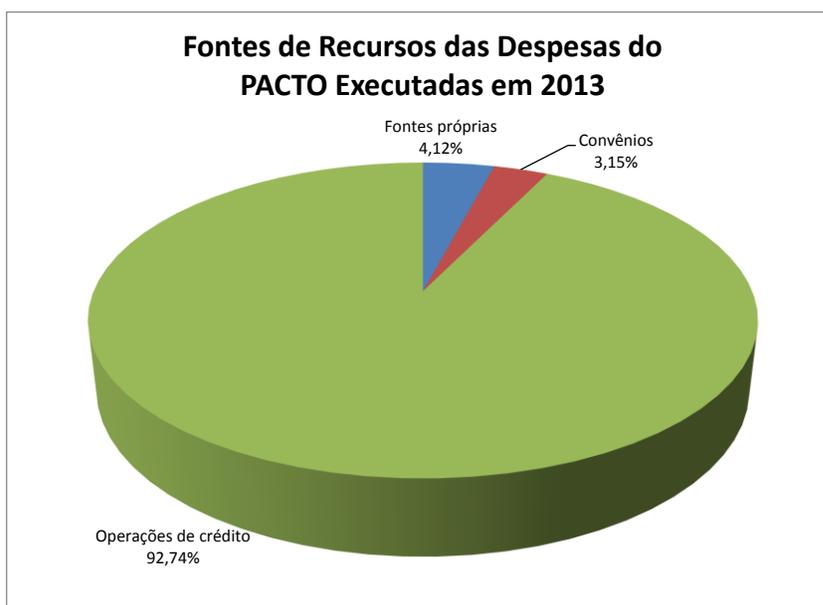
As fontes de recursos que custearam a execução orçamentária das despesas do PACTO, no exercício de 2013, estão demonstradas a seguir:

TABELA 2.3.6.2.c
FONTES DE RECURSO QUE CUSTERAM AS DESPESAS DO PACTO EM 2013

Fontes de Recursos	Valores em R\$		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício de 2013	Total
Do Tesouro	13.629.081,58	57.007.515,14	70.636.596,72
Convênios	20.277.462,27	33.686.049,66	53.963.511,93
Operações de Crédito	9.491.935,80	1.581.725.357,69	1.591.217.293,49
TOTAL	43.398.479,65	1.672.418.922,49	1.715.817.402,14

Fonte: SIGEF - Relatório da Execução Orçamentária por Programa/Ação/Subação - 2013.

O gráfico a seguir evidencia a proporção entre as fontes de recursos utilizadas:



Fonte: SIGEF - Relatório da Execução Orçamentária por Programa/Ação/Subação - 2013.

Conforme demonstrado, quase que a totalidade das despesas foram custeadas com recursos oriundos de operações de crédito, correspondentes a R\$ 1,59 bilhão, correspondendo a 92,74% dos recursos aplicados.

2.3.6.3 Despesas com a publicidade do PACTO

Conforme já foi destacado no item 2.3.1.1.2.2 Análise das despesas de publicidade agrupadas por tema, do presente relatório, dentre as despesas com publicidade pagas em 2013 pela Secretaria de Estado da Comunicação, o tema que concentrou o maior volume foi o das campanhas relativas ao programa Pacto por Santa Catarina, totalizando R\$ 26,37 milhões. Tais despesas incluem todas as campanhas relacionadas ao Pacto, conforme relação das campanhas apresentada a seguir:

**TABELA 2.3.6.3
CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS DO PACTO PAGAS EM 2013**

Código	Nome	Valores em R\$	
		Valor	Pago
180/2012	PACTOPELASEGURANÇA	5.526.147,32	
178/2012	PACTOPORSC	5.295.774,46	
17/2013	PACTOPORSC-OBRA	3.252.540,10	
10/2013	PACTOPELAEDUCAÇÃO	2.895.823,84	
28/2013	PACTODASESTRADAS	2.535.427,66	
106/2013	PACTODEFESACIVIL	2.356.771,24	
214/2012	OPERAÇÃOORDEMEDESERVIÇO	2.251.945,76	
196/2013	PACTOPORSC-REGIONAIS	648.285,45	
104/2013	PACTOESTRADAS/GDEFPOLIS	502.665,10	
61/2013	RODOVIASEMOBRAS	325.924,32	
13/2013	PROGRAMAÇÃOVISUALPONTE	247.658,31	
190/2013	PACTOPORSC-REGIONAIS	194.817,65	
131/2013	PACTOPORSC-H.CHAPECÓ	124.959,79	
52/2013	PACTOPORSC-H.MARIETA	104.874,76	
87/2012	GRANDESOBRAS	28.444,07	
187/2012	PACTOPORSANTACATARINA	23.617,50	
142/2012	PACTOPORSC-SAÚDE	19.184,71	
39/2013	APRESENTAÇÃO PONTE	13.834,50	
178/2013	PACTODEFESACIVIL	10.161,75	
1/2013	PROGRAMABID	6.770,03	
193/2012	PONTEHERCÍLIOLUZ	253,00	
Total		26.365.881,32	

Fonte: Ofício GABA/SEC nº 033/2014, de 01/04/2014

Se agruparmos as despesas das campanhas relacionadas acima por área, e as compararmos com a execução orçamentária das ações do PACTO para área respectiva, apuramos as proporções a seguir:

**TABELA 2.3.6.3.a
CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS DO PACTO POR ÁREA**

Áreas de Governo	Despesa Executada	Despesa com Publicidade	Valores em R\$	
			% Publ/Desp.	
Infraestrutura	312.251.290,66	9.165.462,85	2,94%	
Segurança Pública	64.698.501,31	5.526.147,32	8,54%	
Educação	63.189.798,62	2.895.823,84	4,58%	
Saúde	14.529.232,37	249.019,26	1,71%	
Defesa Civil	7.252.245,84	2.366.932,99	32,64%	

Os gastos com publicidade do Pacto merecem considerações. Conforme demonstrado no item 2.3.6.2, em 2013, no âmbito do Programa, retirados os gastos relacionados ao serviço da dívida e capitalização do BRDE (R\$ 1,2 bilhão), os recursos do Pacto aplicados diretamente na melhoria dos serviços públicos importou em R\$ 516,03 milhões.

Considerando este valor (R\$ 516,03 milhões), tem-se que o Estado, em 2013, pagou despesas com publicidade e propagando do Pacto equivalentes a 5,11% das ações efetivamente implementadas - ressalte-se que o Corpo Técnico obteve os gastos com propaganda e publicidade do pacto efetivamente pagos, podendo, assim, esse percentual ser ainda maior, caso haja valores empenhados e não pagos.

Considerando que o Pacto prevê ainda a aplicação de recursos da ordem de R\$ 8,16 bilhões, mantida a proporção supra (5,11%), concluído o Programa, o Estado poderia vir a gastar aproximados R\$ 417 milhões em propaganda e publicidade das ações relacionadas à todo o Pacto. Obviamente não há projeções mais exatas que permitam afirmar a manutenção do percentual, mas, por isso mesmo, podendo este ser reduzido, ou ampliado, é por demais razoável a presente análise na gestão, sobretudo para a adoção das possíveis e necessárias medidas administrativas, e, principalmente, o conhecimento da sociedade.

Ressalte-se ainda que, na Defesa Civil, os gastos com propaganda e publicidade pagos corresponderam a 32,64% - basicamente 1/3 das ações efetivamente implementadas.

Neste sentido, os gastos com propaganda e publicidade do Pacto carecem de grande atenção, sobretudo nos valores que doravante serão movimentados. A ausência de um limitador legal para estas despesas faz com que as mesmas sejam fiscalizadas a luz de normas legais que não lhe são específicas, bem como dos princípios constitucionais (art. 37), dentre eles o da publicidade, moralidade e eficiência.

Remeta-se aqui ao destacado no item 2.3.1 do relatório técnico, em que houve programa cujas despesas com propaganda e publicidade equivaleram a praticamente o triplo das ações implementadas - Programa Santa Renda.

É sabido que o poder público não consegue fazer frente à todas as suas demandas, dentre outros fatores pela escassez de recursos. O próprio relatório técnico, através de inspeções *in loco* evidenciou que a gestão pública estadual apresenta carências básicas, e gravíssimas na educação, saúde e nas políticas de recuperação de menores. Isso sem contar a diminuição de investimentos (despesa de capital) na educação e o recorrente descumprimento da aplicação mínima exigida pela Constituição da República, além dos valores insuficientes frente às demandas em setores que não possuem exigência mínima, como a segurança pública. Tais dificuldades exigem cada vez mais do Estado o gerenciamento minucioso de seus gastos.

Neste contexto, porquanto se reconheça a constante busca, por parte da SEF e SEA, da melhora nas ferramentas de controle dos gastos públicos, resta inarredável a conclusão de que as despesas com propaganda e publicidade do Pacto merecem análise minuciosa do Poder Executivo, para que não venha a comprometer valores que a realidade da Administração Pública Estadual demonstra serem imprescindíveis à melhora dos serviços públicos por ela prestados.

2.3.7 Recursos antecipados

A partir do SEITEC e do FUNDOSOCIAL, aumentou drasticamente o volume de recursos que o Estado aplica em ações públicas a serem desenvolvidas através de repasses à entidades privadas sem fins lucrativos.

Desde então Tribunal de Contas ampliou sua atuação na fiscalização destes gastos, através dos milhares de processos que tramitam ou tramitaram na Corte, muitos com o apontamento de gravíssimas irregularidades. A partir de 2011, a DCE passou a contar com uma coordenadoria exclusiva para a fiscalização de recursos antecipados.

Sobre o assunto, recentemente houve algumas importantes iniciativas por parte do Poder Executivo, as quais contribuíram para o controle dos recursos concedidos, especialmente a implementação do Módulo de Transferências do SIGEF, no qual são cadastrados os proponentes, abertos programas para cadastramento de projetos, encaminhadas as propostas, realizadas as análises e encaminhadas informações sobre a execução e prestação de contas.

Também, a modernização da legislação pertinente, com a edição da Lei n. 16.292/13, que revogou a já ultrapassada Lei nº 5.867/81, a regulamentação da concessão de subvenções sociais (Dec. 1.310/2012) e o novo Decreto do SEITEC (1.309/2012), bem como a consolidação de quadro técnico capacitado na SOL para análise dos projetos.

Contudo, tais ações seguiram-se de inúmeras alterações na legislação, muitas necessárias em face da implementação do módulo de transferências, outras que vieram a enfraquecer os controles necessários, inclusive com a prática de convalidação de irregularidades após as mesmas terem sido verificadas por este Tribunal de Contas, como:

- a retirada da competência exclusiva dos servidores efetivos da SOL para análise da concessão (art. 45, § 1º, com redação dada pelo Decreto nº 1477/13);
- a convalidação de prorrogações irregulares de prazos para prestação de contas, apontadas em auditorias do TCE (art. 2º do Decreto nº 1589/2013);
- a retirada da exigência da propriedade plena do imóvel para concessão de recursos, logo após medida cautelar do Tribunal impedindo o repasse - processo 13/00575090 (acréscimo dos §§ 3º, 4º e 5º ao art. 51 do Decreto nº 1.309/2012 pelo Decreto nº 1877/2013);
- o encaminhamento de PL n. 416/2013 para convalidar o pagamento de despesas de custeio com recursos do SEITEC (após condenação do TCE e vários apontamentos em auditoria), resultando na Lei 16.301/2013 que em seu art. 7º convalida todos os atos irregulares praticados desde 2005;
- a retirada da competência dos Conselhos Estaduais para aprovar os projetos “de iniciativa da Administração Pública estadual, inclusive as propostas apresentadas pelas Secretarias de Estado de Desenvolvimento Regional” (art. 12, IV, “b” da Lei 13.336/05, com redação dada pela Lei 16.301/13);
- a atribuição de competência exclusiva ao titular da SOL para se manifestar sobre o interesse público do projeto (art. 45, § 3º do Decreto n. 1.309/12, com redação dada pelo Decreto nº 2.046/2014).

2.3.7.1 Auditorias realizadas pelo Tribunal em 2013

Em 2013, no âmbito da DCE a inspetoria responsável pela fiscalização de recursos antecipados realizou diversas auditorias, nas quais verificou-se as fragilidades dos órgãos no que tange aos controles, tanto dos repasses quanto das respectivas prestações de contas encaminhadas pelas entidades privadas receptoras dos recursos.

Em alguns casos, as práticas configuram a total ignorância das regras estabelecidas pela legislação, inclusive as regulamentadas pelo Chefe do Poder Executivo.

2.3.7.1.1 SDR's

Nas SDRs, foram auditados os recursos antecipados pelas regionais de Xanxerê, São Miguel d'Oeste, Chapecó, Lages, Criciúma, Tubarão, Joinville, Blumenau e Itajaí, objetivando verificar a regularidade do repasse de recursos do SEITEC e do FUNDOSOCIAL, e a adoção de providências posteriores tendentes a resguardar o erário.

As auditorias foram originadas internamente, no âmbito da programação anual, ou demandadas por informações recebidas através da Ouvidoria do TCE/SC.

Nestas auditorias foram constatadas inúmeras irregularidades na concessão de recursos do SEITEC, como as ausências de documentos obrigatórios, de parecer de enquadramento no PDIL e da avaliação dos valores propostos, bem como a aplicação de recursos do SEITEC em despesas de custeio, etc.

Em relação às providências posteriores relacionadas às respectivas prestações de contas, verificou-se, invariavelmente, irregularidades como a ausência de adoção de providências administrativa e de instauração de tomada de contas especial, a baixa como regular de processos com irregularidades flagrantes que ensejam dano ao erário; a baixa de responsabilidade sem pareceres técnicos quanto à execução do objeto, etc.

Como causas, foram identificadas especialmente a ausência de pessoal capacitado e o negligenciamento das atividades de controle.

2.3.7.1.2 FESPORTE

Na auditoria realizada, (RLA 13/00762109), com os mesmos objetivos das SDR's, a situação encontrada na FESPORTE é de tamanha gravidade que medidas urgentes merecem ser demandadas. Para melhor entendimento, necessário uma breve contextualização.

A partir do exercício de 2013, a concessão de recursos do SEITEC encontra-se sob a égide do Decreto n. 1.309/12 e a sua operacionalização se dá no Módulo de Transferências do SIGEF, que inclui também os repasses realizados por meio do FUNDOSOCIAL (subvenções sociais regulamentadas pelo Decreto n. 1.310/12) e os convênios, regidos pelo Decreto n. 127/11.

Os recursos concedidos pela FESPORTE são oriundos da fonte 262 (SEITEC), portanto submetidos às leis n. 13.336/05 (SEITEC), n. 13.792/06 (PDIL), n. 14.367/08 (Conselhos) e ao Decreto n. 1.309/12, dentre outras normas legais, além dos princípios e demais disposições constitucionais aplicáveis.

Ocorre que a FESPORTE, sistematicamente, ao analisar os processos de concessão de recursos do SEITEC - que deveriam resultar na formulação de contratos de apoio financeiro, nos moldes estabelecidos pelo Decreto n. 1.309/12 - adota, irregularmente, a opção do sistema que trata da concessão de subvenções sociais ou convênios. Essa irregularidade conta com o conhecimento e participação da SOL, que mesmo assim descentraliza os créditos para pagamento dos projetos, e resulta na burla a todos os procedimentos de concessão de recursos do SEITEC, quais sejam:

- a verificação do enquadramento do projeto no PDIL, conforme estabelecem a Lei n. 13.792/06 e o Decreto n. 2.080/09, de competência da Diretoria de Políticas Integradas do Lazer - DIPI;
- a ausência de emissão de parecer técnico e orçamentário (avaliação do plano de trabalho) pela Diretoria do SEITEC, a ser emitido, preferencialmente, por servidor público efetivo, nos termos do § 2º do art. 34 do Decreto n. 1.309/12 (os projetos são analisados na FESPORTE por um funcionário terceirizado como motorista);
- a ausência de avaliação dos projetos em seu mérito pelo conselho estadual de esportes, conforme exigência da Lei n. 14.367/08 e art. 41, III do Decreto n. 1.309/12;

- a ausência de homologação do projeto pelo Comitê Gestor do SEITEC, conforme exigência do art. 41, IV do Decreto n. 1.309/12 e art. 10, § 1º da Lei n. 13.336/05;
- ausência de exigência e definição da contrapartida a ser aportada pelo proponente, nos termos do art. 2º, XXV c/c art. 36, IV e VIII do Decreto n. 1.309/12;
- concessão de recursos sem a celebração de contrato de apoio financeiro;

Constataram-se ainda outras irregularidades na concessão de recursos:

- aprovação de projeto de entidade impedida de receber recursos do SEITEC, nos termos do art. 63, I e VII do Decreto n. 1.309/12;
- pagamento, por meio de inexigibilidade de licitação (“Desafio das Estrelas”), de projetos que deveriam se submeter à tramitação ordinária;
- utilização de entidades privadas sem fins lucrativos para a realização de projetos do calendário esportivo da FESPORTE;
- fortes indícios de que influências políticas sejam determinantes na indicação e aprovação de projetos.

Em relação aos procedimentos de controle e as análises das prestações de contas constatou-se:

- ausência de parecer financeiro na análise das prestações de contas;
- ausência de parecer técnico sobre a execução física e atendimento do objeto na análise da prestação de contas;
- baixa como regular de processos com irregularidades flagrantes que ensejam dano ao erário;
- inexistência de Controle Interno e de atuação do responsável por disposição legal;
- ausência de providências administrativas tempestivas em face da não apresentação da prestação de contas;
- ausência de instauração de tomada de contas especial objetivando recompor o erário.

Some-se às irregularidades supra, o fato de que os projetos são analisados, para fins de aprovação, e, posteriormente, as respectivas prestações de contas são baixadas por um funcionário terceirizado, que ocupa posto de trabalho de motorista.

Tais irregularidades, inclusive, ensejaram duas cautelares, decididas singularmente pelo Conselheiro Herneus de Nadal, suspendendo a tramitação de projetos que tramitavam na FESPORTE e impedindo o pagamento de recursos à Associação Desportiva e Cultural Florianópolis (RLI 14/00194641) e ao clube de Caça e Tiro 1º de Julho (RLI 14/00185499), de, respectivamente R\$ 500 mil e R\$ 280 mil.

Em relação à FESPORTE, merece destaque a gravidade do fato de que, não obstante à absoluta inexistência de controles, a maioria das irregularidades nas concessões resultam da inserção irregular, no Módulo, de projetos do SEITEC não cadastrados como tal, o que resulta da tramitação destes sem os controles exigidos para os recursos de incentivo ao esporte.

Portanto, caracteriza-se pela prática sistemática de burla ao Módulo de Transferências e a respectiva legislação do SEITEC.

Tem-se, nesse caso, um movimento tendente a direcionar para a FESPORTE e SDR's projetos que provavelmente não seriam aprovados nas análises técnicas da SOL. Ou seja, após todas as cobranças do TCE e a demora do Executivo para melhor estruturar o setor técnico da SOL, determinadas práticas evidenciam que órgãos do Poder Executivo adotam práticas que visam desviar-se destes controles internos.

Neste sentido, o Corpo Técnico do Tribunal reconhece os avanços obtidos com a implantação do Módulo de Transferência e o novo Decreto do SEITEC, que concretizam

medidas efetivas e singulares adotadas pelo Poder Executivo na busca do devido controle destas apolíticas públicas. Desta forma, é inadmissível que qualquer órgão do Poder Executivo sistematicamente adote a prática de burlar as regras e controles estabelecidos pelo Governador do Estado.

2.3.7.1.3 Da não utilização de editais

Em relação ao SEITEC, o artigo do Decreto 1.309/2012 estabelece que, na priorização dos repasses deve ser priorizado, como instrumento de aprovação dos projetos, os editais de apoio às área da cultura, do turismo e do esporte.

Ocorre que, os órgãos repassadores no âmbito do Poder Executivo vem ignorando tal disposição, permitindo concluir-se que a sistemática continua dando margem à interferências políticas indevidas e à seleção pouco criteriosa dos projetos, com as ações invariavelmente pautadas por demandas de balcão, situação que já mereceu crítica do Tribunal no processo RLA 08/00544471 - auditoria operacional no FUNCULTURAL.

2.3.7.1.4 Das cautelares emitidas em recursos antecipados

Com a reestruturação da DCE e a exclusividade de um setor para tratar de recursos antecipados o Tribunal de Contas vem avançando significativamente na fiscalização dessas políticas públicas.

Um dos pontos a serem considerados é a atuação preventiva, possibilitada pelos trabalhos desenvolvidos na respectiva inspetoria da DCE, bem como pelo surgimento do módulo de Transferências do SIGEF, que permite o acompanhamento dos projetos desde o seu cadastramento no sistema.

No final de 2013, por conta desta atuação o TCE, cautelarmente e por decisões singulares não permitiu a continuidade da tramitação e o pagamentos de 3 (três) projetos que solicitavam de recursos para Associação dos Atletas e Colaboradores da Associação Chapecoense de Futebol (RLA 13/00575090) o Avaí Futebol Clube (PCR 12/00409997) e a Associação Empresarial de Lages (RLI 13/00725670). Destaca-se que tais decisões cautelares, juntas, impediram o repasse de aproximados R\$ 3,5 milhões de reais.

Somando tal valor às cautelares decididas singularmente em 2014, pelo Conselheiro Herneus de Nadal, já mencionadas, o TCE, nos últimos 4 meses suspendeu a tramitação e impediu o pagamento de projetos irregulares que totalizam R\$ 4,28 milhões.

Por fim, cabe destacar também que, destarte aos importantes avanços que configuram as medidas adotadas a partir de 2012 pelo Chefe do Poder Executivo, os fatos ora sintetizados e todos os trabalhos realizados pela Coordenadoria de Controle de Recursos Antecipados da DCE permitem concluir pela existência de um preocupante negligenciamento das regras estabelecidas para concessão, assim como das atividades de controle sobre a regularidade das prestações de contas e a execução dos projetos, esta praticamente inexistente.

As SDR's auditadas, na sua maioria, e a FESPORTE, não contam com estrutura funcional capacitada para a análise das propostas e das prestações de contas, que assegure o cumprimento dos requisitos mínimos. Estão, no entendimento do Corpo Técnico, atualmente inaptas para o desempenho de tais atividades de repasses de recursos à entidades privadas sem fins lucrativos.

2.3.8 Fundo para a Infância e Adolescência

O Fundo para Infância e Adolescência - FIA estadual foi criado por força do Estatuto da Criança e do Adolescente⁷⁰ e da lei estadual que dispôs sobre a criação do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA/SC)⁷¹.

O FIA se constitui um fundo especial⁷², controlado pelo CEDCA, constituído por recursos que, por lei, estão destinados às ações de atendimento à criança e ao adolescente. O fundo não dispõe de autonomia administrativo-financeira e está sujeito à supervisão da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação (SST), órgão ao qual está vinculado.

As ações planejadas com recursos do FIA estão incluídas no Programa 510 - Proteção Social Básica e Especial, do PPA 2012/2015.

Ao se analisar a LOA para o exercício de 2013, mais precisamente, no orçamento da SST, se constatou que a previsão de aplicação dos recursos do FIA totalizava a meta financeira de R\$ 1,48 milhão.

A avaliação da execução das metas alocadas no Orçamento que deveriam ser realizadas com recursos do FIA, foi efetuada por intermédio das informações constantes do Módulo de Acompanhamento de Metas físicas-financeiras contido no SIGEF para as ações previstas na LOA de 2013, conforme apresentado a seguir:

TABELA 2.3.8
METAS PLANEJADAS PARA APLICAÇÃO COM RECURSOS DO FIA EM 2013

Em R\$					
AÇÃO	SUBAÇÃO	Valor orçado (R\$)	Valor executado (R\$)	Meta prevista	Meta realizada
0710	01955 - Combate à violência e exploração sexual infanto-juvenil -	264.000,00	164.948,70	1 campanha	0,55
0710	012003 - Divulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA	270.264,00	2.250,00	72 campanhas realizadas	0,49
0723	001963 - Sistema de Informações para a Infância e Adolescência	276.000,00	-	Sistema implantado	-
0724	001978 - Capacitação dos atores do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e Adolescente - estadual e municipal	210.000,00	267.844,99	900 pessoas capacitadas	-
0725	001993- Implementação do Sistema Nacional de Atendimento Sócio educativo -SST	225.000,00	99.300,86	50 entidades beneficiadas	17
0814	009461 - Incentivo a guarda e adoção - SST	235.000,00	-	1000 pessoas capacitadas	-
Totais		1.480.264,00	534.344,55		

Módulo de Acompanhamento da Execução Orçamentária e Execução Meta Física

Nota: (1) Ações: 0710 - Realização de campanhas, 0723 - SIPIA - Sistema de informações para infância e adolescência; 0724 - Capacidade de RH do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente; 0725 - Cofinanciamento a programas de medidas sócio-educativas; 0814 - Incentivo à guarda e adoção.

Conforme a tabela, das 06 ações previstas para serem realizadas no ano de 2013 com recursos do FIA, 04 tiveram execução parcial e 02 não obtiveram qualquer realização.

Da análise das metas físicas realizadas, constata-se que algumas ações não apresentam uma meta adequada aos valores empenhados, posto que metade delas não apresentaram execução. Tal fato pode decorrer da falta de controle da execução das referidas

⁷⁰ Lei nº 8.069/90, art.88, inciso IV.

⁷¹ Lei Estadual 12.536/02, alterada pela Lei Estadual 15.589/11.

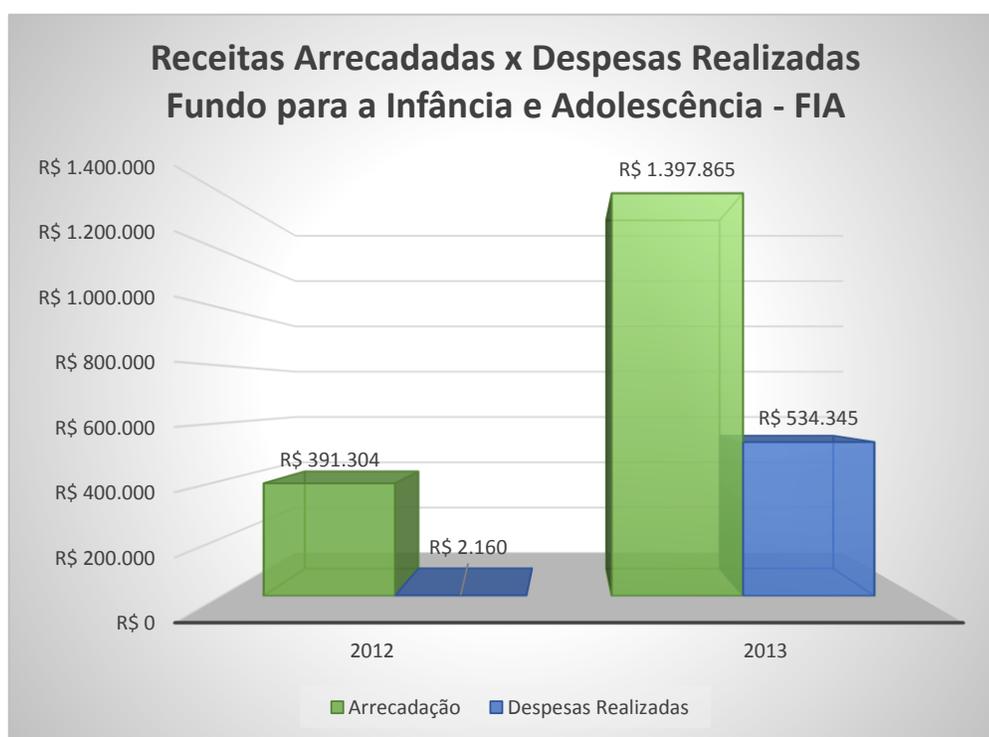
⁷² Lei Federal 4.320/64, art.71.

ações, as quais deveriam proporcionar a transparência e um acompanhamento dos resultados alcançados.

Vale destacar que dos R\$ 1,48 milhão fixados para serem despendidos no decorrer do exercício de 2013, correspondente ao somatório das ações previstas no orçamento, R\$ 534,34 mil foram gastos, portanto, 36,09% dos valores planejados inicialmente foram executados.

No mesmo sentido, ao se verificar o balanço contábil da unidade gestora responsável, percebe-se que a receita auferida no decorrer do exercício de 2013 atingiu o montante de R\$ 1,39 milhão. Portanto, do valor total arrecadado no exercício, R\$ 534,34 mil foram empenhados nas respectivas ações do FIA, em todo o exercício ora analisado, ou seja, apenas 38,22% do valor arrecadado foi aplicado.

Em que pese o significativo crescimento no valor das despesas realizadas em relação ao exercício de 2012 (R\$ 2.160), a aplicação dos recursos ainda se revela significativamente inferior à arrecadação do fundo, conforme demonstra o gráfico a seguir:



Sobre a gestão do FIA, cumpre lembrar que por ocasião da análise das Contas de Governo de 2011 (PCG - 12/00175554) constatou-se que naquele exercício não houve qualquer realização de despesas pelo Fundo da Infância e Adolescência. Em virtude disso, o Pleno desta Corte de Contas determinou a abertura de Processo de Monitoramento para fins de acompanhamento da aplicação dos recursos do FIA e implantação de Plano de Ação por parte do Poder Executivo, o qual foi consubstanciado pelo PMO 12/00490824 em trâmite neste Tribunal, cujos resultados já foram comentados no início deste relatório, na apreciação das ressalvas e recomendações objeto de monitoramento.

Apesar do aumento da despesa realizada pelo fundo no exercício de 2013, comparado aos exercícios anteriores, ainda se verifica que os valores aplicados são muito inferiores aos arrecadados, acumulando saldo de recursos na conta do Fundo para serem aplicados nos exercícios seguintes.

Tal prática não se justifica, posto que a carência de atendimento a criança e ao adolescente, no âmbito estadual, é notória, e o Estado de Santa Catarina vem, há muito tempo,

deixando de ofertar às crianças e adolescentes a proteção e defesa de que são legalmente credoras. Frise-se que o CEDCA foi criado no intuito de coordenar e deliberar às ações voltadas a tutela das crianças e dos adolescentes. Cumpre ao mesmo zelar pela execução das ações que propõe.

Registre-se, também que, após a resolução do CEDCA, cabe a Secretaria responsável, no caso a SST, tomar as medidas administrativas cabíveis e envidar esforços para que os recursos arrecadados sejam aplicados de forma adequada, cumprindo assim as metas anteriormente planejadas.

Vale lembrar que a partir de 2011, o Estado passou a realizar campanhas publicitárias com o intento de arrecadar recursos para o FIA, além do apoio considerável do MP/SC, ALESC e TCE/SC. Mesmo com o devido controle por fonte de recursos e que os valores, em anos seguintes, sejam aplicados na devida finalidade, conforme exige a LRF, é inegável que a prática de encerramento com significativo superávit financeiro nesta fonte pode comprometer os esforços para arrecadação de exercícios seguintes, sobretudo junto à sociedade.

Neste sentido é imperativo que o Estado aperfeiçoe a gestão do Fundo com o objetivo de que os recursos arrecadados durante o exercício sejam aplicados na execução das metas elencadas no próprio orçamento, de tal forma que a despesa realizada possa contribuir para a construção um presente e garantir um futuro melhor para todas as crianças e adolescentes patrocinadas com essas ações de governo.

Cabe ressaltar que situação semelhante foi identificada durante alguns exercícios em relação aos recursos do salário educação, que apresentava significativos superávits financeiros. Este Tribunal ressaltou a questão, destacando que as graves deficiências no sistema de ensino, inclusive com a falta de estrutura mínima em diversas escolas, não coadunavam com os reiterados superávits que vinham ocorrendo naquela fonte, o que caracterizava o descumprimento do princípio da eficiência estabelecido na Constituição da República.

Após as recomendações do Tribunal e a instauração do respectivo monitoramento a situação foi regularizada, e os recursos não aplicados no exercício foram reduzidos à valores razoáveis. A mesma providência é a que se espera em relação ao FIA.

2.3.9 Deficiências na Rede Estadual de Saúde

O atendimento às demandas da área da saúde prestados pela rede pública estadual tem sido motivo de insatisfação da sociedade catarinense ao longo dos últimos anos, razão pela qual os problemas enfrentados pela população tem sido objeto de notícias frequentes na imprensa catarinense.

As deficiências na prestação dos serviços de saúde sob a responsabilidade do Estado também já foram demonstradas no item 2.1.7.2.4 Indicadores de Desempenho dos Serviços Públicos em Saúde Prestados pelo Estado, no qual restam evidenciadas as deficiências no atendimento às demandas de média e alta complexidade, cujo competência para prestação cabem, prioritariamente, ao Estado.

Diante disto, a DCE procedeu, entre os meses de setembro e novembro de 2013, bem como no mês de abril de 2014, inspeções em diversos hospitais da rede pública estadual, visando identificar quais as deficiências e necessidades enfrentadas por esses estabelecimentos para a prestação de atendimento adequado à população. O resultado das referidas inspeções é mais adiante.

No mesmo contexto, também será tratado sobre os serviços de consultoria prestados pela empresa Roland Berger Strategy Consultants Ltda, com objetivo de introduzir um plano de gestão estratégica para os serviços de saúde prestados pelo Estado.

2.3.9.1 Deficiências dos Hospitais da Rede Pública Estadual

Na inspeção realizada, cujo íntegra do relatório consta dos anexos do presente relatório, constatou-se como principal ponto negativo o tempo de espera para atendimento das solicitações efetuadas pelas Unidades Hospitalares, configurando-se como um grande gargalo, em face do impacto direto na expectativa dos usuários (sociedade) sobre os serviços prestados, além de limitar à regular execução das ações na área da saúde.

Se as unidades envolvidas no processo pudessem oferecer uma resposta rápida às demandas, teríamos como resultado a satisfação dos usuários dos serviços. Contudo, ao não a agilidade desejada não vem sendo alcançada face à gargalos ou restrições que atrasam demasiadamente o atendimento ao público alvo dessas ações, gerando insatisfação e reclamações.

Tais fatores foram apontados como os maiores entraves para o bom funcionamento das Unidades Hospitalares, mas há de se ressaltar que existem unidades que estão bem próximas de satisfazer as necessidades dos usuários, pois contam com equipamentos apropriados, boa estrutura física e profissionais competentes e comprometidos com a instituição, embora pontualmente, ainda haja carência de recursos humanos em algumas especialidades, tais como o Hospital Florianópolis e o Hospital Tereza Ramos.

As maiores dificuldades identificadas pelos Técnicos deste Tribunal, bem como os apontados pelos, para o bom funcionamento das unidades visitadas foram as relacionadas a seguir:

- a) Falta de autonomia de gestão orçamentária, financeira e de pessoal por parte dos Hospitais públicos estaduais;
- b) Necessidade de descentralização de créditos orçamentários e financeiros para que as Secretarias Regionais possam executar obras nas Unidades Hospitalares, tendo em vista que o atual modelo engessado paraliza as principais atividades por excesso de burocracia e volume de procedimentos por parte da SES;
- c) Mudança constante de pessoal nomeado por parte da administração da SES, interrompendo constantemente o planejamento das unidades hospitalares, atrasando pedidos de material, projetos em estudo, etc.;
- d) Excesso de centralização político administrativa por parte da SES;

e) Controle deficiente por parte SES sobre os custos e demandas das unidades hospitalares, uma vez que todo aparato estatístico fornecido mensalmente pelas UH's tem sido pouco utilizado para tomada de decisões futuras, com objetivo de dar maior celeridade no atendimento a população em geral;

f) Falta de controle por parte da SES das enormes listas de espera de cada unidade hospitalar, bem como falta de divulgação pública das mesmas.

As maiores necessidades, lista de espera e prioridades a serem observadas para o desentrelaçamento ao atendimento da população, em cada uma das unidades visitadas, estão resumidas no quadro a seguir:

Hospital	Necessidades	Lista de Espera	Prioridades
Regional de São José	<ul style="list-style-type: none"> - Reforma geral da estrutura física; - Salas cirúrgicas para emergências; - Número insuficiente de anestesistas; - Não há transparência no controle da lista de esperas; - Falta de manutenção preventiva nos equipamentos. 	6.185 cirurgias	<ul style="list-style-type: none"> - Instalação de salas cirúrgicas nas emergências; - Contratação de anestesistas.
Instituto de Cardiologia Santa Catarina	<ul style="list-style-type: none"> - Carência de leitos de emergência; - Transparência insuficiente da lista de esperas; - Falta de manutenção preventiva nos equipamentos; - Atendimentos acima da capacidade instalada; - Número insuficiente de anestesistas, cardiologistas, enfermeiros e técnicos de enfermagem; - Número insuficiente de leitos do pós operatório para cirurgias cardíacas e vasculares de grande porte; - Compartilhamento do espaço físico e estrutura logística com o Hospital Regional de São José. 	733 cirurgias	<ul style="list-style-type: none"> - Separação dos espaço físico e estrutura logística compartilhados com o HRSJ; - Ampliação dos leitos de pós operatório; - Contratação de anestesistas.
Hospital Infantil Joana de Gusmão	<ul style="list-style-type: none"> - 43 leitos inativos em virtude da insuficiência de pessoal, equipamentos e reformas; - Controle precário de lista de espera das cirurgias, mantida com os médicos cirurgiões sem o controle por parte da administração da unidade e divulgação ao público interessado; - Carência de pessoal para o centro cirúrgico; - Contratação de um urologista e dois otorrinolaringologistas; - Duplicação do número de salas cirúrgicas em operação (quatro); - Transparência insuficiente da lista de esperas; - Falta de manutenção preventiva nos equipamentos. 	<ul style="list-style-type: none"> - 1785 procedimentos da área de otorrinolaringologia; - Para as demais áreas não há controle por parte da direção, posto que a lista é controlada pelo próprio cirurgião. 	<ul style="list-style-type: none"> - Conclusão das reformas com a consequente ampliação do número de leitos disponíveis para internação e centro cirúrgico; - Contratação de pessoal para o centro cirúrgico; - Controle e transparência da lista de espera das cirurgias por parte da direção.

Hospital	Necessidades	Lista de Espera	Prioridades
Hospital Hans Dieter Schimidt	<ul style="list-style-type: none"> - Grande parte de sua estrutura física necessita de reformas face ao péssimo estado de conservação (emergência, salas de observação, raio-x, salas de medicação e leitos); - Quatro salas cirúrgicas desativadas (metade da capacidade total); - Déficit de 24 leitos para o pós operatório; - Carência de pessoal (técnicos/auxiliares de enfermagem e enfermeiros); - Falta de manutenção preventiva nos equipamentos. 	1337 pacientes	<ul style="list-style-type: none"> - Ativação das quatro salas cirúrgicas inativas; - Ampliação dos leitos pós operatórios; - Contratação de pessoal para o centro cirúrgico e pós operatório.
Hospital Gov. Celso Ramos	<ul style="list-style-type: none"> - Espaço físico e leitos insuficientes para os setores de reanimação e observação de pacientes, tomando espaço da emergência; - Estrutura insuficiente de UTI, leitos e pessoal; - Falta de manutenção e obsolescência de equipamentos; - Ressonância adquirida em 2008 ainda não foi instalada; - Transparência insuficiente da lista de esperas; - Falta de manutenção preventiva dos equipamentos. 	5.707 pacientes	<ul style="list-style-type: none"> - Espaço físico e leitos insuficientes para os setores de reanimação e observação de pacientes, tomando espaço da emergência; - Estrutura insuficiente de UTI, leitos e pessoal; - Manutenção e renovação dos equipamentos.
Hospital Tereza Ramos	<ul style="list-style-type: none"> - Falta de autonomia para Direção no atendimento das necessidades básicas da unidade; - Ociosidade parcial das salas cirúrgicas em virtude de carência de anestesistas e equipamentos para todas as salas; - Obsolescência de equipamentos; - Falta de manutenção preventiva dos equipamentos. 	Não possui, posto que existe apenas agendamento de atendimento que ocorre, via de regra, em menos de trinta dias.	<ul style="list-style-type: none"> - Contratação de anestesistas e equipamentos para todas as salas de cirurgia; - Ampliação da estrutura de pós operatório.
Hospital Florianópolis	<ul style="list-style-type: none"> - Insuficiência de pessoal para atender à demanda da unidade; - Reforma da área administrativa. 	A unidade não detém o controle da fila de espera, posto que integra o SISREG - Sistema de Regulação, controlado pela Secretaria de Saúde.	<ul style="list-style-type: none"> - Contratação de pessoal para atender à demanda da unidade.

Cumprir, ainda, que representaria significativa contribuição à melhoria dos serviços o cumprimento integral da Decisão nº 5.572/2012, proferida por esta Corte de Contas, sugerindo a aplicabilidade às unidades hospitalares estaduais, o que segue:

- a) Instalação de ponto biométrico dos médicos, registrando todas as entradas e saídas, com software adequado, com monitoramento eletrônico e barreiras físicas, conforme o art. 25 da Lei 6.745/1985, art. 19, § 1º da Lei Complementar 323/2006 e art. 63, da Lei nº 4.320/1964;
- b) Demonstração por meio de controle de ponto efetivo que os médicos cumprem a jornada de trabalho para a qual foram contratados, conforme o art. 25 da Lei Estadual nº 6.745/1985, §§ 1º e 9º do art. 19 e art. 20, I, da Lei Complementar Estadual nº 323/2006 e art. 63, da Lei Federal nº 4.320/1964;

- c) Pagamento da gratificação especial de 50% somente sobre o vencimento do cargo efetivo, para os profissionais médicos que estejam em efetivo exercício nos setores de emergência e unidades de terapia intensiva, conforme Lei Complementar Estadual nº 369/2006, art. 3º; e
- d) Disponibilização do acesso à lista de cirurgias via internet, à direção do hospital e ao Ministério Público de Santa Catarina - 30º PJ à Secretaria de Estado da Saúde de 27/07/2006, com prazo para cumprimento até 31/12/2006.
- e) Necessidade imperiosa de investigação por parte desta Corte de Contas em relação a contratação de Organizações Sociais de Saúde, quanto a sua legalidade e a comparação do seu custo/benefício com o praticado pela SES quando do controle dos gastos com os demais hospitais públicos.

Na sequência é apresentado um breve relato individualizado do que foi constatado nas visitas realizadas nas referidas unidades hospitalares, ilustrado com fotografias.

2.3.9.1.1 Unidades Inspecionadas

2.3.9.1.1.1 Hospital Regional de São José Dr. Homero de Miranda Gomes

O hospital Regional de São José conta com 314 leitos, incluídos os leitos de UTI geral e UTI neonatal, realiza procedimentos cirúrgicos nas áreas de Ortopedia/Traumatologia em todas as suas especialidades, Cirurgia Geral, Cirurgia Torácica, Cirurgia Bariátrica, Otorrinolaringologia, Neurocirurgia, Proctologia, Urologia, Buco-maxilo-facial, Plástica reparadora, Oftalmologia em todas as suas sub-especialidades, incluindo transplante de córnea, cirurgias ginecológicas, Parto Cesariano e Normal e Captação de Órgãos e Tecidos.

Atualmente, o hospital de São José é referência em ortopedia/Traumatologia, Oftalmologia, Cirurgia Bariátrica e Neurocirurgia.

O hospital por seu um dos únicos que atende sua emergência aberta ao público 24 horas, possui uma super lotação difícil de ser administrável, uma vez que recebe pacientes de diversas regiões do Estado, sem a realização de triagem ou encaminhamento prévio de algum município de acordo com a complexidade do exame a ser feito.

Sua estrutura física requer uma reforma urgente, incluindo neste caso todo setor de emergência, ambulatórios, leitos e refeitórios.

Atualmente o hospital conta com 7(sete) salas cirúrgicas, todas localizadas no Centro Cirúrgico Geral, quando deveriam existir salas cirúrgicas nas emergências para procedimentos mais simples, podendo assim, eliminar gargalos que hoje se apresenta o Centro Cirúrgico.

A falta de mais profissionais na área de anestesia impossibilita o hospital em aumentar sua média mensal de cirurgias (média atual de 649 cirurgias nas mais diversas especialidades), agravando o quadro de lista de espera que hoje monta em 6.185 cirurgias aguardando para ser chamado.

Além de não haver controle transparente das listas de espera, o que se verificou na maioria dos hospitais visitados, o hospital possui um grande agravante que é a falta de manutenção preventiva de inúmeros equipamentos que se avolumam em depósitos aguardando sua manutenção.



Salas de Obsevação na Emergência transformado em leitos permanentes no Hospital Regional de São José



Entrada principal de ocorrências das ambulâncias do SAMU em condições precárias no Hospital Regional de São José



Sala de Acolhimento, uma forma encontrada para retirar os inúmeros pacientes dos corredores em condições precárias em uma mesma sala no Hospital Regional de São José



Sala de espera para atendimentos diversos, muitos deles que deveriam ser nas UPA's municipais criando gargalos nos Hospitais de maior porte, Hospital Regional de São José

2.3.9.1.1.2 Instituto de Cardiologia de Santa Catarina - INCA

O INCA conta atualmente com 130(cento e trinta) leitos, destes 41(quarenta e um) leitos são oriundos da emergência que por necessidade de espaço físico, tornaram-se leitos definitivos.

O Hospital possui 2(duas) salas de cirurgias e realiza procedimentos cirúrgicos nas áreas de cirurgia cardíaca, de aorta, vasculares de pequeno, médio e grande porte, implantes de marcapasso e correlatos. O hospital é referência e cirurgias cardíacas e vasculares.

Mesmo não havendo ampla divulgação da lista de espera de seus pacientes, o INCA possui 733 (setecentos e trinta e três) pacientes no aguardo de cirurgias nas seguintes especialidades: cirurgia cardíaca (133), cirurgia vascular (434), hemodinâmica (34), implante de marcapasso (12), eletrofisiologia e ablação (120).

O hospital reclama da falta de leitos do pós operatório para cirurgias cardíacas e vasculares de grande porte, que atualmente conta com 5 (cinco), número este insuficiente diante da demanda de cirurgias diárias, bem como torna-se um dos agravantes de não redução da lista de espera.

Destaca-se que a maior dificuldade deste hospital é que o mesmo divide o mesmo espaço físico com o Hospital Regional de São José e muitas vezes logístico, onde dividem os exames de Raio X, emergência, autoclaves e controle da rouparia que é gerenciado pelo HRHMG, ou seja, a necessidade de separação dos dois hospitais será extremamente benéfica para ambos pelo ganho de espaço que poderá ser conquistado.



Setor de Observação transformado em leitos para diversos pacientes em condições precárias, sujeitos a contaminações no Instituto do Coração - INCA



Setor de medicação onde diversos pacientes permanecem dias a espera de leitos em condições precárias, sujeitos a contaminações no Instituto do Coração - INCA

2.3.9.1.1.3 Hospital Infantil Joana de Gusmão

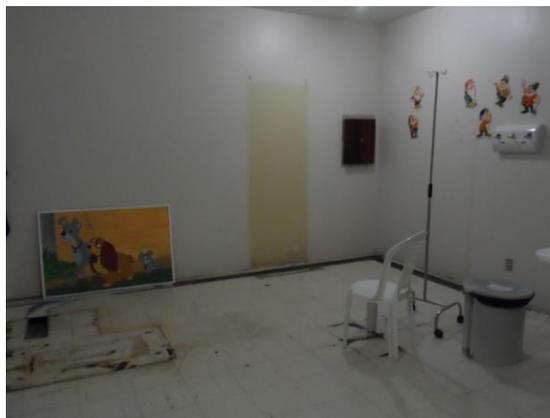
O Hospital Infantil conta atualmente com 178 (cento e setenta e oito) leitos, sendo 135(cento e trinta e cinco) leitos ativos e 43(quarenta e três) leitos inativos destes 20(vinte) leitos inativos da Unidade C para atender provisoriamente a UTI pediátrica e Emergência Interna até que a reforma da UTI Geral seja concluída. Os demais leitos inativos resultam da falta de pessoal técnico, equipamentos e reformas. Há um controle precário de lista de espera das cirurgias apenas com os médicos cirurgiões, mas não há um controle efetivo por parte do HIJG, bem como sua divulgação ao público interessado. A exemplo do Hospital Regional de São José, o HIJG possui emergência aberta ao público em geral na área infantil, onde se verificou pacientes oriundos de cidades de todo o Estado, havendo uma demanda muito grande no atendimento além das possibilidades deste Hospital.

O número ideal de servidores para atendimento do centro cirúrgico (exceto médicos) seria de 2(dois) técnicos de enfermagem, 1(um) instrumentador, 1(um) circulante, 1(um) circulante de corredor, 1(um) escriturário e 3(três) técnicos por período na recuperação no período matutino e no período noturno deveria ter 2(dois) técnicos para atender 4(quatro) salas e 1(um) técnico de enfermagem na recuperação, considerando que atualmente o HIJG atua em 4(quatro) salas cirúrgicas, o que deverá ser dimensionado quando passar a contar com 9(nove) salas cirúrgicas, após as reformas. Hoje, o HIJG dispõe de 01(um) instrumentador, 01(um) circulante de sala e 1(um) circulante de corredor para cada sala cirúrgica.

O HIJG está com reformas no centro cirúrgico e provisoriamente utiliza-se de um centro com 4(quatro) salas cirúrgicas, mas que, historicamente sempre possuiu 8(oito) salas para atender toda a demanda de cirurgias na área infantil, um número insatisfatório diante da importância do HIJG para todas as regiões do Estado.



Alas de salas cirúrgicas em precário estado de conservação no Hospital Infantil Joana de Gusmão



Salas desativadas aguardando reformas no Hospital Infantil Joana de Gusmão



Salas de espera dos ambulatórios em condições precárias

2.3.9.1.1.4 Hospital Regional Hans Dieter Schmidt - Joinville

O hospital Regional conta com 238 leitos, distribuídos em alas de isolamento, psiquiatria, clínica cirúrgica, clínica médica, cardiologia, UTI, centro cirúrgico e Pronto Socorro.

São realizadas no HRHDS cirurgias nas áreas cardíaca, ginecológica, plástica, vascular, cirurgia geral, gastroplastia, ortognástica e lábio-palatais, da cabeça e pescoço e urológicas. O HRHDS é referência em cirurgia cardíaca, gastroplastia, lábio-palatais, vascular e endovascular, com uma média mensal de 334(trezentos e trinta e quatro) cirurgias em 2013.

O hospital atualmente possui 1337 pacientes em lista de espera, todas agendadas pelos médicos cirurgiões quando do atendimento ambulatorial, sendo que, os controles da lista de espera são feitos na Secretaria do Centro Cirúrgico, mas não são divulgados ao público interessado, e ainda, as cirurgias labiopalatais e ginecológicas são gerenciadas pelo município de Joinville. Grande parte de sua estrutura física necessita de reformas em geral, uma vez que se encontram em péssimo estado de conservação, principalmente os setores de emergência, salas de observação, raio-x, salas de medicação e leitos.

Embora necessite de sérias reformas na parte física, o HRHDS é um hospital referenciado com emergência fechada, cujos atendimentos são feitos com o respectivo processo de encaminhamento da origem, portanto, sem atropelos no acesso das pessoas ao hospital, procedimento este defendido pela equipe do TCE, pois o atendimento do hospital melhora em qualidade e na celeridade dos demais procedimentos oferecidos pelo mesmo.



Salas de Observação transformadas em Uti's por falta de leitos específicos em condições precárias no Hospital Regional Hans Dieter



Condições precárias dos quartos jas portas e armários tomadas por cupim no Hospital Regional Hans Dieter



Sala de Raio X desativada por falta de condições dos aparelhos no Hospital Regional Hans Dieter

2.3.9.1.1.5 Hospital Celso Ramos de Florianópolis

O hospital atualmente conta com 224 (duzentos e vinte quatro) leitos e realiza procedimentos cirúrgicos nas áreas de cirurgia geral e do aparelho digestivo, urológica, neurocirurgia, vascular periférica, ortopedia, oftalmológica, otorrinolaringologia, plástica, torácica e buco maxilo facial, e é referência no Estado em Neurocirurgia, ortopedia e oftalmologia (este a partir de setembro/2013).

Verificou-se que a lista de espera, como em todos os hospitais visitados, não possui controles disponíveis ao público interessado, ficando, geralmente, a cargo do setor cirúrgico o controle, de acordo com a disponibilidade do médico, de salas cirúrgicas e leitos para que haja maior celeridade das cirurgias do hospital.

O hospital não possui emergência com atendimento aberto ao público, por ser referenciado, embora tenhamos encontrado um número de atendimentos considerável de pacientes, contudo controlável nos dias visitados, mas os setores de reanimação e observação de pacientes sempre lotados por falta de leitos e no aguardo de cirurgias em local que deveria estar reservado para novos procedimentos emergenciais.

Um fato positivo que chamou a atenção da equipe foi a abertura de 2(duas) salas cirúrgicas de ortopedia na emergência e 12(doze) leitos de cirurgias de curta permanência, funcionando na forma de hospital dia, uma vez que diminuiu sensivelmente o gargalo na emergência na área de trauma, principal problema encontrado pela atual administração do hospital, quando assumiu em janeiro de 2013.

Observa-se que o principal fator que impede maior incremento de cirurgias do ponto de vista de estrutura física do HGCR resulta hoje na falta de UTI e novos leitos e na parte de recursos humanos, há uma necessidade atual de contratação de novos 59(cinquenta e nove) técnicos e auxiliares de enfermagem e 07(sete) enfermeiros, para suprir as necessidades dos centros cirúrgicos, e para atender os demais leitos, torna-se necessário o ingresso de novos 30(trinta) enfermeiros e 109(cento e nove) aux. de enfermagem.



Setor de preparação dos instrumentos onde as autoclaves são muito antigas e frequentemente precisam de manutenção causando transtornos ao Hospital Celso Ramos



Setor de Observação na Emergência transformada em leitos de UTI em condições precárias e fora dos padrões exigidos no Hospital Celso Ramos

2.3.9.1.1.6 Hospital Geral e Maternidade Tereza Ramos - Lages

O HGMTR conta atualmente com 207 (duzentos e sete) leitos, sendo 10 (dez) leitos de UTI Adulto, 8 (oito) leitos de UTI Neonatal, 137 (cento e trinta e sete) leitos de clínica médica, 5 (cinco) leitos para o Centro Cirúrgico, 29 (vinte e nove) leitos obstétricos e 23 (vinte e três) leitos para a ala cirúrgica.

O HGMTR realiza procedimentos cirúrgicos nas áreas de cirurgia geral, colo-proctologia, ginecologia, plástica reparadora, mastologia, vascular, urologia, bariátrica e oncológica. O HGMTR é referência nas áreas de oncologia, queimados (adulto), bariátrica, cirurgia geral, urologia, mastologia, proctologia e ginecológica. Há uma média de 180(cento e oitenta) cirurgias por mês.

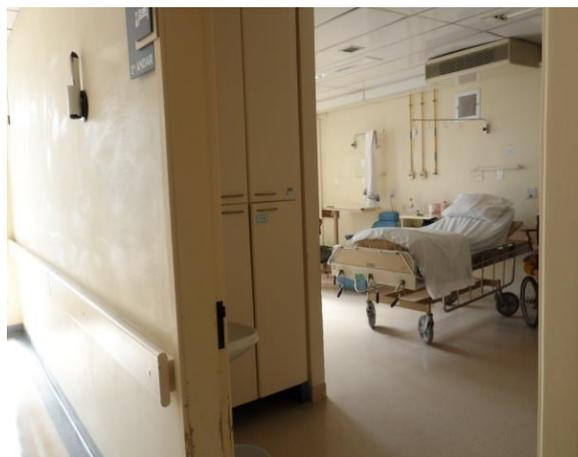
O HGMTR é um hospital referenciado com emergência fechada, cujos atendimentos são feitos com o respectivo processo de encaminhamento da origem, portanto, sem atropelos no acesso das pessoas ao hospital.

O hospital lamenta a morosidade quando das solicitações efetuadas junto a SES, bem como reclama da falta de autonomia por parte do Diretor do hospital para gerir melhor as necessidades básicas do HGMTR, entende ainda que os recursos da SES se descentralizados para as Secretarias Regionais, traria maior agilidade no planejamento e execução das atividades do hospital.

Dos hospitais visitados, o HGMTR é o que se encontra em melhores condições, pois recebe atendimento presencial da SDR de Lages e os recursos da Saúde quando solicitados são descentralizados e geridos pela própria Regional, modelo este não seguido para as demais unidades hospitalares que sofrem com excesso de burocracia por parte da SES.



O Hospital conta com boa estrutura física nas salas cirúrgicas - Hospital Tereza Ramos



Os leitos deste Hospital estão em conformidade com os padrões sanitários exigidos - Hospital Tereza Ramos

2.3.9.1.1.7 Hospital Florianópolis

Dentre os Hospitais visitados, o HF tornou-se diferenciado, tendo em vista que passou por uma reforma (três anos) em todo o prédio que presta atendimento direto ao público, sendo que o prédio dos fundos onde fica a parte administrativa não passou por reformas, previsto para a próxima etapa, segundo os profissionais que nos atenderam.

O HF está sendo gerido por uma Organização Social, ou seja, toda diretoria, gerência e chefias pertencem ao quadro da Organização Social contratada pelo Governo do Estado.

Diferentemente dos demais hospitais, cuja gestão não se dá por uma Organização Social, o Estado repassa recursos para as mais variadas fontes de recursos, tais como, contratação de pessoal, compra de materiais e medicamentos, contratação de empresas prestadoras de serviços para a área administrativa e operacional do Hospital, para fornecimento e lavagem de toda roupa do hospital, alimentação, etc., enquanto os demais hospitais aguardam em ordem de solicitação todos os encaminhamentos para que a Secretaria de Saúde os atenda em tempo hábil e/ou procedam todos os trâmites burocráticos que as normas em vigor exigem.

Mesmo considerando que as instalações oferecidas ao público são modernas, falta ainda, segundo se verificou, contratar pessoal suficiente para atender toda demanda a ser exigida do Hospital.

2.3.9.2 Consultoria Prestada pela Empresa Roland Berger Strategy Consultants Ltda

Os problemas de gestão da área da saúde no âmbito estadual não são recentes, porém tem se agravado nos últimos anos, conforme tem constatado esta Corte de Contas nos procedimentos fiscalizatórios realizados nos últimos exercícios (2010 a 2013).

Sob o argumento da necessidade da melhoria estrutural dos serviços de saúde pública prestados pelos 14 hospitais e pela Secretaria de Saúde do Estado de Santa Catarina, o Governo do Estado contratou, com dispensa de licitação, a empresa de consultoria Roland Berger Strategy Consultants Ltda., visando à elaboração e implementação um Plano de Gestão Estratégica da Saúde, compreendendo trabalhos de estudo, diagnóstico e proposições de ações de melhoria na gestão de quatorze unidades hospitalares administradas diretamente pelo Estado.

Os Trabalhos da referida empresa deram início no segundo trimestre de 2013. O relatório final apresentado pela consultoria, disponibilizado à esta Corte em meio digital e integrante dos anexos do presente relatório (Ofício nº 134/2014 da Secretaria de Estado da Fazenda), apresenta como época da conclusão o mês de novembro de 2013.

Segundo apurado pela Equipe Técnica deste TCE/SC, o montante do pago pelos serviços de consultoria prestados pela referida empresa totalizou R\$ 3.947.253,64, integralmente pagos até novembro de 2013.

Dentre os pontos mais importantes destacados no referido relatório, e que podem, se otimizados, melhorar o atual modelo de gestão da saúde, foram os seguintes:

- Em recursos humanos, deve-se simplificar estrutura organizacional, selecionar e treinar servidores, assegurando comunicação interna eficaz;
- Para aumentar eficácia é necessário rever a estrutura de gestão, capacitar profissionais e criar uma estrutura clara de comunicação;
- Dentro dos hospitais, a gestão é fragmentada e pouco profissional - necessidade de rever organograma e profissionalizar equipe;
- Os hospitais têm um padrão de organização que inviabiliza um controle efetivo pela Direção - alta complexidade e fragmentação;
- É necessário ampliar a cadeia de comando da Direção e a abrangência das chefias, flexibilizando a lotação de servidores;

- Em um segundo momento, a flexibilização das lotações pode ser estendida à rede dos hospitais - otimização do uso de recursos;
- Para viabilizar os benefícios do novo modelo organizacional, é essencial contar com perfil adequado;
- Atualmente, a nomeação de lideranças é em geral política, sem critérios claros de adequação do cargo com perfil necessário;
- Os gestores devem fornecer diretriz estratégica aos hospitais através do uso de ferramentas de gestão - metas, planejamento e controle;
- O processo de compras e logística da SES é complexo e fragmentado - rupturas de estoque e falta de suprimentos;
- A gestão da demanda apresenta uma duração de 1 semana dada a elaboração de 3 orçamentos em caso de indisponibilidade de estoque;
- O planejamento da demanda encontra-se pouco desenvolvido face ao número excessivo de áreas, atrasos na entrega e falta de competências;
- A aquisição de bens e serviços regulares apresenta uma duração de 14 semanas com processo licitatório e 8 semanas por compra direta;
- A aquisição de bens de ordem judicial apresenta um tempo de resposta reduzido (2 semanas) face à pressão judicial;
- A administração e logística de bens regulares tem uma duração de 3 a 4 semanas dependendo do nível de aprovação exigido pelo seu valor.

Segundo informado pela SEF no ofício 134/2014, como fruto do trabalho de consultoria foram editadas as Medidas Provisórias nºs 190, 191 e 192, todas de 28 de agosto de 2013, posteriormente convertidas nas Leis nº 16.158, 16.159 e 16.160, todas de 7 de novembro de 2013, por intermédio das quais são implantados programas e medidas visando à implantação do plano de gestão proposto.

O resultado do diagnóstico realizado pela referida consultoria veio confirmar o que já havia sido manifestado reiteradamente por esta Corte de Contas nos procedimentos fiscalizatórios realizados nos últimos exercícios (2010 a 2013) na rede hospitalar de SC.

Constatou-se, ainda, que muitos dos pontos arrolados pela empresa de consultoria coincidem com as determinações efetuadas por esta Corte quando da apreciação, pelo Pleno, dos relatórios de auditorias e inspeções realizados. Logo, o relatório corrobora o que o TCE tem apurado, bem como as recomendações realizadas à SES.

Ocorre que, até a presente data, ainda não foram observadas melhoras substantivas nos serviços prestados pelos hospitais e pela Secretaria de Estado da Saúde. Considerados os valores significativos que foram desembolsados pelo Estado com a contratação da referida consultoria, é importante que sejam apresentados esclarecimentos sobre o andamento da implantação do referido plano, bem como resultados alcançados até o presente momento.

A boa e regular aplicação dos recursos públicos, bem como a prestação de serviços públicos adequados, são os fundamentos do Controle Externo exercido por esta Corte de Contas, que prosseguirá fiscalizando e exigindo medidas corretivas por parte da Administração Estadual, no sentido que os serviços públicos de saúde prestados à sociedade catarinense pelo Estado tenham a qualidade e tempestividade desejados.

2.3.10 Deficiências nas Escolas Públicas Estaduais

Em virtude das recorrentes notícias veiculadas na imprensa acerca da precariedade na conservação de algumas escolas públicas estaduais, tal como realizado no exercício anterior, a Equipe Técnica deste Tribunal de Contas procedeu à inspeções em algumas escolas públicas das regiões da Grande Florianópolis e Sul do Estado, visando verificar o estado de conservação, bem como as medidas que vem sendo adotadas pela Administração Estadual, quanto à adequada conservação física dos referidos estabelecimentos.

As inspeções foram realizadas entre os dias 03 de 24 de abril do corrente ano, sendo que 13 (treze) estabelecimentos foram visitados. A íntegra do Relatório de Inspeção encontra-se nos anexos do presente relatório técnico, cuja síntese passamos a apresentar a seguir.

2.3.10.1 Resultados das Inspeções

Na inspeção realizada, constatou-se como principal ponto negativo o distanciamento das Secretarias Regionais junto às escolas, o que não surpreendeu a Equipe Técnica, tendo em vista o abandono em que se encontram diversas escolas visitadas, principalmente com algumas escolas situadas no município de Florianópolis, que, apesar de ser Capital do Estado, possui algumas das escolas em piores condições em relação às localizadas nos demais municípios visitados.

As condições de conservação da edificação de algumas das escolas visitadas deixaram os Técnicos desta Corte de Contas impressionados com o descaso com a conservação do patrimônio público, o desrespeito com as pessoas que dele se utilizam, principalmente dos alunos e professores devido à sensação de medo face à falta de segurança a qual estão submetidos.

Dentre as escolas visitadas constatou-se que a grande maioria carece de sistema de proteção contra incêndios. As instalações elétricas encontram-se deterioradas causando certa insegurança e impedindo a colocação de ar condicionados, face à saturação da capacidade das suas instalações elétricas.

Além dos estabelecimentos visitados na inspeção ora relatada, outras escolas foram inspecionadas em 2013 por Engenheiros desta Corte de Contas e apontaram diversas irregularidades gerando os Relatórios nº DLC 282/2013 - 290/2013 - 385/2013, onde á época, o Tribunal Pleno apresentou inúmeras determinações, inclusive com remessa ao MP/SC para providências. Contudo, conforme se depreendeu por esta nova inspeção (março/2014), os fatos se repetem, havendo um processo muito lento de reformas em algumas escolas. A grande maioria carece de total reestruturação física para que se possa dar oferecer condições dignas de uso pelas comunidades.

Outro ponto que destacamos, trata da desmotivação do corpo docente, pelo excesso de licenças para tratamento de saúde, licenças prêmio, número excessivo de professores fora de sala de aula e em processo de readaptação, ocasionando o elevado número de contratações temporárias. Destaca-se que das 13(treze) escolas visitadas, 4(quatro) passam por algum tipo de reforma, sendo que 2(duas) por reforma geral, em processo de acabamento. Os pontos mais relevantes, destacados no relatório de inspeção, foram:

- Falta de manutenção preventiva nas escolas, posto que mesmo aquelas que receberam reformas recentes já sofrem com algum tipo de degradação;
- Falta de equipamentos de combate a incêndios, bem como os acessos aos estabelecimentos de ensino não tem estrutura para o livre deslocamento de pessoas portadoras de deficiência física na maioria das escolas visitadas;
- Emprego de materiais de construção de baixa qualidade, contribuindo para rápida deterioração das escolas;
- Falta de fiscalização das reformas e construções, ocasionando a realização de obras inacabadas e com distorções técnicas grosseiras;

- Ausência de acompanhamento da gerência de infraestrutura das SDR's responsáveis no trabalho realizado pelas escolas, assim como na fiscalização das obras e reformas executadas;
- Quantidade excessiva de contratações temporárias mediante desmotivação do corpo docente e conseqüente baixa na qualidade do ensino público;
- Pendência, quanto ao cumprimento integral, por parte da SED, das deliberações do Tribunal Pleno consoante auditorias realizadas pela Diretoria de Licitações e Contratos - DLC (Relatórios nº 282, 290 e 385, de 2013), que evidenciaram péssimo estado de conservação das escolas públicas visitadas, conforme Decisões nº 5056/2013, 3736/2013 e 006/2014;
- Evidente omissão do Estado quanto ao cumprimento do mandamento constitucional de conservar o patrimônio público, conforme disposto no art. 23, I da CRFB/1988 e art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

A seguir é apresentado um resumo a respeito do que foi constatado em cada escola.

2.3.10.2 Escolas Inspecionadas

2.3.10.2.1 EEB Maria Garcia Pessi

Escola localizada no município de Araranguá, conta com 1.790 alunos e possui em seu quadro 48 professores em efetivo exercício, 07 professores readaptados (fora de sala de aula), 05 professores em licença para tratamento de saúde, e ainda, 41 professores ACT's e 03 professores ACT's em licença para tratamento de saúde.

Na secretaria, sala da direção e praticamente em todo o primeiro bloco, o forro estava totalmente infestado de cupins, goteiras, e para proteger as pessoas que ali trabalham, foram fixados pedaços de tecido para aparar o pó dos cupins.

As esquadrias encontram-se também em estado bastante precário, as portas de madeira infestadas de cupim e as janelas de ferro apresentam estado avançado de oxidação e as ferragens quebradas, muitas vezes amarradas com fios e pregos. Grande parte dos pilares que circundam a escola encontram-se em estado crítico, pois as armaduras estão expostas e bastante oxidadas.

A rede elétrica está defasada, não comporta a carga requerida, onde há vários pontos de ligações elétricas fora das normas técnicas, como exemplo, os ar condicionados instalados (splits) não funcionam por falta de capacidade na rede elétrica da escola. Não existe acesso a escola que permita o livre deslocamento de pessoas portadoras de deficiência física, bem como inexistente sistema de proteção contra incêndio.



Pátio onde os alunos brincam nos intervalos com vários obstáculos na EEB Maria Garcia Pessi de Araranguá



Refeitório dos alunos em péssimas condições físicas e de higiene na EEB Maria Garcia Pessi de Araranguá

2.3.10.2.2 EEB Governador Aderbal Ramos da Silva

Escola localizada no município de Tubarão, conta com 900 alunos e possui em seu quadro 13 professores em efetivo exercício, 05 professores readaptados (fora de sala de aula), 02 professores em licença para tratamento de saúde, 04 professores em licença prêmio, 02 professores exercendo função gratificada, 04 professores aguardando homologação de aposentadoria, e ainda, 24 professores ACT's.

O forro do refeitório do colégio é a maior preocupação e antiga reivindicação inclusive dos próprios pais, tendo em vista que a falta de forro possibilita a queda de sujeira durante as refeições dos alunos.

Os caibros dos forros de todo o colégio estão comprometidos, onde em algumas salas visitadas os forros com cupim ameaçam a segurança dos alunos;

A instalação elétrica do colégio é muito antiga e não comporta a instalação de ar condicionado;

A pintura em geral está precária deixando um aspecto de abandono na escola;

O sistema de esgoto da escola é muito antigo e eventualmente vem apresentando problemas;

Os beirados encontram-se com rachaduras e as calhas precisam ser trocadas;

Não há sistema preventivo contra incêndios em toda a escola demandando total falta de segurança aos alunos.



Telhado do Refeitório sem proteção, onde, inclusive, cai cupim durante as Refeições na EEB Gov. Aderbal Ramos da Silva.



Portas das salas de aula com cupim e quebradas, prejudicando o Fechamento na EEB Gov. Aderbal Ramos da Silva.

2.3.10.2.3 EEB Almirante Lamego

Escola localizada no município de Laguna, conta com 750 alunos e possui em seu quadro 12 professores em efetivo exercício, 05 professores readaptados (fora de sala de aula), 08 professores em licença para tratamento de saúde, 07 professores em licença prêmio, 01 professor afastado para exercer função gratificada, 01 professor efetivo aguardando aposentadoria, 06 professores efetivos complementando carga horária, e ainda, 45 professores ACT's, sendo que 03 professores encontram-se em perícia médica junto ao INSS e 08 professores ACT's oriundos de outras escolas.

A construção desta escola é antiga (48 anos), possui apenas um pavimento, além de possuir um ginásio de esportes. Existe projeto para reforma geral da escola, contudo inexistente execução da mesma.

Umidade e infiltração são evidentes em vários locais da escola, destacando-se área da biblioteca e laboratório de informática.

A escola possui 10 aparelhos de ar condicionado, tipo split, onde 04 foram instalados e 06 estão guardados por falta de capacidade na rede elétrica, denotando desperdício de dinheiro público e falta de planejamento. Os aparelhos foram instalados há algum tempo e estão inoperantes, sofrendo desgaste do tempo.

A rede elétrica em geral encontra-se com bastante deficiência e exposta de maneira perigosa podendo afetar a segurança dos alunos.

O Ginásio de esportes encontra-se em estado lastimável. A maioria dos pilares com armadura exposta oxidada, calha que não suporta o volume d'água ou entupida, banheiros sujos e sem condições de uso, infiltrações, instalações elétricas com fiação exposta, ou seja, em condições bastante precárias, necessitando urgentemente de uma reforma geral.



Teto do Pátio de acesso dos alunos ao refeitório com infiltrações na EEB Almirante Lamego de Laguna



Ginásio muito comprometido com diversos vazamentos e toda fiação elétrica exposta na EEB Almirante Lamego de Laguna

2.3.10.2.4 EEB Gracinda Augusta Machado

Escola localizada no município de Imbituba, conta com 690 alunos e possui em seu quadro 25 professores em efetivo exercício, 01 professor readaptado (fora de sala de aula), 02 professores em licença para tratamento de saúde, 01 professor em licença prêmio, 02 professores à disposição de outra escola, e ainda, 21 professores ACT's.

Com uma edificação composta de 2(dois) blocos, sendo um mais novo e o outro foi realizado reformas que encontram-se inacabadas (obra iniciada em 2010). As salas de aula localizadas no bloco novo encontram-se em bom estado de conservação, embora o material utilizado não seja de boa qualidade e logo necessitará de substituição e conserto a exemplo das portas e fechaduras.

O bloco mais antigo sofreu reforma, contudo a obra não foi finalizada, tendo em vista que as paredes e lajes encontram-se, na sua maioria, somente rebocadas, sem a devida pintura, apresentando um aspecto de abandono.

Foram instalados sete aparelhos de ar condicionado, tipo split, que novamente não podem ser utilizados devido à falta de capacidade da rede elétrica, denotando desperdício de dinheiro público e falta de planejamento. Os aparelhos foram instalados há dois anos e estão inoperantes, sofrendo desgaste do tempo.

Novamente, foi esquecido a acessibilidade dos alunos em andares superiores, uma vez que não há rampas, o acesso se dá apenas por escadas, dificultando o acesso de pessoas com deficiência física.



Obra de uma ala da escola inacabada a mais de dois onde Utilizou Material de péssima qualidade na EEB Profª Gracinda A. Machado de Imbituba



Acesso lateral da escola cujo muro encontra-se quase caindo podendo ocasionar danos irreparáveis aos alunos na EEB Profª Gracinda A. Machado de Imbituba

2.3.10.2.5 EEB Maria Correa Saad

Escola localizada no município de Garopaba, conta com 800 alunos e possui em seu quadro 17 professores em efetivo exercício, 02 professores readaptados (fora de sala de aula), 01 professor em licença para tratamento de saúde, 01 professor em licença p/ Doutorado, 03 professores exercendo função gratificada, e ainda, 22 professores ACT's, sendo que destes 04 professores exercem a função de segundo professor.

A escola é composta de 2(dois) blocos, sendo o primeiro de construção antiga com reformas destinada a área administrativa e o segundo bloco, mais novo, composto de dois pavimentos destinado as salas de aula.

Constatou-se que em vários locais do prédio novo, destinado aos alunos, o piso está cedendo, provavelmente em decorrência da má compactação do aterro sob o contrapiso, ocasionando as rachaduras encontradas. O problema de piso cedendo na cozinha já foi solucionado e em outros locais o problema persiste, conforme foi constatado.

Em geral, o prédio da escola necessita de pintura, pois as paredes encontram-se danificadas e sujas, onde também detectou-se umidade nas salas de aula.

Um problema detectado em todas as escolas é a falta de sistema de prevenção contra incêndios, ou seja, sem extintores e sem mangueiras.

Os ventiladores de teto nas salas em sua maioria não funcionam e o banheiro destinado a deficiente físico está fora das normas técnicas exigidas, portanto, não sendo utilizado, servindo de depósito.



Sala da Secretaria e toda parte administrativa com as paredes com infiltrações na EEB Maria Correa Saad de Garopaba



Pátio da escola cedendo por má compactação do solo afetando toda estrutura na EEB Maria Correa Saad de Garopaba

2.3.10.2.6 EEB Aderbal Ramos da Silva

Escola situada no município de Florianópolis, onde são atendidos 1308 alunos entre o ensino médio e fundamental. O presente estabelecimento de ensino já havia sido inspecionado por ocasião da análise das Contas de Governo de 2012, a qual apontou uma série de irregularidades nas instalações físicas da escola, indicando seu péssimo estado de conservação, ensejando recomendações visando à correção destas falhas.

A Escola possui em seu quadro 27 professores em efetivo exercício, 01 professor readaptado (fora de sala de aula), 04 professores exercendo função gratificada, e ainda, 15 professores ACT's.

Sucedede que, no decorrer do exercício de 2013, pouco foi feito. A escola apresenta carência de extintores e mangueiras de combate a incêndio, pondo em risco a segurança dos alunos.

Ademais, a falta acesso adequado às crianças portadoras de deficiência física, limita seu acesso à parte da escola. A rede elétrica está defasada, a escola deixou de receber ar condicionado Split, pois a atual rede não suporta a capacidade requerida, a fiação em vários pontos encontra-se a vista, ensejando reparos e proteção adequada.

Outro problema detectado é a situação dos telhados, as goteiras estão presentes em parte das salas de aulas. A cozinha se apresenta em péssimo estado e o refeitório necessita da substituição do piso. O forro de algumas salas encontra-se danificado e a janelas em péssimo estado de conservação.



As janelas da escola estão em situação precárias na EEB Aderbal Ramos da Silva de Florianópolis



Faltam de mangueiras de combate a incêndio na EEB Aderbal Ramos da Silva de Florianópolis

2.3.10.2.7 EEB Irineu Bornhausen

Escola localizada no município de Florianópolis (Estreito), onde são recebidos atualmente 460 alunos do ensino fundamental. O presente estabelecimento já foi objeto de auditoria da Diretoria de Licitações e Contratos (DLC) em 2013 e, os apontamentos no tocante as irregularidades referentes à estrutura física da escola foram aduzidos por meio do Relatório DLC 385/2013. A partir disso, o Relator determinou que fossem tomadas as devidas providências visando à melhoria da escola.

A Escola possui em seu quadro 08 professores em efetivo exercício, 03 professores readaptados (fora de sala de aula), 03 professores de outras escolas atuando nesta, 03 professores em licença para tratamento de saúde, 06 professores exercendo função gratificada, e ainda, 18 professores ACT's, sendo 01 afastado para tratamento de saúde.

Constata-se, neste caso, um número elevado de professores ACT's, tornando precário o quadro atual da referida escola.

Em nova inspeção, constatou-se que em 2013 a escola sofreu uma pequena reforma. Foram realizada parte da pintura do prédio da escola, a substituição parcial do telhado do prédio e a troca do forro de uma sala de aula, bem como a substituição de algumas portas e torneiras que estavam danificadas.

Todavia, a reforma realizada não contemplou todo o estabelecimento de ensino. Constatou-se que a cobertura das salas de aula e da área administrativa apresenta infiltrações na maioria dos ambientes, evidenciando problemas nos telhados. Os forros das salas de aula estão descolando em várias salas de aula, necessitando de manutenção ou troca dos revestimentos.

Do mesmo modo, não se vislumbrou a presença de extintores ou mangueiras de combate a incêndio, bem como os pisos das salas de aula encontra-se em estado precário.



O forro da escola encontra-se em estado precário na EEB Irineu Bornhausen de Florianópolis



A piscina da escola se encontra em total abandono na EEB Irineu Bornhausen de Florianópolis.

2.3.10.2.8 EEB Anísio Vicente de Freitas

A escola se encontra situada no município de Santo Amaro da Imperatriz e realiza o atendimento de 520 alunos do ensino fundamental.

A Escola possui em seu quadro 17 professores em efetivo exercício, 06 professores afastados para licença para tratamento de saúde e licença prêmio, 01 professor exercendo função gratificada, e ainda, 07 professores ACT's.

O estabelecimento de ensino está passando por reformas que incluem a substituição de todo o telhado, troca da instalação elétrica com aumento da capacidade, instalação de câmeras de monitoramento, pintura externa e interna, bem como pastilhamento das paredes e mudança das portas e fechaduras da escola.

Acontece que parte da escola já foi finalizada e encontra-se em uso a menos de 01 ano, porém, já se vislumbra irregularidades decorrentes da nova reforma.

Constatou-se que a maioria das fechaduras das portas das salas de aula necessitou ser trocada, tal caso se deve a baixa qualidade das fechaduras instaladas. Do mesmo modo, algumas portas apresentam defeitos que devido ao pouco tempo de uso não justificariam a substituição.

Ademais, o piso superior da escola foi entregue sem permitir o acesso às pessoas portadoras de deficiência física, limitando a permanência destas crianças a parte inferior da escola.

Em relação ao sistema de combate a incêndio, se pode observar que foram instalados extintores no colégio, entretanto, as mangueiras, as quais deviam estar alojadas no local adequado, sequer foram disponibilizadas.



Colocação de pastilhas em todas as paredes da escola na EEB Anísio Vicente de Freitas de Sto. Amaro da Imperatriz



O telhado da escola foi todo reconstituído na EEB Anísio Vicente de Freitas de Sto. Amaro da Imperatriz

2.3.10.2.9 EEB Nicolina Tancredo

A escola se encontra localizada no município de **Palhoça** e atende em torno de 600 alunos do ensino fundamental.

A Escola possui em seu quadro 24 professores em efetivo exercício, 01 professor readaptado (fora de sala de aula), 01 professor exercendo função gratificada (Diretor), e ainda, 17 professores ACT's.

Constata-se, neste caso, um número elevado de professores ACT's, tornando precário o quadro atual da referida escola.

Inicialmente já se vislumbra que o estado da escola é deplorável. O telhado encontra-se em péssimas condições e em algumas partes encontra-se caindo.

Constatou-se que 01 dos banheiros está interditado ocasionando falta de mictórios e lavatórios para as crianças. Não existem extintores ou mangueiras de incêndio.

Além disso, não há um refeitório adequado para realização das refeições dos alunos, bem como não se observou a presença de qualquer tipo de bebedouro.

A pintura está péssima e o reboco está soltando das paredes. A deficiência do telhado contribui para as inúmeras goteiras e infiltrações. As calhas dos telhados estão avariadas e não comportam mais a água das chuvas.

Ademais, a escola apresenta inúmeras rachaduras com possível inclinação da viga do andar superior do prédio. Nos moldes das escolas já avaliadas, a estrutura do estabelecimento de ensino não permite a acessibilidade de crianças com limitações físicas.



Situação das portas da escola é o retrato de abandono na EEB Nicolina Tancredo de Palhoça



Rachaduras e ausência de reboco no prédio na EEB Nicolina Tancredo de Palhoça

2.3.10.2.10 EEB João Silveira

Escola situada no município de Palhoça e atende em torno de 900 alunos do ensino fundamental e médio, onde foi realizada em 2013 a inspeção pela Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, a fim de verificar as condições físicas da escola. Após a realização da inspeção foi elaborado o Relatório nº 385/2013 no qual preconizou as irregularidades encontradas.

A Escola possui em seu quadro 30 professores em efetivo exercício, 06 professores readaptados (fora de sala de aula), 04 professores em licença para tratamento de saúde, 02 professores em licença prêmio, 03 professores em licença Especial (curso Doutorado), e ainda, 19 professores ACT's.

Em 2014, com escopo de verificar o solucionamento dos apontamentos já feitos por este Tribunal, nova inspeção foi realizada e já se vislumbra que quase nada foi feito.

O prédio foi entregue em 2008 e reformado em 2013 e apresenta fissuras e trincas, demonstrando falta de manutenção.

A escola, mesmo após a reforma, apresenta goteiras provenientes das infiltrações que ainda persistem no prédio.

Constatou-se também que a caixa d'água da escola em 05 anos sequer sofreu manutenção. O esgoto apresenta problemas técnicos de construção ocasionando mau cheiro, principalmente no verão.

Nos sanitários observou-se a realização de serviços de baixa qualidade no assentamento de pisos e colocação de portas. O piso da quadra apresenta ondulações, prejudicando a prática desportiva. Do mesmo modo as fechaduras instaladas nas salas são de péssima qualidade, as quais em menos de 06 meses já foram substituídas.



Rachaduras nas vigas da escola na EEB João Silveira de Palhoça.



A caixa d'água foi instalada de forma inadequada prejudicando a limpeza na EEB João Silveira de Palhoça.

2.3.10.2.11 EEB Vicente Silveira

A escola se encontra localizada no município de Palhoça e atende 750 crianças do ensino fundamental.

A Escola possui em seu quadro 11 professores em efetivo exercício, de outras escolas atuando nesta, 03 professores em licença para tratamento de saúde, 01 professor em licença prêmio, e ainda, 15 professores ACT's.

Constata-se, neste caso, um número elevado de professores ACT's, tornando precário o quadro atual da referida escola.

Vale lembrar que o presente estabelecimento de ensino foi o mesmo que teve 05 salas que sofreram desmoronamento em 2013 o qual causou grande repercussão pela mídia.

Já em 2014 se pode observar que a situação é bem diferente daquela encontrada em anos anteriores.

Grande parte da escola está sendo reconstruída e a parte antiga já teve sua reforma concluída. Em relação à reforma se pode verificar que o material empregado é de boa qualidade e o projeto é mais moderno contemplando um layout que atende as necessidades das crianças.

Frise-se que esta é a única escola visitada pelos técnicos do Tribunal que possui um alarme contra incêndio.



Parte reformada da escola na EEB Vicente Silveira de Palhoça.



Banheiros novos e adequados na EEB Vicente Silveira de Palhoça.

2.3.10.2.12 EEB Getúlio Vargas

A escola se encontra localizada no município de Florianópolis (Saco dos Limões) e atende 1080 alunos do ensino médio e fundamental. O estabelecimento de ensino também sofreu inspeção por parte da Diretoria de Licitações e Contratos e as irregularidades constatadas em relação às condições da escola estão contidas no Relatório nº 385/2013.

A Escola possui em seu quadro 19 professores em efetivo exercício, 01 professor readaptado (fora de sala de aula), 07 professores exercendo função gratificada, e ainda, 24 professores ACT's.

Constatou-se que a escola desde 1985 não recebeu a devida reforma que tanto necessita. A rede elétrica não comporta a demanda gerada pelos ar condicionados, impedindo que os mesmos sejam ligados.

Os assoalhos de algumas salas de aula necessitam serem trocados, evidenciando a falta de manutenção. Falta rampa de acessibilidade adequada às pessoas portadoras de deficiência prejudicando o acesso a parte do colégio.

As goteiras estão presentes na escola, tal fato decorre da necessidade dos telhados serem reformados, assim como em grande parte da escola o forro está quebrado e precisa ser substituído.

No ginásio da escola a situação não se diferencia das demais áreas da escola, com problemas sérios de infiltração, podendo apresentar riscos aos alunos que utilizam o ginásio. Como em toda a escola a pintura está deteriorada exigindo a devida manutenção.



Situação deplorável do ginásio da escola na EEB Getúlio Vargas de Florianópolis



Ausência de forro em parte da escola na EEB Getúlio Vargas de Florianópolis

2.3.10.2.13 EEB Venceslau Bueno

A escola se encontra situada no município de Palhoça e atende atualmente 1080 alunos do ensino médio e fundamental.

A Escola possui em seu quadro 14 professores em efetivo exercício, 10 professores readaptados (fora de sala de aula), 06 professores exercendo função gratificada, 01 professor em licença prêmio, 01 professor aguardando aposentadoria, 04 professores em licença de saúde, e ainda, 30 professores ACT's, sendo 01 professor em licença para tratamento de saúde.

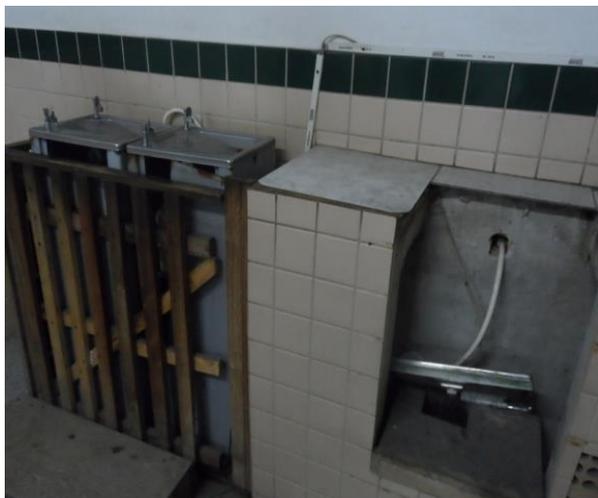
A parte antiga da escola, inaugurada em 1932, se encontra em reforma visando à restauração e manutenção da fachada histórica do colégio. As aulas são realizadas no prédio novo, o qual foi inaugurado em 2005.

Constatou-se que o prédio encontra-se com fissuras nas vigas de sustentação. O piso do pátio precisa ser trocado e os banheiros dos alunos necessitam de reforma.

Em grande parte da escola inexistem acessibilidade aos alunos portadores de deficiência, limitando estes alunos a alguns ambientes do estabelecimento de ensino.

Há paredes que apresentam o reboco caindo e infiltrações, ocasionando bastante umidade em algumas salas do colégio.

A pintura externa carece de manutenção, bem como os bebedouros das crianças apresentam estado deplorável.



Os bebedouros se encontram em estado deplorável na EEB Venceslau Bueno de Palhoça



Infiltrações e rachaduras são encontradas em várias salas da escola na EEB Venceslau Bueno de Palhoça

2.3.11 Inspeções nos Estabelecimentos do Sistema Socioeducativo Catarinense

Trata o presente tópico a respeito da inspeção “*in loco*” realizada com escopo de efetuar um diagnóstico das Unidades de atendimento socioeducativo aos adolescentes do Estado Santa Catarina, mais especificamente, no que tange as condições de internações e estrutura física das Unidades de atendimento, as quais se encontram consubstanciadas na Constituição Federal (CFRB), Lei 8069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA) e na Lei 12.594/12 (SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo). Os dados analisados foram colacionados da informação contida relatório de inspeção nº 086/2014 que se encontra anexo ao presente Relatório Técnico.

A par disso, será apresentada a situação das Unidades de atendimento socioeducativo no Estado. Tais centros dividem-se em unidades de atendimento permanente (CASE), unidades de atendimento provisório (CASEP) e Casas de Semiliberdade.

Além disso, cumpre salientar que foram realizadas visitas nas Unidades de atendimento socioterapêutico, onde são internados os jovens que estão cumprindo medida socioeducativa e realizam tratamento para dependência química.

2.3.11.1 Unidades Inspeccionadas

Durante o mês de novembro e dezembro de 2013 foram realizadas inspeções nas seguintes unidades: Centro de atendimento socioeducativo (CASE) de Joinville e Lages, Centro de atendimento socioeducativo provisório (CASEP) Joinville, Blumenau, Itajaí, Concórdia, Joaçaba, Curitiba e Casas de semiliberdade de Joinville, Blumenau, Concórdia, Lages, bem como os Centros de atendimento socioterapêutico de Joinville, Blumenau e Lages.

Ressalta-se que as unidades de internação permanente (CASE), são administradas diretamente pelo Estado. Já os Centros de atendimento Provisório e as Casas de semiliberdade são, em sua maioria, administrados por organizações não governamentais (ONGs), as quais são contratadas por convênios. Em relação às unidades de atendimento de atendimento terapêutico, tais entidades são contratadas dentre as instituições privadas existentes nas comunidades das regionais.

2.3.11.1.1 Centro de Atendimento Socioeducativo de Joinville (CASEP)

Esta Unidade é administrada pela ONG (Opção de Vida) por meio do convênio 053/2013. Tal instrumento tem por objeto prestar atendimento a adolescente aos quais se atribuem autoria de ato infracional, em cumprimento de medida socioeducativa de Internação Provisória, devidamente decretado pela autoridade judiciária das respectivas varas da infância e da juventude.

O quadro observado é preocupante: edificações impróprias; instalações em precário estado de conservação e higiene; ausência de uma estrutura que permita a aplicação de um projeto político - pedagógico adequado e, por conseguinte, impede a realização de atividades visando à reinserção do adolescente tanto na sua família quanto na sociedade. Corroborando com os fatos já relatados anteriormente, as fotos abaixo exemplificam a situação problemática na qual se encontra o CASEP de Joinville:



Rachaduras nos alojamentos dos adolescentes



Precário estado de conservação do Centro

2.3.11.1.2 Centro de Atendimento Socioeducativo de Joinville - CASE

O Centro de Atendimento Socioeducativo de Joinville está em fase final de conclusão e está previsto para atender 70 adolescentes que receberem medida socioeducativa em definitivo.

Acontece que, por ocasião da inspeção desta Diretoria foi constatado que a obra sequer foi inaugurada e já apresenta diversos problemas estruturais, os quais de maneira nítida podem ser vislumbrados:



Parede externa do setor administrativo rachada



Parede interna com rachaduras

Frise-se que, a futura Unidade de atendimento aos adolescentes não foi inaugurada, contudo, algumas instalações encontram-se com rachaduras ou já estão inutilizáveis. Tal fato vem causando atrasos a inauguração, impedindo que a obra seja disponibilizada aos adolescentes que precisam de atendimento adequado.

2.3.11.1.3 Casa de Semiliberdade de Joinville

A presente Unidade é administrada pela ONG (Opção de Vida) por meio do convênio 048/2013. A proposta de trabalho aduzida para a Casa é de prestar atendimentos adolescentes que estão cumprindo medida sem restrição de liberdade propiciando interação com a família e com a sociedade.

Em geral, a estrutura física da Casa é adequada ao atendimento dos 12 adolescentes alojados na Casa. Por outro lado, há ausência de mobília, bem como a atual existente carece de substituição, tanto no setor de administrativo quanto na área de alojamentos dos adolescentes. É o que se ressalta das imagens a seguir:



Falta de mobília adequada aos adolescentes



A mobília atual não comporta o material dos internos

2.3.11.1.4 Centro de Atendimento Socioeducativo Provisório de Blumenau (CASEP)

O CASEP de Blumenau também é administrado pela ONG (Opção de Vida) por meio do convênio 2774/2013 Tal instrumento tem por objeto prestar atendimento aos adolescentes os quais se atribuem autoria de ato infracional, em cumprimento de medida socioeducativa de Internação Provisória, por decisão de autoridade judiciária.

Inicialmente, as condições de higiene e conservação do imóvel são precárias, assim como o mobiliário do imóvel. Os alojamentos apresentam rachaduras nas paredes, os banheiros não dispõem de mínima privacidade, quase não têm azulejos, tanto no chão quanto nas paredes, portanto, não possuem salubridade, é que se evidencia nas fotos apresentadas a seguir:



Os adolescentes não tem nenhuma privacidade



Os banheiros estão em precárias condições

2.3.11.1.5 Casa de Semiliberdade de Blumenau

Nos moldes das unidades anteriores a Casa de Semiliberdade é administrada pela ONG (Opção de Vida), por meio do convênio 070/2013. A presente entidade visa prestar atendimento a adolescentes que estão cumprindo medida sem restrição de liberdade, propiciando interação com a família e com a sociedade. A Unidade, por ocasião da inspeção realizada, encontrava-se sobre interdição da vigilância sanitária desde 22 de outubro de 2013. Segundo informações do administrador da Casa, os adolescentes que estavam na Casa foram remanejados para outras Unidades, por vezes, afastados de suas próprias famílias.

A Casa de Semiliberdade se encontra em péssimo estado de conservação. Os banheiros se encontram sem revestimento cerâmico e com infiltrações. Grande parte das portas encontra-se sem fechaduras ou quebradas. É o que se evidencia das fotos a seguir:



A maioria das portas da Casa encontra-se danificada



Os banheiros dos adolescentes encontram-se sem condições de uso

2.3.11.1.6 Centro de Atendimento Socioeducativo Provisório de Itajaí (CASEP)

O CASEP de Itajaí encontrava-se interditado por ocasião da visita dos técnicos do Tribunal de Contas passando a instituição sob a administração do Estado em substituição a ONG (Sonhos de Liberdade). O Centro tem por função de prestar atendimento aos adolescentes os quais se atribuem autoria de ato infracional, em cumprimento de medida socioeducativa de Internação Provisória, decretado pela autoridade judiciária das respectivas varas da infância e da juventude.

A Unidade evidencia uma situação precária em toda a extensão do Centro. Na parte externa o péssimo estado de conservação já se evidencia. Ao percorrer a parte interna se nota a presença de rachaduras por grande parte do Centro. Os alojamentos encontram-se com grande umidade, as paredes com rachaduras frequentes e os banheiros não apresentam qualquer condição de higiene, bem como a estrutura atualmente apresentada, sem o mínimo de privacidade, não se torna adequada ao uso.

A respeito do estado da estrutura física do Casep, se passa a evidenciar por meio das imagens apresentadas a seguir:



Em grande parte das paredes o reboco encontra-se caindo evidenciando os dutos da rede elétrica



As paredes dos alojamentos apresentam rachaduras e umidade.

2.3.11.1.7 Casa Semiliberdade de Concórdia

Esta Unidade é administrada pela Associação Comunitária Renovação para a Integração da Família - ACRIF por meio do convênio 069/2013. A proposta de trabalho aduzida para a Casa é de prestar atendimento aos adolescentes que estão cumprindo medida sem restrição de liberdade propiciando interação com a família e com a sociedade.

A casa se encontra em condições precárias. Segundo informações da Coordenadora a mesma será reformada. Muito calor na casa. Instalações em precário estado de conservação e higiene, apresentando algumas infiltrações nos dormitórios e nos banheiros. Corroborando com tais fatos, as fotos abaixo exemplificam a situação problemática na qual se a Casa de Semiliberdade de Concórdia:



Infiltrações nos banheiros



Infiltrações nos alojamentos dos adolescentes

2.3.11.1.8 Centro de Atendimento Socioeducativo Provisório de Concórdia - CASEP

Esta Unidade é administrada pela Associação Comunitária Renovação para a Integração da Família - ACRIF por meio do convênio 071/2013. Tal instrumento tem por objeto prestar atendimento a adolescentes aos quais se atribua autoria de ato infracional, em cumprimento de medida socioeducativa de Internação Provisória, dando cumprimento às decisões judiciais das respectivas Varas da Infância e da Juventude.

O CASEP foi reformado, se encontra em bom estado. No refeitório tem espaço suficiente para os adolescentes fazerem as suas refeições. A cozinha está em bom estado. Os adolescentes não transitam na cozinha, só as cozinheiras. Os banheiros com água quente e privacidade. Os dormitórios apresentam espaço adequado para a habitabilidade (camas individuais, iluminação, areação, privacidade, armários). Os registros abaixo demonstram como se encontra o CASEP de Concórdia:



Área verde onde são criados animais



Banheiros reformados

2.3.11.1.9 Centro de Atendimento Socioeducativo Provisório de Joaçaba - CASEP

O centro está em reforma, segundo a coordenadora a reforma começou no final de agosto/2013 com previsão de finalização em março de 2014. Esta Unidade é administrada pela Associação dos Amigos do Meio Oeste - AMO por meio do convênio 073/2013. Tal instrumento tem por objeto prestar atendimento a adolescentes aos quais se atribua autoria de ato infracional, em cumprimento de medida socioeducativa de Internação Provisória.

O CASEP se encontra em reforma. Segundo informações da coordenadora da Unidade a reforma iniciou no final de agosto de 2013 com previsão de finalização em março de 2014. Os 07 adolescentes estão convivendo com as obras. Corroborando com os fatos já relatados neste trabalho, as fotos abaixo demonstram como se encontra o CASEP de Joaçaba:



Prédio em reforma

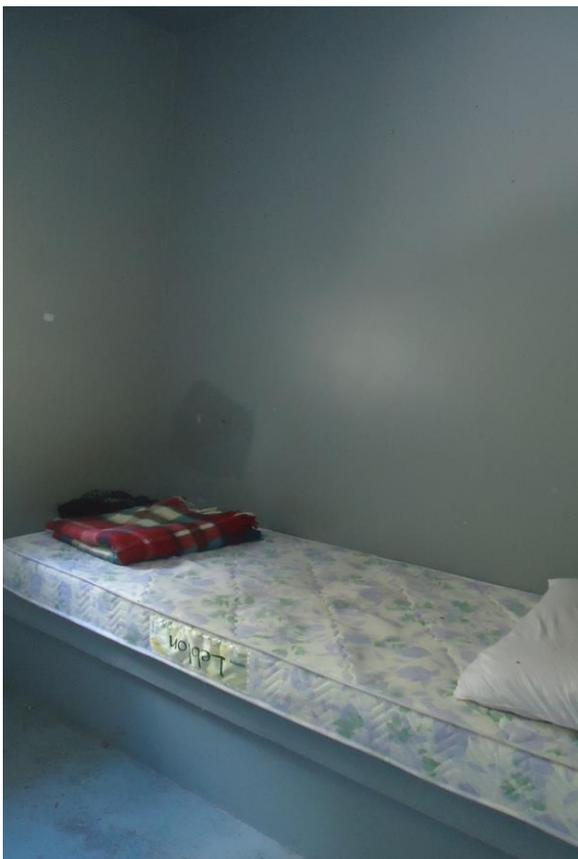


Banheiros em precárias condições

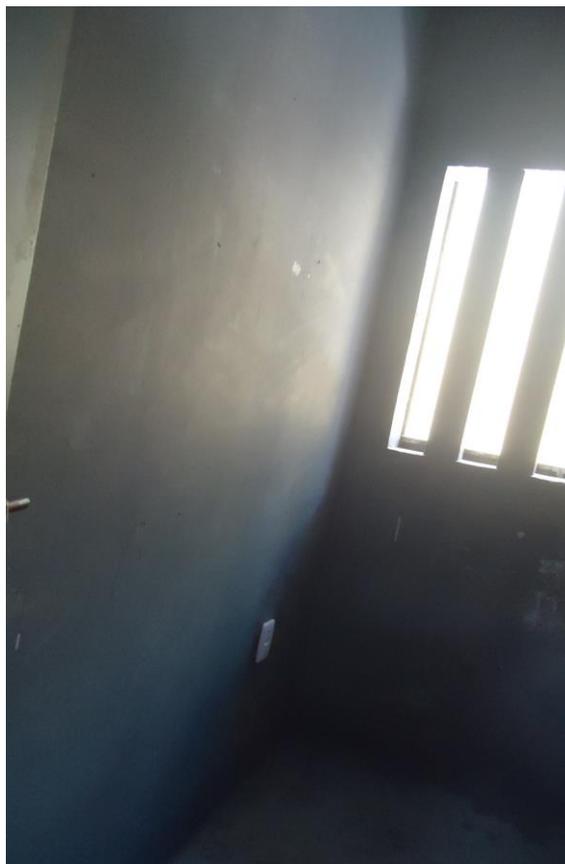
2.3.11.1.10 Centro de Atendimento Socioeducativo Provisório de Curitiba - CASEP

Esta Unidade é administrada pela União das Associações de Bairros de Curitiba, por meio do convênio 065/2013. Tal convênio tem por objeto prestar atendimento a adolescente aos quais se atribua autoria de ato infracional, em cumprimento de medida socioeducativa de Internação Provisória.

No geral o CASEP se encontra em bom estado. No refeitório tem espaço suficiente para os adolescentes fazerem as suas refeições. Na cozinha está em bom estado, mas falta tela pra evitar a entrada de insetos. Os banheiros com água quente e privacidade. Os dormitórios apresentam espaço adequado para a habitabilidade (camas individuais, iluminação, areação, privacidade, mas alguns apresentam umidade, pintura velha). É o que se observa nas fotos abaixo:



Camas adequadas



Excesso de umidade

2.3.11.1.11 Centro Sócio Terapêutico de Lages

A presente entidade é administrada pelo Centro de Recuperação Nossa Senhora Aparecida - CRENSA, por meio do convênio 4.031/2007. Tal instrumento tem por objeto prestar atendimento sócio terapêutico a adolescentes, dependentes químicos, aos quais foi aplicada medida socioeducativa contida no ECA.

A Unidade realiza suas atividades numa área localizada no interior do município de Lages onde os adolescentes infratores dependentes químicos, em cumprimento de determinação judicial, são encaminhados para tratamento e posterior reinserção social. Na averiguação na estrutura física e infraestrutura da Instituição, ressalta-se que as instalações são adequadas, o espaço é muito bem cuidado, amplo, limpo, muito verde. No refeitório tem espaço suficiente para os internos fazerem as suas refeições. A cozinha é limpa e organizada. Os dormitórios dispõem de camas individuais, iluminação, areação e privacidade.



Cozinha limpa e organizada



Dormitórios adequados

2.3.11.1.12 Associação para Recuperação de Alcoólatras e Toxicômanos de Joinville

A presente entidade é administrada pela Associação (Opção de Vida) por meio do convênio 18.833/2013 pelo qual visa o atendimento a adolescente em conflito com a lei em cumprimento de medida socioeducativa de internação em regime de semiliberdade através de atividades socioterapêutica.

A Unidade realiza suas atividades numa fazenda localizada na zona rural de Joinville onde os adolescentes infratores dependentes químicos, em cumprimento de determinação judicial, são trazidos para tratamento e posterior reinserção social.



Cozinha em péssimo estado de manutenção

A respeito da estrutura física e infraestrutura da Instituição, ressalta-se que as instalações da cozinha da entidade precisam de manutenção e substituição dos equipamentos utilizados, conforme se evidencia na foto acima. Tal fato é corroborado pela ausência de cozinheiro previsto no convênio realizado com a Instituição. No que se relacionam as demais instalações observa-se que as mesmas estão adequadas às necessidades dos adolescentes.

2.3.11.1.13 Centro de Recuperação Nova Esperança- Blumenau (CERENE)

A presente entidade é administrada pela Associação Evangélica União Cristã meio do convênio 2.774/2013 pelo qual visa o atendimento a adolescente em conflito com a lei em cumprimento de medida socioeducativa de internação em regime de semiliberdade através de atividades socioterapêutica.

A Unidade realiza suas atividades numa fazenda localizada na zona rural de Blumenau onde os adolescentes infratores dependentes químicos, em cumprimento de determinação judicial, são trazidos para tratamento e posterior reinserção social.

O Centro apresenta sua estrutura física em bom estado de conservação e observa-se que a manutenção é feita de forma periódica. Em relação à infraestrutura, parte da entidade encontra-se adequada ao uso e ao tratamento aos adolescentes, porém, parte da mobília dos alojamentos necessita de reforma ou substituição, é o que se observa no registro abaixo:



Mobília em péssimo estado de conservação.

2.3.11.1.14 Centro de Atendimento Socioeducativo de Lages - CASE e Centro de Atendimento Socioeducativo Provisório de Lages (CASEP)

Os Centros de Atendimento Socioeducativo e Provisório de Lages são administrados pela administração direta do Governo Estadual através do Departamento de Justiça e Cidadania/Secretaria de Justiça e Cidadania. Estas Unidades tem capacidade para atender 35 (CASE) e 10 (CASEP) adolescentes que receberem medida socioeducativa definitiva e provisória, respectivamente.

CASE - Sexo masculino

Em geral, a estrutura física da Unidade é adequada para o atendimento dos 33 adolescentes alojados na Casa. Por outro lado, os dormitórios e os banheiros apresentam algumas infiltrações, mofo, pintura velha e falta de cerâmica. No refeitório tem espaço suficiente para os adolescentes fazerem as suas refeições. No entanto, na cozinha faltam telas para evitar a entrada de insetos. É o que se denota das fotos abaixo:



Banheiros inadequados



Pintura velha com infiltrações e mofo

CASEP - Sexo feminino

Esta Unidade se encontra em condições precárias. O espaço onde as adolescentes estão alojadas configura desumanas condições de habitabilidade, totalmente insalubre, em péssimo estado, com infiltrações, muito mofo e limo acumulado nas paredes. Os travesseiros, colchões e roupas de cama também estão mofados. As celas exalam cheiro extremamente desagradável. As adolescentes estão totalmente isoladas; só saiam do alojamento (cela) em duplas para tomar sol (espaço minúsculo), ver TV, para assistirem aulas e participar das oficinas de artes, o restante do tempo permanecem isoladas nas celas úmidas.

Vale observar que a Unidade de Florianópolis foi fechada e que as menores teriam sido transferidas “provisoriamente” à Unidade de Lages, contudo, este regime de provisoriade já

subsiste há quase um ano. Após a vistoria realizada por este Tribunal as adolescentes foram transferidas para Florianópolis.

Estas condições desumanas, documentadas pela equipe de inspeção, configuram ato ilegítimo, por grave falta ao atendimento condigno do menor em conflito com a lei e pelo risco à saúde e incolumidade destes. As fotos abaixo elucidam a situação problemática na qual se encontra o CASEP de Lages:



Condições insalubres dos alojamentos



Presença de mofo e umidade

2.3.11.1.15 Casa Semiliberdade de Lages

Esta Unidade, neste caso, é gerida pela administração direta do Governo Estadual através da Secretaria de Justiça e Cidadania. A presente entidade visa prestar atendimento a adolescentes que estão cumprindo medida sem restrição de liberdade propiciando o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários dos jovens.

A casa está em ótimas condições. Segundo informações da coordenadora os adolescentes estão na casa há 02 meses. Tem capacidade para 12 internos. Quando da inspeção abrigava 07 adolescentes. No refeitório tem espaço suficiente para os adolescentes fazerem as suas refeições e a cozinha é higienizada. Os banheiros têm água quente, higienizado e privacidade. Nos dormitórios as camas são individuais, iluminação, areação, privacidade, armários, o espaço é muito bom. Conforme os fatos já relatados, as fotos abaixo exemplificam a situação encontrada na Casa de Semiliberdade de Lages:



Banheiros novos e limpos



Alojamentos adequados

2.3.11.2 Das Vagas Disponibilizadas

Numa visão geral, observou-se que dentre as unidades visitadas apenas o CASEP de Blumenau apresentou superlotação de adolescentes no cumprimento de medidas socioeducativas. Nas demais Unidades, o número de adolescentes internados está nos limites fixados no convênio realizado, bem como a capacidade física da própria Unidade.

Sucedem que, por muitas vezes, as vagas destinadas ao Sistema Socioeducativo são ocupadas de forma inapropriada. As Unidades destinadas a internação provisória (CASEPs) que deveriam estar recebendo adolescentes em caráter provisório, estão recebendo adolescentes que já possuem sentença definitiva e deviam estar cumprindo a medida socioeducativa em outro estabelecimento mais adequado a este tipo de situação. Tal fato contraria indubitavelmente a proposta contida na Lei do SINASE (Lei 12.594/2012).

Outro ponto que chamou a atenção por ocasião da inspeção realizada trata do pagamento do convênio realizado com as ONGs que administram as Casas de Semiliberdade, CASEPs e as entidades privadas prestadoras de atendimento socioterapêutico. Ao analisar as informações contidas no Of nº 132/2013 do DEASE, mais precisamente, no que se refere ao repasse de recursos efetuados no decorrer de 2013, observa-se que os valores estão de acordo com valores mensais previstos nos termos dos convênios realizados.

Sobre o tema, cumpre destacar que o DEASE, portanto, vem pagando as parcelas mensais como se todas as vagas estivessem ocupadas e o serviço sendo prestado para o número de adolescentes fixados nos termos dos ajustes. Por outro lado, observou-se que grande parte do atendimento é realizada a um número de adolescentes abaixo do contido nos respectivos convênios. Portanto, se pode observar que estão sendo quitadas parcelas de um serviço que supostamente foi realizado de maneira plena.

Este Corpo técnico entende que as vagas devem estar disponíveis para o Estado e que esta disponibilidade deve ser indenizada. Todavia, não se pode aceitar que os valores repassados por esta disponibilidade estejam em patamares idênticos aos pagos por serviço prestado pelo adolescente internado.

O caso fica melhor exemplificado quando se faz uma análise do convênio realizado com a entidade socioterapêutica (Associação para Recuperação de Alcoólatras e Toxicômanos de Joinville). A presente instituição recebe R\$ 6.167,00 mensais, para atender 12 adolescentes, todavia, não se vislumbrou qualquer adolescente internado. O episódio se assemelha ao CERENE de Blumenau onde os mesmos valores são repassados para atender 04 adolescentes, entretanto, o convênio aduziu 12 vagas. O fato se repete com outras unidades conveniadas, tanto as unidades socioterapêuticas, quanto as casas de semiliberdade.

2.3.11.3 Outros aspectos voltados atendimento de direitos aos adolescentes

A Constituição Federal aduziu dentre o rol de direitos fundamentais o acesso à justiça como garantia constitucional a ter o julgamento justo frente a uma lide posta ao Poder Judiciário em que a pessoa seja parte. Acontece que alguns instrumentos de convênio indo ao encontro desta premissa básica trouxeram a previsão de haver um advogado para atender os adolescentes por ocasião da internação. Todavia, algumas Unidades mesmo com tal previsão sequer dispunham da presença do advogado para prestar tal atendimento. É o caso, principalmente, dos CASEPs de Blumenau e Joinville.

No mesmo sentido, observou-se que quase todas as Unidades não apresentaram qualquer atividade de profissionalização ou cursos técnicos adequados. O que se pode observar é apenas a prática de atividades de artesanato, o qual pouco contribui para a formação do adolescente, prejudicando sua posterior inserção social. Ressalta-se que tal exigência é preconizada no art. 94, I e X c/c 124, XI do ECA.

Outro ponto que chama a atenção é carência de um serviço adequado de atendimento a saúde no interior dos Centros de Internação. A maioria dos convênios analisados asseverou tal

exigência, todavia o que se viu foi em muitos casos foi à ausência de um profissional de enfermagem, bem como a falta de medicamentos básicos naqueles que dispõem do devido setor.

Ainda em relação aos convênios realizados entre a Secretaria de Justiça e Cidadania e as ONGs visitadas, observou-se que tais instrumentos pontuaram um número mínimo de profissionais que deveriam estar trabalhando nas Unidades. Entretanto, o que se vislumbrou é que em todas as Unidades visitadas havia um déficit de profissionais, ou seja, havia um número menor trabalhando do que previsto no contrato. Tal fato somente não foi observado no Centro de Recuperação Nossa Senhora Aparecida (CRENSA) de Lages.

Tal situação denota ausência total de fiscalização das Unidades por parte do DEASE que segundo as entrevistas realizadas com os Diretores das Unidades inspecionadas não sofrem qualquer procedimento de fiscalização por parte daquele departamento.

Por fim, foi constatada a falta de aplicação de um projeto pedagógico regular em todas as Unidades do Sistema Socioeducativo, as quais abrigam adolescentes sob medida de internação provisória; percebendo-se que cada unidade presta o serviço de acordo com a sua conveniência e capacidade, acarretando em falta de uniformidade do atendimento.

2.3.11.4 Conclusão

Face ao exposto, passa-se a relacionar os problemas encontrados após inspeção realizada, dentre os quais, os mais significativos:

- a) As vagas destinadas ao Sistema Socioeducativo são ocupadas de forma inapropriada (especialmente as Unidades destinadas à internação provisória - CASEP que recebem adolescente decorrente de sentença definitiva, os quais deveriam estar cumprindo a medida socioeducativa em estabelecimento apropriado - CASE, contrariando a Lei nº 12.594/12- Lei do Sinase;
- b) Ausência de profissionais que deviam estar trabalhando nas Unidades Socioeducativas, nos termos dos convênios supracitados, fato vislumbrado em todas as unidades inspecionadas conveniadas com Secretaria de Justiça e Cidadania, excetuando-se o Centro de Recuperação Nossa Senhora Aparecida (CRENSA) de Lages, pois não havia previsão no convênio;
- c) Pagamento realizado a entidades conveniadas do sistema socioeducativo referente a vagas que não estão ocupadas por adolescentes em conflito com a lei, fato recorrente em todas as Unidades inspecionadas;
- d) Ausência de alvará sanitário nas seguintes Unidades: Casas de Semiliberdade de Concórdia, Blumenau e Joinville, CASEP's de Joaçaba, Joinville, Blumenau e Itajaí, no CASE de Joinville e Centro de atendimento Sócio Terapêutico de Joinville (CERENE), representando 56,25% das Unidades visitadas.
- e) Ausência de atividades profissionalizantes nos CASEP's de Itajaí, Blumenau, Joinville, Joaçaba e Curitibanos, nas Casas de Semiliberdade de Joinville e de Blumenau e no Centro de atendimento Socioterapêutico de Lages, contrariando as cláusulas dos respectivos convênios; art.94, I e X c/c art.124 do ECA;
- f) Ausência de um lugar adequado para recebimento de visitas, mais precisamente, nos CASEP's Joinville, Itajaí, Blumenau e Joaçaba, e nas Casas de Semiliberdade de Blumenau e Concórdia; indo de encontro o art. 67 da Lei do Sinase;
- g) Ausência de advogado para atendimento dos adolescentes nos CASEP's de Blumenau e Joinville, contrariando os termos de convênio realizado;

- h) Carência de um serviço de enfermagem adequado nos CASEP's de Joinville, Blumenau, Joaçaba, Curitiba e Itajaí; contrariando previsão do convênio proposto;
- i) Inexistência de qualquer tipo de fiscalização por parte do DEASE/SJC junto às atividades das entidades socioeducativas conveniadas;
- j) Precariedade da estrutura física dos CASEP's de Itajaí, Blumenau e Joinville e da Casa de Semiliberdade de Blumenau, evidenciando rachaduras nas paredes internas do Centro, decorrente, por vezes, de falta de manutenção preventiva;
- i) Ausência de aplicação de um projeto pedagógico regular em todas as Unidades do Sistema Socioeducativo, as quais abrigam adolescentes sob medida de internação provisória ou não; percebendo-se que cada unidade presta o serviço de acordo com a sua conveniência e capacidade, acarretando em falta de uniformidade do atendimento;
- k) Falta de higiene nos alojamentos dos CASEP's de Itajaí, Blumenau e Joinville, no CASE de Lages e na Casa de Semiliberdade de Concórdia, ensejando a necessidade de adequação e reforma dos banheiros e dormitórios destas instalações;
- l) Em todas as Unidades visitadas não há separação dos internos por tipo de infração, por idade, por compleição física, conforme previsto no art. 128 do ECA, excetuando-se o CASE de Lages que possui três alas onde os adolescentes são separados;
- m) Espaço totalmente insalubre, em péssimo estado, com infiltrações, muito mofo e limo acumulado nas paredes, exalando cheiro extremamente desagradável. Travesseiros, colchões e roupas de cama com muito mofo, configurando desumanas condições de habitabilidade, fato constatado no CASEP de Lages.

2.4 Quadro-Resumo

O quadro a seguir sintetiza os resultados alcançados pelo Estado de Santa Catarina em relação aos principais pontos apurados, como Receita, Despesa, Gastos com Pessoal, Dívida, aplicação em Saúde, Educação e Pesquisa Científica e Tecnológica, dentre outros.

QUADRO 2.4
QUADRO RESUMO DOS RESULTADOS ALCANÇADOS PELO ESTADO EM 2013

Item	Parâmetro	Verificado
Receita Líquida Disponível - RLD	---	R\$ 10,72 bilhões
Receita Corrente Líquida - RCL	---	R\$ 15,89 bilhões
Despesa Pessoal - Consolidada	Máximo 60% da RCL	56,40%
Despesa Pessoal Poder Legislativo	Máximo 2,20% da RCL	1,96%
Despesa Pessoal Tribunal de Contas	Máximo 0,80% da RCL	0,75%
Despesa Pessoal Poder Judiciário	Máximo de 6,00% da RCL	5,19%
Despesa Pessoal Ministério Público	Máximo de 2,00% da RCL	1,60%
Despesa Pessoal Poder Executivo	Máximo de 49,00% da RCL	46,90%
Receita Total - meta LDO	Mínimo de R\$ 19,26 bilhões	R\$ 19,65 bilhões
Despesa Total - meta LDO	Máximo de R\$ 18,87 bilhões	R\$ 19,25 bilhões
Resultado Primário - meta LDO	Mínimo de R\$ 1,52 bilhão	R\$ 295,55 milhões
Resultado Nominal - meta LDO	Redução Mínima de R\$ 138,45 milhões	Expansão R\$ 1,37 bilhão
Dívida Consolidada Líquida - meta LDO	Máximo de R\$ 6,29 bilhões	R\$ 7,61 bilhões
Dívida Consolidada Líquida - Resolução Senado Federal	Máximo de R\$ 31,78 bilhões	R\$ 7,61 bilhões
Passivo Atuarial	---	R\$ 172,69 bilhões
Garantias e Contragarantias Concedidas	R\$ 3,49 bilhões	R\$ 787,08 milhões
Operações de Crédito	R\$ 2,54 bilhão	R\$ 961,31 milhões
Receita Líquida de Impostos e Transferências - Base Cálculo Saúde (12%) e Educação (25%)	---	R\$ 13,53 bilhões
Aplicação em Manutenção e Desenvolvimento de Ensino - MDE	Mínimo de 25% da Receita Líquida de Impostos e Transferências	22,86% da Receita Líquida de Impostos e Transferências - R\$ 3,09 bilhões
Contribuição do Estado para Formação FUNDEB	20% dos impostos arrecadados	R\$ 2,48 bilhões
Receitas Recebidas FUNDEB		R\$ 1,74 bilhão
Resultado Líquido das Transferências FUNDEB		(R\$ 732,23 milhões)
Percentual do FUNDEB a aplicar em Educação Básica - 2012 (receitas recebidas somadas às aplicações financeiras)	95%	98,08%
Percentual do FUNDEB a aplicar na remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	60%	81,77%
Salário-Educação	R\$ 176,11 milhões	R\$ 172,14 milhões
Aplicação Mínima em Ensino Superior - Art. 170 Constituição Estadual - C.E.	5% do total a ser aplicado em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	1,86%

Item	Parâmetro	Verificado
Aplicação em Saúde	Mínimo de 12% da Receita Líquida de Impostos e Transferências	12,02%
Revigorar - Valor Líquido a Aplicar em Saúde (saldo do exercício anterior)	R\$ 6,15 milhões	R\$ 6,15 milhões
Pesquisa Científica e Tecnológica	Mínimo de 2,00% das Receitas Correntes	1,80%
Transferências ao Tribunal de Justiça para pagamento de Precatórios	Mínimo de R\$ 44,56 milhões	R\$ 99,35 milhões
Receita Orçamentária SEITEC	----	R\$ 146,69 milhões
Receita Orçamentária FUNDOSOCIAL	----	R\$ 249,19 milhões
Resultado Projetado Empresas em razão da Participação acionário do Estado	----	Prejuízo de R\$ 517 milhões

Fonte: Balanço Geral do Estado 2013, SIGEF, Processos LRF, cálculos TCE e LDO.

É o Relatório.

DCE/DCGOV, em 03 de maio de 2014.

Alessandro de Oliveira
Auditor Fiscal de Controle Externo

Daniel Cardoso Gonçalves
Auditor Fiscal de Controle Externo

Edésia Furlan
Auditor Fiscal de Controle Externo

Paulo César Salum
Auditor Fiscal de Controle Externo

Moisés Hoegenn
Auditor Fiscal de Controle Externo
Chefe da Divisão de Contas Anuais de Governo

De Acordo

À elevada consideração do Exmo, Sr. Relator, ouvido preliminarmente, o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

DCE, em ____ / ____ / 2014.

Névelis Scheffer Simão
Diretor de Controle da
Administração Estadual

Comissão Técnica Contas do Governo Exercício 2013

Diretoria de Controle da Administração Estadual - DCE:

Flávia Leitis Ramos
Hélio Silveira Antunes
Juvêncio Rodrigues Lopes
Lauro Beppler Filho
Marcelo da Silva Mafra
Maria Teresa Silveira de Souza
Mauri Pereira Junior
Nilson Zanatto
Patrycia Bianca Furtado
Paulino Furtado Neto
Paulo João Bastos
Raulino Romalino Castilho
Sônia Endler de Oliveira

Diretoria de Controle dos Municípios - DMU:

Kliwer Schmitt

Diretoria de Atividades Especiais - DAE:

Roberto Silveira Fleischmann⁷³

⁷³ Com a colaboração de outros servidores da DAE

APÊNDICES

APÊNDICE 1
DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR PROGRAMA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2013

PROGRAMAS DE GOVERNO	DESPESA ORÇADA (LOA)	DESPESA REALIZADA	%(EXECUTADO)
0100 Caminhos do Desenvolvimento	322.361.000,00	136.031.180,08	42,20
0101 Acelera Santa Catarina	919.155.811,00	373.114.659,34	40,59
0105 Mobilidade Urbana	127.977.633,00	91.054.701,48	71,15
0110 Construção de Rodovias	238.944.356,00	217.474.374,84	91,01
0115 Gestão do Sistema de Transporte Inter. de Pessoas	10.081.676,00	8.816.611,26	87,45
0120 Integração Logística	11.174.396,00	7.952.574,42	71,17
0130 Conservação e Segurança Rodoviária	78.495.000,00	44.013.678,41	56,07
0140 Reabilitação e Aumento de Capacidade de Rodovias	77.603.000,00	24.303.968,70	31,32
0145 Elaboração e Projetos de Infraestrutura	31.690.000,00	39.845.369,82	125,73
0150 Modernização Portuária	16.087.000,00	3.785.815,38	23,53
0180 Expansão do Sistema de Distribuição de Energia	1.097.000,00	-	-
0188 Participações e Parcerias Público-Privadas	20.000,00	-	-
0200 Competividade e Excelência Econômica	2.194.200,00	-	-
0210 Estudos, Projetos e Informações Estratégicas	12.275.400,00	18.422.076,99	150,07
0212 Estratégias de Comércio Exterior e Relações Internacionais	1.250.000,00	-	-
0220 Governança Eletrônica	85.383.169,00	70.547.179,98	82,62
0230 INOVAR - Fomento e Pesquisa, ao Desenvolvimento.	136.480.089,00	48.211.986,13	35,33
0250 Inclusão Digital	5.875.200,00	478.706,95	8,14
0300 Qualidade de Vida no Campo e na Cidade	34.818.044,00	47.091.825,00	135,25
0310 Agronegócio Competitivo	56.692.517,00	46.186.272,94	81,47
0315 Defesa Sanitária Agropecuária	13.017.050,00	5.534.262,89	42,52
0320 Agricultura Familiar	7.549.924,00	3.994.958,94	52,91
0335 Santa Catarina Rural - Microbacias	8.176.705,00	3.003.896,00	36,74
0340 Desenvolvimento Ambiental	18.247.736,00	8.281.399,90	45,38
0342 Revitalização da Economia Catarinense	1.709.700,00	6.239.000,00	364,92
0346 Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Sustentável	6.081.600,00	3.700.166,28	60,84
0348 Gestão Ambiental Estratégica	6.092.360,00	4.206.555,98	69,05
0350 Gestão dos Recursos Hídricos	64.307.532,00	9.131.230,32	14,20
0360 Abastecimento de Água	438.800,00	463.746,66	105,69
0365 Esgoto Sanitário	109.700,00	-	-
0400 Gestão do SUS	554.580.821,00	601.830.366,69	108,52
0410 Vigilância em Saúde	35.043.379,00	32.096.788,01	91,59
0420 Atenção Básica	71.687.192,00	49.463.221,60	69,00
0430 Atenção de Média e Alta Complexidade	494.293.284,00	402.452.149,54	81,42
0440 Assistência Farmacêutica	175.098.685,00	236.509.405,19	135,07
0510 Proteção Social Básica e Especial	64.353.666,00	56.628.499,32	88,00
0520 Cidadania e Diversidade	39.661.171,00	20.878.101,10	52,64
0530 Pró Emprego e Renda	19.131.201,00	6.584.903,29	34,42
0540 Nova Casa	13.665.003,00	3.701.741,18	27,09
0550 Erradicação da Fome em Santa Catarina	8.750.460,00	3.450.049,58	39,43
0600 Novos Valores	21.284.664,00	9.874.173,12	46,39
0610 Educação Básica	847.821.657,00	504.305.770,50	59,48
0615 Gestão do Ensino Profissional	102.411.292,00	13.316.445,23	130,07
0616 Valorização do Ensino	8.906.501,00	-	0,00
0618 Ensino Médio Pedagógico	2.400.000,00	-	0,00
0622 Municipalização do Ensino Fundamental	65.305.439,00	4.498.959,95	6,89
0630 Gestão do Ensino Superior	225.649.692,00	125.237.426,03	55,50
0640 Promoção do Turismo Catarinense	58.219.648,00	60.175.350,99	103,36
0650 Desenvolvimento e Fortalecimento do Esporte e do Lazer	50.034.655,00	40.701.960,23	81,35
0660 Pró-cultura	33.167.827,00	20.536.208,40	61,92
0700 Modernização e Integração na Inteligência e Gestão	1.777.000,00	22.275,00	1,25
0712 Formação e Qualificação dos Profissionais da Seg. Pública	870.000,00	908.021,84	104,37
0715 Reequipamento e Apoio Operacional da Seg. Pública	162.947.384,00	162.770.870,64	99,89
0720 Santa Catarina Segura	23.121.441,00	23.120.045,53	99,99
0730 Prevenção e Preparação para Desastres	20.276.564,00	23.246.147,90	114,65
0735 Respostas aos Desastres e Reconstrução	5.735.251,00	21.282.944,79	371,09
0740 Gestão do Sistema Prisional e Socioeducativo	38.810.319,00	39.354.151,15	101,40
0745 Cidadania e Direito Humanos	23.882.850,00	46.216.539,13	193,51
0750 Expansão e Modernização do Sistema Prisional Socioeducativo	80.334.961,00	105.791.410,80	131,69
0760 Ressocialização dos Apenados e dos Adolescentes Infratores	27.097.842,00	20.825.193,54	76,85
0810 Comunicação do Poder Executivo	86.834.949,00	79.718.252,59	91,80
0820 Comunicação do Poder Legislativo	20.043.782,00	23.027.629,15	114,89
0825 Formação dos Gestores Públicos	443.881,00	344.068,50	77,51
0830 Modernização da Administração Fazendária	52.696.600,00	24.373.613,61	46,25
0840 PNAGE	1.645.800,00	149.246,18	9,06
0850 Gestão de Pessoas	5.831.502.890,00	6.092.873.231,58	104,48
0855 Saúde Operacional	9.961.145,00	1.982.199,11	19,90
0860 Gestão Previdenciária	2.744.847.423,00	3.551.894.700,34	129,40
0870 Pensões Especiais	44.109.056,00	42.744.067,56	96,91
0900 Gestão Administrativa - Poder Executivo	852.291.013,00	915.098.853,00	107,37
0910 Gestão Administrativa - Ministério Público	298.083.496,00	241.000.413,61	80,85
0915 Infraestrutura do Judiciário	167.356.879,00	252.696.455,04	150,99
0920 Gestão Administrativa - Poder Legislativo	359.372.355,00	355.676.278,99	98,97
0925 Modernização do Poder Legislativo	62.661.273,00	18.101.260,35	28,89
0930 Gestão Administrativa - Poder Judiciário	1.278.942.946,00	1.368.943.340,86	107,04
0931 Infraestrutura do Judiciário	67.885.820,00	48.343.368,65	71,21
0935 Gestão Administrativa -TCE	159.604.646,00	127.407.926,81	79,83
0936 Modernização do Sistema de Controle Externo	718.851,00	798.767,85	111,12
0950 Defesa dos Interesses Sociais	803.169,00	79.481,22	9,90
0990 Encargos Especiais	1.738.766.238,00	2.251.412.390,15	129,48
0999 Reserva de Contingência	1.000.000,00	-	0,00
TOTAL	19.351.278.659,00	19.254.339.864,11	99,49

Fonte: Lei nº 15.944- 21/12/2012 / SIGEF - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal- SIGEF - (Modulo Despesa por Programa)

APÊNDICE 2 - COMPOSIÇÃO CONSOLIDADA DO ATIVO DAS EMPRESAS ESTATAIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA - 2013

Em R\$ 1,00

EMPRESA	Ativo Circulante					Ativo Não Circulante					Ativo Total
	Disponibilidades	Direitos de Curto Prazo	Estoques	Despesas Antecipadas	Total do Ativo Circulante	Ativo Realizável a Longo Prazo	Investimentos	Imobilizado	Intangível	Total do Ativo Não Circulante	
BADESC	82.000	411.662.000	0	200.000	411.944.000	483.787.000	8.000	3.282.000	8.000	487.085.000	899.029.000
BESCOR	153.383	416.971	0	0	570.354	0	19.258	146.958	0	166.216	736.570
CASAN	120.673.000	196.136.000	29.051.000	0	345.860.000	187.462.000	304.000	290.998.000	1.504.284.000	1.983.048.000	2.328.908.000
CEASA	479.033	735.630	2.530	16.294	1.233.487	0	0	5.555.639	0	5.555.639	6.789.126
CELESC S A HOLDING	30.006.000	51.955.000	0	0	81.961.000	145.415.000	1.964.198.000	61.000	8.463.000	2.118.137.000	2.200.098.000
CELESC DISTRIBUIÇÃO	583.995.000	976.620.000	11.948.000	0	1.572.563.000	3.154.603.000	0	0	233.192.000	3.387.795.000	4.960.358.000
CELESC GERAÇÃO	50.505.000	12.481.000	10.000	0	62.996.000	155.000	31.668.000	221.068.000	9.265.000	262.156.000	325.152.000
CIASC	9.318.416	10.676.162	65.802	311.210	20.371.590	5.848.723	11.540.327	35.639.575	0	53.028.625	73.400.215
CIDASC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CODESC (1)	9.645.000	4.491.000	0	0	14.136.000	6.519.000	414.338.000	470.000	17.000	421.344.000	435.480.000
CODISC (2)	7.964	81.910	0	0	89.874	2.331.030	58.239	64	0	2.389.333	2.479.207
COHAB	18.760.612	9.404.455	5.202.287	80.176	33.447.530	33.385.078	39.662	3.274.483	71.996	36.771.219	70.218.749
EPAGRI	13.498.895	6.857.147	960.368	6.722.904	28.039.314	9.057.757	50.380	25.185.130	504.078	34.797.345	62.836.659
IAZPE(1)	8.163	14.489	0	32	22.684	0	0	8.241.462	0	8.241.462	8.264.146
INVESC	594.000	0	0	0	594.000	70.974.000	0	4.000	0	70.978.000	71.572.000
SANTUR	1.221.621	949.553	2.224.114	110.556	4.505.844	28.694	43.963	769.778	539.236	1.381.671	5.887.515
SAPIENS PARQUE (1)	2.736.000	94.508.000	0	0	97.244.000	0	147.095.000	8.866.000	2.142.000	158.103.000	255.347.000
SCGÁS	48.288.507	54.385.084	1.516.568	269.838	104.459.997	65.764.344	2.400	0	196.328.544	262.095.288	366.555.285
SCPAR	35.180.332	36.168.854	0	6.551	71.355.737	60.780.525	335.936.283	657.153	0	397.373.961	468.729.698
SCPARCERIAS Ambiental	54.373	600	0	0	54.973	0	0	1.402	0	1.402	56.375
SCPAR Porto de Imbituba	1.063.654	5.847.065	0	344	6.911.063	0	0	95.703	0	95.703	7.006.766
Total do Ativo	926.270.953	1.873.390.920	50.980.669	7.717.905	2.858.360.447	4.226.111.151	2.905.301.512	604.316.347	1.954.814.854	9.690.543.864	12.548.904.311

Obs.: (1) O saldo existente na conta Ativo Diferido foi alocado ao grupo de contas do Imobilizado; (2) Empresa em liquidação;

APÊNDICE 3 - COMPOSIÇÃO CONSOLIDADA DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO DAS EMPRESAS ESTATAIS DO ESTADO DE SC - 2013

Em R\$ 1,00

EMPRESA	Passivo Circulante		Passivo Não Circulante		Total do Passivo Não Circulante	Patrimônio Líquido					Total do Patrimônio Líquido	Passivo Total
	Obrigações de Curto Prazo	Obrigações de Longo Prazo	Receitas Diferidas	Capital Social		Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Prejuízos Acumulados			
BADESC	119.503.000	299.873.000	0	299.873.000	490.205.000	0	0	0	-10.552.000	479.653.000	899.029.000	
BESCOR	2.339.480	1.059.341	0	1.059.341	3.639.176	0	0	0	-6.301.427	-2.662.251	736.570	
CASAN	258.884.000	831.777.000	17.971.000	849.748.000	867.041.000	110.504.000	150.873.000	91.858.000	0	1.220.276.000	2.328.908.000	
CEASA	770.681	117.797	0	117.797	11.512.018	492.587	0	0	-6.103.957	5.900.648	6.789.126	
CELESC S A HOLDING	54.746.000	7.890.000	0	7.890.000	1.017.700.000	316.000	190.313.000	929.133.000	0	2.137.462.000	2.200.098.000	
CELESC DISTRIBUIÇÃO	1.450.872.000	1.970.730.000	0	1.970.730.000	1.053.590.000	0	85.378.000	399.788.000	0	1.538.756.000	4.960.358.000	
CELESC GERAÇÃO	29.492.000	20.021.000	0	20.021.000	128.000.000	0	104.935.000	42.704.000	0	275.639.000	325.152.000	
CIASC	38.497.153	33.348.909	0	33.348.909	30.738.274	1.019.808	20.064.797	0	-50.268.726	1.554.154	73.400.215	
CIDASC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
CODESC	7.018.000	19.078.000	0	19.078.000	590.959.000	111.000	0	1.456.000	-183.142.000	409.384.000	435.480.000	
CODISC(1)	207.076	150.000	0	150.000	23.942.654	-3.377.505	0	0	-18.443.018	2.122.131	2.479.207	
COHAB	4.402.145	53.600.861	0	53.600.861	32.300.207	5.601.975	12.346.521	10.414.262	-48.447.222	12.215.743	70.218.749	
EPAGRI	94.996.231	26.871.365	0	26.871.365	116.238.532	0	0	0	-175.269.469	-59.030.937	62.836.659	
IAZPE	74.786	6.417.569	0	6.417.569	13.500.000	0	0	0	-11.728.209	1.771.791	8.264.146	
INVESC	4.703.245.000	24.000	0	24.000	82.447.000	2.519.000	0	0	-4.716.663.000	4.631.697.000	71.572.000	
SANTUR	2.676.631	302.885	0	302.885	3.528.671	368.428	0	0	-989.100	2.907.999	5.887.515	
SAPIENS PARQUE	3.000.000	1.014.000	0	1.014.000	253.918.000	0	0	3.000.000	-5.585.000	251.333.000	255.347.000	
SCGÁS	143.265.608	1.130.322	0	1.130.322	121.544.940	0	0	100.614.415	0	222.159.355	366.555.285	
SC PAR	25.653.392	106.612	0	106.612	519.086.082	0	0	-76.116.388	0	442.969.694	468.729.698	
SCPARCER. AMBIENTAL	9.351	0	0	0	390.000	120.228	0	0	-463.204	47.024	56.375	
SCPAR Porto de Imbituba	4.846.562	0	0	0	50.000	0	0	138.644	1.971.560	2.160.204	7.006.766	
Total do Passivo	6.944.499.096	3.273.512.661	17.971.000	3.291.483.661	5.360.330.554	117.675.521	563.910.318	1.502.989.933	-5.231.984.772	2.312.921.555	12.548.904.311	

Obs.: (1) Empresa em liquidação;

APÊNDICE 4 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO CONSOLIDADA DAS EMPRESAS ESTATAIS DO ESTADO DE SC - 2013

Em R\$ 1,00

EMPRESA	Rec. Operacional	Custos e Deduções	Despesas Operacionais	Result. Operacional	Outras Receitas (Despesas)	Prov. p/ IR e C.S	Lucro	Prejuízo
BADESC	113.663.000	-38.129.000	-60.249.000	15.285.000	1.122.000	-15.449.000	958.000	0
BESCOR	3.167.651	0	-3.440.067	-272.416	-2.739	0	0	-275.155
CASAN	659.952.000	-250.203.000	-306.440.000	103.309.000	-35.972.000	-25.753.000	41.584.000	0
CEASA	2.669.936	-1.211.757	-1.856.078	-397.899	0	0	0	-397.899
CELESC S A HOLDING	0	0	156.917.000	156.917.000	65.821.000	-23.864.000	198.874.000	0
CELESC DISTRIBUIÇÃO	4.780.203.000	-4.020.841.000	-627.313.000	132.049.000	83.275.000	68.540.000	149.258.000	0
CELESC GERAÇÃO	94.074.000	-33.606.000	-37.921.000	22.547.000	2.188.000	-7.507.000	17.228.000	0
CIASC	100.823.279	-89.168.124	-28.799.590	-17.144.435	-2.563	0	0	-17.146.998
CIDASC	0	0	0	0	0	0	0	0
CODESC	0	0	-14.167.000	-14.167.000	0	0	0	-14.167.000
CODISC (1)	0	0	-170.114	-170.114	0	0	0	-170.114
COHAB	12.743.517	-12.882.305	-17.429.460	-17.568.248	8.470.316	0	0	-9.097.932
EPAGRI	283.159.728	-2.836.440	-277.941.289	2.381.999	247.479	0	2.629.478	0
IAZPE	0	0	-1.700.834	-1.700.834	0	0	0	-1.700.834
INVESC	0	0	-914.607.000	-914.607.000	0	0	0	-914.607.000
SANTUR	25.007.642	0	-22.323.923	2.683.719	-148.293	-556.145	1.979.281	0
SAPIENS PARQUE	0	0	-1.868.000	-1.868.000	109.000	0	0	-1.759.000
SCGÁS	698.886.258	-629.910.657	-27.503.048	41.472.553	1.264.863	-11.319.728	31.417.688	0
SC PAR	5.835.009	0	-8.092.862	-2.257.853	-2.170.317	0	0	-4.428.170
SC PARCERIAS Ambiental	0	0	-221.961	-221.961	0	0	0	-221.961
SCPAR - Porto de Imbituba SA	24.172.012	-10.275.787	-9.586.179	4.310.046	3090	-1.540.252	2.772.884	0
Total	6.804.357.032	-5.089.064.070	-2.204.713.405	-489.420.443	124.204.836	-152.055.125	446.701.331	-963.972.063
O RESULTADO GERAL FOI DE PREJUÍZO DE R\$								-517.270.732

Obs.: (1) Empresa em liquidação;

APÊNDICE 5 - Participação Efetiva do Estado nos Resultados das Estatais

Empresas	Quantitativo de Ações			Percentual de Participação			Resultado Obtido em 2013	Projeção do Resultado ao Estado (Equivalente à participação)
	Ações Ordinárias	Ações Preferenciais	Total	Ações Ordinárias	Ações Preferenciais	Total		
BADESC	194.078	-	194.078	99,79%	0,00%	99,79%	958.000	955.988
BESCOR	138.834.974	-	138.834.974	99,99%	0,00%	99,99%	-275.155	-275.127
CASAN	313.149.187	313.349.592	626.498.779	85,34%	85,34%	85,34%	41.584.000	35.487.786
CEASA	10.415.105	-	10.415.105	93,07%	0,00%	93,07%	-397.899	-370.325
CELESC S A HOLDING	7.791.010	191	7.791.201	50,18%	0,38%	20,20%	198.874.000	40.172.548
CELESC DISTRIBUIÇÃO	630.000	-	630.000	20,20%	0,00%	20,20%	149.258.000	30.150.116
CELESC GERAÇÃO	630.000	-	630.000	20,20%	0,00%	20,20%	17.228.000	3.480.056
CIASC	319.287.769	-	319.287.769	100,00%	0,00%	100,00%	-17.146.998	-17.146.998
CIDASC	32.408.423	-	32.408.423	100,00%	0,00%	100,00%	NIHIL	NIHIL
CODESC	23.898.031	-	23.898.031	98,74%	0,00%	98,74%	-14.167.000	-13.988.496
CODISC	87.060.046.641	-	87.060.046.641	99,53%	0,00%	99,53%	-170.114	-169.314
COHAB	32.299.584	-	32.299.584	99,99%	0,00%	99,99%	-9.097.932	-9.097.022
EPAGRI	111.496.571	-	111.496.571	95,25%	0,00%	95,25%	2.629.478	2.504.578
IAZPE	13.401.812	-	13.401.812	99,27%	0,00%	99,27%	-1.700.834	-1.688.418
INVESC	200.000	-	200.000	100,00%	0,00%	99,99%	-914.607.000	-914.515.539
SANTUR	3.276.713	137.160	3.413.873	96,62%	100,00%	96,75%	1.979.281	1.914.954
SAPIENS PARQUE	222.518.327	-	222.518.327	94,00%	0,00%	94,00%	-1.759.000	-1.653.460
SCGÁS	1.827.415	-	1.827.415	51,00%	0,00%	3,43%	31.417.688	1.077.627
SC PAR	509.778.882	-	509.778.882	99,99%	0,00%	99,99%	-4.428.170	-4.427.727
SC PARCERIAS Ambiental	198.900	-	198.900	51,00%	0,00%	51,00%	-221.961	-113.200
SCPAR - Porto de Imituba SA	5.000	-	5.000	99,99%	0,00%	99,99%	2.772.884	2.772.607
TOTAL GERAL	88.802.145.622	313.486.943	89.115.632.565				-517.270.732	-844.929.368
PARTICIPAÇÃO MÉDIA				83,53%	8,84%	79,84%		